SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3007

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - PROCESSO: 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de solução especializada em monitoramento e gerenciamento do ambiente de tecnologia da informação para auditoria em segurança da informação, utilizando software ou ferramentas compatíveis para a detecção e resposta a incidentes de seguranças em endpoints (estações de trabalho e servidores) e adequação digital do órgão com a lei 13.709 (geral de proteção de dados – LGPD), em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes.
O PREGOEIRO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 16/2021, **AVISA** aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 003/2021, com abertura prevista para o dia 12 de maio de 2021, às 14:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia 24 de maio de 2021, às 14:00 horas, para alterações no Edital, tendo em vista o questionamento da empresa EVERco quanto ao item 9.3.1.3 do Edital, sendo este questionamento considerado pertinente por este pregoeiro.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações do CIMVA, À Rua Café Filho, 76, Bairro Imbaúbas, Ipatinga – MG, pelo e-mail: *cimva.mglicitacao@outlook.com,* no horário de 12:00 às 17:00 horas e duvidas e esclarecimentos pelo telefone (31) 3822-1817, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 ás 17:00horas.

Ipatinga, 11 de maio de 2021.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:206E1200

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0069/2021

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MARILZA MOURA SILVA MEDEIROS FERNANDES**, CNPJ/CPF N° **36.778.060/0001-87**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-02-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Serviços de reparação e manutenção, oficina mecânica de veículos automotores, enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, localizado na Rua São Francisco de Assis, n° 360 Bairro Caladinho no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º31'08,6" e Long: 42º36'52,3", conforme processo administrativo nº 0215/0216/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.**CERTIFICADO LAS - N°0069/2021 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS [X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/05/2024.

Ipatinga, 07 de MAIO de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5C940D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 16/2021, Pregão Eletrônico 01/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 25/05/2021, às 13h, o Pregão Eletrônico 01/2021 via plataforma bll.org.br, visando a aquisição de medicamentos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 12 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F24C0F3C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – CONTRATO DE COMODATO 001/2021.

Extrato do Contrato de Comodato entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e o

município de Capinópolis – Contrato de Comodato 001/2021. Convenentes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ: 21.236.948/0001-10 e o município de Capinópolis, através de CNPJ: 18.457.234/0001-28. Objeto: autorização de uso e guarda pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo caminhão basculante, placa ORC-8504, chassi n.9BM693185DB936906, marca Mercedes Benz, modelo Atron 1719K, ano 2013, de propriedade do COMODANTE e o COMODATÁRIO devendo apenas usar e gozar do bem. Vigência: 09/02/2021 a 31/12/2021.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2021

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DB017B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO N° 006/2021 – DISPENSA N° 06/2021,

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, por seu Presidente Sr. Fabio Júnior Dos Santos, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, informa que conforme Processo n° 006/2021 – DISPENSA n° 06/2021, contratou Empresa Kelly Amanda de Melo 12547252619, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 41.243.644/0001-98, com endereço na rua Pedro Tafuri, nº 79, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, para prestação de serviços para criação e atualização de perfis em redes sociais, criação de logo, peças, artes e comunicados e edição de fotografias, necessários às atividades legislativas desta Câmara Municipal, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), na forma do disposto no Art. 24, II, C/C Art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666/93, nas áreas de "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica".

Declaro que este "Extrato para Publicação" encontra-se publicado no quadro de publicações desta Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Desterro do Melo, 11 de maio de 2021.

VEREADOR FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:1EBA9245

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA PRAÇA JK 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021 EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2021- PREGÃO 06/2021 A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna –se público o TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01, para retificar os itens conforme abaixo: CLÁSULA TERCEIRA: Do valor estimado da contratação/Fonte de Recurso 3.2 – ONDE SE LÊ: Os recursos para fazer face as despesas desta Licitação correção por conta da seguinte dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00. 1.1. LEIA-SE : Os recursos para fazer face às despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente e 3.3.90.30.00- Material de consumo. ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS14.1 . ONDE SE LÊ : As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguintes dotações Orçamentarias- 3.3.90.39.00. LEIA-SE: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentária: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Diamantina, 11 de maio de 2021

Adimeia Lúcia De Aguilar Pereira Franciskelly Grace Maria Pregoeira Eq. De Apoio Evandro Luiz Da Cruz Samilli Tamara Silva Eq. De Apoio

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:734EAB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva juntamente aos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, respectivamente Presidente, Relator e Membro da Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1) A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para debater sobre o transporte público municipal.

2) A sessão ocorrerá no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira), às 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

3) Durante a audiência o acesso ao plenário desta Casa Legislativa somente será permitido a Vereadores, servidores e terceirizados indispensáveis à realização da audiência, bem como representantes do Poder Executivo e entidades relacionadas ao tema.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do debate.
A ocupação total de participantes do auditório deverá observar o limite de 30% (trinta por cento) previsto na Portaria nº 044, de 29 de abril de 2021.
A audiência será transmitida através do chat do canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 12 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Presidente

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO
Relator

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA – LUCIANO DO GÁS
Membro

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:601F2CDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 46/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o falecimento do vereador Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto, ocorrido no dia 18 de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva para integrar às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Formiga, em substituição ao vereador Francisco Pedro de Carvalho – Tião do Preto.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias nº 15 e 16/2021:

I) Portaria nº 15 de 22/01/2021 – Membro: Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva;
Comissão Permanente de Finanças, Orçamento de Tomada de Contas.

II) Portaria nº 16 de 22/01/2021 – Relatora Suplente: Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B0AC99D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 47/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 068/2021, que institui multa para a prática de fraude à ordem de preferência de imunização contra a Covid-19 e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de maio de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:EF1E20F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO NºS 09 E 10/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADAS: (Contrato 009/2021) **HARD SOFT LTDA.** Objeto: Aquisição de cartucho de tonners novos, tinta de impressora e Prestação de serviço de recarga de cartucho que serão utilizados na manutenção da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 1.664,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29 e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 33. Data: 03/05/2021.
(Contrato 010/2021) **JOSIANE DELMORO BARBOSA DA SILVA.** Objeto: Aquisição de cartucho de tonners novos, tinta de impressora e Prestação de serviço de recarga de cartucho que serão utilizados na manutenção da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29. Data: 03/05/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:2A3DD55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM - CPNJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 04/2019, em 12 (doze) meses, findando-se em 10 de Abril de 2022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 12 de Abril de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:661FE0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Objeto: MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: Lima Projeto e Construções Comércio e Representação o objeto licitado, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada; e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 030/21, realizado na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

Poços de Caldas, 12 de maio de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:384F84AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATOS DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. **Extrato do Contrato**. Contratada: Lícita Assessoria e Consultoria Ltda. Objeto do contrato: prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo nas áreas de compras e licitações. Instrumento Autorizador: Convite nº 001/2021. Valor do Contrato: R$ 15.500,00. Vigência: até 31/12/2021.**Extrato do Contrato.** Contratada: Conect Comércio de Máquinas Copiadoras e Suprimentos Ltda. Objeto do contrato**:** locação de impressoras. Instrumento Autorizador: Convite nº 002/2021. Valor do Contrato: R$ R$ 25.632,00. Vigência: até 31/12/2021.

Teófilo Otoni/MG, 12 de maio de 2021.

FÁBIO LEMES DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:CA8FDB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Acolher Saúde Ltda – Objeto: Prestação de serviços médicos para atuar no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19 na ala respiratória do Hospital Municipal de Sete Lagoas (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) – Prorrogação Prazo: 30 (trinta) dias – Origem: Processo Licitatório nº 06/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021 – Data do Aditivo: 06.05.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Silvana Ferreira Cunha, representante legal da contratada.

02) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: RCS - SOLUÇÕES MÉDICAS S/A – Objeto: Prestação de serviços médicos para atuar no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19 na ala respiratória do Hospital Municipal de Sete Lagoas (Médicos Plantonistas e Horizontal)) – Prorrogação Prazo: 30 (trinta) dias – Origem: Processo Licitatório nº 06/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021 – Data do Aditivo: 06.05.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Emerson Cançado Júnior e Mariane Santos Parreiras Tarabal, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 12.05.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:AE3D6A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 020/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 020/2021, referente ao PAL n° 026/2021, ARP n° 007/2021
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - PROCESSO Nº 075/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 0 E 1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA. Valor: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).** Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F2E93588

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA contratação de (02) dois assistentes administrativos, cujo vínculo empregatício se dará nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CISCEL EDITAL Nº 001/2021.

O Exmo. Sr. Marco Antônio Lage, Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL** localizado em Itabira/MG, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado do **CISCEL** de nº 001/2021, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições

legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos da cláusula X (décima) do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos, no *site* oficialdo Processo Seletivo do **CISCEL**- Edital nº 001/2021, no Quadro de Avisos do CISCEL, nos endereço eletrônico: www.ciscel.mg.gov.br e publicação em Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Itabira, 06 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CISCEL

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:AE2581FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2021
Inexigibilidade Nº 003/2021
Credenciamento Eletrônico Nº 003/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.999.898/0001-16, torna público a revogação da licitação, referente ao **Processo Licitatório Nº 010/2021 - Inexigibilidade Nº 003/2021 - Credenciamento Eletrônico Nº 003/2021**. Objeto: contratação de empresas para a realização de consultas e exames/procedimentos de diagnósticos em sua área de atuação, conforme elencados na Tabela de Procedimentos em anexo para atender às demandas dos pacientes/usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, vinculados aos Municípios/Associados do CIS-CAPARAÓ, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i do edital. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Dom Cavati, n.º 695, Mutum/MG, CEP: 36.955-000.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:FB89C5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FUMIAN MENDES SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 33.233.885/0001-28

Muriaé, 06 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:931FD131

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

THAMYRES CREPALDI MARINATO EIRELI
CNPJ: 28.688.310/0001-60

Muriaé, 12 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:371C8091

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT -

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 20.062.334/0001-05

Muriaé, 12 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:949273F2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde, com a finalidade específica na realização de perícias médicas, englobando todos os Municípios Consorciados ao CISLESTE, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA
CNPJ: 30.283.649/0001-28

Muriaé, 12 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0AFEFF08

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa nº 03/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E) para o CISLESTE por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 70,00 mensais
Assinatura: 02/04/2021
Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022
Processo Licitatório: 03/2019 – Dispensa: nº 03/2019.
Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE
Weslley Campos Aredes – Campos Gerenciamento de Resíduos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EE43E735

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA REVOGADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA. DIVULGADA NA EDIÇÃO 3002, DE 06/05/2021 - CÓDIGO IDENTIFICADOR D4C152DD

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AD4C748D

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA REVOGADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 95/2021 COM A EMPRESA CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA. DIVULGADA NA EDIÇÃO 3002, DE 06/05/2021 - CÓDIGO IDENTIFICADOR 0DE15B2F

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:81F0F92E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 95/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 95/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FUMIAN MENDES SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/05/2021
Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Nataly Aparecida Fumian Mendes – FUMIAN MENDES SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CB1AAAA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 96/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2020

Nº: 96/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/05/2021
Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 13/2020; Credenciamento: nº 04/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste Joaquim José Pimentel Nunes – CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7FF7A30A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 97/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2021

Nº: 97/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em saúde, com a finalidade específica na realização de perícias médicas, englobando todos os Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 12/05/2021
Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2021; Credenciamento: nº 01/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste Marlon Antônio Berno Torquato – MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FCDFFF1E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 98/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 98/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: THAMYRES CREPALDI MARINATO EIRELI
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/05/2021
Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste Thamyres Crepaldi Marinato – THAMYRES CREPALDI MARINATO EIRELI

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:16CFC0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Administrativo Nº. 021/2021- Pregão Eletrônico 005/2021. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Processo Administrativo N° 021/2021, tendo por objeto o Registro de preços com objetivo da contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Motivo da retificação: **alteração da cláusula 6.1.1. constante no anexo I do edital**. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:366CB39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATOS DE CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, EXTRATOS DE CONTRATOS. **DISPENSA Nº 009/2021** para plantão clinico geral para atendimento no posto de saúde Ruth Guerra Rua do Ouro, 539, Bairro Manjahy - Nova Era-Mg, CONTRATO nº 105/2021 ALVARO PINTO LTDA valor R$ 9.000,00 vigência de 01/04/2021 a 31/05/2021.**DISPENSA Nº 008/2021** para contratação de empresa para prestação de serviçosna área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, CONTRATO Nº 106/2021 CONTORNO CONSULTORIA LTDA valor R$ 5.100,00 vigência 16/04/2021 a 16/04/2022. **CREDENICAMENTO Nº 013/2021** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico clinico geral no centro de saúde Rômulo Gomes Lima, em São Domingos do Prata, CONTRATO nº 107/2021 DORNELAS & MOREIRA LTDA valor R$ 50.000,00 vigência 10/05/2021 a 09/04/2022. CONTRATO nº 108/2021 S.M SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA valor R$ 50.000,00 vigência 10/05/2021 a 09/04/2022. CONTRATO nº 109/2021 SANTOS E FRAGUAS SERVIÇOS MEDICOS LTDAvalor R$ 50.000,00 vigência 10/05/2021 a 09/04/2022. CONTRATO nº 110/2021 FABIOLA DE OLIVEIRA SANTIAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDAvalor R$ 50.000,00 vigência 10/05/2021 a 09/04/2022. CONTRATO nº 111/2021 SOUSA & CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA valor R$ 50.000,00 vigência 10/05/2021 a 09/04/2022. **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021** para contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos diversos, para atendimento no município de Catas Altas.CONTRATO nº 112/2021 CLINICA DR. MARCELO MARQUES ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA valor R$ 73.240,00 vigência 10/05/2021 a 10/05/2022 e CONTRATO Nº 113/2021 CLINICALUIZA HOSKEN EIRELI valor R$ 25.406,60 vigência 10/05/2021 a 10/05/2022.

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:D817A50F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 14 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**,** estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTO nº 015/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. **CREDENCIAMENTO Nº 016/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**CREDENCIAMENTO Nº 017/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. **CREDENCIAMENTO Nº 018/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DE CIRURGIA GERAL, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. **CREDENCIAMENTO Nº 019/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B3885CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PC 030/2020 PE 015/2020 Aquisição de veículos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE-2º Aditivo Ata SRP 69/20, nos termos do o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93 - Aumenta valores dos veículos para:
Item 01- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fabrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R$110.695,60 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
Item 02- Ambulância tipo A, com ar condicionado e direção hidráulica original de fabrica ano 2020/2020 modelo 2020/2020 - Chevrolet / Raytec furgoneta Montana - valor: R$110.695,60 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
Item 03- Ambulância Tipo B **-** Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R$211.076,60 (Duzentos e onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos);
Item 04- Ambulância Tipo B **-** Renault / Marimar Master L1H1 ambulância – valor: R$211.076,60 (Duzentos e onze mil, setenta e seis reais e sessenta centavos);
Item 05- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R$223.406,30 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos);
Item 06- Ambulância tipo C, furgão ambulância UTI – Renault / Raytec Master L2H2 ambulância UTI – valor: R$223.406,30 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos);
Item 27- Veículo tipo Van Passageiro **-** Renault / Marimar - Van Master L2H2 Passageiro – valor: R$212.206,30 (Duzentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);
Item 28- Veículo tipo Van Passageiro **-** Renault / Marimar - Van Master L2H2 Passageiro – valor: R$212.206,30 (Duzentos e doze mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);
Item 29- Veículo tipo Van Passageiro com acessibilidade **-** Renault / Marimar - Van Master L2H2 – valor: R$230.206,30 (Duzentos e trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos)
Item 31- Veículo tipo unidade móvel odontológico **-** Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R$279.514,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais);
Item 32- Veículo tipo unidade móvel odontológico **-** Renault / Marimar Master L3H2 – valor: R$279.514,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais);
Item 33- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 **-** Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R$227.206,30 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos);
Item 34- Veículo tipo Furgão Adaptado para Ambulância Padrão Samu 192 **-** Renault / Raytec Master L2H2 – valor: R$227.206,30 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:75322995

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO ANULAÇÃO PREGÃO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – Processo Nº 020/2021 – Pregão Presencial Nº 011/2021 – Edital Nº 012/2021 – Registro de Preços Nº 004/2021. DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO. Assunto: Anulação do Pregão Presencial n° 011/2021, objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Manutenções Preventivas e Corretivas em Bombas e Motores Elétricos – EXECUÇÃO PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços). O DIRETOR GERAL DO DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA – MG, no uso das atribuições constantes do Art. 14 da Lei Municipal nº 2.007/95, que trata das atribuições dos cargos diretivos desta Autarquia, nos termos do Art. 109, inciso IX, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93, e ainda, considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; O poder de autotutela da Administração Pública, corroborada pelo entendimento do STF na Súmula 473, que diz: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; A existência de vício nos autos do Processo, detectado na Sessão Pública presencial realizada no dia 04/05/2021, ocasionado pela divergência entre os itens constantes dos lotes 01, 02 e 03 do Anexo I do Edital, e

dos itens constantes do Termo de Referência alterado em 07/04/2021 e a respectiva RIMS, juntados ao Processo, o que acarretou na divergência entre as Propostas apresentadas e os anseios do Requisitante, o que macula o presente procedimento com o referido vício. DECIDE, ANULAR, em virtude de existência de vício insanável, o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, EDITAL Nº 012/2021, DETERMINAR a sua extinção e posterior arquivamento em decorrência da anulação do certame.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ponte Nova, 11 de maio de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:1FCA7045

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.225/2021

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 267/2021, datado de 30 de abril de 2021, a servidora efetiva **Sra. ADRIANA ARAGÃO NOGUEIRA,** Psicóloga, P-42, Nível I, Masp. 6670-6, inscrita no CPF sob o nº 616.094.206-91, Pasep nº 12177969591, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de maio de 2021.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:016A64C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 016/2021

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de profissional de informática, para Suporte ao usuário, prestar suporte técnico e orientativo quanto ao devido uso dos equipamentos, suporte em casos de vírus, antivírus, detecção e eliminação; instalação, configuração e manutenção de software, sistemas operacionais, programas abásico dos sistemas Microsoft Office e programas básico para o funcionamento de cada setor; Dar suporte em cabeamento estruturado, Configurar e fazer manutenção de redes wireless, intranet, extranet e internet nos departamentos da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Abertura 31/05/2021 as 13horas. o edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura municipal de açucena/mg.

Açucena/mg, 11/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:363E0ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 – PROCESSO Nº023/2021

O pregoeiro informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 013/2021, Registro de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais, foram: AMIR LUIZ DOS SANTOS NETO – ME, DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME e WA RIBEIRO – ME.

Açucena, 11 de maio de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A9A384F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 017/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, menor preço por lote, (processo 030.01/2021) objetivando aquisição de uniformes para os servidores dos departamento que compõem a estrutura organizacional do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 27 de maio de 2021 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 13 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 12 de maio de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E71A8158

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 026.01/2021 de pregão presencial 005/2021, objetivando Contratação de Serviço de fornecimento de internet para atender as necessidades dos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, sem limites para download e upload, com instalação dos equipamentos necessários por conta da contratada, sendo que não deverão ser aceitas tecnologia via satélite ou ADSL, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação à empresa **Eclipse Assessoria em Redes e Computadores Ltda**, inscrita no CNPJ 05.454.492/0001-09 com valor mensal de R$ 4.998,70 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e global de R$ 59.984,40 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme registrado na ata de julgamento com data de 11 de maio de 2021

Proceda-se com o feito.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de maio de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:34959D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 074/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **26/05/2021** em sua sede. OBJETO: Aquisição de Squeezes personalizadas para distribuição gratuita em todas as escolas e creches municipais, em atendimento a secretaria de educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:34072FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 27/05/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo estocáveis que deram fracassados na licitação anterior para atender as necessidades das diversas secretarias do município pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 30/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:2F03FC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2021 IL 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2021 IL 005/2021 DATADA EM 12/05/2021, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE DE ANTÍGENO PARA O COVID-19(TESTE RÁPIDO), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAI- MG. **ONDE SE LÊ**, AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2021 IL 005/2021 **LEIA-SE** AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2021 IL 005/2021**.** MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E06EBAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 028/2021 – Pregão Nº 013/2021. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2020 - OBJETO: Futuras aquisições de peças automotivas. VIGÊNCIA: Até 06 de janeiro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 30/04/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa AUTOMINAS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ nº 10.690.124/0001-08 – Desconto de 25% sobre tabela de peças originais.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:866A8D00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE CONVALIDAÇAO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PERDIGÃO/MG E ARAÚJOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Teodoro de São José, portador da C.I MG-961.809 – SSP/MG e do CPF nº 228.611.736-53, e;
O **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, com sede na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1.748, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Geraldo Magela da Silva, portador da C.I nº M-7.614.059 e CPF nº. 995.677.096-53,

Considerando o concluído no processo administrativo nº 13/2021, conduzido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Araújos, no qual constatou-se que a servidora Janete da Consolação Silva prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Araújos, mediante cessão informal estabelecida junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Perdigão, por 45 (quarenta e cinco) dias, entre os dias 1/2/2021 e 17/3/2021;

Considerando que em função da cessão informal caberá ao Município de Araújos pagar à servidora pelo tempo cedido, sendo apurado pelo Município de Perdigão que a importância seria de R$ 5.693,58 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), a qual deve ser repassada entre os Municípios após os trâmites contábeis;

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1 Com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e art. 66 da Lei Estadual nº 14.184/2002 ratifica-se e confirma-se, pelo presente **TERMO DE CONVALIDAÇÃO**, todos os atos relativos à cessão da servidora Janete da Consolação Silva, inscrita no CPF nº 697.718.126-53, professora de Ensino Básico PEB, Matrícula nº 0724 do Município de Perdigão, ao Município de Araújos, para atuação na Secretaria de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias, entre os dias 1/2/2021 e 17/3/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DEVIDOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Caberá ao Município de Araújos arcar com o pagamento da servidora Janete da Consolação Silva, mediante repasse ao Município de Perdigão, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura deste termo, conforme valores e dados apurados a seguir:

Período	1/02/2021 a 17/03/2021
Valor da remuneração	R$2.449,54
Remuneração de fevereiro	R$2.449,54
Remuneração de março	R$1.338,07
13º salário	R$408,26
Férias	R$408,26
1/3 de férias	R$136,09
SUB TOTAL	R$4.790,21
Contribuição patronal previdenciária *	R$903,37
TOTAL	R$5.693,58
* base da contribuição - R$4.654,13; Alíquota 19,41%	

2.2 As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias do Município de Araújos, em especial a seguinte: 02.05.01 **DIVISAO PLANEJ. CONTAB. FINANÇAS**
04.122.0003.2039 **MANUT. DIV. DE RECEITA**
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas: **Ficha 110**

CLÁSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao Município de Araújos promover a publicação deste Termo de Convalidação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem as Partes o foro da Comarca de Nova Serrana para se dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Convalidação. E, por estarem justos e contratados, assinam as Partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

Araújos, 12 de maio de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal De Perdigão

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal De Araújos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:033BA6D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: 081/2020 – Pregão Presencial 052/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratada: MERCEARIA RARO LTDA – CNPJ: 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: Açúcar cristal – pacote de 5kg R$ 13,99 e margarina delícia 1kg R$ 9,25.

Araújos (MG), 11 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B8A49833

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: 024/2021 – Pregão Presencial 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratada: AUTO POSTO NSG EIRELI ME – CNPJ: 25.138.126/0001-58. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis. Após o reajuste concedido os preços passam a vigorar com os seguintes valores: Aditivo Arla R$ 3,49, Etanol comum R$ 4,40, Gasolina Aditivada R$ 5,98, óleo diesel S10 R$ 4,54 e de óleo diesel S500 R$ 4,50.

Araújos (MG), 11 de maio de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BC4BE450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 517, DE 5 DE MAIO DE 2.021

Estabelece o Plano de Ação do Município de Araújos/MG com a finalidade de atender ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para o Município de Araújos, o Plano de Ação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC ao padrão mínimo de qualidade nos moldes estabelecidos pelo do Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020.
Art. 2º O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive a Autarquia, resguardada a autonomia de cada Ente.

§ 1º. Para fins do disposto no*Caput*deste artigo, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial além de controlar e permitir a evidenciação, no mínimo aqueles contidos no Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020.
Art. 3º Os desenvolvimentos das ações e procedimentos necessários à implementação do Plano de Ação, no prazo, será de responsabilidade conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo.
§ 1º. Será constituída uma Comissão Especial, referida no Plano de Ação, constante do Anexo Único, para acompanhamento e controle das ações e procedimentos de implementação do Plano de Ação, cujos membros serão indicados pelos órgãos referidos no*Caput.*
§ 2º. A referida Comissão Especial será coordenada pela Controladoria do Município e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
§ 3º. O Plano de Ação será reavaliado periodicamente pela Comissão Especial, sendo suas ações revisadas e ajustadas no que diz respeito às metas e prazos em razão de fatos novos que surgirem no decorrer do processo de adequação.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos (MG), 05 de maio de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:29EF8E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 205/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
ADITAMENTO 02

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo, raio-x, processadores e cassetes da Secretaria municipal de saúde de Arcos/MG.

Nova data de abertura de abertura: 25/05/2021
Horario: 10:00 horas

RETIFICAR A QUALIFICAÇÃO TECNICA:

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
13.1.DOCUMENTOS:
13.1.1.- Registro da Empresa, junto ao CREA/CAUou registro em outra entidade que comprove a habilitação para a manutenção de equipamentos, objeto deste certame. Comprovar as atribuições de acordo com cada conselho através de leis ou resoluções ou normativas.
13.1.2.– capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. Deverá apresentar documentos da graduação e/ou da especialização que comprovem habilitação para o serviço ora licitado, sendo para este processo habilitação em mecânica e elétrica.
13.1.3.- A licitante poderá ter Um profissional com as duas habilitações solicitandas no item 13.1.2., ou poderá ser mais de um profissional, um com cada habilitação.
13.1.4.- Atestado de capacidade de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, em nome do profissional citado no item 13.1.2 e 13.1.4.
13.1.5.- O(s) profissional (is) de que trata os itens 13.1.1,13.1.2, 13.1.3,1.3.4, deverá (ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

Arcos/MG, 11 de maio de 2021.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23BE08BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 207/201

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica do município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/05/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,12/05/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09B77E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº369-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de tablets para serem usados pelos agentes comunitários de saúde(ACS), agentes de endemias e acolhidos do centro de Acolhimento Institucional nas atividades escolares, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	1	255.585,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Marcio Muniz de Avila 10170845648	255.585,0000

Valor Total Adjudicado	255.585,00

Arcos, 12 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº369/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de tablets para serem usados pelos agentes comunitários de saúde(ACS), agentes de endemias e acolhidos do centro de Acolhimento Institucional nas atividades escolares, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 369/2021 Pregão nº 113/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	1	1.549,0000	255.585,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Marcio Muniz de Avila 10170845648	255.585,0000

Arcos, 12 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº110/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº369/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de tablets para serem usados pelos agentes comunitários de saúde(ACS), agentes de endemias e acolhidos do centro de Acolhimento Institucional nas atividades escolares, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Marcio Muniz de Avila 10170845648	255.585,0000

Arcos, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7A58370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Credenciamento nº 003/2021, adjudicando a empresa IVANIR DE F. I. ROSSETO EIRELI, CNPJ nº 34.048.501/0001-60.
Arinos 12 de maio de 2021.
MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Credenciamento nº 004/2021, adjudicando ao profissional, LUIZ CARLOS BEZERRA GALVÃO, CPF nº 147.518.013-68.

Arinos 12 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:89A373AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar, que o Pregão Presencial nº 018/2021 que seria realizado no dia **24/05/2021 às 09h00** será adiado. **JUSTIFICATIVA:** O adiamento se deve à necessidade de alteração de quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital, especificamente os itens: 06, 08, 15, 16, 21, 26, 46 e 48. A nova data para realização do certame será dia **26/05/2021 às 09h00.** Maiores informações poderão ser obtidas no site **www.berilo.mg.gov.br,** pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, em Berilo/MG, CEP 39640-000.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:5AD4EA9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar, o extrato do Contrato N.º 031/2021. Objeto: Contratação Direta com a empresa RD PHARMA LTDA, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares por maior desconto percentual sobre a Revista Simpro Hospitalar.

EMPRESA CONTRATADA: RD PHARMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.491.244/0001-78, SEDIADA NA RUA AFONSO PENA, 3617 – CENTRO, EM GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP 35010-002.

VALOR CONTRATADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **DATA ASSINATURA:** 12/05/2021. **VIG. INICIAL:** 12/05/2021. **VIG. FINAL:** 31/12/2021

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:8511D229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:** 18.239.590/0001-75. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRÁFEGO EM RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA

MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 87.990,00 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12/05/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 37/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AB926667

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DR DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ:** 20.523.896/0001-09. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **VALOR: R$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12/05/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 40/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3D4E3D5F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E ACETILENO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.
Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:
Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 43/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Boa Esperança/MG, 12 de maio de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F2C0F988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Nº 74/2021. Concorrência Nº 001/2021. Encontra-se Aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Concorrência nº 001/2021, do tipo menor preço por item para contratação de serviços de plantões médicos para o serviço de Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/06/2021, ÀS 09:00 HORAS. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 H ÀS 17:00 H, na Alameda José Brandão, 348, Centro, Bom Repouso CEP 37610-000. TEL. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2675285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de Aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 26/05/2021, a partir das 9h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E41AE491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA PORTARIA Nº 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 090/2021

Revoga Portaria nº 032, de 15 de Janeiro de 2021 e torna sem efeito a nomeação da comissão permanente de Licitação.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
R E S O L V E, revogar *"in totum"* a Portaria de nº 032, de 15 de Janeiro de 2021, tornando sem efeito **a nomeação da comissão permanente de Licitação.**
.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:AFDF515A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA PORTARIA Nº 061, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 E TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/12/2021.

PORTARIA Nº 091/2021

Revoga Portaria nº 061, de 18 de Janeiro de 2021 e torna sem efeito a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 18/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
R E S O L V E, revogar *"in totum"* a Portaria de nº 061, de 18 de Janeiro de 2021, tornando sem efeito a nomeação de pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 18/01/2021 a 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:72837149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL CIOMARA APARECIDA MELO DIAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 092/2021

Revoga a concessão de Função Gratificada (FG-3) concedida a Servidora Municipal Ciomara Aparecida Melo Dias, Auxiliar de Enfermagem.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 10 de Maio de 2021, a concessão de Função Gratificada (FG-3), equivalente a 40% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Ciomara Aparecida Melo Dias**, matrícula 68, detentora do cargo de provimento efetivo/permanente de "Auxiliar de Enfermagem".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de Maio de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1F0C5408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 093/2021

Nomeia Comissão permanente de Licitação.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/12/2021, a seguinte Comissão permanente de Licitação:
- Presidente : **Rosilene de Fátima Martins Ribeiro**
- Secretária : Cristiane Francisca de Oliveira
- Membro : Juliana Gomes

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 10 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E84F5468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 10/05/2021 A 31/12/2021.

PORTARIA nº 094/2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 10/05/2021 a 31/12/2021.

Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e presencial, no período de 10/05/2021 a 31/12/2021, a seguinte comissão:

Pregoeiro: Luciana Pezzi Vitorino Reis
Equipe de Apoio: Rosilene de Fátima Martins Ribeiro
Cristiane Francisca de Oliveira
Juliana Gomes
Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelos servidores Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, Cristiane Francisca de Oliveira ou Juliana Gomes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 10 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6BF74A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) .

PORTARIA Nº 095/2021

Designa a Servidora Municipal Cristiane Francisca de Oliveira, Auxiliar de Serviços para exercício de Função Gratificada (FG-3) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar a Servidora **CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA** matrícula 2459, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar de Serviços, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-3 (40%), junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 10 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D6AA387A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE SERRA D

DECRETO N.º 046/2021 = 10/05/2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, terreno situado no Município de Cabo Verde, necessário à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Serra dos Lemes para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, artigo 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, etc.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o terreno abaixo descrito:

I - Área de pleno domínio:

Área de terreno com a medida de 3.000 m², situada no Distrito de Serra dos Lemes, Município de Cabo Verde, necessária à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N: 7631123.506m e E: 364565.430m, localizado no cruzamento entre a Via de Acesso e o Acesso interno ao lado do mata-burro; do PP, com o azimute de 323º08'30" e distância de 106.17m, tem-se o V-01, de coordenadas(UTM) N: 7631208.456m e E: 364501.744m, localizado no alinhamento da Via de Acesso, onde tem início a está descrição; desde, com azimute de 234º59'35" e distância de 30,00m, tem-se o V-02, de coordenadas (UTM) N: 7631191.246m e E: 364477.171m, localizado na parte interna do terreno; deste, com azimute de 324º56'35" e distância de 100,00m, tem se o V-03, de coordenadas (UTM) N: 7631273.154m e E: 364419.804m, localizado na parte interna do terreno próximo ao dreno; deste, com azimute de 54°59'35" e distância de 30,00m, tem se o V-04, de coordenada (UTM) N: 7631290.364m e E: 364444.377m, localizado na cerca no alinhamento da Via de Acesso; deste, segue com azimute de 144º59'35" e distância de 100,00m, até encontrar o vértice V01, sendo este, o vértice final da área descrita.

Art. 2º O terreno caracterizado no art. 1º é necessário à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário de Serra dos Lemes, Município de Cabo Verde-MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º A COPASA fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descritos no art. 1º podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7C2ACB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acrescimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 175/20
Processo.....: Prc 00170 20 Licitacao: Preg007020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Valor.....: R$1.480,00
Assinatura...: 10/05/2021
Objeto.....: Aquisiçao de Tubos Metalon Para Confecçao de Lixei Ras a Serem Instaladas no Municipio.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:093ACCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021

Partes: Doador: ***Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria***.
Donatário:***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho***.
Objeto:Doação de bens de consumo (pneus), inservíveis para a municipalidade, devido ao adiantado estado de deterioração.
Data:07/05/2021.
Fund. Legal:Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:78F3EB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 015/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou *a* locação de um sistema de informatização para a Secretaria

Municipal de Educação e escolas municipais. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 34.130.961/0001-32, no valor total registrado de R$ 16.920,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:DEB6F2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 061/2021****:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JHM ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem.
Processo Licitatório n.º 048/21 – Tomada de Preços n.º 005/2021.
Vigência: 30/04/2021 a 29/07/2021.
Valor total: R$ 207.004,06 (Duzentos e Sete Mil e Quatro Reais e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.361.1202.1.010.449051-47.

Cachoeira de Minas, 30 de Abril de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:9CBE293D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 145/2020 – Pregão Presencial n.º 043/2020****,* para a *locação de um sistema de informatização para a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais.* Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** não apresentou amostra do ***ITEM 011*** conforme fora solicitado; 2. Os ***ITENS 001, 008*** e ***010***, apresentados pela licitante ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** foram aprovados; 3. O ***ITEM 013***, apresentado pela licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** foi reprovado; 4. E o licitante ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA*** pediu a desclassificação do ***ITEM 005***, conforme fora solicitado por e-mail, documento este anexado ao processo. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 14 (Quatorze) de Maio de 2021. As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 005.*** A pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 011.*** E a pessoa jurídica ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** para apresentação de amostra do ***ITEM 013.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5537B634

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *contratação de serviços de caminhão motobomba para desentupimento de rede esgoto no município.* A pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA*** apresentou Certidão Positiva de Débitos. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 13 (Treze) de Maio de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o do *valor global* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B0F4ACB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **37.373.616/0001-18**, para **AQUISIÇÃO DE BOMBA AUTOESCOVANTE PARA BOMBEAMENTO DO ESGOTO AE-3 TRIFÁSICO (V220/380/440); 4 V.A; A 25.0/14.5/12.5; 10 CV; 3515RPM MIN; 60 HZ; REND (%) 89,6.**
Valor Total: R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 29 de abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E47A627B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 12 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 034 DE 12 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO Á COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma readequação nas medidas de prevenção e dissiminação de contágio do COVID – 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de bares e restaurantes de quarta a domingo, sendo o horário de funcionamento na modalidade presencial até 23 horas e até às 00 horas delivery, devendo ser seguido rigorosamente as regras pré estabelecidas abaixo.
I - Disponibilização e exigência da utilização de equipamentos de proteção individual por todos os funcionários, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
II - Organização do ambiente de trabalho, de forma a estabelecer distância de, no mínimo, três metros entre os funcionários, e entre os clientes, salvo para aqueles em que a natureza da atividade exigir maior proximidade;
III - Disponibilização de condições para lavagem freqüente das mãos pelos funcionários com água e sabão líquido, instruindo-os quanto ao adequado procedimento de higienização, conforme recomendam os órgãos sanitários;
IV - Disponibilização de condições para lavagem das mãos pelos clientes, usuários e fornecedores com água e sabão líquido;
V - Fornecimento de álcool etílico em gel hidratado 70% para higienização das mãos a todos os funcionários, clientes, usuários e fornecedores;
VI – Higienização após cada atendimento dos ambientes e equipamentos de trabalho no que a cada setor com álcool etílico hidratado 70% e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2%;
VII – Ventilação de ar nos ambientes de uso comum mantendo portas e janelas abertas, evitando a utilização de ventiladores;
VIII - Nos estabelecimentos a ocupação devem observar a metragem de referência (limitação de pessoas por ambiente) de 10m², sendo necessário que o espaço a ser utilizado seja demarcado com fita zebrada;
IX - Deverá ser demarcado o espaço e fiscalizado pelo comerciante para impedir aglomerações no interior ou em áreas de espera, inclusive em filas formadas na área externa do estabelecimento deverá respeitar o distanciamento de no mínimo 3 (três) metros entre pessoas;
X - A priorização de atendimento ao consumidor deverá sempre que compatível com a atividade exercida o agendamento prévio;
XI - Os estabelecimentos deverão fixar cartazes informativos acerca do número máximo de pessoas permitidas dentro do estabelecimento;
XII - Ficam proibidas as atividades artísticas, criativas e de espetáculos;
XIII - A equipe de fiscalização fará uma visita ao estabelecimento para determinar a quantidade de mesas que poderão ser dispostas no local.
Art. 2° Fica autorizado a abertura das Náuticas para embarque e desembarque de barcos na praia do lago de Cachoeira Dourada/MG.
I - O funcionamento deverá ocorrer por agendamento de quarta-feira a domingo;
II - Segunda e terça-feira deverá ser reservado para manutenção;
III - Horário inicial de embarques será das 12h00min e desembarque até ás 20h;
IV - Deverá ser estipulado um intervalo de 20 minutos para atendimento de cada embarcação;
V – Fica autorizado no limete de12 embarcações por dia na rampa municipal previamente liberada, sendo dividido em 06 embarcações para cada estabelecimento do município;
VI - Embarcações grandes poderão ocupar até 50% da capacidade total de tripulantes e embarcações pequenas até 30% da capacidade total;
VII - Toda embarcação deverá conter álcool etílico em gel hidratado;
VIII - Deverá ser solicitado e informado aos tripulantes quanto ao uso de máscaras e distanciamento social sempre que possível;
IX - Cada estabelecimento deverá organizar o seu estacionamento dos veículos a fim de que não haja tumulto e aglomeração.
X - Deverá ser informada diariamente, a quantidade de embarcações que serão utilizadas para o controle da equipe de fiscalização;
XI - Está proibida a entrada de embarcações que não estejam cadastradas e identificadas pelos estabelecimentos de náuticas do município de Cachoeira Dourada/MG.
Art. 3º - Os munícipes de Cachoeira Dourada que possuírem embarcações, também poderão desembarcar e embarcar seus barcos, desde que, atendida as exigências estabelecidas no artigo anterior.
Art. 4º - Fica expressamente proibido o desembarque e embarque de embarcações que não se enquadrem nos artigos 2º e 3º deste decreto.
Art. 5º Ficam advertidos os propritários dos estabalecimentos que o descumprimento destas medidas sanitárias implicará aplicação de multa de 01 a 05 salários mínimos, o qual este valor será revertido para o município em ações de saúde contra o vírus Covid-19, havendo reincidência será aplicado a supensão do alvará de funcionamento.
Art.6° Este decreto entra em vigor na data de susa publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:2407ABE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7272 / 2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021 DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAZARO ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3339, de 06 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 2.460.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificado abaixo:

02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.03 – Desenvolvimento Econômico
23 – Comércio e Serviços
23.691–Promoção Comercial
23.691.1351 – Programa Incentivo Industrial e Comercial
4.119 – Programa Superação
3360.45.00 – Subvenções Econômicas – R$ 600.000,00
Fonte de Recursos: 00–Recursos Ordinários

02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
02.07.03 – Desenvolvimento Econômico
23 – Comércio e Serviços
23.691–Promoção Comercial
23.691.1351 – Programa Incentivo Industrial e Comercial

4.119 – Programa Superação
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$ 540.000,00
Fonte de Recursos: 00–Recursos Ordinários

02 – Executivo
02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244–Assistência Comunitária
08.244.1309– Programa de Assistência Comunitária
4.119 – Programa Superação
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas– R$ 1.320.000,00
Fonte de Recursos: 00–Recursos Ordinários

Art. 2º Para a execução do presente crédito será utilizado como fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 10 de maio de 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:1EEB77AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO N° 00271/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00031/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00013/2020 –Contrato nº 00271/2020 – Contratada: **Serviço Funerário Amicor Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador João Bráulio n° 22 - centro – Campanha - MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.205.320/0001-80 - Objeto: **FORNECIMENTO DE URNAS , TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO** - Altera a quantidade do item "funeral acima de 10 anos", conforme quadro abaixo:

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant. Inicial	Quant. Aditivada	Valor aditivado
1	45584	FUNERAL ACIMA DE 10 ANOS	UN	50	12	16.908,00

Campanha/MG, 11 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C62D4133

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO N° 00022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0031/2021 - Processo Licitatório nº 000,92/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00022/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - KIT MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 400.289,42** (Quatrocentos mil e duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) **- Data de Abertura**: **26/05/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 12 de maio de 2021

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C8CEA216

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7259 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 7259 de 12 de ABRIL de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.187.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3308, de 27 de NOVEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.187.000,00 (Um Milhão Cento e Oitenta e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.099.000,00 (Um Milhão Noventa e Nove Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 1.187.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.056 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.099.000,00 (Um Milhão Noventa e Nove Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 1.187.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE ABRIL DE 2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Públicações

Obs: torna-se sem efeito a publicação anterior do dia 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:A8EAA644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 44/2021 - Pregão Nº 37/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Contrato nº. 124/2021. Vigência: 11/05/2021 a 08/01/2022. Data assinatura 11/05/2021. Valor Contrato: R$ 79.131,00.

Campos Altos – MG, 11/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:28E98043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 43/2021, Processo n.º 51/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 26/05/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 12/05/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:724F362F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 44/2021, Processo n.º 52/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE A PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 28/05/2021 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 12/05/2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:52846CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 18/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Diesel Comum passa de R$ 4,239 para R$ 4,559 e o item 04 Diesel S-10 passa de R$ 4,259 para R$ 4,579.

Campos Altos – MG, 12/05/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1729E342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021
OBJETO: *Registro de Preço para a Aquisição de Óleos Lubrificantes e Afins, para atender a necessidade da Administração Municipal.*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 13h29min do dia 26/05/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 26/05/2021 às 13h45min do dia 26/05/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h45min do dia 26/05/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do sitewww.carmodeminas.mg.gov.brou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 12 de maio de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4C59ED4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para aquisição de materiais permanetes para atender a necessidade da Administração Municipal".

Ref. Processo Licitatório nº 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

- LMB COMERCIAL LTDA

- VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 11 de maio de 2021.

Carmo de Minas, 12 de maio de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6AAA4572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE SORTEIO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

OBJETO: Sorteio de leiloeiros oficiais cadastrados para realização de leilão.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2021, às 09hs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 418/2021, com a finalidade de Sorteio de Leiloeiro Oficial habilitado, conforme Processo Licitatório nº 92/2021, visando o **credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, imóveis, veículos, máquinas e material de informática) do município de Carmo do Cajuru/MG**.

Participantes do Sorteio
Wellington de Matos Silva
Patrícia Graciele de Andrade Sousa

Carolina Camargos M. Florentino
Gustavo Costa Aguiar Oliveira
Paschoal Costa Neto
Jonas Gabriel Antunes Moreira
Fernando Caetano Moreira Filho
Lucas Rafael Antunes Moreira

Os nomes dos participantes da Sessão pública foram relacionados, para a realização do sorteio foi utilizado o site **www.sorteiogo.com,** contendo o nome dos leiloeiros cadastrados conforme credenciamento. Os nomes dos leiloeiros sorteados foram listados de acordo com a ordem da ata de abertura de envelopes de habilitação, e que o primeiro nome sorteado será o leiloeiro designado para realização do leilão, ficando os demais apostos para o próximo leilão, obedecidos à ordem de classificação do Sorteio. A ordem de classificação do sorteio com o leiloeiro designado e o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º é a seguinte:

LEILOEIRO: 1º Sorteado: Lucas Rafael Antunes Moreira
2º Sorteado: Fernando Caetano Moreira Filho
3º Sorteado: Gustavo Costa Aguiar Oliveira
4º Sorteado: Wellington de Matos Silva
5º Sorteado: Jonas Gabriel Antunes Moreira
6º Sorteado: Paschoal Costa Neto
7º Sorteado: Carolina Camargos M. Florentino
8º Sorteado: Patrícia Graciele de Andrade Sousa

Nada mais a registrar, a Comissão encerra a sessão, lavrando a presente ata, que segue assinada por todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente Neusa Silva de Souza – Secretária

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D29BE060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE's. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNEIRINHO-MG (CRECHES, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), E AINDA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONSTANTES DO CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, EM ATENÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 13.987, DE 07 DE ABRIL DE 2020, ART. 21-A, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 09h30min do dia 25 de maio de 2021. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 11 de maio de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1551F63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 009/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2021.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, solda, pintura, caldeiraria, usinagem e mandrilamento, para fabricação, conserto e manutenção de estruturas metálicas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS E CALDEIRARIA LTDA.	R$16.000,00
JL&M ENGENHARIA LTDA.	R$ 99.480,00
PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS	R$ 101.710,00

Catas Altas, 12 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9FE72769

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 051/2021

PORTARIA Nº 051/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor público SIDINEI JOSÉ DOS SANTOS cargo de SOCORRISTA, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da autorização.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 12 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DCBA1C40

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 175/2021

DECRETO Nº 175/2020

Procede ao Lançamento de ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2021.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento aos artigos. 189 e seguintes, 209 e seguintes do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 186/2005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica lançado o ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Exercício 2021.

Art. 2º - O Imposto incide sobre a prestação de serviços constantes das Listas dos Anexos I e II do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 186/05.

Art. 3º - O ISSQN deverá ser pago pelo contribuinte em parcela única até a data de 31/07/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 10 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:857F63FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 001/2021 ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVERTÊNCIA Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA -MG
CONTRATADA: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2011
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG,** nos termos da Edital, referente ao Processo Licitatório n° 018/2020 – Pregão Eletrônico n° 003/2020; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, **ADVERTIR** a empresa **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, ata de registro de preços 026/2021, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, conforme condições e disposições também contidas no Edital e seus anexos.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado, sendo mais especificamente:

Para um melhor entendimento, assim reza o item 3 do Termo de Referência do Edital Pregão 018/2021:

"3 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dia após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos" *(grifamos).*

Foi encaminhada à CONTRATADA pela CONTRATANTE Pedidos **de Compras,** conforme documentação anexa;

Até a presente data **os materiais (itens) não foram entregues conforme a solicitação encaminhada** pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nos termos e condições assumidas no instrumento contratual.

A entrega dos medicamentos solicitados nos prazos definidos no Edital Pregão 018/2021, se fazem extremamente necessárias e urgentes, uma vez que, o não fornecimento dos medicamentos, nas quantidades e prazos solicitados, estão **comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.**

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o **prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes**.

CENTRALINA-MG, 12 de maio de 2021.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1E090E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 010/2021 – Pregão Presencial Nº. 005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 16 de março de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F2E999B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 011/2021 – Processo Nº. 010/2021 – Pregão Presencial Nº. 005/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Microempresa PAULA MARIA TELESPHORO - ME – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fisioterapia em prol da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 160.200,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FA50FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 013/2021 – Pregão Presencial Nº. 008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 22 de março de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FD00200A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 077/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de poços tubulares dos Distritos e Povoados, conforme quantidade e especificações contidas no termo de Referência, Anexo I do edital 077/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **26 de Maio de 2021, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:C753C400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 26/05/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI COM ATENDIMENTOS EXCLUSIVO NA ÁREA DO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de maio de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AFD6E57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 26/05/2021 às 13:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de maio de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5A607305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0031/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/05/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BIOMBOS, PARA PROTEÇÃO E COMBATE AO COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de maio de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A93D3218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0032/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/05/2021 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de maio de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:21936950

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 0001, DE 12 DE MAIO DE 2021 INSTITUI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017 O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, DENOMINADO SIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 0001, DE 12 DE MAIO DE 2021

> Institui, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social e Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico, denominado simplesmente como Regulariza Congonhal.

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art.1º. Ficam instituídas, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, as normas gerais, procedimentos aplicáveis e o Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) no território do Município de Congonhal, doravante denominado (Regulariza Congonhal) cujo qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.
Parágrafo único. O poder público municipal fica autorizado a formular e desenvolver no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de competitividade, sustentabilidade econômica, social e ambiental, ordenação territorial, eficiência energética e complexidade funcional, buscando que o solo se ocupe de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

Art. 2º. Constituem objetivos do Programa Regulariza Congonhal a serem observados pelo Município:
I - Identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - Criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
V - Garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VI - Garantir a efetivação da função social da propriedade;
VII - Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
VIII - Concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
IX - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
X - Franquear a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º. Para fins desta Lei consideram-se:
I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Nacional nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
§1º Para fins da Reurb, o Município de Congonhal poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal

anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§3º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§4º Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima ***maximorum***.
§5º Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal.
§6º Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Nacional nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 4º. A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 2º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental.
§1º Os estudos referidos no art. 3º deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, conforme o caso, os elementos constantes dos arts. 64 ou 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
§2º Os estudos técnicos referidos no art. 3º aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderão ser feitos em fases ou etapas, sendo que a parte do núcleo urbano informal não afetada por esses estudos poderá ter seu projeto aprovado e levado a registro separadamente.

Art. 5º. A Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarado em ato do Poder Executivo Municipal; e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S, conforme legislação federal:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até 70 m² (setenta metros quadrados);
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
§2º Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.
§3º O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo poder público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já se encontrem implantados em 22 de dezembro de 2016.
§4º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§5º A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§6º Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3º-A e 3º-B do art. 30 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
§7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.

Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 6º. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados e o Município de Congonhal, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
§1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Disposições Gerais

Art. 7º. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;
II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei Nacional nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos arts. 9 a 14 da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei Nacional nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406/2002;
IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei nº 10.406/2002;
V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei nº 10.257/2001;
VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Nacional nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei Federal nº 10.257/2001;

VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Federal nº 10.257/2001;
IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406/2002;
X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII - a concessão de direito real de uso;
XIV - a doação; e
XV - a compra e venda.

Art. 8º. Na Reurb-E, promovida sobre bem público recebido em doação ou por permuta, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo único. As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 9º. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.
Parágrafo único. Nos casos previstos no ***caput*** deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 10. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§2º A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II
Da Demarcação Urbanística

Art. 11. O Município de Congonhal poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§1º O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.
§2º O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:
I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
III - domínio público.
§3º Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 12. O Município de Congonhal notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
§1º Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias.
§2º O edital de que trata o §1º deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.
§3º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
§4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
§5º A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.
§6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 13. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§1º Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o ***caput*** deste artigo.
§2º Para subsidiar o procedimento de que trata o ***caput*** deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
§3º A mediação observará o disposto na Lei Nacional nº 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao Município promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
§4º Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 14. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.
§1º A averbação informará:
I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;
II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e
III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.
§2º Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, a qual deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.
§3º Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o §2º deste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.
§4º Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§5º A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.
§6º Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.
Seção III
Da Legitimação Fundiária

Art. 15. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública contemplado mediante lei que lhe confere a doação ou permuta pela prefeitura ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§1º Apenas na Reurb-S a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
§2º Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§3º Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
§4º Na Reurb-S de imóveis públicos a União, o Estado de Minas Gerais e o Município de Congonhal, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§5º Nos casos previstos neste artigo, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
§6º Poderá o poder público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

Art. 16. Nos casos de regularização fundiária urbana previstos na Lei Nacional nº 11.952, de 25 de junho de 2009, o Município de Congonhal poderá utilizar a legitimação fundiária e demais instrumentos previstos nesta Lei para conferir propriedade aos ocupantes.

Seção IV
Da Legitimação de Posse

Art. 17. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei.
§1º A legitimação de posse poderá ser transferida por ***causa mortis*** ou por ato ***inter vivos***.
§2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do poder público.

Art. 18. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal de 1988, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§1º Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal de 1988, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.
§2º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

Art. 19. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 20. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Art. 21. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município de Congonhal poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 22. Compete ao Município de Congonhal informar quais os núcleos urbanos informais serão regularizados e:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.
§1º Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do ***caput*** deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.
§2º O Município deverá classificar e fixar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
§3º A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.

Art. 23. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§1º Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação

no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.
§2º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.
§3º Na hipótese de apresentação de impugnação será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.
§4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§6º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.
§7º Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia da circunscrição do Município de Congonhal realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§8º O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o poder público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§9º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

Art. 24. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

Art. 25. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade do Município de Congonhal, caberá a este a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município de Congonhal a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Art. 26. O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com os Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o ***caput*** deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.
§2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§3º O Município de Congonhal poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§4º A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.
§5º O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 27. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 28. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§1º Para fins desta Lei considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
§2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Art. 29. Na Reurb-S caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

Art. 30. Na Reurb-E o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§1º As responsabilidades de que trata o ***caput*** deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 31. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§1º Na hipótese do ***caput*** deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§2º Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 32. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

Art. 33. A CRF é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 34. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.
Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do CRI expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei.

Art. 35. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos Cartórios de Registro de Imóveis.
Parágrafo único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do CRI em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

Art. 36. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do CRI prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.
§1º O registro do projeto Reurb aprovado importa em:
I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;
II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e
III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.
§2º Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do §1º deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.
§3º O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.
§4º O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
§5º O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do CRI.
§6º O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei.
§7º O oficial do CRI, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 37. Quando se tratar de imóvel sujeito a regime de condomínio geral a ser dividido em lotes com indicação, na matrícula da área deferida a cada condômino, o Município poderá indicar, de forma individual ou coletiva, as unidades imobiliárias correspondentes às frações ideais registradas, sob sua exclusiva responsabilidade, para a especialização das áreas registradas em comum.

Parágrafo único. Na hipótese de a informação prevista no ***caput*** deste artigo não constar do projeto de regularização fundiária aprovado pelo Município, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão abertas mediante requerimento de especialização formulado pelos legitimados de que trata esta Lei, dispensada a outorga de escritura pública para indicação da quadra e do lote.

Art. 38. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do CRI adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.
§1º Se houver dúvida quanto à extensão da gleba matriculada, em razão da precariedade da descrição tabular, o oficial do CRI abrirá nova matrícula para a área destacada e averbará o referido destaque na matrícula matriz.
§2º As notificações serão emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.
§3º Na hipótese de o projeto de regularização fundiária não envolver a integralidade do imóvel matriculado, o registro será feito com base na planta e no memorial descritivo referentes à área objeto de regularização e o destaque na matrícula da área total deverá ser averbado.

Art. 39. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.
Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pelo Município ou entes da administração indireta.

Art. 40. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.

Art. 41. O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

Art. 42. Nas matrículas abertas para cada parcela deverão constar dos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:
I - quando for possível, a identificação exata da origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário;
II - quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pela Reurb e a expressão “proprietário não identificado”, dispensando-se nesse caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167 da Lei Nacional nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 43. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do CRI efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.
Parágrafo único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do registro de imóveis abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Art. 44. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.
Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Art. 45. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.
Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 46. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.
Parágrafo único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99 da Lei nº 13.465/2017.

CAPÍTULO V
DO DIREITO REAL DE LAJE

Art. 47. Na Reurb, as unidades imobiliárias autônomas situadas em uma mesma área, sempre que se constatar a impossibilidade de individualização de lotes, a sobreposição ou a solidariedade de edificações ou terrenos, poderão ser regularizadas por meio da instituição do direito real de laje, previsto no art. 1.510-A da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI
DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 48. Os imóveis urbanos privados, abandonados, cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio, ficam sujeitos à arrecadação pelo Município de Congonhal, na condição de bem vago.
§1º A intenção referida no ***caput*** deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.
§2º O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá ao disposto em ato do Poder Executivo municipal e observará, no mínimo:
I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;
II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal; e,
III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§3º A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.
§4º Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.
5§º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei Nacional nº 10.406/2002, fica assegurado ao Poder Executivo municipal o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Art. 49. Os imóveis arrecadados pelo Município de Congonhal poderão ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos ou esportivos, no interesse do Município.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 50. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei e na Lei Nacional nº 13.465/2017.

Art. 51. As unidades derivadas da regularização fundiária de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos.
Parágrafo único. Se demonstrado pelo ente público promotor do programa habitacional, durante o processo da regularização fundiária que há obrigações pendentes em alguma unidade, será apurada a titularidade desta unidade imobiliária regularizada, sem prejuízo da regularização das demais.

Art. 52. As disposições da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à Reurb, exceto quanto ao disposto nos arts. 50, 51 e 52 da referida Lei.

Art. 53. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do ***caput*** do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 conforme Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 54. Os núcleos urbanos regularizados nos termos desta Lei não integrantes de zona urbana ou de expansão urbana do Município de Congonhal não serão computados, pelo prazo de cinco anos, contado a partir de 22 de dezembro de 2016, na formulação do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, para fins de cálculo do coeficiente de participação no Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 55. Não serão regularizadas as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas a hipótese de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela administração pública e a hipótese de acordo judicial.

Art. 56. Compete à Procuradoria do Município de Congonhal implantar e coordenar com a cooperação e participação das demais Secretarias e Órgãos Municipais os programas elencados no art.1º da presente Lei.

Art. 57. Fica criada a Comissão do Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) - (Regulariza Congonhal), que será composta pelo Procurador Geral do Município, o qual será o seu coordenador, e os seguintes membros:
I - um membro da Secretaria Municipal da Fazenda;
II - um membro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacional;
III - um membro da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente;
IV - um Engenheiro Civil.

Art. 58. A comissão a que se refere o artigo 57 desta Lei será organizada por seu coordenador e tem as seguintes finalidades:
I - efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial e jurídico, identificação de infratores e classificação de núcleos urbanos informais implantados;
II - definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e
III - propor a regulamentação do procedimento, e, efetuar a análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal, nos termos da presente Lei.

Art. 59. Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de 2022, e das subsequentes, as despesas decorrentes da presente Lei correrão pela Secretaria de Administração, por meio de dotações próprias.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para os casos do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), e, no dia 1º de janeiro de 2022 para os casos do Programa Especial Municipal para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), em virtude do que determina a Lei Complementar Nacional nº 173/2019.

Art. 61. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 12 de maio de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:8E301DF3

GABINETE
PORTARIA N.º 2116 DE 12 DE MAIO DE 2021. "NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA O CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA N.º 2116 DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providencias."

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ***DAYANE SOUZA SOARES,*** inscrita no CPF 311.814.448-37, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo edital 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1° do artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 12 de maio de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7EE33A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 054/2021 de interesse das SECRETARIAS MUNICIPAIS e CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo

objeto é **Registro de preço para futura e eventual, aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA para manutenção das Secretarias de Administração,Saúde,Assistência Social, Educação, Obras e Infra estrutura,Meio ambiente e turismo,Cultura,Gabinete,Departamento de Esporte e Lazer e atender aos convênios da Polícia Civil,Polícia Militar,para o exercício de 2021/2022**.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor estimado:**R$911.084,54** (novecentos e onze mil e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: **26 de MAIO de 2021.**
Horário: 09:15 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 14 de MAIO de 2021 até às 09 horas do dia 26 de MAIO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as horas do dia de de 2021**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:15 HORAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista/MG, 12 de MAIO de 2.021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FDB8A94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO Nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 056/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE QUADROS DE VIDRO TEMPERADO, FEITOS SOB MEDIDA E INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MENDONÇA Nº 802-CENTRO**.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 16.489,44(dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro reais)**.

Prazo de entrega: O fornecimento da mercadoria será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 úteis , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Data da abertura da sessão pública: **27 de MAIO de 2021**. Horário: **às 13:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 13 de MAIO de 2021 até às 09 horas do dia 27 de MAIO de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 13:30 horas do dia 27 de MAIO de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 13:30 horas do dia 27 de MAIO de 2021.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 12 de MAIO DE 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:03F4CC95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 057/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços destinado a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTOS Á SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, para manutenção/recuperação de pequenas pontes/mata-burros, e, instalação de mata-burros, em estradas vicinais do município, com especificações e quantitativos na solicitação em anexo, para um período de 12(doze meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$333.302,70(trezentos e trinta e três mil trezentos e dois reais e setenta centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 28 de maio de 2021.**
Horário: 09:15 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 13 de maio de 2021 até às 09 horas do dia 28 de maio de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 HOras do dia 28 de maio de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 28 de maio de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 12 de MAIO DE 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:11D44A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 011/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços para contratação de empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, para atendimento a diversos departamentos da Administração Municipal. **Justificativa da Contratação:** A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de outsourcing de locação de impressoras multifuncional faz-se necessária devido ao aumento significativo de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos das Secretarias Municipais, em especial impressões relacionadas ao COVID-19. Homologado / Ratificado em **30/04/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **042/2021**, com a sociedade empresária **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.691.235/0001-90**, com sede na Rua João Pomárico nº 207, Sala 01, Bairro Padre Dehon, Cidade Lavras, Estado de Minas Gerais, Cep: 37200-000, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 4.640,86** (quatro mil, seiscentos quarenta reais e oitenta seis centavos). Firmado em **30/04/2021**. Vigência de **30/04/2021** a **14/05/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B26C189A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0022/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 27 de Maio de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:26C8220E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 068/2021

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; em consonância com as disposições constantes no Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, no Decreto Estadual nº 4.064-R, de 21 de fevereiro de 2017 e no Decreto Municipal nº. 0049/2017, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Denise Gonçalves de Alencar
Suplente: Lívia Pereira de Souza

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Helena Pires Pereira
Suplente: Lucimar Ribeiro Araújo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Giselda Gonçalves Ferreira
Suplente: Mateus Luís Ferreira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA:
Titular: Gilberto Aparecido Soares Medeiros
Suplente: KiaraDanielle Gonçalves Cardoso

REPRESENTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Titular: Laura Ribeiro de Assis
Suplente: Silvana Dias Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 04 de maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BE3E18DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 032/2021, Pregão Presencial 011/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para atender aos usuários da assistência social (CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA E SCFV), exclusivo para microempresas, empresa de pequeno e/ ou equiparadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 26/05/2021 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:DFB50F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA SÃO VICENTE NO BAIRRO VILA FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Tendo como vencedora a empresa **ÍCARO RONAN SILVA LTDA, CNPJ 37.886.416/0001-69, com valor de R$ 208.394,33 (duzentos e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 11 de maio de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:097EE4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 691, DE 12 DE MAIO DE 2021

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2019"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 481, de 13 de março de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata a seguir indicada para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
2º lugar	Fabiana Silva Alves Pereira

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I – atestado admissional, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**,
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8590E6EA

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 RECORRENTE: REGINALDO CARDOSO DA SILVA - ME RECORRIDO: ANTÔNIO SIMÃO MENDES - ME.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 003/2021
Modalidade Pregão Presencial 003/2021
Registro de Preço nº 002/2021
Recorrente: Reginaldo Cardoso da Silva - ME
Recorrido: Antônio Simão Mendes - ME

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 003/2021, modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 – SRP 002/2021, cujo objeto é o registro de preço futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção da frota municipal pelo período de 12 meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I do edital;

Considerando o parecer da lavra da assessoria jurídica do Município quanto ao recurso administrativo interposto pelo licitante Reginaldo Cardoso da Silva-ME em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedor do item 3 do certame o licitante Antônio Simão Mendes-ME;

Considerando que o parecer jurídico opina pelo acolhimento do recurso e pela anulação da decisão do Pregoeiro que declarou vencedor do item 3 do certame o licitante Antônio Simão Mendes-ME,

DECIDE:

Sob os mesmos fundamentos exarados no parecer da assessoria jurídica, **dar provimento** ao recurso administrativo apresentado pelo licitante Reginaldo Cardoso da Silva-ME, com a consequente anulação da decisão que declarou vencedor do item 3 do certame o licitante Antônio Simão Mendes-ME.

Por conseguinte, deverá ser deflagrado novo procedimento licitatório para a contratação do serviço descrito no item 3.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:898C2B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **13:00 de Quinta - feira , 27 de maio de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2021 Processo Licitatório 053/2021,** tendo por **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga e via rádio, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:06E2D0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2021

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 049/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021. O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 3º e 49º da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de Pregão Presencial, que tem por objeto Contratação de assessoria técnica especializada em assessoramento e consultoria sobre processos licitatórios voltados ao Sistema de Compras Municipal, no âmbito público do Município de Couto de Magalhães de Minas.

Couto de Magalhães de Minas 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CA382D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RESULTADO SORTEIO LEILOEIRO

O município de Couto de Magalhães de Minas, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do primeiro sorteio, dentre os credenciados, referente ao processo 044/2021 que tem por objeto credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, segundo os critérios deste Edital.
Leiloeiros habilitados: Wellington de Matos Silva, Patrícia Graciele de Andrade Souza, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho e Jonas Gabriel Antunes Moreira.

Leiloeiro sorteado: Patrícia Graciele de Andrade Souza

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1EDC6FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**. Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:A61FF7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055 DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 055, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as substituições dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:
Renê de Castro dos Santos - Coordenador
Angélica Cristina Pereira Vieira - Secretária Administrativa.
João Lúcio Seixas de Almeida - Agente do Setor Operacional.
Luísa Alvim da Cunha - Agente Setor Técnico.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de Maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AD645B27

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056 DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 056, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO COMPDEC - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - MG."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cristiano Otoni – MG, que foi instituído pela Lei nº. 834/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Carlos Roberto de Rezende – Presidente

Leonardo Augusto de Oliveira – Vice Presidente

Jadiniel Luiz de Magalhães – Representante da Câmara Municipal

Lúcio Aureliano da Silva - Representante da Secretária de Agricultura de Meio Ambiente

Renê de Castro dos Santos – Representante da Secretaria de Infraestrutura

Sérgio Borges de Souza – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Rafael Luís Santos Carvalho – Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Ragner Márcio Rocha Magella – Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio

Miliana Seixas de Almeida Pinto – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira – Representante da Secretaria de Educação

Dayane Mayara Rezende Costa – Representante da Vigilância Sanitária

Emerson Vieira da Cunha – Representante do Conselho do Meio Ambiente – CODEMA

Membros do Destacamento da Polícia Militar de Cristiano Otoni

Membros do Corpo de Bombeiros Militar de Conselheiro Lafaiete

Moyses Rodrigues da Costa – Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de Maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:45074C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 33/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, auferido mediante maior desconto sobre tabela CMED – 63% sobre a classificação de medicamentos genéricos - objetivando compras futuras e parceladas de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema municipal de saúde, segundo autorização da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura**: 05/05/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 05/05/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BD0CF15B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 34/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, auferido mediante maior desconto sobre tabela CMED – 60% sobre a classificação de medicamentos Similar - objetivando compras futuras e parceladas de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema municipal de saúde, segundo autorização da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura**: 05/05/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 05/05/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1D5CE521

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 20/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALAN VIEIRA ALVES.** Objeto. Contratação de profissional devidamente qualificado pelo período de 12 meses, para execução dos projetos esportivos de desenvolvido pela secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e patrimônio - projeto "Muay Thai 2021" - reproduzidos no Anexo I do processo licitatório de origem. Valor Global: R$21.120,00(vinte e um mil, cento e vinte reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5E27FCB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 20/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VANDO NATALINO GONZAGA.** Objeto. Contratação de profissional devidamente qualificado pelo período de 12 meses, para execução dos projetos esportivos de desenvolvido pela secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e patrimônio - projeto "Futsal e Futebol 2021" - reproduzidos no Anexo I do processo licitatório de origem. Valor Global: R$21.120,00(vinte e um mil, cento e vinte reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:728B82D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 31/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TATIANA APARECIDA BORGES DOS SANTOS.** Objeto. Contratação de profissional objetivando a prestação de serviços para assessoramento técnico e consultivo à Secretaria de Assistência social, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão), conforme as especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor Global:** R$ 23.244,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais). **Vigência**: 12 meses a contar da contratação. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2D0C1DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021, DISPENSA Nº 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 29/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO.** Objeto. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE, nos termos da Chamada Pública n.º 01/2021, a qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor Global:** R$52.817,10 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e dez centavos). **Vigência**: 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AB54B259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 29/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$86.572,15 (oitenta e seis mil quinhentos Dezessete mil e quinhentos reais). **Vigência**: 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3C2E6EA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 28/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de maneira continua e parcelada, conforme

relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **Vigência**: 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:98FDF8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 27/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$51.528,97 (cinquenta e um quinhentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). **Vigência**: 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2F6758D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 26/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOHNATAS HENRIQUE ROCHA -ME.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência**: 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7E9D66E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 25/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$123.730,49 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). **Vigência**: 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C95BDD22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 24/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALEX JOSÉ PEREIRA - ME.** Objeto. Contração de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da prefeitura municipal de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante e resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$82.001,30 (oitenta e dois mil um real e trinta centavos). **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:62AB13FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 23/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RUBIA RAYANE CORREIA - ME.** Objeto. Contração de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal e veículos conveniados conforme relação solicitada pelo responsável do setor de transportes municipal reproduzida no anexo I do presente instrumento. **Valor Global**: R$ 291.975,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência**: 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E501EC63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 22/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PENUS LTDA.** Objeto. Contração de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, substituição e conserto de pneus, alinhamento/balanceamento, cambagem e reboque de veículos, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal e veículos conveniados conforme relação solicitada pelo responsável do setor de transportes municipal reproduzida no anexo I do presente instrumento. **Valor Global**: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Vigência**: 12 meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 10/05/2021.

Cristiano Otoni, 10/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DECFFB99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 35/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, Registro de preços, pelo período de 12 meses, objetivando o fornecimento de material odontológico, conforme relação dos itens listados no anexo I do presente instrumento, segundo resultado do respectivo processo de origem. **Valor Global:** R$14.993,75(Quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 12/05/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/05/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FBE19DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da ata de registro de preços nº 35/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, Registro de preços, pelo período de 12 meses, objetivando o fornecimento de material odontológico, conforme relação dos itens listados no anexo I do presente instrumento, segundo resultado do respectivo processo de origem. **Valor Global:** R$4.491,50(quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 12/05/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/05/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:286E1093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: óleo S10 R$ 4,84; e óleo S 500 R$ 4,75 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Lúcio Aureliano da Silva**. Data da assinatura:** 13/05/2021.

Cristiano Otoni, 13/05/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2162B48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na aquisição de 57m² (cinquenta e sete metros quadrados) de piso cerâmica que serão utilizados na cozinha da Creche Maria Coutuinho. Valor: R$ 11.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-426-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8366FA11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.237, DE 12 DE MAIO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 05/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.048, de 20 de fevereiro de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP –, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º (...)

I - representantes do Poder Executivo:
a) membros titulares:
1. Pedro Henrique Bianchi, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (interino);
(...)
4. Ivene Moura Pacheco Silva, Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

5. Eduardo André Avelino Júnior, SubPrefeito dos Distritos Rurais;
(...)
8. Tatianna Mello Pereira da Silva, Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
b) membros suplentes:
1. Adriane Lopes Diniz, Procuradora do Município;
(...)
3. Cíntya Buitrago Libório Coelho, Diretora de Escola;
(...)
5. Agenor de Lima Fernandes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
(...)
7. Warley Oliveira Freitas, Chefe de Departamento, Nível III;
8. Leonardo Carvalhar Maciel, Assessor de Assuntos Estratégicos;
II – representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas:
a) membro titular: Marielle Lage;
b) membro suplente: Bruno da Cruz Pádua;
III – Representantes de organizações não governamentais:
a) membro titular: Danielle Aparecida Carvalho de Oliveira;
b) membro suplente: Jéssica Ferreira de Matos;
IV - representantes de entidade de trabalhadores:
(...)
b) membro suplente: Geraldo Magela Mendes;
V – representantes de entidades empresariais:
a) membro titular: Renato Boaventura Diniz Oliveira;
b) membro suplente: Luiz Carlos Carvalho Rezende;
(...)
VII – representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente:
a) membro titular: João Otávio Mariz Barbosa;
b) membro suplente: Gilberto de Carvalho Alves;
VIII – representantes de entidades que tenha entre suas finalidades institucionais a segurança pública:
a) membro titular: Walid José dos Santos;
b) membro suplente: Márcio Silveira Brandão".

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.079, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3EAEB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Objeto: contratação de seguro contra terceiros e seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: SEGUROS SURA S.A, nos itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 1.869,99. Em 11/5/21.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B7B40437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: Registro de preços p/ contratação de sv. de conf. de faixas e escrita tipo letreiro. Fica designado o dia 27/5/21, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h e no site: www.curvelo.mg.gov.br

Curvelo/MG. 12/5/21.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7F1F5076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Reg. de preços p/ aquisições de eqto medico/hospitalar. C/ item c/ reserva de cota e item exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 25/5/21, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, propostas até 8h do mesmo dia. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 10/5/21.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E83F83EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.822, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 8.658, de 13 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Os incisos IV, VI e VIII do art. 1º da Lei nº 8.658, de 13 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV - Lotes de nºs 225, 235, 275, situados na Rua Guanabara, e o lote 285 localizado na Rua Recife, todos da quadra 052, zona 47, sub lote 000, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os nºs 143295, 143296, 143297 e 143298 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) cada um;

(...)

VI - Lote de nº 295 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situado na Rua Recife, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com

área de 390,93 m² (trezentos e noventa metros e noventa e três centímetros quadrados), matriculado sob o nº 143299, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 62.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais);

(...)

VIII - Lote de nº 308 da quadra 052, zona 47, sub lote 000, situado na Rua Recife, no bairro Residencial Dom Cristiano, nesta cidade, com área de 409,07 m² (quatrocentos e nove metros e sete centímetros quadrados), matriculado sob o nº 143300, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 64.000,00 (setenta e quatro mil reais);"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3127CE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

CONSIDERANDOo teor da Ata nº 009/2021 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – COMINV, no dia 11/05/2021,

CONSIDERANDOa atribuição dos membros do COMINV de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras e Distribuidoras, a fim de torná-las aptas a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
RESOLVE:
HOMOLOGARa decisão proferida pelo COMINV, relativa ao credenciamento das Instituições abaixo discriminadas, as quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeira e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 15/04/2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2991, de 20/04/2021.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
BB Gestão de Recursos - DTVM S.A.	**30.822.936/0001-69**	Gestor/Administrador
Caixa Econômica Federal	**00.360.305/0001-04**	Gestor/Administrador
Itaú Unibanco S.A.	**60.701.190/0001-04**	Administrador
Itaú Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários	**33.311.713/0001-25**	Gestor

Divinópolis, 12 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE7B34F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2021- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2021 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40H	
1°	ROSENI FATIMA NORBERTO
2°	LUCAS PINTO CAVALCANTE
MÉDICO GENERALISTA 12H	
1°	ROSENI FATIMA NORBERTO
2°	CLAUDIO MORAES NEVES DA ROCHA
3°	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO
4°	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS

Divinópolis, 12 de Maio de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48862732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 08/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **08/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
1°	ROSENI FATIMA NORBERTO
2°	LUCAS PINTO CAVALCANTE
MÉDICO GENERALISTA 12H	
1°	ROSENI FATIMA NORBERTO
2°	CLAUDIO MORAES NEVES DA ROCHA
3°	GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO
4°	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2021**.

Divinópolis, 12 de Maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1630410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 087/2020 – Contratado (a): Ellen Rosemary Torres da Silveira. Cargo: Médico Generalista (P.S.F) a partir de 07/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A2A29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público Nº 021/2021 – Contratado (a): Tatiana Costa Pichitelli. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99AE4C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2021 do (a) servidor (a) M.N.R. matrícula: 0103058-9.

Deliberando-se preliminarmente:

Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C23B5895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021 do (a) servidor (a) C.B. matrícula: 99014858.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F3B450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO -PROCESSO Nº 014/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021 do (a) servidor (a) R.L.R. matrícula: 9901544-7.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:825CC263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO -PROCESSO Nº 015/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021 do (a) servidor (a) L.S.L. matrícula: 9902298-9 e F.M.F. matrícula 9903671-5.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1ED99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2021 do (a) servidor (a) R.A.P.S. matrícula: 9903515-2, J.O., matrícula: 9903681-7 e M.A.S.R. matrícula 9902164-1.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1E0505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021 do (a) servidor (a) K.O.R. matrícula 9902163-4.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:208E5325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO -PROCESSO Nº 018/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021 do (a) servidor (a) C.C.C. matrícula 99023840.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C68B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO -PROCESSO Nº 019/2021/CPAD

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021 do (a) servidor (a) A.A.F. matrícula 9902372-8.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B330C5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 01/2021 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Treze Licitações e Comércio Ltda, resolvem celebrar o contrato para registro de preço para aquisição de materiais de consumo, para atender a diversas demandas do Iinstituto de Previdência, conforme processo licitatório 01/2021, pregão presencial com ata de registro de preços, a partir de 10 de maio de 2021.

Divinópolis, 12 de maio de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B475520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 07/2021 – PL 117/2021.

Respaldado no artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer
Jurídico da Procuradoria Geral do Município 926/2021, objeto do PL 117/2021 – Inexigibilidade 007/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.355/2021, RATIFICO a contratação de empresa para prestação de serviços de “Oficina de Capacitação” no âmbito “Caixa Políticas Públicas” conforme Termo de Referência em

anexo, em favor da Instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0973A069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 178 /2021 – SEMUSA

Institui e nomeia o Comitê Científico de Seleção, Padronização e Estudos de Utilização de Medicamentos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis o ***Comitê Científico de Seleção, Padronização e Estudos de Utilização de Medicamentos***, que será composto por, no mínimo, de 8 (oito) membros, sendo:

1 (um) coordenador
1 (um) secretário
Representantes das clínicas básicas: ginecologia, pediatria, clínica geral
Farmacêuticos
Odontólogos
Enfermeiros
Representantes da UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Centro Oeste
Outros profissionais de saúde.

Artigo 2º - O comitê ora instituído tem como objetivo selecionar e padronizar os medicamentos e insumos usados pela Secretaria Municipal de Saúde, em suas ações em saúde.

Artigo 3º - Além de promover o uso racional dos medicamentos e fomentar condutas em saúde em toda a rede municipal de saúde de Divinópolis, o Comitê também tem por finalidade orientar as aquisições de medicamentos feitas pela secretaria.

Artigo 4º - É de competência do Comitê Científico de Seleção, Padronização e Estudos de Utilização de Medicamentos:

Selecionar medicamentos e insumos essenciais para uso da rede pública de saúde, segundo os critérios preconizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), observando os seguintes critérios:

- necessidade de fármacos e insumos;
- eficácia comprovada por ensaios clínicos controlados e/ou estudos epidemiológicos;
- relação benefício/risco;
- custo /efetividade

Padronizar os medicamentos e insumos selecionados;
Normatizar tratamentos e condutas;
Criar, redigir e divulgar o Boletim Informativo de Atualização Terapêutica;
Criar, publicar e divulgar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
Revisão da REMUME a cada ano ou quando se fizer necessário;
Avaliar, através de estudos e discussão, sempre embasados nos critérios da OMS, as solicitações de exclusão e inclusão de fármacos encaminhados pelos profissionais da rede municipal de saúde;
Elaborar normas e notas técnicas para prescrição, dispensação e uso de medicamentos e insumos;
Colaborar em atividades de educação permanente da equipe de saúde.
O Comitê deverá, de acordo com a necessidade e interesse do serviço, convidar especialistas, promover palestras, cursos e outros eventos científicos.

Artigo 5º - Ficam nomeados para compor ***Comitê Científico de Seleção, Padronização e Estudos de Utilização de Medicamentos*** os seguintes membros:

Paulo Henrique Gonçalves - Dentista
Cristina de Castro Stehling - Dentista
Janaina de Sousa Dias Pichitelli - Farmacêutica
Thais Bueno Enes dos Santos - Farmacêutica
Albano Rubens do Valle Verona - Farmacêutico
Daiana Ferreira Costa - Farmacêutica
Tércio de Faria Leão – Enfermeiro
João Henrique Gomes de Camargos - Médico
Vicente de Paula Santos - Médico
Juliano Gonçalves Resende – Médico
Mariana Linhares Pereira – Farmacêutica Representante da UFSJ-CCO (membro titular);
André de Oliveira Baldoni – Farmacêutico Representante da UFSJ-CCO (membro suplente);

Parágrafo Único: Por ocasião da realização da primeira reunião, os membros do comitê deverão discutir e aprovar o regimento interno, bem como eleger aqueles que assumirão a função de Coordenador e Secretário do Comitê.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2021.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27ED8713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte um), às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação, através do meet-google, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade, indicados através do Decreto nº. 14.360/21. O Secretário de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Ezequiel Cilas Rodrigues, na qualidade de Presidente do Conselho da Cidade, abriu a reunião após verificado o quórum regimental informando que a reunião estava sendo gravada. **01 – ABERTURA**: O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados colocando o papel do Conselho da Cidade para o município. A seguir, passou a palavra para a Vice-Prefeita, Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira, que destacou a importância do Conselho da Cidade para o desenvolvimento sustentável da cidade enfatizando a necessidade caminhar todos com um só objetivo de uma melhor qualidade de vida para todos os habitantes de Divinópolis. Após, o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Júnior, afirmou estar convicto quanto aos benefícios que a aplicação da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, fruto de um trabalho conjunto com os vários segmentos da cidade e que, sem dúvida, irá sanar vários problemas existentes na cidade. Afirmando que coloca a Câmara de Vereadores à disposição para um amplo entendimento visando a urgente aprovação da Lei. A representante da ACID, Alexandra Elisa Galvão Barros, questionou a ausência dos representantes do SINCOMÉRCIO e CDL no grupo formado para comunicação entre os Conselheiros sendo informado pelo Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães

Borges, que o Ofício-convite foi entregue pessoalmente nas sedes das respectivas entidades e tentado contato posterior, sem sucesso. **02 – Posse dos membros.** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues efetuou a chamada dos representantes Titulares e Suplentes indicados pelos respectivos órgãos e entidades nomeados através do Decreto Municipal nº 14.360/2021, publicado nesta data de 06 de maio de 2.021, que imediatamente tomaram posse. Presentes na reunião os seguintes Conselheiros e Convidados: I – SETORES DA SOCIEDADE: Eduardo Ramos de Assis Pereira, OAB; Gilson Militão, SINTRODIV; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID; Ten-Cel Erlando Ferreira da Silva, PMMG - II PELO EXECUTIVO MUNICIPAL: Ezequiel Cilas Rodrigues, SEPLAM; Willian de Araújo, SEPLAM; Vitor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS; Wastheyn Lopes, Gabinete do Prefeito; Janete Aparecida Silva Oliveira, SEGOV; Pabloneli de Sousa Vidal, SEGOV; Hélcia Nunes de Godói, SEMED; Maria Regina Silva Moura de Alcântara, SEMED. Como convidados participaram: Delegado Marco Antônio, Policia Civil; Márcia Costa, UEMG; Gilberto Prado, SEPLAM, e Luiz Fernando Guimarães Borges, Prefeitura**.** Justificaram a ausência **os Conselheiros a seguir:** Tauane Rodrigues Mendonça, CREA; Álvaro de Andrade, CREA; Mauro César Cardoso Cruz, UEMG; Policar de Oliveira Silva, Sindicato Trabalhadores Construção Civil; Luciana Aparecida Santos; SINTRAM; Robson Alves Campos, FAMBACCORD; Breno Eduardo Clementino Silas, ACASP e Flávio Tadeu Destro, Polícia Civil. **03 – ELEICÃO DO VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA MESA**: O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues abriu a tomada de nomes de interessados para ocupar os cargos de Vice Presidente e Secretário, sendo eleitos, por unanimidade, os Conselheiros Willian de Araújo para o cargo de Vice Presidente e Eduardo Ramos de Assis Pereira para o cargo de Secretário. Para a cargo de Secretário Executivo foi indicado e aprovado por unanimidade o servidor Luiz Fernando Guimarães Borges. **04 – APRESENTAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:** O Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues solicitou ao técnico Gilberto Prado, da Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, efetuasse a apresentação da proposta elaborada a partir de ampla discussão com a sociedade da proposta final da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo. Gilberto Prado, em detalhes, apresentou todos os pontos da proposta, destacando a participação do Conselho Gestor na formulação da proposta dos profissionais dos setores técnicos da Prefeitura. Fez a apresentação da divisão territorial do município, zoneamentos, categorias de usos e a lista de atividades, parâmetros urbanísticos e os pólos geradores de tráfego. Relatou os resultados da consulta pública realizada com os setores da sociedade, encerrando com suas considerações finais. Após a apresentação, o Presidente abriu a discussão para a participação dos Conselheiros. O representante do SINDUSCON, Eduardo Augusto Nunes Soares, destacou a importância dos estudos, que foram desenvolvidos através de ampla consulta aos setores técnicos com a participação do Grupo Gestor, que disponibilizou todos os recursos para a sua conclusão. Solicitou a disponibilização de todos os anexos, incluindo o que prevê a compatibilização das atividades com o CNAE. Reafirma a importância do encaminhamento com urgência para a Câmara de Vereadores, que segundo o Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues ocorrerá no prazo máximo de 10 a 15 dias, tão logo se conclua os procedimentos pela Procuradoria Jurídica do Município para adequação ao formato de Projeto de Lei. A representante da Secretaria de Governo, Janete Aparecida Silva Oliveira, solicitou a palavra e afirmou o seu compromisso de agilizar os procedimentos para envio para a Câmara dos Vereadores destacando o processo de elaboração da proposta, que se baseou em um viés técnico, fruto de mais de dois anos de estudos técnicos junto a sociedade, retirando Divinópolis da estagnação que se encontra com a atual legislação urbanística. Aproveita a oportunidade para informar que o Sr. Prefeito não compareceu à reunião devido a compromisso de agenda em Belo Horizonte. O representante do Gabinete do Prefeito, Wastheyn Lopes, solicitou a palavra destacando o compromisso do governo municipal de agilizar e dar prioridade no encaminhamento do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores. Também informa a ausência do Sr. Prefeito Municipal motivada por agenda anterior em Belo Horizonte. Esgotada a participação dos Conselheiros e esclarecidas as observações, o Presidente Ezequiel Cilas Rodrigues solicitou a deliberação para aprovação da anuência da Proposta de Alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Divinópolis, que recebeu, por unanimidade, a APROVAÇÃO dos Conselheiros presentes para dar sequência a tramitação do Projeto de Lei específico. Após a elaboração do Projeto de Lei a proposta deverá ser encaminhada para conhecimento dos Srs. Conselheiros do CONCIDADE. **05 – ASSUNTOS GERAIS**: A representante da UEMG, Márcia Costa, informou a pesquisa atualmente desenvolvida pela UEMG sobre os resultados da implantação de Planos Diretores em alguns municípios mineiros. Oportunamente será apresentado relatório para o Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 03 (três) páginas, que será encaminhada aos Srs. Conselheiros e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 06 (seis) de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Ezequiel Cilas Rodrigues (Presidente)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B38CBB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO

EDITAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por seu Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, História, Medicina Veterinária, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação e Design Gráfico.**
O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 12 meses a contar do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação e vaga disponível.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

Será pago o vale transporte em pecúnia de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa, de acordo com parecer técnico emitido pela SETTRANS.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, História, Medicina Veterinária, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Design Gráfico.**

– DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições terão início no dia 17/05/2021 e término no dia 28/05/2021 e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

– DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado através da somatória da nota do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, podendo ser utilizadas as notas obtidas nos anos de 2018 a 2020, que deverá ser informada pelo candidato na ficha de inscrição.

Caso o candidato tenha realizado o ENEM em mais de um ano dentre os anos de 2018 a 2020, o candidato deverá cadastrar apenas a maior nota obtida no ano utilizado para inscrição.

Serão convocados inicialmente os candidatos que cursaram todos os anos do ensino médio em escolas públicas ou em escolas particulares como bolsistas integrais, e após se esgotarem os candidatos, serão convocados estudantes que cursaram o ensino médio em escolas particulares.

O candidato deverá informar no momento da inscrição se cursou o ensino médio em escola pública, particular como bolsista ou particular.

O candidato deverá informar no momento da inscrição em qual período do curso encontra-se matriculado.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, resultante do somatório das notas obtidas no ENEM , na forma do item 4.1, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências da natureza, Ciências humanas, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Redação;

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, de acordo com o período do curso que o candidato informar no ato da inscrição, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;
A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 04/06/2021** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

– DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) Erro na classificação parcial;

O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será até as 18:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

Os recursos mencionados no subitem 6.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal;

Não serão reconhecidos recursos:

Interpostos coletivamente;
Sem a devida fundamentação;
Intempestivos;

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

Classificação parcial;
Resultados dos recursos;
Classificação final.

– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação final.

A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados

Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

A documentação necessária para admissão consta no anexo I deste edital;

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O termo de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

Thiago Nunes Lemos
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Diretora de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO

Xerox e original dos seguintes documentos:
01 – Carteira de Identidade e CPF;
02 – Título de eleitor;
05 – Cartão do PIS/PASEP; (Tirar xerox da 1ª folha da Carteira de Trabalho)
06 – Comprovante de endereço; (**Serão aceitos apenas comprovante de água ou energia elétrica**);

** Caso o comprovante esteja em nome dos pais, apresentar cópia do comprovante de endereço juntamente com cópia de sua identidade;

** No caso de imóvel alugado, apresentar **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado;

**Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel, com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço atualizado em nome do proprietário.

07 – Declaração de curso da Faculdade (atual)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBCBAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 011/2021

VOLUNTÁRIO: Sianna Kunz Saboia. DATA: 12.05.2021. **PRAZO:** 1 (hum) ano.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDC43FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 47/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 872285. OBJETO: aquisição de 60 (sessenta) unidades de Suplemento Alimentar Aptamil®AR Lata 400 Gramas para atender aos Mandados Judiciais na Farmácia Complementar da Semusa, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 17/05/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 17/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de Maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67DD4672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SMS/FMS – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018

COOPERANTES: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Divinópolis. PRAZO: 01/05/2021 a 30/04/2022.
Divinópolis, 12 de maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:658D8B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 129/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **MARIA LUIZA FAUSTINO;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Serviço Social - Bacharelado (7º período), pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **03/05/2021 a 31/08/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **MARIA LUIZA FAUSTINO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9903572-2, lotada na E.S.F. São Roque l - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será às terças e quintas-feiras, de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será nas segundas, quartas e sextas-feiras, de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, nas terças e quintas-feiras, de 14:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8787291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2019 – Pregão Eletrônico Nº 011/2019 – **Contrato/SEMUSA Nº 011/2019 - Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento da **Prorrogação** do prazo de vigência do contrato supracitado, para o **período de 07 de Maio de 2021 a 07 de Setembro de 2021**, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato.

Divinópolis, 06 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D4D814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2019 – Pregão Eletrônico Nº 011/2019 – **Contrato/SEMUSA Nº 010/2019 - Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento da **Prorrogação** do prazo de vigência do contrato supracitado, para o **período de 07 de Maio de 2021 a 07 de Setembro de 2021**, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato.

Divinópolis, 06 de Maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E435D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA -EMOP

Edital: 001/2019

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência dos(as) candidatos(as) a vaga de Auxiliar de Produção, referente ao Concurso Público Nº 001/2019.

3º Lugar Valdiana Maria de Sousa

Atenciosamente;

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Divinópolis, 06 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE81989A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 357/2021

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA** matrícula 02026972, detentora do cargo efetivo de Educador I, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulo em função da falta da avaliação de desempenho no período aquisitivo

de 06/02/2002 a 05/02/2005, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento".
Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
41	A	09	01/07/2008
29	A	12	01/07/2011
29	A	15	01/01/2015
29	A	18	01/01/2018
29	A	21	01/01/2021

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
41	A	09	01/07/2005
41	A	12	01/07/2008
29	A	15	01/07/2011
29	A	18	01/01/2015
29	A	21	01/01/2018
29	A	24	01/01/2021

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 11/05/2016, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50414C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2021

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MARIA LUSIA DE FREITAS FIGUEIREDO,** matrícula 0201762-0, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença Sem Vencimento para Trato de Assuntos Particulares no período de 01/02/1997 a 01/02/1999 e Licença para Aperfeiçoamento e Especialização no período de 02/02/1999 a 01/02/2000 que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
29	B	03	A partir de 01/07/2004
29	B	06	A partir de 01/07/2007
42	A	09	A partir de 01/07/2010
18	A	12	A partir de 01/07/2013
18	B	15	A partir de 01/01/2017
18	B	18	A partir de 01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
29	B	03	A partir de 01/07/2001
29	B	06	A partir de 01/07/2004
29	B	09	A partir de 01/07/2007
42	A	12	A partir de 01/07/2010
18	A	15	A partir de 01/07/2013
18	B	18	A partir de 01/01/2017
18	B	21	A partir de 01/01/2020

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 11/05/2016, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 11 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6563DA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Resumo da Ata de Registro de preços 006/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **18.258.209/0001-15**, com sede a Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50 - Frente, Bairro Passa Vinte - Palhoça - Santa Catarina, Cep: 88.132-230, por intermédio da Representante Legal a Sra. Josie Marina dos Santos, portadora da identidade nº 4617237-8, órgão expedidor SSP/SC e CPF nº 036.997.159-06 doravante denominada **CONTRATADA,** no valor total: R$ 5.949,90 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais noventa centavos). **F V P COELHO** inscrita no CNPJ sob o n° **26.294.192/001-80**, com sede a Rua José Rosa de Lima, nº 99 , Bairro Barro Branco - Sericita - MG, Cep: 35.368-000, por intermédio do Representante Legal o Sr. Filipe Viana Pinho Coelho, portador da identidade nº MG 17142782, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 121.928.367-32 doravante denominada **CONTRATADA**, no valor total: R$ 36.529,07 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais sete centavos). **GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° **07.876.749/0001-46**, com sede a Rua Rafael Zacarias, nº 502 - salão, Bairro Democrata – Juiz de Fora - MG, Cep: 36.035-290, por intermédio da Representante Legal a Sra. Lorenza Cristina Silva, portadora da identidade nº MG 14.027.875, expedida por SSP/MG e CPF nº 076.439.336-77, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor de R$ 33.569,80 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais oitenta centavos). **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **05.343.029/0001-90**, com sede a Rua Dois, s/n, quadra 008 lotes 008, Bairro Civit I – Serra - ES, Cep: 29.168.030, por intermédio do Representante Legal o Sr. José Marcos Szuster, portador da identidade 03.684.168-2, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 633.791.987-49, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **24.325.781/0001-52**, com sede a Av. Presidente Tancredo Neves, 2.125, Bairro Zacarias – Caratinga - MG, Cep: 35.300-571, por intermédio da Representante Legal a Sra. Flávia Genelhu Penna, portador da identidade MG 13.534.655, expedida pela SSP/MG e CPF nº 013.040.766-60, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor de R$ 17.376,08 (dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos). **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **17.263.792/0001-90**, com sede a Rua: Belo Horizonte, 2.209, Bairro Neva – Cascavel - PR, Cep: 85.802-228, por intermédio do

Representante Legal o Sr. Alexandre de Alcântara Silva, portador da identidade RG nº 8.162.243-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 045.220.139-06, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor de R$ 100.362,90 (cem mil trezentos e sessenta e dois reais noventa centavos). **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **08.380.296/0001-25**, com sede a Rua: Caconde, 968, Bairro Renascença – Belo Horizonte - MG, Cep: 31.130-510, por intermédio do Representante Legal o Sr. Reges José da Cruz, portador da identidade MG nº 11.069.691, expedida pela SSP/MG e CPF nº 046.074.476-33, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor de R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais). **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° **25.296.849/0001-85**, com sede a Rua: Doutor Costa Reis, 951 Galpão, Bairro Ipiranga – Juiz de Fora - MG, Cep: 36.032.580, por intermédio do Representante Legal o Sr. Dhiogo Neto Silva, portador da identidade nº MG-11750269, expedida pela SSP/MG e CPF nº 070.186.986-00, doravante denominada **CONTRATADA,** no valor de R$ 106.932,00 (cento e seis mil novecentos e trinta e dois reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 10/05/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6A8D3DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, NO MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL - MG.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **25/05/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 01 de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 25/05/2021 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 25/05/2021 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **016/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Maio de 2021

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:92C4CE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX 04/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **Retificação** do edital de licitação, modalidade de Inexigibilidade nº 04/2021 – Credenciamento 02/2021 – Processo Licitatório 34/2021. No objeto, onde se lê: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...)**, ***leia-se: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...).*** A data de abertura passa para o dia 14/06/2021, **às 09h00min** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. As demais informações permanecem inalteradas.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:619AF3F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL 15/2021, RP 05/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços 05/2021 – Processo Licitatório 33/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caráter continuado, visando o gerenciamento e administração de despesas, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, entre outros materiais, bem como realização de serviços mecânicos de toda ordem, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, em rede de oficinas e centros automotivos, em todo território nacional, para atender às necessidades do município, na manutenção de toda a frota que compreende máquinas, veículos leves, veículos pesados, e equipamentos, no período de 12 (doze) meses (...). No item 6.1, alínea "C", onde se lê: Durante a licitação, após a definição da proposta de menor taxa (maior desconto resultante), o licitante deverá preparar uma apresentação simulada do funcionamento de seu sistema. Caso o sistema avaliado não atenda às especificações exigidas, ele será desclassificado, sendo convocado o licitante subsequente que tiver ofertado menor taxa (maior desconto resultante) considerado aceitável, para realizar a referida apresentação, e assim sucessivamente, até a aprovação de um sistema que atenda aos requisitos exigidos. O licitante que deixar de realizar a apresentação nos termos aqui apresentados terá sua proposta desclassificada, *leia-se: Durante a sessão de licitação, ao final, após a definição da proposta vencedora, o pregoeiro juntamente com o licitante vencedor, definirá a data para apresentação simulada do funcionamento do*

sistema e sua avaliação. Caso o sistema avaliado não atenda as especificações exigidas, ele será desclassificado, sendo convocado o licitante subsequente que tiver ofertado menor taxa (maior desconto resultante), considerando aceitável, para realizar a referida apresentação, e assim sucessivamente, até a aprovação de um sistema que atenda aos requisitos exigidos. O licitante que deixara de realizar a apresentação nos termos aqui apresentados terá sua proposta desclassificada". No item 12.1.1, onde se lê - A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgãos/entidades contratantes, sendo de sua competência, *leia-se: A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgãos/entidades contratantes, sendo de sua competência":* Os itens 12.1.17, 12.1.18 e 12.1.19 serão suprimidos do corpo do edital. Os itens 22.1.18 e 22.1.19, serão suprimidos. No item 13.1.16, onde se lê: A CONTRATADA deverá disponibilizar 100% da rede credenciada, em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do referido pregão, sob pena de desclassificação e devidas sanções previstas em lei. Após a referida apresentação, será realizado diligência na listagem apresentada e, em caso de inconsistências, a LICITANTE VENCEDORA poderá também ser desclassificada, *leia-se: A CONTRATADA deverá disponibilizar rede credenciada, em até 5 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do referido pregão, sob pena de desclassificação e devidas sanções previstas nas leis. Após a referida apresentação, será realizada diligencia na listagem apresentada e, em caso de inconsistência, a LICITANTE VENCEDORA, poderá ser desclassificada".* O item 11.2.64, alínea "h" será suprimido do corpo do edital No item 13.1.1, onde se lê: A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva formada por oficinas, autopeças, distribuidoras e concessionárias autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva à frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes. Ainda, deverá disponibilizar serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de reboque/guincho, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Taxa máxima cobrada da rede Credenciada, não poderá ser superior a 10% (dez porcento), leia-se: *A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva formada por oficinas, autopeças, distribuidoras e concessionárias autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva à frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes. Ainda, deverá disponibilizar serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de reboque/guincho, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.* No item 22.1.16, onde se lê: Disponibilizar suporte técnico presencial e por telefone ou via sistema de gestão, sem custo adicional, aos órgãos/entidades contratantes, *leia-se: Disponibilizar suporte técnico presencial, quando solicitado. Os demais atendimentos poderão ser solicitados e resolvidos por telefone ou via sistema de gestão, sem custo adicional, aos órgãos/entidades contratantes".* No item 13.1.1, onde se lê: A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva formada por oficinas, autopeças, distribuidoras e concessionárias autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva à frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes. Ainda, deverá disponibilizar serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de reboque/guincho, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Taxa máxima cobrada da rede Credenciada, não poderá ser superior a 10% (dez porcento), *leia-se: A CONTRATADA deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva formada por oficinas, autopeças, distribuidoras e concessionárias autorizadas a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva à frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes. Ainda, deverá disponibilizar serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de reboque/guincho, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.* Em função das alterações, a data de abertura do processo passará para o dia 26/05/2021 às 09h30min. As demais informações permanecem inalteradas.

VALÉRIA PINTO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A62FF3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora nos itens: **09, 10, 12, 13 e 26** no valor estimado de: **R$3.809,80 e INOVA CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **25, 32 e 34** no valor estimado de: **R$16.940,95;** totalizando o valor geral estimado de **R$20.750,75** *(vinte mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)* – Processo Licitatório nº **0018/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07EEC6B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 044 E 045/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **044 e 045/2021**. Processo Licitatório nº **0018/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2021** – Registro de preços. Contratadas: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora nos itens: **09, 10, 12, 13 e 26** no valor estimado de: **R$3.809,80 e INOVA CIENTÍFICA LTDA** vencedora nos itens: **25, 32 e 34** no valor estimado de: **R$16.940,95;** totalizando o valor geral estimado de **R$20.750,75** *(vinte mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)*. Vigência: **11/05/2021 a 10/05/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:160BF01C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público do Fundo da Infância e Adolescência, FIA de Formiga- MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com esteio na Lei nº 13.019 de julho de 2014, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5389, de 15 de Abril de 2019, em reunião ordinária realizada em 11 de Maio de 2021, torna público a chamada para Projetos Sociais a serem executados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes de acordo com a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em seu art. 9º item "V".
Resolve:

Art. 1º Aprovar o edital de chamamento público número 01/2021 a fim de selecionar projetos Sociais a serem executados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA apresentados por entidades sem fins lucrativos e/ ou entidades governamentais devidamente inscritas no CMDCA até a data de publicação do mesmo, com finalidades específicas voltadas ao atendimento para crianças e adolescentes.

Art. 2º As entidades que desejarem apresentar projetos para captação de recursos devem atentar e atender ao disposto no edital 01/2021, aprovado em reunião ONLINE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na reunião (online), ordinária dia 11 de Maio de 2021.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. .

Formiga, 12 de Maio de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF870B1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de **TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**. Processo Licitatório nº: **0033/2020**, modalidade Pregão nº: 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE TAMPÕES PARA MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE PV NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir na ata de registro de preços original a dotação orçamentária especificada a seguir: 03 01 17 512 0060 5.012 449030 F/86 – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E COLETA/ESGOTO SANITÁRIO – Material de Consumo.

Formiga/MG, 03 de maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94D9EB02

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de **TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**. Processo Licitatório nº: **0033/2020**, modalidade Pregão nº: 029/2020 – Registro de Preços. Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE PV NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA**: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir na ata de registro de preços original a dotação orçamentária especificada a seguir: 03 01 17 512 0060 5.012 449030 F/86 – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E COLETA/ESGOTO SANITÁRIO – Material de Consumo.

Formiga/MG, 03 de maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80B54D75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de **TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**. Processo Licitatório nº: **0045/2020**, modalidade Pregão nº: 038/2020 – Registro de Preços. Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. **CONTRATADA**: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir na ata de registro de preços original as dotações orçamentárias especificadas as seguir: 03 01 17 512 0001 5.004 449030 F/85 – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO/ÁGUA – Material de Consumo; e, 03 01 17 512 0060 5.012 449030 F/86 – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E COLETA/ESGOTO SANITÁRIO – Material de Consumo.

Formiga/MG, 03 de maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A50EC8F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2020 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de **TERMO DE APOSTILA 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2020**. Processo Licitatório nº: **0074/2020**, modalidade Pregão nº: 062/2020 – Registro de Preços. Objeto: REFERENTE EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. **CONTRATADA**: MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP. **DO OBJETO DA APOSTILA**: Incluir na ata de registro de preços original as dotações orçamentárias especificadas as seguir: 03 01 17 512 0001 5.004 449030 F/85 – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO/ÁGUA – Material de Consumo; e, 03 01 17 512 0060 5.012 449030 F/86 – AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E COLETA/ESGOTO SANITÁRIO – Material de Consumo.

Formiga/MG, 03 de maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6495EE5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "CAPOEIRA ONLINE" – FORMIGA/2021 LISTAS DOS HABILITADOS

Conforme item **8.4** do Edital "Mostra Capoeira Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna pública a lista dos capoeiristas habilitados e aptos a participarem da 1º Mostra "Capoeira Online", e a respectiva ordem de apresentação:

Ordem de Apresentação	
1º	Gustavo
2º	Weliton
3º	Mestre Grande
4º	Pedro Augusto
5º	Ramon
6º	Marlen

7º	Ana Laura
8º	Heriky
9º	Frederico
10º	Pedro Souza
11º	Contra Mestre Tatu

A Mostra Capoeira Online será realizada no dia **22 de maio**, a partir das **20h**.

Formiga, 12 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B84839F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "DANÇA ONLINE" – FORMIGA/2021 LISTAS DOS HABILITADOS

Conforme item **8.4** do Edital "Mostra Dança Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna pública a lista dos bailarinos habilitados e aptos a participarem da 1º Mostra "Dança Online", e a respectiva ordem de apresentação:

Ordem de Apresentação	
1º	Bruna Pedrosa
2º	Cleydson Dias

A Mostra Dança Online será realizada no dia **22 de maio**, a partir das **19h**.

Formiga, 12 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1BF9CC2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento em devolução de valor pela Câmara Municipal de Formiga, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 31; alteração do ANEXO TÉCNICO VI – FLUXO PARA PAGAMENTO E INCENTIVOS MUNICIPAIS. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$40.673.203,91 (quarenta milhões e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e três reais e noventa e um centavos) para R$40.823.203,91 (quarenta milhões e oitocentos e vinte e três mil e duzentos e três reais e noventa e um centavos) anual **Data:** 07/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:75B7594A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos em cumprimento a mandados judiciais e termos de ajustamento de conduta, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/05/2021 às 08:00h até dia 01/06/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 01/06/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFFE66F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3099 DE 12/05/2021 - SAAE

Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **HUMBERTO DE PAULA CUNHA** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**, a partir do dia **12 de Maio de 2021**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3789014

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3100 DE 12/05/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Presencial, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO,** Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de solda, torno e fresa, para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5D269FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0717/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) B.P.F.I.V. não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CAMILA MARA PEREIRA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 10/05/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1E50503

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0718/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 03/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F27E3B4B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0719/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 03/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A95381FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0720/2021

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), NALIANA DA COSTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Ana Lívia Lara, Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino, no período de sua licença médica, a partir do dia 03/05/2021 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6CE0EF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0721/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WARLEY RICARDO DE SOUZA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 09/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:27C81753

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0722/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MAYRA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, a partir do dia 09/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E5D09B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0723/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MAYRA SILVA FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 10/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01538DBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0724/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DÉBORA RABELO SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE POLÍTICAS DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, a partir do dia 10/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F330C0EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0725/2021

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DENER AUGUSTO EUZÉBIO, do cargo de CAPINADOR I A, a partir do dia 11/05/2021, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1332/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73873815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
DATA DE ABERTURA: 26/05/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº050/2021, modalidade Pregão Presencial Nº024/2021 ,menor preço por item para **O *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal*, visando atender ás necessidades das secretarias municipais e seus departamentos.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 12 de maio de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4C44AD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202107-2021

PL 050/2021 – ADESÃO 003/2021 **OBJETO: " ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020 PLANEJAMENTO SIRP Nº 196/2020 DO SEPLAG - SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedor(a): **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87. O presente contrato terá a validade até 09 de abril de 2024, a contar da data de sua assinatura, 09/04/2021. O valor estimado deste Contrato é de R$ 136.650,52 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:27336B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 061/2021 - PRG Nº 036/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. Os produtos licitados serão para atendimento de pacientes da cidade de Guarani/MG que necessitam de suplementos alimentares para tratamentos.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.** CNPJ: **07.220.279/0001 – 63.**

Item(s): 01,03,06,10,13,15,

Valor Total: R$ 90.575,00 (Noventa Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

EMPRESA: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** CNPJ: **21.296.343/0001 – 15.**

Item(s): 02,09,12,23,24

Valor Total: R$ 7.167,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais).

EMPRESA: **MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI** CNPJ: **02.858.842/0001 - 04**

Item(s): 04,05,11,14,16,17,18,19,20,21,22.

Valor Total: R$ 40.360,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

EMPRESA: **NUTRICIONAL FARMA LTDA** CNPJ: **08.316.438/0001 - 95**

Item(s): 08

Valor Total: R$ 4.430,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Processo Licitatório: 061/2021 **- Modalidade:** Pregão Presencial nº 036/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto solicitado de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. E mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do requisitante, comprovando a entrega da mercadoria.

Guarani – MG, 12 de Maio de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F4F34115

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
DECRETO N°. 119 DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 081 de 30 de março de 2021.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** o seguinte candidato aprovado, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

Cargo	Nome	Número de inscrição	Classificação
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	NAYARA BARBOSA DE SOUZA SILVA	24836	7º

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, o candidato nomeado deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:98C16CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Guaxupé e a Associação do Setor Calçadista e Guaxupé - ASSOCIG. Objeto: Contratação da consultoria, a qual deverá auxiliar no conhecimento de vários pontos que certamente trarão nova luz ao desenvolvimento do setor, tais como criação de novos produtos/modelos, melhoria na gestão dos negócios, conhecimento de problemas ambientais e provável falta de mão de obra qualificada; busca de novos parceiros nacionais e internacionais e outros. Coletar e destinar corretamente os resíduos gerados nas indústrias calçadistas; capacitar mão de obra para o setor calçadista; manter exposição permanente de calçados dos associados no showroom na sede da ASSOCIG; divulgar o pólo calçadista pelo site da ASSOCIG e internet; manutenção da ASSOCIG - ações que despertem nos calçadistas o sentimento de associativismo e cooperativismo visando aumentar o número de associados e os recursos para a manutenção da associação e a melhoria na prestação dos serviços. Valor de R$ 75.990,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Vigência: Será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento, até o dia 31/12/2021.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E70A97D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 122/2021**, **Dispensa de Licitação nº 049/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de instalação, limpeza, higienização de ar condicionados e fornecimentos

de carga de gás de refrigeração a ser instalados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Luiz Carvalho da Silva nº 275, da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Guaxupé/MG Fornecedor: **Edson Ananias Costa 04470712620**. Valor: R$ 1.790,00**.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 12/05/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4AD333A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 018/2020, firmado com a empresa WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**.** Objeto: alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, I "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 12/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:36893125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano e no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2021 para 30/09/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 30 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:79C45FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 012/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Ronaldo Martins Vidal (ex Rua 27), bairro Jardim, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2021 para 30/09/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2021.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8A4DACBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CREDENCIAMENTO N° 001/2019

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Credenciamento n° 001/2019
Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 11 de novembro de 2019, que tem como objeto o credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 10 de maio de 2021 para 04 de junho de 2021.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: Mariana Côrtes Ribeiro
Valor do aditivo: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
Data do Aditivo: 07 de maio de 2021.

Ibiá (MG), 07 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4DBE7E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – CREDENCIAMENTO N° 001/2019

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – Credenciamento n° 001/2019
Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 11 de novembro de 2019, que tem como objeto o credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 10 de maio de 2021 para 04 de junho de 2021.
Contratante: Município de Ibiá – MG.
Contratada: Graziele Pereira Lima
Valor do aditivo: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
Data do Aditivo: 07 de maio de 2021.

Ibiá (MG), 07 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:599A1D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2020.
OBJETO: Acréscimo de serviços e a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa MAURICIO CAMPOS CHAGAS - EPP, devidamente assinado em 27/01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 46,2637% em relação a planilha orçamentária da reforma do muro, correspondente ao valor de R$ 6.510,85 (seis mil quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo, passando o valor atualizado do contrato de R$ 73.157,43 (setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R$ 79.668,28 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos). O prazo de execução do contrato fica prorrogado de 05/05/2021 para 05/06/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 31/07/2021 para 31/08/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35

VALOR DO ADITIVO: R$ 6.510,85 (seis mil quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 05 de maio de 2021

Ibiá (MG), 05 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BF279784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 12 AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA extrato do Edital Pregão Presencial 12/2021 Registro de preço para aquisição de Gás de cozinha e agua mineral . Com abertura prevista para 25/05/2021 . (37)3353-2289. Site:WWW.iguatama.mg.gov.br email licitação@iguatama.mg.gov.br–

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:7DEDCD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PRORROGAÇÃO ABERTURA PREGÃO 02 SAAE

SAAE DE IGUATAMA/MG Torna Publico– **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** Processo 26/2021 - Pregão Presencial 02/2021 Registro de preço 02/2021 - Aquisição de Material hidráulico, tubos e canecões , **FICA MARCADO NOVA DATA 25/05/2021 AS 8:00 HS MOTIVO PROBLEMAS NO SISTEMA.** Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.saaeiguatama.com.br Fone: (37) 33532279.

Iguatama/MG, 29 de Abril de 2021.

ELOISA DE FATIMA MELO BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:49A9C678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - BAIRRO BANDEIRANTES

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi – MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietários de matrículas inseridas dentro do perímetro interno, sendo estas: 20.041; 20.042; 20.071; 20.086; 20.118; 21.158; 21.266; 21.788; 22.491; 23.571; 24.049; 25.330; 25.886 e 26.041, confrontantes não identificados e os confrontantes – Vilma França Alkimin CPF: 207.610.516-04, Hilton Fagundes de Alkimin CPF: 034.807.046-20**,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB – S**, procedimento nº **001/2020**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Bandeirantes**, Matrícula 19.362, em nome de Taja Imobiliária Ltda, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 597.105,629 m e Norte (Y) 8.331.792,589 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **259°37'02"** e distância de **78,36 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.331.778,467 m, Este (X) 597.028,552 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **223°01'31"** e distância de **269,25 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.331.581,631 m, Este (X) 596.844,837 m**; daí, confrontando com **Vilma França Alkimin CPF:270.610.516-04**, com azimute de **316°52'56"** e distância de **203,60 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.730,250 m, Este (X) 596.705,676 m**; daí, confrontando com **Hilton Fagundes de Alkimim CPF:034.807.046-20**, com azimute de **33°26'43"** e distância de **42,29 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.765,536 m, Este (X) 596.728,982 m**; daí, confrontando com **Hilton Fagundes de Alkimim CPF:034.807.046-20**, com azimute de **43°23'27"** e distância de **147,88 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.331.872,999 m, Este (X) 596.830,573 m**; daí, confrontando com **Hilton Fagundes de Alkimim CPF:034.807.046-20**, com azimute de **44°04'22"** e distância de **139,17 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.331.972,985 m, Este (X) 596.927,375 m**; daí, confrontando com **Hilton Fagundes de Alkimim CPF:034.807.046-20**, com azimute de **44°04'22"** e distância de **85,46 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.332.034,382 m, Este (X) 596.986,815 m**;, finalmente do marco **8** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com Avenida Pajeú, com azimute de **153°49'52"**, e distância de **269,41 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 24 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:598F9F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - BAIRRO SÃO JOÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietários de matrículas inseridas dentro do perímetro interno, confrontantes não identificados e os confrontantes – Argemiro Gonçalves da Silva; João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04 e Jair Ferreira de Souza CPF: 034.807.806-44, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB – S**, procedimento nº **006/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro São João.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 597.453,867 m e Norte (Y) 8.331.092,484 m** referentes ao Meridiano Central **45°00'**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **66°58'53"** e distância de **17,87 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.331.099,471 m, Este (X) 597.470,313 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **29°59'44"** e distância de **25,55 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.331.121,601 m, Este (X) 597.483,088 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **19°47'07"** e distância de **491,41 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.584,005 m, Este (X) 597.649,429 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **142°59'50"** e distância de **111,82 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.494,709 m, Este (X) 597.716,725 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **115°33'26"** e distância de **85,29 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.331.457,915 m, Este (X) 597.793,667 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **216°52'44"** e distância de **24,29 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.331.438,485 m, Este (X) 597.779,090 m**; daí, confrontando com **Argemiro Gonçalves da Silva**, com azimute de **118°58'38"** e distância de **32,15 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.331.422,910 m, Este (X) 597.807,215 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **213°15'50"** e distância de **160,17 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.331.288,979 m, Este (X) 597.719,360 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **128°01'17"** e distância de **18,84 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.331.277,372 m, Este (X) 597.734,204 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **217°27'52"** e distância de **19,53 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.331.261,874 m, Este (X) 597.722,327 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **134°01'30"** e distância de **154,24 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.331.154,684 m, Este (X) 597.833,228 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **211°35'05"** e distância de **32,10 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.331.127,339 m, Este (X) 597.816,415 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **124°46'05"** e distância de **38,21 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.331.105,548 m, Este (X) 597.847,805 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **228°20'36"** e distância de **35,10 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.331.082,215 m, Este (X) 597.821,577 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **138°41'11"** e distância de **61,78 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.331.035,813 m, Este (X) 597.862,361 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **226°54'53"** e distância de **33,72 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.331.012,777 m, Este (X) 597.837,732 m**; daí, confrontando com **João Batista de Azevedo Sá CPF: 801.019.686-04**, com azimute de **143°52'34"** e distância de **39,30 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.330.981,037 m, Este (X) 597.860,898 m**; daí, confrontando com **Jair Ferreira de Souza CPF: 034.807.806-44**, com azimute de **231°19'49"** e distância de **152,95 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.330.885,466 m, Este (X) 597.741,477 m**; daí, confrontando com **Lote 20**, com azimute de **266°35'52"** e distância de **33,03 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.330.883,506 m, Este (X) 597.708,505 m**; daí, confrontando com **Rua das Flores**, com azimute de **353°25'42"** e distância de **21,61 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.330.904,974 m, Este (X) 597.706,032 m**; daí, confrontando com **Rua Delino Campos de Oliveiro**, com azimute de **234°58'01"** e distância de **62,29 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 8.330.869,215 m, Este (X) 597.655,026 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **317°05'15"** e distância de **52,90 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Norte (Y) 8.330.907,958 m, Este (X) 597.619,007 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **326°14'12"** e distância de **171,03 m**, segue até o marco **24** de coordenada **Norte (Y) 8.331.050,141 m, Este (X) 597.523,956 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **326°09'43"** e distância de **34,08 m**, segue até o marco **25** de coordenada **Norte (Y) 8.331.078,448 m, Este (X) 597.504,979 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **255°39'44"** e distância de **28,83 m**, segue até o marco **26** de coordenada **Norte (Y) 8.331.071,309 m, Este (X) 597.477,048 m**, finalmente do marco **26** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com Avenida Frutal, com azimute de **312°24'35"**, e distância de **31,40 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 24 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:82B80C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - CENTRO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi – MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietários de matrículas inseridas dentro do perímetro interno e confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB – S**, procedimento nº **002/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Centro.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 597.000,701 m e Norte (Y) 8.330.874,660 m** referentes ao Meridiano Central **45°00';** daí, confrontando com **Rua Juca Nascimento**, com azimute de **133°00'56"** e distância de **74,11 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Este (X) 597.054,885 m, Norte (Y) 8.330.824,105 m**; daí, confrontando com **Rua Juca Nascimento**, com azimute de **116°50'02"** e distância de **96,00 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Este (X) 597.140,546 m, Norte**

(Y) 8.330.780,771 m; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **45°05'18"** e distância de **385,46 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Este (X) 597.413,529 m, Norte (Y) 8.331.052,914 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **45°33'04"** e distância de **56,51 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Este (X) 597.453,867 m, Norte (Y) 8.331.092,484 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **132°24'35"** e distância de **31,397 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Este (X) 597.477,048 m, Norte (Y) 8.331.071,309 m**; daí, confrontando com **Avenida Frutal**, com azimute de **75°39'44"** e distância de **28,83 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Este (X) 597.504,979 m, Norte (Y) 8.331.078,448 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **146°09'43"** e distância de **34,08 m**, segue até o marco **8** de coordenada **m Este (X) 597.523,956 m, Norte (Y) 8.331.050,141**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **146°14'12"** e distância de **171,03 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Este (X) 597.619,007 m, Norte (Y) 8.330.907,958 m**; daí, confrontando com **Rua São Paulo**, com azimute de **137°05'15"** e distância de **52,90 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Este (X) 597.655,026 m Norte (Y), 8.330.869,215 m**; daí, confrontando com **Rua Delino Campos de Oliveira**, com azimute de **54°58'01"** e distância de **62,29 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.330.904,974 m, Este (X) 597.706,032 m**; daí, confrontando com **Rua das Flores**, com azimute de **173°25'42"** e distância de **21,61 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Este (X) 597.708,505 m, Norte (Y) 8.330.883,506 m**; daí, confrontando com **Lote 19**, com azimute de **86°35'52"** e distância de **33,03 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Este (X) 597.741,477 m, Norte (Y) 8.330.885,466 m**; daí, confrontando com **Rua Beira Rio**, com azimute de **180°03'32"** e distância de **51,193 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Este (X) 597.741,424 m, Norte (Y) 8.330.834,273 m**; daí, confrontando com **Rua Beira Rio**, com azimute de **174°21'48"** e distância de **32,68 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Este (X) 597.744,634 m, Norte (Y) 8.330.801,747 m**; daí, confrontando com **Rua Beira Rio**, com azimute de **174°06'24"** e distância de **59,68 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Este (X) 597.750,761 m, Norte (Y) 8.330.742,386 m**; daí, confrontando com **Rua Beira Rio**, com azimute de **160°01'34"** e distância de **70,24 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Este (X) 597.774,755 m, Norte (Y) 8.330.676,370 m**; daí, confrontando com **Rua Beira Rio**, com azimute de **159°58'41"** e distância de **69,40 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Este (X) 597.798,517 m, Norte (Y) 8.330.611,162 m**; daí, confrontando com **Rua Beira Rio**, com azimute de **143°40'46"** e distância de **35,45 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Este (X) 597.819,514 m, Norte (Y) 8.330.582,599 m**; daí, confrontando com **Rua Beira Rio**, com azimute de **107°57'45"** e distância de **54,54 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Este (X) 597.871,400 m, Norte (Y) 8.330.565,778 m**; daí, confrontando com **Rio São Francisco**, com azimute de **217°19'48"** e distância de **48,53 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Este (X) 597.841,971 m, Norte (Y) 8.330.527,188 m**; aí, confrontando com **Rio São Francisco**, com azimute de **216°59'12"** e distância de **530,42 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Este (X) 597.522,854 m, Norte (Y) 8.330.103,502 m**; daí, confrontando com **Rio São Francisco**, com azimute de **218°11'38"** e distância de **184,26 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Este (X) 597.408,923 m, Norte (Y) 8.329.958,689 m**; daí, confrontando com **Rio São Francisco**, com azimute de **224°17'11"** e distância de **177,45 m**, segue até o marco **24** de coordenada **Este (X) 597.285,016 m, Norte (Y) 8.329.831,657 m**; daí, confrontando com **Rio São Francisco**, com azimute de **216°43'00"** e distância de **81,92 m**, segue até o marco **25** de coordenada **Este (X) 597.236,039 m, Norte (Y) 8.329.765,989 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **322°53'57"** e distância de **30,60 m**, segue até o marco **26** de coordenada **Este (X) 597.217,581 m, Norte (Y) 8.329.790,394 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **260°00'52"** e distância de **36,09 m**, segue até o marco **27** de coordenada **Este (X) 597.182,035 m, Norte (Y) 8.329.784,136 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **321°59'05"** e distância de **77,870 m**, segue até o marco **28** de coordenada **Este (X) 597.134,061 m, Norte (Y) 8.329.845,506 m**; daí, confrontando **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **278°22'37"** e distância de **139,07 m**, segue até o marco **29** de coordenada **Este (X) 596.996,478 m, Norte (Y) 8.329.865,765 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **289°48'24"** e distância de **211,63 m**, segue até o marco **30** de coordenada **Este (X) 596.797,366 m, Norte (Y) 8.329.937,476 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **282°29'33"** e distância de **174,74 m**, segue até o marco **31** de coordenada **Este (X) 596.626,763 m, Norte (Y) 8.329.975,274 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **359°25'30"** e distância de **26,51 m**, segue até o marco **32** de coordenada **Este (X) 596.626,497 m, Norte (Y) 8.330.001,783 m**; daí, confrontando com **Rua Belo Horizonte**, com azimute de **23°00'24"** e distância de **553,56 m**, segue até o marco **33** de coordenada **Este (X) 596.842,851 m, Norte (Y) 8.330.511,314 m**; finalmente do marco **33** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Rua Belo Horizonte**, com azimute de **23°28'54"**, e distância de **396,15 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 24 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DA3685A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - BAIRRO SANTO ANTONIO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietário de matrícula inserida dentro do perímetro interno, sendo esta: 24.531 e confrontantes não identificados**,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB – S**, procedimento nº **004/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Santo Antônio,** Matrícula 20.333, em nome de Prefeitura Municipal de Itacarambí**.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 596.279,277 m e Norte (Y) 8.330.015,635 m** referentes ao Meridiano Central **45°00';** daí, confrontando com **Rua 4**, com azimute de **339°30'00"** e distância de **118,58 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.330.126,707 m, Este (X) 596.237,749 m**; daí, confrontando com **Rua 4**, com azimute de **328°49'02"** e distância de **157,49 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.330.261,444 m, Este (X) 596.156,205 m**; daí, confrontando com **Rua Tabelião João Pacheco**, com azimute de **57°37'19"** e distância de **262,42 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.330.401,968 m, Este (X) 596.377,823 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **148°14'46"** e distância de **416,50 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.330.047,807 m, Este (X) 596.597,018 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **147°21'32"** e distância de **54,66 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.330.001,783 m, Este (X) 596.626,497 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **179°25'30"** e distância de **26,51 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.329.975,274 m, Este (X) 596.626,763 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **265°07'04"** e distância de **44,17 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.329.971,514 m, Este (X) 596.582,751 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **286°12'28"** e distância de **44,14 m**, segue até o marco **9** de

coordenada **Norte (Y) 8.329.983,834 m, Este (X) 596.540,367 m**, finalmente do marco **9** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com Avenida Coronel Almeida, com azimute de **276°56'40"**, e distância de **263,02 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 24 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:73BD35E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - BAIRRO SÃO FRANCISCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietários de matrículas inseridas dentro do perímetro interno, confrontantes não identificados e o confrontante – Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**,** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB – S**, procedimento nº **005/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro São Francisco.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 596.179,403 m e Norte (Y) 8.329.478,865 m** referentes ao Meridiano Central **45°00'**; daí, confrontando com **Agropecuaria R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **305°48'22"** e distância de **371,32 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.329.696,106 m, Este (X) 595.878,258 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **58°41'04"** e distância de **256,84 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.329.829,600 m, Este (X) 596.097,684 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **54°54'11"** e distância de **115,19 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.329.895,831 m, Este (X) 596.191,931 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **40°31'19"** e distância de **59,23 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.329.940,857 m, Este (X) 596.230,417 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **20°53'46"** e distância de **60,05 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.329.996,957 m, Este (X) 596.251,835 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **55°45'31"** e distância de **33,20 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.330.015,635 m, Este (X) 596.279,277 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **96°56'40"** e distância de **263,02 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.329.983,834 m, Este (X) 596.540,367 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **106°12'28"** e distância de **44,14 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.329.971,514 m, Este (X) 596.582,751 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **85°07'04"** e distância de **44,17 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.329.975,274 m, Este (X) 596.626,763 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **102°29'33"** e distância de **174,74 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.329.937,476 m, Este (X) 596.797,366 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **109°48'24"** e distância de **211,63 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.329.865,765 m, Este (X) 596.996,478 m**; daí, confrontando com **Avenida Coronel Almeida**, com azimute de **98°22'37"** e distância de **139,07 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.329.845,506 m, Este (X) 597.134,061 m**; daí, confrontando com **Bairro Centro**, com azimute de **141°59'05"** e distância de **77,90 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.329.784,136 m, Este (X) 597.182,035 m**; daí, confrontando com **Bairro Centro**, com azimute de **80°00'52"** e distância de **36,09 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.329.790,394 m, Este (X) 597.217,581 m**; daí, confrontando com **Bairro Centro**, com azimute de **142°53'57"** e distância de **30,60 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.329.765,989 m, Este (X) 597.236,039 m**; daí, confrontando com **Rio São Francisco**, com azimute de **219°04'59"** e distância de **72,97 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.329.709,350 m, Este (X) 597.190,037 m**; daí, confrontando com **Rio São Francisco**, com azimute de **203°10'59"** e distância de **375,09 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.329.364,544 m, Este (X) 597.042,374 m**, finalmente do marco **18** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **277°32'46"**, e distância de **870,51 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 24 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1AD48A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - BAIRRO SÃO JOSÉ

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambi - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietários de matrículas inseridas dentro do perímetro interno, sendo estas: 20.441; 20.459; 21.278; 21.279; 21.283; 21.647; 21.680; 21.681; 21.771; 21.823; 21.877; 21.878; 22.405; 22.490; 23.322; 23.323; 23.455; 24.024; 24.050; 24.116; 24.343; 25.412; 25.484; 25.485; 25.486; 25.487; 25.488; 25.614; 25.615; 25.616; 25.617; 25.618; 25.755; 25.912; 25.913; 25.969; 26.180 e confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB – S**, procedimento nº **007/2020**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro São José,** Matrícula 18.213, em nome de Prefeitura Municipal de Itacarambi**.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 596.145,851 m e Norte (Y) 8.330.766,965 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **26°26'00"** e distância de **195,27 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.330.941,824 m, Este (X) 596.232,779 m**; daí, confrontando com **Bairro Tancredo Neves**, com azimute de **349°47'32"** e distância de **46,40 m**, segue até o marco **3** de

coordenada **Norte (Y) 8.330.987,488 m, Este (X) 596.224,556 m**; daí, confrontando com **Bairro Tancredo Neves**, com azimute de **350°33'28"** e distância de **179,13 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.164,194 m, Este (X) 596.195,169 m**; daí, confrontando com **Rua C**, com azimute de **29°07'17"** e distância de **109,17 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.259,561 m, Este (X) 596.248,296 m**; daí, confrontando com **Rua F**, com azimute de **352°56'48"** e distância de **106,62 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.331.365,370 m, Este (X) 596.235,205 m**; daí, confrontando com **Rua F**, com azimute de **46°43'18"** e distância de **167,69 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.331.480,325 m, Este (X) 596.357,285 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **133°47'03"** e distância de **291,39 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.331.278,701 m, Este (X) 596.567,653 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **131°30'28"** e distância de **195,78 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.331.148,950 m, Este (X) 596.714,269 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **133°45'34"** e distância de **396,58 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.330.874,660 m, Este (X) 597.000,701 m**; daí, confrontando com **Rua Belo Horizonte**, com azimute de **203°28'54"** e distância de **396,15 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.330.511,314 m, Este (X) 596.842,851 m**; daí, confrontando com **Rua Belo Horizonte**, com azimute de **203°00'24"** e distância de **553,56 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.330.001,783 m, Este (X) 596.626,497 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **327°21'32"** e distância de **54,66 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.330.047,807 m, Este (X) 596.597,018 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **328°14'46"** e distância de **416,50 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.330.401,968 m, Este (X) 596.377,823 m**, finalmente do marco **14** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **327°33'44"**, e distância de **432,47 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 23 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5C027A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - BAIRRO TANCREDO NEVES

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Itacarambí - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, proprietários de matrículas inseridas dentro do perímetro interno, sendo estas: 20.348; 20.497; 21.237; 21.600; 21.601; 21.602; 21.603; 21.604; 21.605; 21.606; 21.607; 21.608; 21.609; 21.610; 21.611; 21.612; 21.613; 21.614; 21.615; 21.616; 21.617; 21.618; 21.619; 21.620; 21.621; 21.622; 21.623; 21.624; 21.625; 21.626; 21.627; 21.628; 21.629; 21.630; 21.631; 21.632; 21.633; 21.634; 21.635; 21.636; 21.637; 21.638; 21.639; 21.755; 21.943; 219.56; 21.972; 21.973; 21.983; 22.368; 22.449; 22.476; 22.489; 22.532; 23.405; 23.572; 23.573; 23.590; 23.820; 23.916; 23.950; 24.091; 24.510; 24.544; 24.784; 24.843; 24.885; 25.193; 25.336; 25.352; 25.353; 25.358; 25.481; 26.059; 26.144; 26.214, confrontantes não identificados e os confrontantes – Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99 e Gerônimo Ferreira de Souza CPF: 065.673.986-04, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB – S**, procedimento nº **008/2020**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Tancredo Neves,** Matrícula 19.228, em nome de Prefeitura Municipal de Itacarambí**.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 595.748,020 m e Norte (Y) 8.330.893,403 m** referentes ao Meridiano Central **45°00'**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **25°14'19"** e distância de **643,10 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.331.475,115 m, Este (X) 596.022,230 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **30°42'14"** e distância de **202,98 m**, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.331.649,641 m, Este (X) 596.125,872 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **66°40'37"** e distância de **37,86 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.331.664,628 m, Este (X) 596.160,635 m**; daí, confrontando com **Avenida Juca Nascimento**, com azimute de **133°08'38"** e distância de **269,52 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.331.480,325 m, Este (X) 596.357,285 m**; daí, confrontando com **Rua F**, com azimute de **226°43'18"** e distância de **167,69 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.331.365,370 m, Este (X) 596.235,205 m**; daí, confrontando com **Rua F**, com azimute de **172°56'48"** e distância de **106,62 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.331.259,561 m, Este (X) 596.248,296 m**; daí, confrontando com **Rua C**, com azimute de **209°07'17"** e distância de **109,17 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.331.164,194 m, Este (X) 596.195,169 m**; daí, confrontando com **Bairro São José**, com azimute de **170°33'28"** e distância de **179,13 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.330.987,488 m, Este (X) 596.224,556 m**; daí, confrontando com **Bairro São José**, com azimute de **169°47'32"** e distância de **46,40 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.330.941,824 m, Este (X) 596.232,779 m**; daí, confrontando com **Avenida do Contorno**, com azimute de **206°26'00"** e distância de **195,27 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.330.766,965 m, Este (X) 596.145,851 m**; daí, confrontando com **Gerônimo Ferreira de Souza CPF: 065.673.986-04**, com azimute de **283°23'08"** e distância de **14,48 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.330.770,317 m, Este (X) 596.131,763 m**; daí, confrontando com **Gerônimo Ferreira de Souza CPF: 065.673.986-04**, com azimute de **214°00'08"** e distância de **148,41 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.330.647,285 m, Este (X) 596.048,770 m**; daí, confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **313°09'16"** e distância de **219,11 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.330.797,148 m, Este (X) 595.888,928 m**, finalmente do marco **14** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Agropecuária R3 CNPJ: 21.102.409/0001-99**, com azimute de **304°20'14"**, e distância de **170,65 m**, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itacarambi - MG, localizado na Praça Adolfo de Oliveira, S/n.º, Centro, CEP 39.470-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no** § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Nívea Maria de Oliveira, Prefeita Municipal.

Itacarambi – MG, 24 de março de 2.021.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9A79D10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 227/2020. **CONTRATADA**: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada, através de registro de preços, de peças e acessórios automotivos originais ou genuína de reposição (**peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)** que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da frota municipal, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara, em conformidade com o anexo 01 do edital. Processo: 85/2020, Pregão: 61/2020. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 10.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7086D61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 221/2020. **CONTRATADA**: **PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento (tubos de concreto), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo: 87/2020, Pregão: 63/2020. **Aditivo de Acréscimo.** Valor Aditado: R$ 25.894,50.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DD4CF1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 45/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 45/2021 Pregão Eletrônico 37/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material gráfico, para a Secretaria de Planejamento e Gestão. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/05/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:03791DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 87/2021
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Igor Rodrigues Tavares 01209203600
CNPJ: 31.422.111/0001-10
Objeto: contratação uma empresa para prestação de serviço referente ao plantio de mudas de essências florestais nativas, recuperação de nascentes na bacia do Ribeirão dos Pires e posterior manutenção das nascentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comercio de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo divido da seguinte forma: os 06(seis) primeiros meses serão divididos em parcelas iguais no valor de R$500,00, após a entrega do projeto pronto será pago um valor de R$3.000,00 e mais 06(seis) meses de R$600,00(seiscentos reais) para manutenção do projeto.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, por um período de 12(doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 11/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e pela empresa – Igor Rodrigues Tavares.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3E16138F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 017/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 017/2021 – PROCESSO nº 048/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 048/2021 – Pregão nº 017/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 35.381.186/0001-50,** no VALOR TOTAL de **R$ 469.290,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa reais)** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 017/2021 – PROCESSO nº 048/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS, PODA DE ÁRVORES, SERVIÇOS DE CAPINA, SERVIÇOS DE LIMPEZA (FAXINA EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS), POLIMENTO DE CONCRETO E SERVIÇO DE ALVENARIA.

Empresa Vencedora:

PDG REALITY CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 35.381.186/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 469.290,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 12/05/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F5A193FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 091/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CATAGUASES NET LTDA
CNPJ: CNPJ: 10.907.296/0001-82
Objeto: Contratação de uma empresa para serviço de acesso á Internet através de link de dados com IP dedicado, com velocidades fornecida via fibra óptica a fim a fim, com redundância na infraestrutura (com dois cominhos distintos entre o provedor e o local de instalação) incorporando a rede da Prefeitura do Município de Itamarati de Minas á uma rede de dados através de Links de fibra óptica.
Valor Total: R$2.009,91 (Dois mil e nove reais e trinta e um centavos).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/05/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho –Prefeito Municipal, pela empresa CATAGUASES NET LTDA – Ary Alves de Araujo Neto.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8E7888DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 021/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 021/2021 – PRC nº 053/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 053/2021 – Pregão nº 021/2021, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA – CNPJ: 20.089.441/0001-19 no VALOR TOTAL de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 12 de maio de 2021.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 021/2021 – PRC nº 053/2021

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais novas, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Setor Administrativo deste município.

Empresa Vencedora:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 12/05/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CFFFC0BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 036/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 036/2021 – PROCESSO Nº 062/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automotores pesados (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, PATROL NEW HOLLAND RG140B E RETROESCAVADEIRA CASE), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Modalidade Dispensa de Licitação, da empresa: **NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.198.566/0001-15, com sede à Rua Projetada – BR 116, s/n, Km 773, Cep: 36700-000 na cidade de Leopoldina/MG, cujo VALOR TOTAL a ser pago será de **R$17.363,16 (Dezessete mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)**, valor referente ao objeto do processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 12 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:649F83CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 043/2020

Contrato nº 043/2020
Processo nº 063/2020
Convite nº 004/2020
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Felipe Ansaloni Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 34.925.771/0001-01.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 043/2020, que visa à Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em temas relacionados a licitações e contratos administrativos à Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Assinatura: 07/05/2021

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E3ACD84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Comunicado nº 02 - Edital 01/2019 (12/05/21)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico da Covid19 no Município de Itanhandu e no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de enfrentamento adotadas pelo Município frente à pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o número de inscritos no concurso público e a impossibilidade da realização de eventos de grande porte;

RESOLVE:

Remarcar as datas de aplicação das provas objetivas relativas ao Edital nº 01/2019, conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA ESTIMADA
Grupo 1: Cargos de Ensino Superior Completo/ Ensino Fundamental Completo e Incompleto	
Cargos: Assistente Social; Cirurgião-Dentista (Clínico Geral, Endodontista e Periodontista); Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (todas especialidades); Médico Veterinário; Psicólogo; Professor de Educação Básica II (Artes e Educação Física).	**02/10/21 Sábado - Tarde**
Cargos: Agente Funerário; Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Serviços Públicos; Bombeiro Encanador; Calceteiro; Carpinteiro; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Pedreiro; Pintor.	**03/10/21 Domingo - Manhã**
Cargos: Advogado; Contador; Engenheiro Civil; Auxiliar Administrativo; Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas.	**03/10/21 Domingo - Tarde**

ETAPA	DATA ESTIMADA
Grupo 2: Cargos de Ensino Médio Completo/ Curso Técnico de Nível Médio/ Formação em Magistério de Nível Médio	
Cargos: Professor de Educação Básica I; Auxiliar de Serviços Escolares; Técnico em Eletricidade; Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA.	**31/10/21 Domingo - Manhã**
Cargos: Agente Administrativo; Desenhista Cadista; Fiscal de Meio Ambiente; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal Sanitário; Orientador Social; Secretário Escolar; Técnico de Informática; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Química; Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia.	**31/10/21 Domingo - Tarde**

O cronograma detalhado das demais etapas de realização do concurso será divulgado em momento oportuno.

Solicita-se que os candidatos acompanhem no site de concursos do IBAM (http://www.ibam-concursos.org.br) as informações sobre os locais das provas e os protocolos sanitários que serão adotados quando da aplicação do certame.

Itanhandu, 12 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:8C57D51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Aviso de Tomada de Preços 01/21 - O Município de Jacuí – MG. Torna público Processo Licitatório n.º 144/2021, Tomada de Preços n.º 01/2021, tipo menor preço global. Objeto: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global com fornecimento de mão de obra e material, para a realização da reforma do Ginásio Poliesportivo Abrão Simão de Oliveira no Município de Jacuí, conforme contrato de repasse Nº: 886738/2019/Ministério da Cidadania. A abertura será dia 28/05/2021, às 14:00 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255. Jacuí – MG.

RICARDO DA SILVA
Presidente da CPL.

Jacuí/MG 11/05/2021.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:4D5D112B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 35/2021, PROCESSO Nº: 148/2021. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da máquina Motoniveladora RG140B New Holland, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que as empresas JULIO CESAR LEMOS – EPP e LINCE TRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, apresentaram orçamentos mais vantajosos, cujo valor total foi de R$ 11.338,18 (Onze mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 12 de Maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:11F1B137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00027/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00027/2021
Data de início do recebimento das propostas: 29 de 04 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 12 de 05 de 2021 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 12 dia(s) do mês maio do ano de 2021, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de 01 uma Unidade Móvel de Saúde Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta, na modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *VEICULO AMBULANCIA 0 KM*
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
A3D COMERCIO EIRELI	12/05/2021 08:49:50	140.000,0000
CLJ VEICULOS EIRELI	10/05/2021 17:20:12	121.000,0000
J. C. B. MAQUINAS E	11/05/2021 11:55:13	150.000,0000

EQUIPAMENTOS - EIRELI		
LIZARD SERVICOS EIRELI	11/05/2021 16:21:14	135.000,0000
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	12/05/2021 09:11:25	120.000,0000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
COMERCIAL DINAMICA EIRELI	06/05/2021 17:52:48	110.000,0000	Ausência da Ficha técnica para avaliação mais detalhada do veículo. Veículo ofertado do tipo pick-up. Tipo de veículo licitado: furgoneta.
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	11/05/2021 16:33:46	110.000,0000	VEÍCULO OFERTADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.179 DE 03 AGOSTO 2020.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - *1* -
Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
CLJ VEICULOS EIRELI	30.262.049/0002-64	103.990,0000

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
VEICULO AMBULANCIA 0 KM	103.990,0000	1,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

JULIANA MODESTO DE MORAIS

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3FF1ACE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 87/2021 - DISPENSA Nº: 49/2021 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

*O processo licitatório nº 87/2021, Dispensa de **Licitação** nº 49/2021, objetiva a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CELULAR PARA O CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica **WALBER FERNANDO LOPES DE ALMEIDA - ME** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 10 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A5D53EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 90/2021 - DISPENSA Nº: 50/2021 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

*O processo licitatório nº 90/2021, Dispensa de **Licitação** nº 50/2021, objetiva a Aquisição de materiais de consumo de laboratório de análise clínica consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica **ARGUS CIENTÍFICA LTDA - EPP** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 11 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:120D1209

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 441/2021

LEI MUNICIPAL Nº 441/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCELAMENTO JUNTO A - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, parcelamento de débito no valor de R$ 640.486,24 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), relativos a parcelas do TARD 90000364104/2012.

Art. 2º O débito a que se refere a artigo 1º desta Lei, será pago da seguinte forma:

I – R$ 128.097,25 (cento e vinte e oito mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de entrada no ato da assinatura do termo de acordo e reconhecimento de dívida, a ser firmado com a CEMIG;

II - O saldo restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas sucessivas;

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 436, de 09 de março de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de maio de 2021.

SANCIONADA EM: 11/MAIO/2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1A66E544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2021.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA no lote 1 no valor total de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) do referido Processo Licitatório para TAMPÃO DN 600 mm ARTICULADO A SER AQUIRIDO PARA REPARO EM PV DE REDE DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:1E983566

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2021.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) no valor total de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) do referido Processo Licitatório para TAMPÃO DN 600 mm ARTICULADO A SER AQUIRIDO PARA REPARO EM PV DE REDE DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 07 de maio de 2021.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E1F2E043

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. **JOSÉ AFONSO MARTINS,** torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 022/2019 – ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI ME – Objeto: Prorrogação do contrato até 31/12/2021 com base no art 57, inc II da LF 8666/93. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A4EF7487

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ERRATA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

OBJETO: registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis para atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser conforme descrição e quantitativos estimados para 12 (doze) meses previstos no anexo I do Edital.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a seguinte retificação no Edital 03/2021

ONDE SE LÊ:
17.1. As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total ESTIMADO de R$ 60.493,45(sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) dividida nas classificações e valores: 0824308072124 – Manutenção Unidade Acolhedora – ficha 23 – Material de Consumo, valor de R$ 51.203,91 (cinquenta e um mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos) e 04122080862.123 – Gestão Administrativa de Planejamento e Coordenação Geral – ficha 08– Material de Consumo, valor de R$

9.289,54 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total ESTIMADO de R$ 61.250,95 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) dividida nas classificações e valores: 0824308072124 – Manutenção Unidade Acolhedora – ficha 23 – Material de Consumo, valor de R$ 51.961,41 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo) e 04122080862.123 – Gestão Administrativa de Planejamento e Coordenação Geral – ficha 08– Material de Consumo, valor de R$ 9.289,54 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

ONDE SE LÊ:

37	LEITE INTEGRAL 01 LT leite integral contendo 12 caixas de boa qualidade a embalagem deve conter marca da fabricante data de fabricação com prazo de validade não inferior a 06 meses; caixa com 12 unidades contendo 01 lt cada unidade. embalado em caixa (01) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pack.	30	***17,37***

LEIA-SE:

37	LEITE INTEGRAL 01 LT leite integral contendo 12 caixas de boa qualidade a embalagem deve conter marca da fabricante data de fabricação com prazo de validade não inferior a 06 meses; caixa com 12 unidades contendo 01 lt cada unidade. embalado em caixa (01) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microrganismos, tipo tetra pack.	30	***42,62***

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4BE1BFED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública a NOVA DATA do Pregão Eletrônico 18/2021. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S, em atendimento a Administração Municipal
Direta. Nova Data de Abertura: 26/05/2021 às 08:30h. Edital e Anexos disponíveis no site do município
www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B66E4ABF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE USO- INCUBADORA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A INCUBADORA DE EMPRESAS E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

Pelo presente Termo, a INCUBADORA DE EMPRESAS, CNPJ de nº 02.200.739/0001-72, com sede à Av. Wilson Alvarenga, n° 10, Bairro Belmonte, João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada pelo Agente de Desenvolvimento Economico Municipal, Senhor THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 117.451.636-46 e RG nº 17.533.735, residente na cidade de João Monlevade/MG e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Economico Senhor FABRICIO PINTO DE MELO LOPES doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIO, cada uma dita PARTE e em conjunto PARTES, neste ato têm justo e acordado as cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente termo tem como objeto a cessão de uso do espaço de um Módulo de 80m² nas dependencias da Incubadora de Empresas, localizada à Av. Wilson Alvarenga, n° 10, Bairro Belmonte, João Monlevade, Minas Gerais, para a instalação do posto de atendimento do CAT/SINE. Para além do módulo, ficará cedido também o espaço do auditório para as atividades necessárias e previamente agendadas.

Cláusula Segunda - DA FINALIDADE

A cessão sob comodato do Modulo supramencionado e identificado, servira ao CESSIONARIO para nele desenvolver as atividades do seu nucleo.

Cláusula Terceira - DO FUNDAMENTO

Respeitando as disposiçoes do Regimento Interno da Incubadora de Empresas do Municipio de João Monlevade, 21 de feverreiro de 2019; Portaria 58/2021 nomeação do Agente de Desenvolvimento Economico; Convenio do SEDESE com o Municipio de João Monlevade 13/2019; Contrato de Comodato do Municipio de João Monlevade com a Arcelor Mittal Celebrado em 01/08/2021; Lei Municipal n° 2.277 de 12 de junho de 2018; Lei Complementar n° 10 de 12 de junho de 2018; legislação federal pertinentes, parcerias, convênios ou outras formas de contrato que a Incubadora de Empresas vier a firma

4. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por prazo 24 (vinte e quatro) meses, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

1) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra fora, durante a vigência deste ajuste;
2) Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da CEDENTE;
4) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
5) Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, que não lhe pertençam, apenas com autorização da CEDENTE;
6) Comprometer-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrente do uso natural;
7) Comunicar à fiscalização da CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
8) Manter as instalações da área cedida em perfeitas condições de conservação e uso;
9) Permitir o acesso da fiscalização da CEDENTE;

5.2. A CEDENTE obriga-se a:
1) Colocar à disposição da CESSIONARIA o imóvel objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;
2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CESSIONARIA;
3) Autorizar as adequações que se fizerem necessárias na área cedida;

4) Permitir o acesso do pessoal autorizado pela CESSIONARIA para a realização dos serviços necessários à conservação e manutenção do espaço-físico objeto da presente cessão.
5) Fiscalizar o uso adequado da área cedida e dos encargos assumidos pela CESSIONARIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida;

6. DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis, pertencentes à CESSIONÁRIA, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, não incorporar-se-ão ao patrimônio da CEDENTE.

7. DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente termo, incorporar- se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

8. DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA.

9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

10. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

João Monlevade, 06 de maio de 2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A2C6AC64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2021

– A NOTICIA REGIONAL LTDA -ME – Objeto: Contratação emergencial do jornal e site para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 19.832,00. – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6C59FCA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 38/202

1 – BOM DIA COMUNICAÇÃO LTDA – Objeto: Contratação emergencial do jornal e site para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 19.832,00. – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2BB2C8E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 39/2021

– REVISTA ITABIRA LTDA – Objeto: Contratação emergencial do site para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 12.200,00 – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9CC624D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 40/2021

– SERGIO'S PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA– Objeto: Contratação emergencial do jornal para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 7.632,00 – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:53F126CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 41/2021

– ABECE EMPREENDIMENTOS JORNALISTICOS LTDA-ME – Objeto: Contratação emergencial do jornal para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 7.632,00 – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1EAA9644

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 42/2021

– REJANE ELENA CUNHA DO NASCIMENTO SILVA -ME – Objeto: Contratação emergencial do site para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 12.200,00 – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6C5CA000

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 43/2021

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOMINGUES 10408864699– Objeto: Contratação emergencial de carro de som para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de

Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 6.900,00 – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:888C8D32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 44/2021

RITA DE CASSIA OLIVEIRA 60864788649 – Objeto: Contratação emergencial carro de som para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 6.900,00 – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A73281C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 45/2021

VARLEY SOUZA – Objeto: Contratação emergencial carro de som para prestação de serviços de publicidade para campanha de vacinação COVID 19 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Comunicação do Município de João Monlevade., decorrente da Dispensa nº 07/2021 – Valor: R$ 6.900,00 – Dotação Orçamentária: 10.305.1005.2065/ 3.3.90.39.00 – Recurso da Fonte Federal 254 Ficha 613– Vigência: 31/07/2021 – Data: 27/04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F42A23C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2020–
CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
– Objeto é a contratação de empresa para execução de revitalização e reforma da Praça do Povo, no Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da Concorrência Pública nº 07/2019, Processo Licitatório nº 477/2019 - Fundamentação: Artigo 65 da Lei 8666/93.-Valor: R$27.110,88
Data:28/04/2021. Dotação Orçamentária 15.452.1502.1007- Ficha 417- F.R.
1,24

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DD5B8506

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 051/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE COVEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visando a contratação de Coveiros, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D52FC402

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA 18/2021

O Município de João Monlevade torna pública a NOVA DATA do Pregão Eletrônico 18/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S, em atendimento a Administração Municipal Direta. Nova Data de Abertura: 26/05/2021 às 08:30h. Edital e Anexos disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de maio de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6A322D9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 053/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DURANTE PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID19,"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO: A alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6o da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional no 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN;
CONSIDERANDO: A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus – Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria no 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO: A publicação do Decreto Federal no 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;
CONSIDERANDO: A publicação da Lei no 13,987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO: A Resolução no 02, de 09 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública,
CONSIDERANDO: Prorroga o prazo sobre as aulas presenciais na rede Municipal por tempo indeterminado em razão da pandemia da Covid 19, conforme Decreto no 12 de 20 de janeiro de 2021 ;
DECRETA:
Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, deverá providenciar a distribuição dos alimentos escolares adquiridos com recursos do FNDE e próprios do Município.
§1º Os alimentos deverão ser distribuidos para famílias de alunos matriculados na Rede Municipal, em forma de cesta (kit merenda escolar).
§2° Os Kits Alimentação Escolar deverão ser montados com a supervisão do nutricionista da Secretaria Municipal de Educação,
§3º As Escolas deverão fornecer à Secretaria Municipal de Educação a relação de alunos a receber o Kit Alimentação Escolar observando-se critérios sócio econômicos,
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá montar estratégia de entrega às famílias dos estudantes.
Art. 3º A entrega do Kit Alimentação Escolar deverá ocorrer nas unidades de ensino, através de um cronograma de atendimento.
Art. 4º A embalagem do Kit Alimentação Escolar deverá conter orientações às familias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues, antes de adentrarem nas residências.
Art. 5° Deverá ser dada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que os beneficiários tenham conhecimento.
Art. 6° . Deverá ser realizado o controle efetivo da quantidade dos kits alimentação escolar entregues, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.
Art. 7º O fornecimento de porções de alimentos oriundos da agricultura familiar será direcionado aos alunos que frequentam as Escolas ou CEM tempo integral, como estratégia de complementação da alimentação desses alunos, compatível ao aporte de nutrientes que recebiam durante a permanência nas instituições de ensino.
Art. 8º - Todo o processo de distribuição do Kit Alimentação Escolar deverá ser submetido ao CAE (Conselho de Alimentação Escolar) para o devido conhecimento.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a pandemia da Covid19 e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município.
At. 10° - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo nono dia do mês de abril de 2021

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:14A7FD44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- CARTA CONVITE 02/2021

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 42/2021, modalidade**Carta Convite nº 02/2021**, cujo objeto é**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MURO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA CAXAMBU, BAIRRO LOURDES, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTES	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
"BTZ Engenharia e Consultoria Eirelli - ME"	R$ 15.260,66	1º

João Monlevade, 12 de maio de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EE61CE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXV CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XXV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MATOS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI				
Shuelen Emilia de Aparecida Matos Antunes – CRM 44605				
Item	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	60	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 54.000,00
02	20	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado).	R$ 990,00	R$19.800,00
13	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 5.000,00
15	1.000	Mão de Obra para Realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 45.000,00
16	200	Mão de Obra para Realização de ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 12.000,00
23	01	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 4.000,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 10.000,00
34	70	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 8.400,00

João Pinheiro/MG, 25 de Abril de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/04/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:73FCA865

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 119/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º- Cassar, a pedido Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a servidora **Bianca de Oliveira Lima**, matrícula nº 13249, Cargo Agente Administrativo (auxiliar administrativo), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 10 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de maio de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 05 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3DD47153

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 120/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Fernanda Alves de Souza,** titular da matrícula funcional n.16960, ocupante do cargo de Especialista de Projetos Sociais II (Psicólogo), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 03/05/2021 à 29/10/2021, à vista de atestado médico datado de 03 de maio de 2021, firmado pela Dra. ShuelenEmilia Ap. M. Antunes, CRM 44605/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 05 de maio de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5DB86211

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 121/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Angelita Aparecida Ferreira de Souza**, titular da matrícula funcional n. 4485 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (gari), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/09/2012à01/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/05/2021 até 31/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 10 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:750CEC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 165/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2015 no valor total de R$1.613,93 (mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marlene de Souza Moura	01.09.500.0020.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2015	1.613,93

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3BB2541B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 165/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2015 no valor total de R$1.613,93 (mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marlene de Souza Moura	01.09.500.0020.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2015	1.613,93

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AEE7515A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 166/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$3.507,49(três mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Abadia Rosa Dos Reis.	01.01.030.0060.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015	2.688,91
	01.07.042.0023.000	IPTU	2006,02007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	703,64
	01.07.055.0003.000	IPTU	2015.	114,94

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64355017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, durante o exercício 2021.

Considerando o disposto no Ofício nº 065/2021, bem como os pedidos em anexo.

Considerando o parecer jurídico datado de 02/04/2021.

Considerando os ofícios nºs 067/2021 e 030/2021 do Sr. Secretário Municipal de Saúde e Diretor do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares,

Resolve rescindir os itens nºs 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 26, 40, 41 e 42 dos contratos vigentes.

Registre-se e publique-se.

João Pinheiro, 11 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F6FBBF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Termo de Inexigibilidade de Licitação para abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, durante o exercício 2021.

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

01) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

02) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR PARCIALMENTE** o procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

03) Considerando a revogação parcial deste processo licitatório, alegando que os valores praticados pelo Município estão abaixo do Mercado Regional.

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR PARCIALMENTE** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 12 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:242A3657

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 128/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Ailza Pereira dos Santos 86997432620
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de ***equipamentos eletrônicos e de escritório*** destinados às secretarias de Administração e de Saúde;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
115 - da Secretaria Municipal de Administração
387 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F499A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 127/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Carolina Teixeira Nogueira Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 434.550,00(quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 07/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6EF29BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 110/2021
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato **FORNECIMENTO DE *PRODUTOS DE COZINHA* PARA O *HOSPITAL MUNICIPAL***;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 103.750,00 (Cento e três mil setecentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
ficha nº 344 - da Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência: 15/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D807EAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 114/2021
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 037/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores..
Valor total: R$ 73.064,00 (Setenta e três mil e sessenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 448, 463, 496, 508, 599 e 624.
Vigência: 19/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:539DEE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 132/2021
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de papel foto para impressões fotográficas dos exames de tomografia e ultrassonografia realizados no Hospital Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 042/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 7.248,00 (Sete mil duzentos e quarenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 344 e 417.
Vigência: 05/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4648A686

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 134/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Aptus Saúde Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município de João Pinheiro MG; sendo os serviços de: **exames clínicos auditivo, com preços prefixados pela SIGTAP Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde "SUS";**

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 004/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 47.265,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 03/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6436A396

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

6º Termo Aditivo do Contrato 044/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 044/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de edifício de **Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Abril de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Abril de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:59DA4B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA N° 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal – Rogério da Costa Santos e os Membros comunicam que: o objeto o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e atendimentos médicos especializados complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA Unidade de Pronto Atendimento, UTI Unidade de Terapia Intensiva e centro de Atendimento ao COVID no Município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E08201D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2021– Assinaturas em 10/05/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 – Carta Convite n° 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica para a cobertura da Feira dos Produtores Rurais de Lagamar, situada a Rua Patos de Minas na Praça Magalhães Pinto.

Contratada:MULTSERVIÇOS EIRELI-ME
Valor estimado: R$ 255.384,48
Vigência de 03 (três) meses após a assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E133AE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE O CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que o celebrou Termo de Fomento nº 003/2021, com a "AMAVI-Associação Municipal de Apoio às Violência/AMAVIDA", através do Processo Administrativo 003/2021, Dispensa de Chamamento Público nº 002/2021,nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Emenda 0001-04-Modificativa/Aditiva.
Objeto: ""Proporcionar suporte físico, afetivo, material, cognitivo, pedagógico e psicológico para atender até até 10(dez) crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, onze meses e vinte e nove dias, afastados do convívio familiar, oferecendo cuidados diários de moradia, alimentação, higiene, vestuário e transporte e garantindo o direito a educação, saúde, sociabilização, lazer, cultura, esporte e profissionalização**".**
Vigência: 11/05/2021 a 31/08/2021
Valor do Repasse: R$ 50.444,44 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:47328A7A

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Tipo de parceria: Termo de Fomento Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS
Objeto: Execução a execução de projetos voltados a fomentar a cultura musical de bandas filarmônicas.
O artigo 31 da Lei Federal 13019/2014 prevê que é inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto de sua parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o que se verifica no caso em questão.
Esclarecemos que a inexigibilidade de chamamento público, justifica-se em função da entidade "Banda de Música Lira de São Carlos" ser a única banda filarmônica do município.
Ademais a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo justifica que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão dos custos do deslocamento dos usuários como também em razão dos fortalecimento do vínculo com a comunidade local e o fomento da cultura, haja vista que praticamente todos atendidos pelo projeto residem no município.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:D7788B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 038-2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, junto à empresa: **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ:32.384.285/0001-06**, no valor de R$138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), visando à **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV-2, ATRAVÉS DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Conforme Processo 126/2021, Dispensa de Licitação nº038/2021.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:007A3922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº038/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, junto à empresa: **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ:32.384.285/0001-06**, no valor de R$138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), visando à **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV-2, ATRAVÉS DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Conforme Processo 126/2021, Dispensa de Licitação nº038/2021.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:F45A1707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATA ICISMEP 04/2021

A Secretária Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 04/2021 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67,** no valor de **R$480.00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, visando **a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº127/2021 - PREGÃO 032/2021, no valor total de R$480.00 (Quatrocentos e oitenta reais)**. Conforme Processo nº127/2021_ Pregão 032/2021.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6C3155D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃ A ATA ICISMEP - 04/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 04/2021 _ ICISMEP _ INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67,** no valor de **R$480.00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, visando **a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2020 - PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº127/2021 - PREGÃO 032/2021, no valor total de R$480.00 (Quatrocentos e oitenta reais)**. Conforme Processo nº127/2021_ Pregão 032/2021.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0F92E312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 039-2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ:19.208.867/0001-65**, no valor de R$29.296,80 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº381, BAIRRO SANTA EUGÊNIA, EM LAGOA DA PRATA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$29.296,80 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Conforme Processo 131/2021, Dispensa de Licitação nº039/2021.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:71439434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº039/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO X, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ:19.208.867/0001-65**, no valor de R$29.296,80 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), visando à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº381, BAIRRO SANTA EUGÊNIA, EM LAGOA DA PRATA, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$29.296,80 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Conforme Processo 131/2021, Dispensa de Licitação nº039/2021.

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:AFFDBAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 024/2021, no dia 27/05/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de insumos para confecção de esteira de triagem de material reciclável, nas instalações do galpão da coleta seletiva - parque socioambiental reciclar. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:67700F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO TP 002/2021

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, drenagem e urbanização de diversos logradouros no bairro Lagoinha de Fora no município de Lagoa Santa/MG, atendendo também à ação civil pública de n° 0021064-80.2017.8.13.0148 com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresas habilitadas: Circuito Engenharia e Construções Ltda, Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda, HDC Construtora Eireli, Luar Construções Ltda, Onnea Construções e Comércio Eireli, Sustentável Projetos Consultoria e Obras Eireli, Terrasa Engenharia Ltda.

Empresas inabilitadas: Construtora MPK Ltda ME, Construcawa Engenharia Ltda e Valadares Comércio e Serviços Ltda

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 25/05/2021 no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 12/05/2021.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3AFC52E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.619, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Suspende temporariamente o prazo para substituição de veículos que operam no transporte individual de passageiros em motocicleta – Moto Taxi no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso até 1º de fevereiro de 2022 o prazo para substituição de veículos que operam no transporte individual de passageiros em motocicleta – Moto Taxi, no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A suspensão de prazo de que trata o *caput* se aplica aos veículos que já completaram 5 (cinco) anos de fabricação, ou que completarão os 5 (cinco) anos no ano de 2021;

Art. 2º Os veículos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão continuar operando até 31 de janeiro de 2022, data em que o prestador deverá providenciar a substituição do veículo nos termos da Lei Municipal nº 3.169, de 10 de junho de 2011, junto à Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO, sob pena de cassação de autorização.

§ 1º Para continuar operando até 31 de janeiro de 2022, o prestador deverá submeter o veículo à vistoria trimestral a ser realizada pela Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO.

§ 2º Nas vistorias trimestrais de que trata o parágrafo anterior a TRANSLAGO verificará as condições de segurança e de conservação do veículo.

§ 3º Incumbe ao prestador quando convocado para vistoria, apresentar por meios próprios, laudo técnico de vistoria mecânica do veículo, emitido por empresa regularmente inscrita no cadastro nacional de

pessoas jurídicas e devidamente legalizada para realização da vistoria mecânica.

Art. 3º A suspensão do prazo de que trata esta Lei não será considerado para prestador que deixar de submeter o veículo às vistoria trimestrais, não apresentar laudo técnico de vistoria mecânica, ou que convocado pela TRANSLAGO deixar de comparecer e/ou deixar de apresenta o veículo para vistorias.

Art. 4º A suspensão do prazo para substituição de veículo não exime o prestador do cumprimento dos demais prazos e requisitos de que trata a Lei Municipal nº 3.169, de 2011 e na Lei Federal nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:44929043

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.620, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Elisângela Santos de Andrade Profeta, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Elisângela Santos de Andrade Profeta, portadora do RG: MG-12.009.217, inscrita no CPF sob o nº 084.317.626-16, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Elisângela Santos de Andrade Profeta e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Elisângela Santos de Andrade Profeta e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Elisângela Santos de Andrade Profeta.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Elisângela Santos de Andrade Profeta.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 8007/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:74DB357F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.621, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Vivian Batista de Vasconcelos, portadora do RG: MG-12.507.953, inscrita no CPF sob o nº. 053.659.506-23, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de maio de 2021 será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Vivian Batista de Vasconcelos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 9008/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.
Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, - Fonte 100.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DF12913B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.622, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Suspende temporariamente o prazo para substituição de veículos que operam no serviço transporte individual de passageiros, por táxi comum, no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso até 1º de fevereiro de 2022 o prazo de que trata o § 1º do art. 38 da Lei Municipal nº 3.193, de 29 de julho de 2011,

para substituição de veículos que operam no transporte individual de passageiros, na modalidade taxi comum, no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A suspensão de prazo de que trata o *caput* se aplica aos veículos que já completaram 5 (cinco) anos de vida útil, ou que completarão 5 (cinco) anos no ano de 2021.

Art. 2º Os veículos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão continuar operando até 31 de janeiro de 2022, data em que o permissionário deverá providenciar a substituição do veículo nos termos da Lei Municipal nº 3.193, de 2011, junto à Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO, sob pena de cassação de permissão e desemplacamento do veículo.

§ 1º Para continuar operando até 31 de janeiro de 2022, o permissionário deverá submeter o veículo à vistoria trimestral a ser realizada pela Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO.

§ 2º Nas vistorias trimestrais de que trata o parágrafo anterior, a TRANSLAGO verificará as condições de segurança e de conservação do veículo.

§ 3º Incumbe ao permissionário quando convocado para vistoria, apresentar por meios próprios, laudo técnico de vistoria mecânica do veículo, emitido por empresa regularmente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas e devidamente legalizada para realização da citada vistoria.

Art. 3º A suspensão do prazo de que trata esta Lei não será considerado para o permissionário que deixar de submeter o veículo às vistorias trimestrais, não apresentar laudo técnico de vistoria mecânica, ou que convocado pela TRANSLAGO deixar de comparecer e/ou deixar de apresentar o veículo para as vistorias.

Art. 4º A suspensão do prazo para substituição de veículo não exime o prestador do cumprimento dos demais prazos e requisitos de que trata a Lei Municipal nº 3.169, de 2011 e na Lei Federal nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A5F65EA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.623, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Suspende temporariamente o prazo para substituição de veículos que operam no Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso até 1º de janeiro de 2022 o prazo de que trata os artigos, 28, 29. 30 e 30-A da Lei Municipal nº 2.594, de 16 de maio de 2006, para substituição de veículos que operam no Serviço Público de Transporte Escolar no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. A suspensão de prazo de que trata o *caput* se aplica aos veículos que já completaram o período para substituição do veículo, ou que completarão o período no ano de 2021;

Art. 2º Os veículos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão continuar operando até 31 de dezembro de 2021, data em que o permissionário deverá providenciar a substituição do veículo nos termos da Lei Municipal nº 2.594, de 2006, junto à Diretoria de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO, sob pena de cancelamento de permissão.

§ 1º Para continuar operando até 31 de dezembro de 2021, o permissionário do Serviço Público de Transporte Escolar deverá submeter o veículo à vistoria trimestral a ser realizada pela Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO.

§ 2º Nas vistorias trimestrais de que trata o parágrafo anterior, a Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito - TRANSLAGO verificará as condições de segurança e de conservação do veículo.

§ 3º Incumbe ao permissionário quando convocado para vistoria, apresentar por meios próprios, laudo técnico de vistoria mecânica do veículo, emitido por empresa regularmente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas e devidamente legalizada para realização de vistoria.

Art. 3º A suspensão do prazo de que trata esta Lei não será considerado para o permissionário que deixar de submeter o veículo às vistoria trimestrais, não apresentar laudo técnico de vistoria mecânica, ou que convocado pela TRANSLAGO deixar de comparecer ou deixar de apresentar o veículo para vistorias.

Art. 4º A suspensão do prazo para substituição de veículo não exime o permissionário do cumprimento dos demais prazos e requisitos de que trata a Lei Municipal nº 2.594, de 16 de maio de 2006 e na Lei Federal nº 9.503, de 1997 - Código de T rânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6B4B0FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.281, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública uma área de 919,88m² situada no Município de Lagoa Santa/MG, para fins de desapropriação de pleno domínio e/ou instituição de servidão, para implantação de interceptor de esgoto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º inciso XXIV da Constituição da República, e o Plano Diretor Municipal, na Lei nº 4.129 de 16 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e/ou instituição de servidão administrativa pelo Município de Lagoa Santa, por via amigável ou judicial, o terreno abaixo caracterizado, de propriedade de Eduardo José de Alvarenga Costa, com área de 919,88m² (novecentos e dezenove metros e oitenta e oito centímetros quadrados) para implantação de interceptor de esgoto da região "Vargem do Lobo", que deverá integrar o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

I - Faixa de servidão do interceptor:

Marco de Origem: **V01**
Coordenadas planas no sistema: **U T M - SIRGAS2000**
Hemisfério: **Sul/Oeste**
Atribuição do plano X: **613.169,5955** e Y: **7.829.042,7187**

Área: 919,88 m²

Perímetro: 379,88

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V01,** descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 613.169,5955** e **Norte (Y) 7.829.042,7187**; do vértice **V01** segue até o vértice V02 **U T M E=613.174,1028 e N=7.829.041,6163** no azimute **103º44'35",** em uma distância de **4,64** m, do vértice **V02** segue até o vértice V03 **U T M E=613.175,8851 e N=7.829.041,4061** no azimute **96º43'34",** em uma distância de **1,79** m, do vértice **V03** segue até o vértice V04 **U T M E=613.164,2675 e N=7.829.031,8943** no azimute **230º41'29",** em uma distância de **15,01** m, do vértice **V04** segue até o vértice V05 **U T M E=613.125,6671 e N=7.829.024,8351** no azimute **259º38'11"**, em uma distância de **39,24** m, do vértice **V05** segue até o vértice V06 **U T M E=613.066,2377** e **N=7.828.974,0146** no azimute **229º27'54",** em uma distância de **78,20** m, do vértice **V06** segue até o vértice V07 **U T M E=613.038,0048 e N=7.828.928,6785** no azimute **211º54'45"**, em uma distância de **53,41** m, do vértice **V07** segue até o vértice V08 **U T M E=613.036,7128 e N=7.828.930,1313** no azimute **318º21'08"**, em uma distância de **1,94** m, do vértice **V08** segue até o vértice V09 **U T M E=613.034,2960 e N=7.828.932,1816** no azimute **310º18'35",** em uma distância de **3,17** m, do vértice **V09** segue até o vértice V10 **U T M E=613.062,4015 e N=7.828.977,3130** no azimute **31º54'45"**, em uma distância de **53,17** m, do vértice **V10** segue até o vértice V11 **U T M E=613.123,4418 e N=7.829.029,5110** no azimute **49º27'54",** em uma distância de **80,32** m, do vértice **V11** segue até o vértice V12 **U T M E=613.162,0985 e N=7.829.036,5806** no azimute **79º38'11"**, em uma distância de **39,30** m, finalmente do vértice V12 segue até o vértice **V01**, (início da descrição) o azimute de **50º41'29"**, na extensão de **9,69** m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Confrontações:

Do vértice **V01** ao vértice **V03**, segue confrontando com **Raul Araújo Penna**;
Do vértice **V03** ao vértice **V07**, segue confrontando com **Eduardo Alvarenga**;
Do vértice **V07** ao vértice **V09**, segue confrontando com **Av. Presidente Kennedy**;
Finalmente do vértice **V09** ao vértice **V01**, segue confrontando com **Eduardo Alvarenga**;

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas SIGAS 2000, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.
§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem com os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico, de projeto e laudo de avaliação cedidos pelo Consórcio Mariposas Empreendimentos Imobiliários.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se unicamente a passagem de rede e interceptores de esgoto sanitário em favor do Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. O proprietário da faixa de terra atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos à referida faixa de terra.

Art. 3º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis respectivo para que produza efeito *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8A2A1695

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 024/2021 - ADESÃO 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** - CNPJ n° 02.491.558/0001-42.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, de acordo coma as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Presencial 06/2020 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Valor: R$ 1.142.592,00

Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
33	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00
43	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.39.00
90	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
192	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.39.00
222	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.39.00
260	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.39.00
276	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.39.00
284	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.39.00
298	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00
324	02.04.04.18.541.0026.2048.3.3.90.39.00
376	02.04.06.15.452.0032.2049.3.3.90.39.00
498	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00
473	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00
458	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00
538	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.39.00
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
804	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
863	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.39.00
824	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.39.00
765	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.39.00
755	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.39.00
888	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:04DC7ADB

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 024/2021 - ADESÃO 001/2021

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato de Locação de Veículos n° 024/2021 - Adesão 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, n° 3004, na edição do dia 10 de Maio de 2021, página 124.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1B0FC8EF

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 024/2021 - ADESÃO 001/2021

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação da retificação do extrato do Contrato de Locação de Veículos n° 024/2021 - Adesão 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, n° 3005, na edição do dia 11 de Maio de 2021, página 72.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:126D900F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP** - CNPJ n° 14.269.085/0001-12.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência do Contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:82D19245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDERSON DOS ANJOS ROCHA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021 até 12/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$33.045,50 (trinta e três mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial nº 031/2021,
Registro De Preço nº 031/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Anderson dos Anjos Rocha pela Contratada Anderson dos Anjos Rocha.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:01D3922B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GLAUQUER BRITO DE LACERDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021 até 12/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$19.597,50 (dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial nº 031/2021,
Registro De Preço nº 031/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Glauquer Brito de Lacerda pela Contratada Glauquer Brito de Lacerda.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4995CBB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MODELO GRÁFICA EDITORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021 até 12/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$3.771,90 (três mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial nº 031/2021,
Registro De Preço nº 031/2021

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Heitor Leonardo pela Contratada Modelo Gráfica Editora LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC256C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ROBERTO RANGEL JÚNIOR - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021
VIGÊNCIA: 12/05/2021 até 12/05/2022
VALOR ESTIMADO: R$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 055/2021, Pregão Presencial nº 031/2021,
Registro De Preço nº 031/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Roberto Rangel Júnior pela Contratada Roberto Rangel Júnior - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DB037821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2021

Processo Licitatório nº 0436/2021.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de emulsão asfática para fabricação de asfalto PMF, a fim de atender toda a demanda do Município e de seus respectivos distritos no serviço de reparos de vias públicas asfaltadas (operação tapa buracos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
- TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/**CNPJ:** 00.472.805/0025-05/**Valor Total:** R$ 372.000,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:03/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:11F9BBA0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021

Pregão nº 025/2021 - Processo Licitatório nº 0436/2021
Partes: Município de Leopoldina e a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 00.472.805/0025-05.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de emulsão asfática para fabricação de asfalto PMF, a fim de atender toda a demanda do Município e de seus respectivos distritos no serviço de reparos de vias públicas asfaltadas (operação tapa buracos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
Validade do Registro: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.**
Valor Estimado: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
Data de assinatura: 05/05/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Sandra Salete Scariot – Traçado Construções e Serviços Ltda.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4CA7DAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, Enedino Pereira Filho**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2021, para comparecerem no 12/05/2021 a 26/05/04/2021, de 7h às 11h e de 13h às 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2021, item 10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 313 de 09 de agosto de 2002 - Art. 21, § 1º a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02. Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
03. Titulo eleitor com comprovação de quitação;
04. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
05. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
06. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso não seja cadastro no PIS/PASEP;
08. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
09. Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para a contratação pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10. Registro no Conselho de Classe se for o caso;
11. Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal;
12. Declaração de que não é aposentado por invalidez;

13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) APTO expedido pela Secretaria de Saúde do Município;
15. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de endereço APTO a demonstrar que o convocado reside nas ruas e logradouros determinados no anexo I e III do Edital nº 01/2018, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;
16. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde lotados nas micro-áreas da zona rural, cópia da CNH, categoria A, B ou AB, a ser exigida no ato da disponibilização dos veículos pela Administração;
17. Para os demais cargos, Carteira Nacional de Habilitação, se houver.
18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19. Conta bancária no Banco Bradesco;
20. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Agente de Combate à Endemias		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
José Henrique Silva	09/12/1996	7º

Limeira do Oeste - MG, 11 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:A7BC9DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, Enedino Pereira Filho**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2021, para comparecerem no 13/05/2021 a 27/05/04/2021, de 7h às 11h e de 13h às 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2021, item 10 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos (certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, comprovante de escolaridade dos filhos de 05 (cinco) a 14 (catorze) anos, número da conta bancária, cópia da Carteira Nacional de Habilitação e certidão negativa de débitos municipais).

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 313 de 09 de agosto de 2002 - Art. 21, § 1º a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
02. Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
03. Titulo eleitor com comprovação de quitação;
04. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
05. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
06. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
07. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso não seja cadastro no PIS/PASEP;
08. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
09. Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para a contratação pretendida, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10. Registro no Conselho de Classe se for o caso;
11. Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal;
12. Declaração de que não é aposentado por invalidez;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da contratação;
14. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) APTO expedido pela Secretaria de Saúde do Município;
15. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de endereço APTO a demonstrar que o convocado reside nas ruas e logradouros determinados no anexo I e III do Edital nº 01/2018, desde a data da publicação do edital do processo seletivo simplificado;
16. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde lotados nas micro-áreas da zona rural, cópia da CNH, categoria A, B ou AB, a ser exigida no ato da disponibilização dos veículos pela Administração;
17. Para os demais cargos, Carteira Nacional de Habilitação, se houver.
18. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19. Conta bancária no Banco Bradesco;
20. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Agente Comunitário de Saúde		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Laís Eduarda Silva Oliveira	28/05/2001	20º

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Viana Brambatti
Código Identificador:DF5A407F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CREDENCIAMENTO 004/2021 –

A Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA publicação da realização do Credenciamento 004/2021 - **ONDE SE LÊ**: **Data: Credenciamento 004/2021 LEIA-SE**: **Credenciamento 003/2021**, 12.05.2021.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3F369BC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE 28.04.2021 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉ-DICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para credenciar os participantes inabilitados na Primeira Ata de Abertura em 07.05.2021 cujo objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL”.** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL os seguintes

documentos: prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** emitida em 11.05.2021 e com validade até 07.11.2021 da empresa participante **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA** e os **Anexos III, V, VI e VIII** devidamente preenchidos e assinados pela empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLÓGICO LTDA**. Diante da regularização prevista no 13.1.1, "I" e "II" do Edital de Credenciamento Nº 002/2021 de 28.04.2021, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA** representada pela *Sra.Letícia Lemos Ferreira da Silva*, CPF 761.476.576-15, CREDENCIADA para **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA** e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLOGICO E NEFROLÓGICO LTDA** representada pelo *Sr. Arilson de Sousa Carvalho Junior*, CPF 745.075.246-87 CREDENCIADA para **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA.** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização dos processos de inexigibilidade para contratação de **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA** e **UROLOGIA.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E2D2F7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 072/2021 de 11/05/2021.
Natureza: Angioplastia coronariana ordem judicial processo PJe nº. 50004629720218130388.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

A aquisição do procedimento cirúrgico angioplastia coronariana, para paciente masculino 59 anos, fundamenta-se em cumprimento de decisão judicial de processo que tramita nesta Comarca de Luz/MG; obrigação de fazer, que, havendo descumprimento, o Município de Luz/MG pode sofrer sanções, inclusive, bloqueio de verbas públicas. Atende ao previsto no inciso IV do artigo 24 combinado com o artigo 26, inciso I, estes da lei federal nº. 8.666/1993 e no artigo 75, II da lei nº. 14.133/2021. Valor global de R$ 15.000,00.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do estabelecimento de saúde CNPJ nº. 22.986.442/0001-91 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, a CND perante as Fazendas Públicas Municipal e Estadual e certidão positiva com efeito de negativa perante a Fazenda Pública Federal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021.
Em razão da necessidade da apresentação do documento fiscal no processo judicial, deverá a nota fiscal conter a descrição dos serviços referentes ao procedimento cirúrgico.
Sugere-se que, o ilustre procurador adjunto deste Município se abstenha de emitir parecer jurídico neste processo de Dispensa nº. 49/2021.
Incluir na documentação deste processo nº. 72/2021, documento técnico para justificar a escolha do estabelecimento de saúde e a justificar a não oferta, ou impossibilidade de conseguir o procedimento pelo SUS.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de Dispensa nº. 049/2021 de 11/05/2021, **após observadas as orientações acima**, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, realizar as devidas publicações e preparo do empenhamento e pagamento da despesa.

Luz, 11 de maio de 2021. Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 13/05/2021 na edição 3007 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B6AE85A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação – Processo nº. 073/2021 de 12/05/2021.
Natureza: Realização de endoscopia digestiva alta com procedimento de ligadura de varizes esofageanas em atendimento periódico de paciente com insuficiência hepática.

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Por se tratar de realização de despesa através de contratação por dispensa de licitação, obedecendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, examinam-se os seguintes quesitos:

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Atendimento médico periódico, para realização de procedimentos de endoscopia digestiva, para salvaguarda e acompanhamento da saúde de paciente portador de neoplasia e outra, sendo que o procedimento não é ofertado no SUS, conforme descrito no Ofício nº. 235/2021 da Secretária de Saúde e relatório médico. Valor global de R$ 11.920,00 para 8 (oito) serviços, com fundamento no artigo 24, II da lei nº. 8.666/1993 e no artigo 75, II da lei nº. 14.133/2021.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços e parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global. Documentação de habilitação do fornecedor CNPJ nº. 07.261.108/0001-87 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, as CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

Proceder à numeração de todas as páginas deste processo e colher todas as assinaturas dos agentes políticos e servidores municipais mencionados nos autos, para atendimento ao previsto no artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e artigo 72 da lei nº. 14.133/2021. Todas as certidões do fornecedor, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares enquanto durar a prestação dos serviços.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: pode este processo de Dispensa nº. 050/2021 de 12/05/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021 e o parecer da Procuradoria Jurídica é necessário, para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 12 de maio de 2021**.** Parecer impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 13/05/2021 na edição 3007 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:24447773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 374/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz a realizar a despesa que menciona para o fim que especifica

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz autorizada a realizar despesa com aquisição de testes para diagnóstico de presença do material genético do Sars-Cov-2 na pessoa dos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único - Os testes a serem adquiridos serão do tipo *point of care test* para PCR, realizado através da coleta de secreção do nariz e garganta pelo swab ou similar com eficiência equivalente.

Art. 2º. A periodicidade da testagem será aferida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de acordo com a necessidade e a conveniência, como medida de prevenção ao contágio do Covid-19.

Art. 3º. A Câmara Municipal manterá registro e controle dos Vereadores e servidores que se submeteram à realização do exame de que trata o art. 1º desta Resolução, para fins de segurança sanitária no âmbito de trabalho e das atividades legislativas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica prevista no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal e de seus créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente Resolução o Anexo I referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa criada no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente à Declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 374/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz a realizar a despesa que menciona para o fim que especifica

Testes serão do tipo SWAB Nasal para pesquisa do antígeno do COVID-19

ANEXO I
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Vereadores	9
Servidores Efetivos	5
Servidores Comissionados	4
TOTAL	**18**

Quantidade de Testes RT-PRC SWAB	18
Estimativa de vezes a ser realizada por ano	02
= A x B = Total Estimado de Testes em 2021	36
Preço médio de cada teste	R$ 150,00
= D x C = Valor estimado total da despesa em 2021	**R$ 5.400,00**

Luz (MG), 11 de maio de 2021.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Contador – CRC/MG 052.588/O
Assessor Contábil

RESOLUÇÃO Nº 374/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz a realizar a despesa que menciona para o fim que especifica

ANEXO II
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que a despesa criada através da presente Resolução tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6F1EB4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 375/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a realização de Reuniões Virtuais e o funcionamento do Sistema de Deliberação à Distância -SDD da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Deliberação à Distância - SDD como medida excepcional e temporária destinada a viabilizar a discussão e votação de proposições, no Plenário e nas Comissões da Câmara Municipal de Luz, em casos nos quais não seja possível a presença física de um ou mais parlamentares na sede do Legislativo Municipal.
§ 1º - Entende-se por deliberação remota a discussão e votação de proposições realizada mediante o emprego de tecnologia da informação que dispense a presença física do parlamentar no local da reunião.
§ 2º - O SDD poderá ser utilizado para a participação em reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões de comissões legislativas.
§ 3º - O sistema terá como base o uso de plataforma eletrônica que possibilite o debate com áudio e vídeo entre os parlamentares, e permita o acesso simultâneo de todos eles sob o comando direto da Presidente da Câmara.

Art. 2º. A utilização do SDD objetiva viabilizar o funcionamento do plenário e das comissões legislativas durante situações de emergência ou calamidade pública, pandemias, emergências epidemiológicas, convulsão social, impossibilidade de deslocamento e outras situações de força maior, que impeçam a presença de um ou mais vereadores na sede da Câmara ou em outro local físico onde ocorra a reunião.
§ 1º - As discussões e deliberações do plenário ou de comissões serão realizadas por meio de Reuniões Virtuais.
§ 2º - As sessões plenárias realizadas por meio do SDD serão públicas, salvo a restrição de acesso ao plenário adotada em função de motivo relevante, e serão transmitidas pelos canais de mídia institucionais da Câmara, caso seja possível.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Câmara, mediante Portaria:
I - estipular o período em que a Câmara Municipal adotará o SDD, com fundamento em uma das situações elencadas no art. 2º, de ofício ou a pedido de qualquer vereador.
II - determinar a retomada das sessões e deliberações presenciais, tão logo o deslocamento dos parlamentares e a realização de reuniões sejam compatíveis com as circunstâncias do momento.

Art. 4º As Reuniões Virtuais obedecerão, no que couber, aos procedimentos regimentais aplicáveis às reuniões presenciais, acrescidos das seguintes regras especiais:
I - a Secretaria da Câmara enviará com antecedência a pauta da Ordem do Dia da reunião, e, se for o caso, as cópias digitais das proposições, emendas e pareceres pertinentes;
II - na ocorrência de impedimentos técnicos, a reunião poderá ser aberta após a hora prevista para seu início;
III - o Presidente poderá suspender os trabalhos da reunião por tempo indeterminado ou encerrá-la por motivo de ordem técnica;
IV - a fim de facilitar a identificação e o registro dos votos à distância, todas as votações serão realizadas pelo processo nominal, com a chamada individual e a manifestação verbal de cada Vereador;
V - no caso de problema técnico ou impossibilidade de conexão ao sistema por algum vereador, o Presidente poderá solicitar o seu voto através de mensagem de voz via aplicativo de mensagens;
VI - encerrada a votação, o voto proferido por meio do SDD é irretratável;
VII - o resultado da votação será proclamado pelo presidente da reunião, não sendo permitido, a partir de então, retificação do voto.

Art. 5º. Durante a reunião em que estiver sendo utilizado o SDD, a respectiva plataforma eletrônica ficará em funcionamento ininterrupto, sob a supervisão e responsabilidade de servidor da Secretaria da Câmara, que ficará encarregado de solucionar quaisquer dúvidas ou problemas, podendo inclusive participar com direito a voz estritamente orientativa na sessão.
§ 1º - Em caso de interrupção da plataforma de comunicação on line, o Presidente suspenderá imediatamente a sessão, retomando-a após o restabelecimento de todas as conexões dos participantes remotos.
§ 2º - Durante a reunião realizada com o uso do SDD, todos os vereadores deverão poder visualizar-se mutuamente.

Art. 6º. Caberá ao Vereador, como condição para participar e ser considerado presente à Reunião Virtual:
I - providenciar equipamento com conexão à internet com banda suficiente para transmissão de vídeo;
II - providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;
III - manter, junto à Secretaria da Câmara, número de telefone atualizado por meio do qual possa ser contatado;
IV - manter consigo e em sua posse exclusiva o dispositivo referido no inciso II durante o horário designado para a reunião com deliberação remota;
V - estar disponível no horário designado para a sessão, bem como ter domínio acerca da plataforma a ser utilizada;
VI - responsabilizar-se pela guarda e pelo sigilo do link e da senha da reunião de deliberação.

Art. 7º. Na ata da sessão deve constar a informação de que as deliberações ocorreram em ambiente virtual e a indicação de quais os vereadores que dela participaram remotamente.

Art. 8º Caberá à Secretaria da Câmara disponibilizar canais de atendimento e servidor capacitado para prestar suporte aos parlamentares quanto ao funcionamento e utilização do SDD.

Art. 9º. O Presidente da Câmara poderá expedir normas complementares necessárias à implementação do disposto nesta Resolução, e adotar outras medidas para solucionar eventuais dúvidas ou fazer adequações funcionais, administrativas e operacionais.

Art. 10. A Secretaria da Câmara Municipal ficará responsável por realizar o download de aplicativo ou plataforma que possibilite a realização de reuniões remotas nos dispositivos móveis dos Vereadores, optando por aqueles disponibilizados gratuitamente, evitando-se despesa para o Legislativo Municipal.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5E5C3478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 008/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2021
INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 008/2021

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar o procedimento licitatório para **credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Mar de Espanha, com valores estabelecidos no Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados no sitio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no seguinte endereço www.mardeespanha.mg.gov.br.
A DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É A PARTIR DO DIA 31/05/2021.
A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 02/06/2021.
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 12 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:43313ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 009/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 009/2021

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar o procedimento licitatório para **credenciamento de motoristas prestadores de serviço, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Mar de Espanha, com valores estabelecidos no Edital e seus anexos.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados no sitio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no seguinte endereço www.mardeespanha.mg.gov.br.
A DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É A PARTIR DO DIA 31/05/2021.
A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 01/06/2021.
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 12 de maio de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:23A2531F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 041/2021-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 041/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº032/2021– Dispensa Nº 014/2021. Objeto: aquisição de tubos de concreto (manilhas) para uso na canalização do córrego que atravessa ruas deste município de Matutina.Contratado: **PREPAM PRE MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA,** com sede à Rua Sete Lagoas, nº.428, Bairro Ozanan em Pará de Minas/MG CEP 35.660-185, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.494.609/0001-15.Valor**: R$9.180,00(nove mil cento e oitenta reais)..** Prazo: 29.04.2021 a 28.06.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E64156D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 964, DE 12 DE MAIO DE 2021.

"Altera a relação de bens móveis inservíveis do Município de Mendes Pimentel para efeito de alienação constante do Anexo I do Decreto 959, de 30 de abril de 2021, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos II e VII e artigo 78, inciso II, alínea "i", e **considerando** que foram identificados outros bens móveis destituídos da finalidade para a qual foram adquiridos,

DECRETA:

Art. 1º. A relação de bens móveis inservíveis do Município de Mendes Pimentel, constante do Anexo I do Decreto 959, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar acrescida de dois veículos, a saber, um Microônibus Fiat/Ducato Minibus, ano/modelo 2012/2013, placa HLF9968, e um Ônibus Marcopolo/Volare V6 Escolar, ano/modelo 2008/2009, placa HMN-9985.

Parágrafo único. O Anexo I do Decreto 959, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com a redação atualizada pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 15 dias do mês de maio de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

ANEXO I – Relação de Bens Inservíveis

Item	Placa	Descrição do bem	Ano	Condição
01	OPQ-8972	Ambulância FIAT Doblò Rotan	2013	Regular
02	HLF-0218	FIAT/Uno Mille Way Econ	2010	Regular
03	NYD-6274	FIAT/Uno Mille Way Econ	2012	Ruim
04	HMN-6891	FIAT/Uno Mille Way Econ	2008	Ruim
05	OPT-1561	FIAT/Uno Mille Way Econ	2013	Ruim
06	HMG-2694	FIAT/Ducato M Rontan Amb	2004	Ruim
07	PUR-9588	VAN Citroen Jumper M33M 2.3	2014	Ruim
08	HMH-3579	IVECO/Daily 45S16 Minibus	2008	Ruim
09	HMG-7955	M.BENZ 313 CDI Sprinter	2007	Ruim
10	HNT-3219	FORD/CARGO 712	2010	Ruim
11	GKO-9128	Ônibus FORD/B 1618	1993	Ruim
12	HMG-7112	Caminhão basculante MB Atego 1418	2006	Regular
13	Trator agrícola Massey Ferguson MF 265/4X2			Ruim
14	Motoniveladora HW 140ZB			Ruim
15	Retroescavadeira CASE 580L		2002	Ruim
16	Beneficiadora de cereais BCT-500			Ruim
17	Grade para arar terra 12 discos – Quant.: 01			Regular

18	HLF-9968	FIAT/DUCATO MINIBUS	2013	Regular
19	HMN-9985	MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR	2009	Regular

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:376F4F24

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tendo como objeto **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica em saúde,** com data de abertura em 07 de maio de 2021, às 13h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de licitantes na sessão pública. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 12 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1077CC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP - PAL Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 033/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,54, REALINHADO PARA R$4,90/LITRO. TERMO ADITIVO ASSINADO EM 12/05/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:76BB7486

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$959.400,00. DATA ASSINATURA: 12/05/2021. VIGÊNCIA: 13/05 A 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1C95392B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 027/2021 a realizar-se dia 26/05/2021 as 9:00 hs – Objeto – contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de elaboração de estudo preliminar de área degradada, estudo da baia hidrográfica que o córrego pertence e proposta do plano de recuperação de áreas degradadas (prad), na extensão de 5.000 m, no córrego brejinho do entorno da cidade de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DD8C25B8

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 029/2021 a realizar-se dia 27/05/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos utilizados na construção civil, conforme termo de referência, em atendimento a gerencia de obras, serviços urbanos e rurais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:68EBEE4D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 030/2021 a realizar-se dia 28/05/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para me epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de medicamentos para pacientes, conforme decisões judiciais, em atendimento da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6A3C0696

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 002/2021, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para

contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 28/05/2021 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2A9731CF

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 031/2021 a realizar-se dia 25/05/2021 as 9:00 hs – Objeto - registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de brigadista para atuar nas barreiras sanitárias no enfrentamento da covid19 em atendimento da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:47BEB48B

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 001-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 031/2021, Tomada de Preço 001/2021, abertura: 11/05/2021 – Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DO MAIOR LANCE OU OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO DAS UNIDADES/LOJAS DO SHOPPING DE MIRABELA, CONFORME LEGISLAÇÃO E PROJETOS – LICITANTES PARTICIPANTES HABILITADAS**: "**LEIDE VIDAL DE LIMA**" 98806637649 inscrita no CNPJ n° 41.662.167/0001-03, **HELOISA MARA DE SOUZA** inscrita no CPF: 055.281.456-35, "**JÉSSICA ANDRADE AQUINO SANTOS**" inscrita no CPF: 109.214.776-43, **MAURO CESAR ALVES MOREIRA** inscrito no CPF: 058.085.516-33, **HÉLIO PEREIRA LIMA** inscrito no CPF: 850.195.186-20, **ANDRE RODRIGUES VIEIRA** inscrito no CPF: 082.623.506.93, **ANA MARIA MENDES RODRIGUES** inscrita no CPF: 158.290.526-60, **HELLEN ESTEFFANI FONSECA PEREIRA** inscrita no CPF: 109.382.266-06, **FABIANA OLIVEIRA SOUZA DE JESUS** inscrita no CPF: 091.424.706-92, **NEEMIAS RODRIGUES PEREIRA** inscrita no CPF: 033.046.776-07 e **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 706.777.656-22; **LICITANTES PARTICIPANTES INABILITADAS**: **VALÉRIA MENDES VIEIRA** não apresentou a certidão estadual e por não se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte não faz jus aos benefícios da lei complementar 123/06; **CRISIELE ALVES DE PAULA** não apresentou os documentos exigidos no item 1.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da cláusula VII do edital; **MARIAHANA GONÇALVES VIEIRA SANTOS** não apresentou a certidão do FGTS, embora a licitante seja MEI o que teria direito aos benefícios da Lei complementar 123/06 para regularização dos documentos fiscais, nesse caso não fará jus, por não apresentar a referida certidão vencida, apresentou documento que a empresa não está cadastrada junto ao órgão emissor; **FRANCIELY FONSECA SILVA** não apresentou os documentos exigidos no item 1.3.2 alíneas "a", "b", "c" e "e". Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:327DF06F

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 6º Termo Aditivo a ARP nº 001/2021, Processo Licitatório nº 132/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Mirasol Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 19.595.319/0001-35. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. Em decorrência do reajuste promovido nos valores dos itens:
a) item 01 - Diesel, Automotivo comum, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 3,53% passando de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) para 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)
b) item 02 - Diesel, Automotivo S10, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 3,99% passando de R$ 4,51 (Quatro reais e cinquenta e um centavo) para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). Ratificada por Mauro Lopes Gusmão - Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela-MG, 12 de Maio de 2021

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:AB6FB6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 019/2021 – Contratação de empresas para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem para atendimento Judicial . Abertura dia 25/05/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/05/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C2B9BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 020/2021 – Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria rural com ministração de cursos de inseminação artificial de vacas, criação de bezerras, bovinocultura, gestão em agropecuária , implantação e acompanhamento do Programa de Melhoramento Genético . Abertura dia 27/05/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 17/05/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6192F082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, PRC nº 309/2021, abertura dia 01/06/2021 às

13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas, envolvendo a aplicação de CBUQ e RR2C, exclusivamente mão de obra e frete, nos exatos termos do edital e seus anexos – 12/05/2021. Formalização de consultas e edital www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A84F4691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/20219 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1o Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de maio de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
020	EDILAINE MARIA PEREIRA DOS REIS (17/01/1984)
064	JÚLIA FERREIRA CARNEIRO (18/07/1986)
069	FLAVIA DE CARVALHO (13/07/1988)

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDAGOGIA	
N.º	CANDIDATO
035	LUZIMARA APARECIDA LADEIRA PIRES RIGUINI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de maio 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE054B26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 16, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 12 de 03 de Maio de 2021;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 13 de Maio de 2021, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Maria Vitória Moreira Nogueira

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de Maio de 2021.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FEC3E084

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2021

Dispõe sobre a operacionalização do Transporte Escolar Distrital Noturno no município de Muriaé.

A Secretária Municipal de Educação (SME) do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e estabelecer as seguintes instruções:

RESOLVE

Art. 1º O Transporte Escolar Distrital Noturno será direcionado exclusivamente a estudantes que residem nos distritos do município de Muriaé, devidamente matriculados em cursos técnicos ou de graduação oferecidos no período noturno.
§ 1º Será garantida a vaga para os alunos respeitando-se a capacidade de lotação do veículo disponibilizado para o transporte, bem como a ordem cronológica das inscrições dos candidatos para o cadastramento, respeitando a prioridade de candidatos que estejam matriculados em cursos presenciais que necessitam da utilização em todos os dias úteis semanais, consoante art.3º desta Instrução Normativa.
§ 2º Não terá direito ao transporte escolar distrital noturno o aluno que residir em área urbana do município de Muriaé.
§ 3º Serão abrangidos pelo serviço de transporte escolar distrital noturno os distritos de Belisário, Itamuri, Boa Família, Macuco, Pirapanema, Vermelho e Bom Jesus da Cachoeira.

Art. 2º As Instituições de Ensino deverão fornecer informações necessárias, quando devidamente requisitadas, à Secretaria Municipal de Educação para controle de frequência dos alunos beneficiados.

Art. 3º A utilização do transporte será condicionada à prévia aprovação do cadastro do aluno, que será realizado na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O estudante deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236 – 1º Andar, Centro, no Setor de Transporte Escolar, para realizar o preenchimento da solicitação do transporte escolar distrital noturno.
§ 2º O período de cadastramento será dividido em duas etapas, sendo a primeira direcionada aos candidatos que estejam matriculados em cursos presenciais que necessitam da utilização do transporte em todos os dias úteis semanais e a segunda direcionada aos candidatos que estejam matriculados em cursos presenciais ou semipresenciais que necessitam da utilização do transporte em dias úteis semanais alternados.
§ 3º Aos candidatos da **PRIMEIRA ETAPA** (utilização em todos os dias úteis semanais) o cadastramento terá início no dia 24 de maio de 2021 até o dia 27 de maio de 2021, e os requerimentos deverão ser protocolados na Secretária Municipal de Educação, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, seguindo o Cronograma de Atendimento por Localidade (Anexo I).
§ 4º Aos candidatos da **SEGUNDA ETAPA** (utilização em dias úteis semanais alternados) o cadastramento terá início no dia 31 de maio de 2021 até o dia 03 de junho de 2021, e os requerimentos deverão ser protocolados na Secretária Municipal de Educação, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, seguindo o Cronograma de Atendimento por Localidade (Anexo I).
§ 5º Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos Xerox e Originais:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF, foto 3X4;
c) Comprovante de Residência; e
d) Declaração de Matrícula atualizada de Cursos de Graduação ou Técnicos.
§ 6º As vagas serão concedidas observada a ordem cronológica de inscrição dos estudantes, bem como a capacidade de lotação dos veículos disponibilizados para cada região, com prioridade de atendimento aos estudantes matriculados em cursos presenciais de utilização em todos os dias úteis semanais.

Art. 4º O estudante que tiver o cadastro aprovado e a solicitação deferida, receberá a CARTEIRINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO, documento de porte obrigatório para o embarque no veículo de transporte escolar.
§ 1º O estudante que não portar a carteirinha no momento do embarque no veículo será impedido de utilizar o Transporte Escolar, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.
§ 2º A carteirinha terá validade de 6 (seis) meses, sendo exigida a sua renovação a cada semestre, a fim de se de garantir o benefício do serviço de transporte escolar.
§3º A renovação de que trata o parágrafo anterior ocorrerá no setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O Transporte Escolar Distrital Noturno terá como pontos de embarque e desembarque a Praça principal de cada um dos Distritos indicados no §3º do art. 1º desta instrução normativa, assim como a Praça Coronel Pacheco de Medeiros e o Centro Universitário UNIFAMINAS, estes situados no município de Muriaé.
§ 1º O Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por informar aos alunos regularmente cadastrados quanto aos horários e locais de embarque e desembarque do Transporte Escolar Noturno.

Art. 6º Compete aos prestadores do serviço de transporte escolar observar todas as normas previstas na Lei Fedral 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, estar em conformidade com as normas complementares expedidas pelo CONTRAN, DENATRAN, Portarias do DETRAN e DEMUTTRAN, bem como com as normas desta Instrução, sob pena de aplicação, pelo órgão competente, das penalidades previstas em lei.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa SME nº 002, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de abril de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO POR LOCALIDADE

PRIMEIRA ETAPA
Candidatos que irão utilizar em **TODOS OS DIAS ÚTEIS SEMANAIS**

DATA CADASTRO	LOCALIDADE
24/05/2021	Vermelho e Pirapanema
25/05/2021	Boa Família e Macuco
26/05/2021	Bom Jesus da Cachoeira
27/05/2021	Belisário e Itamuri

SEGUNDA ETAPA
Candidatos que irão utilizar em **DIAS ÚTEIS SEMANAIS ALTERNADOS**

PERÍODO	LOCALIDADE
31/05/2021 a 02/06/2021	Todas localidades descritas no § 3º do Art. 1°

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A77B910A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 28, DE 05 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o pagamento em pecúnia do auxílio-transporte, no âmbito da Administração Direta do Município de Muriaé

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo constituinte aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que, enquanto Órgão Central do Sistema, na forma do inciso III, do Art.10, da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, compete a Secretaria Municipal de Administração o exercício das atividades pertinentes à gestão de recursos humanos e elaboração da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a ausência da regularidade fiscaldaConcessionáriado Serviço Público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, o que impede a realização da despesa pública para aquisição de vale-transporte destinado aos beneficiários;

CONSIDERANDO que o Art. 30, da Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 permite, alternativamente, a concessão em pecúnia ou vale-transporte do referido benefício; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento em pecúnia do Auxílio-Transporte aos servidores e aos estagiários da Administração Direta Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Auxílio-Transporte em pecúnia aos servidores e estagiários em exercício nos órgãos da Administração Direta Municipal, na forma estabelecida na presente Portaria.

Art. 2º O Auxílio-Transporte, benefício pecuniário de natureza jurídica indenizatória destina-se ao custeio parcial de despesas

realizadas com transporte coletivo municipal, pelos servidores e estagiários da administração solicitantes, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, na forma disciplinada em Lei.
§1º O pagamento em pecúnia do auxílio transporte perdurará até que a administração municipal possa efetuar a aquisição do vale-transporte junto a Concessionáriado Serviço Público de transporte coletivo de passageiros por ônibus.
§2º O valor do Auxílio-Transporte será pago em folha juntamente com a remuneração, não sendo considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o plano de Seguridade Social.
§3º O pagamento do Auxílio-Transporte fica condicionado a realização da comprovação das despesas pelo beneficiário com aquisição de passagens junto a Concessionáriado Serviço Público, na forma estabelecida nesta Portaria.
Art. **3º** Para a comprovação de despesas, de periodicidade mensal, com a aquisição de vale-transporte, o beneficiário deverá, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento do benefício, encaminhar ao Departamento de Pessoal, pelo endereço eletrônico vtmuriae@gmail.com ou apresentar pessoalmente no supracitado órgão, a respectiva Nota Fiscal emitida em seu nome referente a aquisição do vale-transporte destinado ao deslocamento casa-trabalho no respectivo período.
§ 1º A ausência no cumprimento da medida determinada no caput, bem como a ausência de aquisição de vale-transporte pelo beneficiário, implicará na imediata suspensão do pagamento do benefício na competência mensal subsequente, até a efetiva regularização.
§ 2º Eventual diferença nos valores percebidos em relação a Nota Fiscal apresentada implicará, após a apuração das diferenças pelo Departamento de Pessoal, na realização do respectivo crédito ou débito na parcela mensal subsequente, a ser realizada de ofício.
§3º O Departamento de Pessoal deverá observar, por ocasião da prestação de contas, eventuais situações funcionais que implicam diretamente no percebimento do benefício, como por exemplo licença para tratamento de saúde, concessão de férias, ausência ao serviço, dentre outras aplicáveis.

Art. 4º Fica vedada a concessão de Auxílio-Transporte aos beneficiários durante o período de férias, licença, afastamento, feriados, faltas, ainda que abonadas, ou qualquer situação em que o servidor não tenha que se deslocar até o trabalho.

Art. 5º Aos beneficiários de Auxílio-Transporte que, em razão da impossibilidade de aquisição pela Administração Municipal do respectivo vale-transporte, deixaram de perceber, a qualquer título o vale-transporte, fica determinado o pagamento em pecúnia dos valores devidos até data de publicação desta Portaria, devendo ser previamente apurada as situações funcionais que ensejam o não pagamento, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de maio de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49F5BA7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, 12 DE MAIO DE 2021

"Cessão de servidor para a FUNDARTE"

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.097 de 17 de Março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de profissional com formação em Supervisão Escolar para atuar junto às escolas de arte da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - Fundarte, uma vez que esta não conta com esse profissional em seu quadro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para a FUNDARTE, com ônus da remuneração para o cedente, a servidora pública municipal **Alessandra Sexto Fernandes, MASP 3.241-005**, detentora do cargo de **Supervisor Pedagógico**.

Art. 2º O prazo de cessão da servidora será de 24 meses podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.097/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de maio de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2B76B22C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO E DECISÃO SOBRE RECURSO E CONTRARRAZÕES P.P 020/2021

DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Presencial nº 020/2021, lavrada e assinada no dia 14/04/2021 às 13:30 horas na sala de licitações do DEMSUR.

CONSIDERANDO o recurso interposto pela empresa AVK - Válvulas do Brasil Ltda, CNPJ nº 08.714.102/0001-80, ora tempestivo.

CONSIDERANDO as contrarrazões protocolada pela empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.662.084/0001-29, ora tempestiva.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 135/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, no qual opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa AVK - Válvulas do Brasil Ltda, CNPJ nº 08.714.102/0001-80 por flagrante descumprimento das condições editalícias, tendo em vista deixar de apresentar juntamente com a proposta de preços o TERMO DE GARANTIA descrevendo todas as circunstâncias da validade e da suspensão desta em relação aos equipamentos ofertados na proposta de preços conforme exigência no item 4, sub item 4.1, letra 'e" do Termo de Referência, documento integrante do edital.

CONSIDERANDO a argumentação referente aos itens 01 e 02 nos quais a empresa CONEXO se consagrou vencedora, por não ter identificado na proposta apresentada o modelo do ATUADOR e por

não ter mencionado as especificações técnicas do ATUADOR em sua proposta.

CONSIDERANDO Comunicação Interna ST nº 099/2021 emitida pelo Setor Técnico do DEMSUR no qual afirma que os itens 01 e 02 (válvulas com acionamento através de atuadores elétricos) não serão adquiridos por esta autarquia, tendo em vista a nova concepção de compra de tal conjunto, sendo melhor gerenciáveis a aquisição da válvula e do atuador elétrico como itens distintos. Desta forma o Setor Técnico solicitou o cancelamento de tais itens da presente licitação.

CONSIDERANDO que o pedido de cancelamento/revogação dos itens 01 e 02 do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2021 prejudica a análise da aceitabilidade da proposta da empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.662.084/0001-29 para esses itens.

PELO EXPOSTO, considero o recurso interposto pela empresa AVK - Válvulas do Brasil Ltda, CNPJ nº 08.714.102/0001-80 IMPROCEDENTE, mantenho a adjudicação dos itens 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.662.084/0001-29 e conforme orientado pelo Setor Técnico do DEMSUR opino pela REVOGAÇÃO dos itens 01 e 02 do presente Edital. Encaminho os autos a Diretoria Geral para prosseguimento.

Muriaé – MG, 04 de maio de 2021

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

DEMSUR

DECISÃO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa AVK - Válvulas do Brasil Ltda, CNPJ nº 08.714.102/0001-80, manter a adjudicação dos itens 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.662.084/0001-29 e REVOGAR os itens 01 e 02 do presente Edital, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 021/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 04 de maio de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:39F9484B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 107 DE 07 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) para fins de arrecadar e repassar as doações.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no 1º da Lei nº 5.779/2019, que autoriza DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano a arrecadar na fatura de conta de água de usuários, doações destinadas a Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, cuja finalidade seja de assistência social como o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda;
CONSIDERANDO o que establece o art. 5º da Lei nº 5.779/2019, delega ao Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, o poder de de regulamentar a forma e estabelecer critérios objetivos para Credenciar as Organizações, visando atender aos princípios legalidade, impessoalidade, eficiência, além de conferir isonomia;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei nº 13.019/2014 que dispensa a realização de chamamento público, para atividades voltadas para assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política;
CONSIDERANDO que o DEMSUR não terá nenhum custo adicional para recebimento e repasse das doações destinadas às respectivas Organizações;
RESOLVE:

Art. 1º - O DEMSUR poderá arrecadar na fatura de conta de água de usuários que expressamente autorizarem, doações destinadas a Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas, cuja finalidade seja de assistência social como o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda.
Art. 2º - Os usuários deverão manifestar formalmente a intenção de doar, mediante assinatura de termo de autorização para inclusão e cobrança em suas faturas, que deverá ser feita de forma destacada e devidamente identificada na fatura.
Parágrafo único: A adesão somente poderá ser feita pelo titular da fatura, sendo vedado o requerimento por terceiros, salvo mediante procuração outorgando poderes específicos.
Art. 3º - Todo o montante advindo das doações deverá ser repassado até o dia dez do mês seguinte ao de referência, em relação às contas de água pagas dentro do mês de referência.
Parágrafo único: O repasse dos valores arrecadados será feito mediante depósito ou transferência para a conta bancária indicada pela organização da sociedade civil.
Art. 4º - O consumidor que manifeste desejo em deixar de contribuir, deverá expressá-lo através de formulário próprio, ressalvando o prazo mínimo de trinta dias para cessarem as cobranças.
Art. 5º - Qualquer Organização da Sociedade Civil, que preencha os requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 poderá formalizar pedido de credenciamento.
§1º - Será admitido o credenciamento de até 2 (duas) Organizções da Sociedade Civil, que atendam aos requisitos do art. 1º desta Portaria.
§2º - A proposta deverá ser acompanhada dos documentos dse seguintes documentos:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
III - documento que comprove o cumprimento do art. 1º desta Portaria;
IV - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
V - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
VI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB dentro do âmbito de atuação do DEMSUR;
Art. 6º - Não haverá qualquer tipo de repasse e/ou obrigação financeira entre a Organização Credenciada e o DEMSUR.
Art. 7º - Fica constituida comissão para avaliação da documentação e do preenchimento dos requisitos para credenciamento, publicação do instrumento convocatório bem como análise dos recursos interpostos, composta dos seguintes membros:
1 – Pedro Paulo de Andrade Cavalher (Presidente);
2 – Alan Novaes Alcon (Membro)
3 – Ângela Maria Ventura (Membro)
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria 069/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé - MG, 07 de maio de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:704E89D4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2021 – Processo n.º 010/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa fornecimento de refeições e marmitex para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 25/05/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B8EAF4F9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS PREGÃO 001/2021

Pregão: 001/2021
Questionamentos Beriscall Serviços.
Solicitação de documentos via e-mail 12/05/2021

Prezado Senhor João Victor.

Encaminhamos em anexo documentação solicitada.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B2B4968D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

APrefeitura Municipal de Muriaé, comunica a quempossainteressar, que fica marcadoparaodia 19/05/2021 (dezenove de maio)com início às 13:30 (trezehorase trinta minutos),sessão de licitação paraabertura doEnvelope nº2 –Proposta de Preços daConcorrência PúblicaNº004/2021, dasempresas habilitadas no certame.OBJETO: Construção da Praça Adevanir João de Andrade (bairro São Gotardo).Para que ninguém alegue desconhecimento, ficamas empresas interessadase participantes JAA Construções e Terraplanagens Eireli, Concreta Incorporações Ltda, SVC Construtora Eireli, Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Eireli, Construtora Mansur e Transportes Ltda, JE Construtora Ltda, WEC Construções e Empreendimentos Eireli,desde já NOTIFICADAS.LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões doDepto. deLicitações, situado naAv.MaestroSansão, 236/3º andar,Ed.CentroAdministrativo "Pres.TancredoNeves",Centro,Muriaé/MG – *Atenção: A abertura dos envelopes no dia 19/05/2021 às 13:30 horas poderá ser suspensa, caso haja interposição de recursos por parte de proponentes, tendo em vista que o prazo para impetrar recursos quanto ao julgamento de habilitação encerra-se no dia 18/05/2021.* Opresente aviso será publicado nositewww.muriae.mg.gov.breDiário Oficial dos Municípios Mineiros – Em caso de dúvidas e maiores informações, favor entrar em contato pelo telefone (32) 3696-3317 -

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:175C1560

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021 – Requisitante: SMDS – Objeto: Aquisição de cestas básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 25/05/2021 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:44AE34A1

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 18/2021
Processo nº 76/2021
O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração de Muriaé, Edmar Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto:Contratação de Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidade, extratos de contratos, editais de chamamentos públicos, entre outros, expedidos pela Prefeitura Municipal de Muriaé
Contratada:IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00
Valor: R$15.859,20
Recursoorçamentário:
- Reduzido: 65
- Dotação: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004
- Fonte: 100.99

Amparo no **art. 24, VIII e XVI** da Lei nº 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 11 de maio de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:1271FD52

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 26/05/2021 às 08 horas e 30 minutos. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br – O edital poderá ser obtido no setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, e, nos sites BNC e

www.muriae.mg.gov.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A1D81F11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 062/2021 – DISPENSA Nº 016/2021** – OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO ESTADUAL DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, E OUTRA PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-CONTRATADA: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** - VALOR: 26.577,00– **PRAZO: 10/05/2021 A 09/05/2022 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.

MURIAÉ/MG, 10/05/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:F0636268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 31 de maio de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para contratação de mão de obra, equipamentos veículos, para atendimento de diversas áreas, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 12 de maio 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:79336FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107-2021

PROCESSO...: PRC 00077 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1072021 LICITACAO: DISP002221 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: FRANCISCO CARLOS CINTRA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA PARA APERFEICOAMENTO E UTILIZACAO DO SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO EM APOIO A GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$16.000,00 VIGENCIA...: 03/05/2021 a 31/12/2021 DOTACOES...: 0329 - 339039 - 1030100112.069 - PAB

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E20F153B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 032/2021. Pregão Presencial nº 022/2021. Processo Licitatório nº 034/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de kits de dispositivo de testes rápidos COVID-19, por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Item 03 (Kit com 25 unidades), ao valor unitário de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e MED Center Comercial Ltda.

Nepomuceno, 12/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:202B51ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 026/2021. Tomada de Preço nº 002/2021. Processo Licitatório nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e revitalização de Praças no Município de Nepomuceno, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 888395/2019 do Ministério da Cidadania/Caixa. Vigência: Até 31/12/2021. Valor Global: R$ 239.574,81 (Duzentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CONCRETA CONSTRUTORA E ENENHARIA LTDA ME.

Nepomuceno, 03/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CEE20FF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 033/2021. Pregão Presencial nº 016/2021. Processo Licitatório nº 025/2021. Objeto: registro de desconto de serviços mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação instalações físicas internas e externas dos Prédios Públicos, vias e praças do Município de Nepomuceno/MG, que serão contratados quando necessários, conforme descritos abaixo, visando atender necessidade de todas as Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao desconto de 35,10% (Trinta e cinco vírgula um por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP Construções e Projetos Ltda EPP.

Nepomuceno, 12/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F31C57B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
DECRETO PREGÃO ELETRÔNICO

DECRETO N.º 707 de 03 de Maio de 2020.

Estabelece a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, dispondo também sobre o uso da dispensa eletrônica, mediante a utilização dos recursos da tecnologia da informação.

O Prefeito de Oliveira Fortes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos das transferências.

§ 2º Poderá ser admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o § 1º ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio proponente;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras eletrônico utilizado pelo município.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º do art. 1º, além do disposto no *caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os proponentes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - atos de adjudicação e homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os proponentes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Proponente

Art. 10. Na hipótese de pregão realizado na plataforma de compras do Governo Federal, o credenciamento do proponente e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 12. Caberá à autoridade competente ou à entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela Unidade Requisitante;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15. Caberá ao Prefeito designar servidores públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Administração; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo;

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos da administração pública municipal direta estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do proponente

Art. 18. Caberá ao proponente interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se junto ao sistema eletrônico utilizado no certame, ou na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, credenciar-se previamente no Sicaf;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e, nos casos previstos no § 1º do art. 1º, no Diário Oficial da União.

Edital

Art. 20. A íntegra do edital será disponibilizada no endereço eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 1º do art. 1º, o edital também deverá ser disponibilizado no portal do sistema utilizado para realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos proponentes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como da Unidade Requisitante.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observada a previsão contida no art. 21.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8(oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelos proponentes

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal;

§ 3º Será assegurado aos demais proponentes o direito de acesso aos dados constantes de quaisquer dos sistemas utilizados no certame.

§ 4º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 5º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 6º A falsidade da declaração de que trata o § 5º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 7º Os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 8º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 9º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo proponente melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os proponentes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os proponentes.

Conformidade das propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O proponente será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

Modos de disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os

autores das ofertas com valores até 10%(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais proponentes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 39. Para habilitação dos proponentes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos do caput poderá ser substituída, no que couber, pelo registro cadastral no Sicaf quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o proponente vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42. A habilitação dos proponentes poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por eles abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do proponente vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de proponentes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o proponente será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 3(três) dias.

§ 2º Os demais proponentes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3(três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Pregoeiro

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro proponente poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60(sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2(dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

Parágrafo único – As sanções serão registradas no cadastro próprio administrado pelo município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 50. O Município poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Será obrigatória a utilização da dispensa eletrônica quando do recebimento de transferências voluntárias oriundas de convênios e contratos de repasses firmados com a União.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Vigência

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira Fortes, 03 de Maio de 2021

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito de Oliveira Fortes

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:88F14074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Boletim Edição 2999, na publicação: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR, onde se lê "*Vigência: 31/03/2021*" Leia-se: "*Vigência: 31/03/2022*".

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:450D2AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 062/2020. Processo Licitatório nº 246/2020. Tomada de Preços nº 007/2020 - Objeto: Prorrogação contratual de vigência e execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Reforma do Centro Odontológico situado na Avenida Cyro Gonçalves - Contratado: CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP- Prorrogação do prazo de execução até dia 27/07/2021. Assinatura: 12/05/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7DF1AE1A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 245/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 245/2021, modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, Registro de Preços nº 039/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de execução e manutenção de calçamentos em bloquetes sextavados, conforme Termo de Referência, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/05/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:19A9E42F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 222/2021, modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, Registro de Preços nº 038/2021 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação, frios, lanches e salgados para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/05/2021 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D0DA84E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços 27 - ARP V/2021 - de 24/02/2021
Pregão Eletrônico 399/2020 - SEPLAG
A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços n.º027/2021, gerenciadapela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para aquisição de 4.000 comprimidos de carbonato de lítio 300mg, no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais),conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0002-15.

Paineiras - MG, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:65004330

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 034/2021, modalidade Pregão Presencial Nº 0010/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 26/05/2021 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9AE5BE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0258, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a servidora **ADELAIDE GAMA DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula 094014304, CPF 006.664.336-82, efetiva no cargo de Professor Ensino Básico I PEB I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e tendo seus efeitos extintos em 31 de dezembro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:16F1EC60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0259, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a servidora **ERCILIA IPOLITA DE CARVALHO SOUZA,**

matrícula 093956010, CPF 770.402.526-00, efetiva no cargo de Professor Ensino Básico I PEB I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e tendo seus efeitos extintos em 31 de dezembro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:18D6ECA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0260, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, o servidor **ISIO ANDRADE SOUTO,** matrícula 030214700, CPF 400.384.166-20, efetivo no cargo de Professor I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e tendo seus efeitos extintos em 31 de dezembro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:11869535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a servidora **TANIA ALVES DIAS SOUZA,** matrícula 031863910, CPF 765.215.756-00, efetiva no cargo de Professor Ensino Básico I PEB I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e tendo seus efeitos extintos em 31 de dezembro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:465C8849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86. Inciso V, da Lei Orgânica do Município, redação dada pela emenda nº 28 de 19 de junho de 2000; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 25 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a servidora **VIVIANE CARNEIRO MACHADO DE SOUZA,** matrícula 113813168, CPF 023.923.856-70, efetiva no cargo de Professor Ensino Básico I PEB I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 e tendo seus efeitos extintos em 31 de dezembro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:DB89F3FF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08-2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Desenvolvimento e Ação Social, Educação, Segurança Pública e Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 08/2021. Processo de Compra nº 112/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **27-05-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 12 de Maio de 2021.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7FD800A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 72/2021

Processo: 333/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ARGUS CIENTÍFICA LTDA - EPP. 13/04/2021**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de Licitação, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **PROCESSO: 333/2021**. **OBJETO**: Aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório Municipal. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela contratante e **Argus Científica Ltda - EPP** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0FC6DC0F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2020

Processo 4435/2019
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2020
(PROCESSO: 4435/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA ME: OBJETO**: prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 12/05/2021 VENCIMENTO: 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS** pela Contratante e **FUNERARIA SÃO JOÃO LTDA ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0A25F8C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 119/2021

Processo: 7177/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 119/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COMERCIAL OTTO EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7177/2020**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, soluções parenterais, dietas, leite, fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender demandas judiciais e as unidades de Saúde de PARACATU-MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 16/2020. VENCIMENTO: 02/09/2021:** Detentora dos Itens: 11, 56, 102. Valor: R$ 151.616,00. Assinaturas: **VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **COMERCIAL OTTO EIRELI** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0DCD8ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 064/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 064/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.470,72. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 024/2021 - Processo 0118/2021.

Pará de Minas, 15 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B9C8CB36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 176/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 046/2021 – PRC nº 176/2021.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado, para a empresa **SOLEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Pará de Minas, 12 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E8AEC056

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PRC Nº 0350/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PRC Nº 0350/21**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:64E1C4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 002/2021, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2021, Pregão Presencial 005/2021 RP 003/2021. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO S10	R$ 4,546	R$ 4.932
GASOLINA	R$ 6,113	R$ 6.292
OLEO DIESEL	R$ 4,759	R$ 4,879

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7D12922F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 025/2021

CONTRATO 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2021 DISPENSA 010/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria no critério ICMS Patrimônio Cultura da Lei Estadual 18.030/2009, de acordo com quadros I A e B e III A, B, C,

da Deliberação Normativa 01/2021 do CONEP – ANO BASE 2021, com a realização e trabalhos e relatórios. Empresa Contratada: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ 17.815.826/0001-01, valor R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 23/04/2021 a 31/12/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 23 de Maio de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7AE35EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICACAO DISPENSA 016/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n° 016/2021, PRC-076/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE LINHA LEVE, DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA. Fica contrata a empresa, ALFREDO LUDOVICO VITOR DE OLIVEIRA – ME, CNPJ-24.253.813/0001-51, formalizando a contratação no valor de R$ 24.096,44 (vinte e quatro mil noventa e seis reais e quarenta e quatro e centavos). Determino que sejam adotados o procedimento necessário à contratação da empresa acima mencionada.

Pedra Bonita, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8517D68E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 069/2021 – Pregão Presencial Nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL.Tipo Preço por lote. Data do protocolo dos envelopes será dia 31/05/2021 até as 13:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 12 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1427DC76

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 075/2021 – Pregão Presencial RP Nº 044/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO REPAROS MECÂNICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, REBOQUE, FUNILARIA, PINTURA, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, LUBRIFICAÇÕES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, DIAGNÓSTICO/ ANALISE DE SISTEMAS DE INJEÇÃO/ IGNIÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS, EM VEÍCULOS LEVES E LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA E CONVENIADOS. Tipo Maior desconto por item da tabela. Data do protocolo dos envelopes será dia 31/05/2021 até as 13:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 12 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:02C4AD26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 009/2021 - Pregão Presencial SRP nº 033/2021, Processo Adm: nº 051/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal De Pedra Bonita-Mg.. Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022, Empresa Contratada: DROGARIA PEDRA BONITA LTDA-ME, CNPJ 07.685.608/0001-46.

Pedra Bonita, 04 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A700179F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010-011-012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 010-011-012/2021 - Pregão Presencial SRP nº 032/2021, Processo Adm: nº 050/2021. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de expediente e escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022, Empresa Contratada: RINALDO MOREIRA RIBEIRO 03469679614 inscrita sob o CNPJ 40.678.332/0001-44, MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO RIBEIRO 93529643653 inscrita sob o CNPJ 27.283.149/0001-81, GRAFICA ÔMEGA EIRELI inscrita sob o CNPJ 27.861.984/0001-51.

Pedra Bonita, 05 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C8D45BF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 076/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2020 do Processo nº 052/2020, Dispensa nº 038/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG e CEO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 19.299.605/0001-52. Alteração: A Cláusula 4ª (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E

ADITAMENTO), restabelecendo a vigência inicial pactuado, conforme faculta a legislação vigente da Lei Federal 8.666/1993 do art. 61, o prazo de vigência do presente termo aditivo é de 23/04/2020 a 23/10/2020.

Pedra Bonita /MG, 23 de abril de 2020.

Prefeito Municipal de Pedra Bonita.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:ECAA5746

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 076/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2020 do Processo nº 052/2020, Dispensa nº 038/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG e CEO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 19.299.605/0001-52. Alteração: A Cláusula 4ª (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITAMENTO), restabelecendo a vigência inicial pactuado, conforme faculta a legislação vigente da Lei Federal 8.666/1993 do art. 61, o prazo de vigência do presente termo aditivo é de 23/10/2020 a 23/01/2021.

Pedra Bonita /MG, 23 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal de Pedra Bonita.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:ED6D73AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 076/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2020 do Processo nº 052/2020, Dispensa nº 038/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG e CEO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 19.299.605/0001-52. **Alteração:** A Cláusula 4ª (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITAMENTO) restabelecendo a vigência inicial pactuado, conforme faculta a legislação vigente da Lei Federal 8.666/1993 do art. 61, o prazo de vigência do presente termo aditivo é de 23/01/2021 A 23/10/2021 .

Pedra Bonita /MG, 23 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de Pedra Bonita.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:49A55FF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 076/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO- ADITIVO DE VALOR. CONTRATO Nº 076/2020 do Processo nº 052/2020, Dispensa nº 038/2020. Partes: Município de PEDRA BONITA – MG e a empresa CEO CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 19.299.605/0001-52. **Alteração:** A cláusula 3º- Do Valor- do Contrato nº 076/2020, o presente valor do aditivo é de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PEDRA BONITA /MG, 15 de março de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:FC779B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 PREGÃO Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, nos autos do processo em epigrafe cujo objeto é o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos, ratifica a decisão da Pregoeira que declarou o processo frustrado, tendo em vista a inabilitação do único participante do pregão e a não apresentação de proposta para o item 03.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de Maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:45DC37C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 03/2021 - PROCESSO Nº. 022/2021

Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV c/c a Lei Federal nº. 13.979/2020, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação da empresa M & F Astec Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.236.915/0001-26, para proceder a instalação de rede de oxigênio no Centro de Saúde "Senhor Bom Jesus", para realizar a operacionalização do respirador e capacetes elmo recém-doados ao Município pela FIEMG por intermédio de empresas parceiras e parlamentares. O contrato vigorará a partir de 13 de maio de 2021 e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo seu valor global de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 12 de maio de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5A7CEBA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 002/2021: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.021, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Etanol para **R$ 4.39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e** Gasolina Comum para **R$ 5.99 (cinco reais e noventa e nove centavos)** por litro a partir 22/03/2021, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 09 de Abril de 2021.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4E6579B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 009/2021, Dispensa nº 002/2021, em que objetiva LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA CAPITÃO DOMINGOS Nº 986, BAIRRO NOSSA SENHORA DA ABADIA, NA CIDADE DE UBERABA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO SUS, sendo ratificado em favor de JOSILENE DE LIMA BORGES. Pessoa física, pelo valor global de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.335.2001-34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 09 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:F6A4052C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 012/2021, Dispensa nº 005/2021, em que objetiva a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO A RUA JOSÉ BINA Nº 21 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, sendo ratificado em favor de GABRIEL CRISTIAN DEMETRIO. Pessoa física, pelo valor global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.335.2001-34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 26 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1BAB21A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – Avisos de Homologação e Adjudicação – Pregão Presencial 005/2021 – A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-mg comunica que no dia 16/02/2021 foi Adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial 005/2021 a empresa ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL e LOURIVAL LOURENÇO MENDES, e tudo Devidamente homologado pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – Avisos de Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico 002/2021 – A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis comunica que no dia 10/03/2021 foi Adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico 002/2021 a empresa GRAFICA EDITORA GUTENPLAN LTDA, e tudo Devidamente homologado pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – Avisos de Homologação e Adjudicação – Pregão Eletrônico 004/2021 – A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis comunica que no dia 13/04/2021 foi Adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico 004/2021 a empresa FUSION MED. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, e tudo Devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1029AAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 034/2021, oriundo do processo licitatório nº 034/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS ROLL ON/ROLL OFF A SEREM UTILIZADOS NA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: LC TEIXEIRA LOCAÇÕES E TRANSPORTES - CNPJ nº 33.325.418/0001-65 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais), com vigência 23/04/2021 a 22/04/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
788	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00	81.000,00
TOTAL:		**81.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303.

Pedrinópolis - MG, 23 de Abril de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2F4A8561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 038/2021, oriundo do processo licitatório nº 035/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG. CONTRATADO: SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS MG -LTDA - CNPJ nº 05.266.324/0001-51 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 23.592,00 Vinte e três mil e quinhentos e noventa e dois reais), com vigência 27/04/2021 a 26/04/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo
788	02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00	30.000,00
TOTAL :		**30.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303.

Pedrinópolis - MG, 27 de Abril de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1D034410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 028/2021, oriundo do processo licitatório nº 036/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021. Objeto: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ. PARCEIRO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - UNIARAXÁ - CNPJ nº 17.806.696/0001-40 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com vigência 08/03/2021 a 07/03/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
583	02.08.00.12.364.0225.2.0073.00.00.3.390.18.00.00	70.000,00
TOTAL:		**70.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 08 de Março de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:BEBFC997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 001/2021, oriundo do processo licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: GRAFICA EDITORA GUTENPLAN LTDA - CNPJ nº 43.719.855/00001-80 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 107.250,00 (Cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais), com vigência 11/03/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
12	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00	90.000,00
20	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00	50.000,00
25	02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00	2.000,00
TOTAL:		**142.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303. –

Pedrinópolis - MG, 11 de Março de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1ACADC51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 002/2021, oriundo do processo licitatório nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTE DO COVID-19, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUSION MED. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ nº 20.656.202/0001-01 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 27.550,00 (Vinte sete mil e quinhentos e cinquenta reais), com vigência 13/04/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00	170.000,00
TOTAL :		**170.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 13 de Abril de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:45E23192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 184/2018. Origem: Processo Nº 053/2018 – Dispensa Nº 002/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Renê Clayton Rodrigues. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 08/04/2021 à 08/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Abril de2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AA0DC8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 185/2018. Origem: Processo Nº 054/2018 – Dispensa Nº 003/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Adair Raimundo de Castro Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 08/04/2021 à 08/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Abril de2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8BF87E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DISTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato – Rescisão de Contrato Nº 220/2019. Origem: Processo Nº 049/2019 – Tomada de Preço Nº 005/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto rescisão amigável e irretratável do Contrato de prestação de serviços, a contar da data 19/02/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: R & R Construções e Empreendimentos Ltda. Conforme dispõe o art. 78, da Lei 8.666/93 de acordo com cláusula Oitava do contrato Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal -

Perdizes MG, 12 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:40B32479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7814/2021. PROCESSO Nº:53/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

Contrato Administrativo n° 7814/2021. Processo nº:53/2021 Tomada de Preço nº 04/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.417/0001-85. Objeto: Contratação de empresa para capina e limpeza do Ribeirão Carapinas e seus afluentes, vias públicas e lotes, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio e recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais, neste município. Vigência: até 12/05/2021. Valor: R$956.185,96 (novecentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais, noventa e seis centavos)

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BE342AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.449/2021 - LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS (EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO ÁGUAS DO FUNIL) LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.449/2021 - LAUDO DE AVALIAÇÃO - PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS
(Empreendimento Imobiliário Águas do Funil)
Laudo de Classificação
(Condomínio Águas do Funil)
Atendendo ao Decreto nº 4449/2021, o qual concedeu finalidade de classificação para fins de impostos, vejamos:
O Condomínio Águas do Funil, de propriedade da Eco Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ-07.356.034/0001-62, localizado em área de expansão urbana, a margem do lago do Funil.
Considerando a localização do empreendimento o qual se encontra em área de constante crescimento de atividade de lazer e turismo, considerando os valores de mercado, comparado a outros empreendimentos no mesmo seguimento;
Considerando que o empreendimento se enquadra nas exigências do art.4º da Lei Municipal 1.763/94, fica estabelecida através deste laudo, a classificação 2, para fins de cobrança de IPTU, conforme m² de terreno, já previsto na Lei Complementar nº 68/2017.

DANIEL MARCOS RIBEIRO
Servidor Público

MARCIA OLIVEIRA BASTOS ANTUNES
Servidora Pública

KEYTH CARVALHO ALVES CARDOSO
Servidora Pública

Perdões 05 de maio de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o Laudo de Avaliação feito pela Comissão de Servidores Públicos instituída pelo Decreto Municipal nº 4.449/2021, que diz respeito a Avaliação para fins tributários dos imóveis urbanos situados no empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Águas do Funil". Determino o Lançamento nos imóveis no cadastro tributário do Município de Perdões nos termos da Legislação Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B9C5B6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL 35/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 84/2021 Pregão Presencial 35/2021 que tem como objeto: Aquisição de material esportivo. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 12/05/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0CF6536

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 6.690/2019 - BERMA ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUINICIPAL

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 6.690/2019 de 26.06.2019 que celebram entre si ao CONTRATO PARA Construção do Mercado Municipal de Perdões celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade e, **BERMA ENGENHARIA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.313/0001-17, com sede em Varginha/MG na Av. Ana Jacinta, nº 710, Bairro Bom Pastor, CEP 37.014-240, por seu representante legal, Sr. Fernando Pereira

Fontenelle, CPF nº 196.347.656-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:
- Considerando que ainda não foi concluído as obras de construção do Mercado Municipal;
- Considerando a possibilidade jurídica de se atualizar o valor da contratação com base no INCC (índice Nacional de Preços da Construção Civil), sendo Jun-2019/Jun-2020 = 3,68%, totalizando o valor de R$ 26.163,61 (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), sobre o valor licitado, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO, E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
O Município pagará a contratada o valor do reequilíbrio pelo INCC a importância R$ 26.163,61 (vinte e seis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Valor este majorado em virtude do fundamento legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Berma Engenharia EIREILI EPP
FERNANDO PEREIRA FONTENELLE

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal;
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5274A8F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCORRÊNCIA 002/2021- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Concorrência 002/2021- contratação de serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral.. Data De Abertura: 09 de julho De 2021 As 09:00 Horas. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 11 de maio de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:515DFCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONCORRÊNCIA 004/2021- ALIENAÇÃO ONEROSA DE 01 TERRENOS VAGOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a concorrência 004/2021- Alienação onerosa de 01 Terrenos Vagos localizados no Distrito Industrial. ". A abertura dos envelopes será no dia 24 de junho de 2021 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes.

Pirajuba-MG, 11 de maio de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:40709519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 019/2021 - Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais médico hospitalares destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data da abertura da sessão será no dia 26 de maio de 2021 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura municipal de Pirajuba. Solicitação de edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mb.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 12 de maio de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:91583E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRONICO 018/2021:

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 2020 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações mudança de Pregão Presencial para **PREGÃO ELETRONICO 018/2021**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS CAPINHA DE PROTEÇÃO E PELICULA VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG. Data de Abertura será reagendando para o dia 27 de maio de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. e informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG,12 de maio de 2021l de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:15CCACD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 27/05/2021.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo novo, zero km, motor a partir de 1.3, cor branca, vidro elétrico, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, transmissão manual, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 12 de Maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:4D7A0153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, através das empresas Erli Aparecida de Oliveira – CNPJ: 07.712.453/0001/90, no valor global de R$37.788,82; e Andre Gontijo Empreendimento & Eventos Eireli – CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$715,00 tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 11/05/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:0502E8C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2020

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Banco Bradesco S.A,* CNPJ da contratada: 60.746.948/0001-12 - ***Objeto:*** *Credenciamento para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de margem consignável em folha de pagamento dos servidores do município de Pirapora/MG.* Credenciamento nº 003/2019, Processo nº 080/2019, Inexigibilidade nº 005/2019 – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4A539DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 48/2021 – PREGÃO 28/2021** com vistas a aquisição de bombas para poços artesianos e outros equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:82A096AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 20/2021
Processo Licitatório nº: 234/2020
Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 263/2020
Empresa: EDUARDO NOGUEIRA LUZ
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro, passando o valor do item nº 2 para R$ 207,04
Data: 10 de maio de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B3C309E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000107/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0083/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVISÓRIAS (INSTALADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.021.
Contratado: C & N MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Valor global estimado de R$ 14.380,00. Data da assinatura: 11/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:23EB4789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000111/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0087/21
Objeto: REGSITRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: COMERCIAL VASCONCELOS LTDA. Valor global estimado de R$ 23.022,00. Data da assinatura: 11/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D7807FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.392, DE 12 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), para suplementação de dotação orçamentária já existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1160	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - QESE	
Elemento de Despesa	**449052.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000.000,00**
Fonte de Recurso	1472005	QESE	
Referencia de Dotação nº	**487**		

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2053	Manutenção da Educação - QESE	
Elemento de Despesa	**339030.00**	**Material de Consumo**	**1.000.000,00**
Fonte de Recurso	1472005	QESE	
Referencia de Dotação nº	**585**		

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C6BB3A5F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.396, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de profissionais para comporem a Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo III, em decorrência da adesão do Município à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, firmado em 12 de setembro de 2018.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado para atender, nas condições e prazos previstos nesta Lei e no Anexo, ao programa de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.

Art. 2º. As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 3º. A contratação se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos desta Lei.

Art. 4º. A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – interrupção do programa;
II – término do prazo contratual;
III – a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
IV – falta grave cometida pelo contratado;
V – por interesse da Administração Pública.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde planejar, coordenar, supervisionar e controlar o programa alcançado por esta Lei.

Art. 6º. As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas e destinadas especificamente à cobertura das despesas com pessoal.

Art. 7º. O Anexo I e a tabela salarial nele disposta fazem parte integrante desta Lei.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGO: Psicólogo
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$4.368,68 – Nível 92 – Padrão 03
HABILITAÇÃO: Formação superior em Psicologia e registro no CRP/MG.

CARGO: Enfermeiro
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$4.501,31 – Nível 79 – Padrão 00
HABILITAÇÃO: Formação superior em Enfermagem e registro no COREN/MG.

CARGO: Assistente Social
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$3.557,19 – Nível 92 – Padrão 02
HABILITAÇÃO: Formação superior em Assistência Social e registro no CRESS/MG.

CARGO: Médico
TOTAL DE VAGAS: 02 vagas
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$9.493,26 – Nível 92 – Padrão 06
HABILITAÇÃO: Formação superior em Medicina e registro no CRM/MG.

CARGO: Dentista
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$5.002,31 – Nível 92 – Padrão 05
HABILITAÇÃO: Formação superior em Odontologia e registro no CRO/MG.

CARGO: Farmacêutico
TOTAL DE VAGAS: 01 vaga
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$4.167,62 – Nível 59 – Padrão 00
HABILITAÇÃO: Formação superior em Farmácia e registro no CRF/MG.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3ED3DACB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – Objeto: "Aquisição de gás liquefeito (glp p-13 e p-45) e insumos,,". A sessão pública será realizada no dia 27 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A99F6BE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - Processo administrativo nº 83/2021– **"**Contratação de empresa para realização de serviço de engenharia de instalação do mastro e da bandeira nacional, incluindo todo material, o mastro, a bandeira e mão de obra**. ".** A sessão pública será realizada no dia 31 (tinta e um) de maio de 2021 as 09h00min.Valor estimado: R$ **R$ 130.151,54 (cento e trinta mil , cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:79A9862A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 8.150,00 (oito mil e cinquenta reais). Contratada: CH COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens:19 e 67. Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 Ficha 290
02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 Ficha 910
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 Ficha 1198
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 Ficha 688
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 Ficha 516
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 Ficha 602
02.007.0012.0122.0004.1158.3449520000000000000 Ficha 486
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 Ficha 476
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 Ficha 169
02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 Ficha 160

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A0FC3D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.670/2021

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata-MG aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 153 de 29 de abril de 2021, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica, que reclassificou a macrorregião Triângulo-Norte para a ONDA AMARELA [progressão de fase],

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica consignado que o Município de Prata/MG, em razão das últimas deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, no período de **07/05/2021 a 17/05/2021**, estará inserido na **onda amarela** [macrorregião Triângulo Norte] do Plano Minas Consciente, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo único – Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente, estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2º – Em complemento as medidas fixadas no Plano Minas Consciente, em sua onda amarela, ficam instituído, ainda, no âmbito do Município de Prata-MG, que:

I – Os **bares, restaurantes e similares** poderão ter o consumo no local até as 23:30 horas, manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre mesas, além de todas as demais normas sanitárias, de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

II - Durante a vigência deste decreto, as **igrejas e templos de qualquer natureza** poderão funcionar com público presencial, desde que observada a distância mínima, entre uma pessoa e outra, de 02 metros, além de todas as demais normas de saúde e segurança previstas no protocolo da onda amarela do "Plano Minas Consciente".

III - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata/MG.

Art. 3º – Fica instituído que o toque de recolher, de segunda-feira a quarta-feira, em todo o âmbito do Município de Prata/MG será a partir das 00:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre **00 horas e 05 horas**, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

Art. 4º - A fiscalização será intensificada, por parte dos Fiscais da Prefeitura Municipal com apoio da Polícia Militar, para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e no "Plano Minas Consciente", as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo das demais normas de regulação anteriormente publicadas com ele compatíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de 08/05/2021, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata-MG.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em11 de maio 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF3EF931

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.671/2021

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 5º, XXIV da Constituição Federal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa do Município para a criação de um Clube Público destinado para práticas esportivas e de lazer;

CONSIDERANDO a relevante utilidade pública dessa obra para os munícipes;

CONSIDERANDO que a área a ser expropriada, objeto do presente Decreto, revela-se a única disponível no Município, sendo a mais adequada para atender a necessidade pública aqui reconhecida;

CONSIDERANDO o alcance coletivo e social da medida, bem como a sua convergência com o interesse público municipal;

CONSIDERANDO por fim que cabe ainda ao Poder Público Municipal, em face das prerrogativas legais, elaborar os procedimentos preliminares para os fins de desapropriação, de qualquer área urbana ou rural que justifique a medida;

DECRETA:

Art. 1° - Tendo em vista a necessidade administrativa para construção de um Clube Público de Lazer e para práticas esportivas, fica declarada de **Utilidade Pública**, com base no art. 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei 4.132 de 10 e setembro de 1.962, para fins de desapropriação amigável ou judicial:

- Imóvel denominado "JATOBÁ COUNTRY CLUBE" (localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, na cidade do Prata-MG, CEP 38.140-000), de propriedade do Espólio de Maria dos Reis Vilela Araújo objeto de parte da **Transcrição da Matrícula nº 1.528,** do Cartório de Registro de Imóveis de Prata-MG, devidamente averbada na matrícula de origem nº 0981, AV-3-0981, do Livro 2-E, às folhas 195 também no Cartório de Registro de Imóveis de Prata-MG, ou, seja, uma área de terras, situado no Município de Prata-MG. "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.865.087,878 m. e E 718.391,435 m., situado no limite com Rua Tenente Reis com Corrego do Carmo , deste, segue com azimute de 189°33'57" e distância de 248,20 m., confrontando com , até o vértice 02, de coordenadas N 7.864.843,129 m. e E 718.350,189 m.; deste, segue com azimute de 279°51'30" e distância de 111,59 m., confrontando com Rua Tenente Reis , até o vértice 03, de coordenadas N 7.864.862,234 m. e E 718.240,249 m.; deste, segue com azimute de 29°47'50" e distância de 20,89 m., confrontando com Lotes 01 á 08 da Quadra 83 , até o vértice 04, de coordenadas N 7.864.880,364 m. e E 718.250,631 m.; deste, segue com azimute de 304°31'05" e distância de 9,69 m., confrontando com Lote 11 , até o vértice 05, de coordenadas N 7.864.885,857 m. e E 718.242,644 m.; deste, segue com azimute de 303°59'30" e distância de 14,38 m., com mesmo confrontante , até o vértice 06, de coordenadas N 7.864.893,896 m. e E 718.230,722 m.; deste, segue com azimute de 304°22'59" e distância de 19,33 m., com mesmo confrontante, até o vértice 07, de coordenadas N 7.864.904,813 m. e E 718.214,768 m.; deste, segue com azimute de*

304°43'20" e distância de 9,55 m., com mesmo confrontante, até o vértice 08, de coordenadas N 7.864.910,251 m. e E 718.206,921 m.; deste, segue com azimute de 304°47'18" e distância de 140,85 m., com mesmo confrontante, até o vértice 09, de coordenadas N 7.864.990,610 m. e E 718.091,249 m.; deste, segue com azimute de 34°50'52" e distância de 28,68 m., confrontando com Corrego do Carmo , até o vértice 10, de coordenadas N 7.865.014,143 m. e E 718.107,634 m.; deste, segue com azimute de 12°55'15" e distância de 4,66 m., com mesmo confrontante, até o vértice 11, de coordenadas N 7.865.018,685 m. e E 718.108,676 m.; deste, segue com azimute de 8°09'33" e distância de 24,07 m., com mesmo confrontante, até o vértice 12, de coordenadas N 7.865.042,511 m. e E 718.112,092 m.; deste, segue com azimute de 318°52'19" e distância de 0,84 m., com mesmo confrontante, até o vértice 13, de coordenadas N 7.865.043,142 m. e E 718.111,541 m.; deste, segue com azimute de 9°04'36" e distância de 13,77 m., com mesmo confrontante , até o vértice 14, de coordenadas N 7.865.056,744 m. e E 718.113,714 m.; deste, segue com azimute de 48°17'22" e distância de 16,97 m., com mesmo confrontante, até o vértice 15, de coordenadas N 7.865.068,035 m. e E 718.126,382 m.; deste, segue com azimute de 53°44'21" e distância de 10,86 m., com mesmo confrontante, até o vértice 16, de coordenadas N 7.865.074,457 m. e E 718.135,137 m.; deste, segue com azimute de 54°38'31" e distância de 14,09 m., com mesmo confrontante , até o vértice 17, de coordenadas N 7.865.082,612 m. e E 718.146,630 m.; deste, segue com azimute de 58°18'53" e distância de 14,67 m., com mesmo confrontante, até o vértice 18, de coordenadas N 7.865.090,316 m. e E 718.159,111 m.; deste, segue com azimute de 60°00'51" e distância de 61,90 m., com mesmo confrontante , até o vértice 19, de coordenadas N 7.865.121,254 m. e E 718.212,728 m.; deste, segue com azimute de 76°22'41" e distância de 18,98 m., com mesmo confrontante, até o vértice 20, de coordenadas N 7.865.125,725 m. e E 718.231,178 m.; deste, segue com azimute de 42°26'05" e distância de 19,09 m., com mesmo confrontante, até o vértice 21, de coordenadas N 7.865.139,811 m. e E 718.244,056 m.; deste, segue com azimute de 59°17'34" e distância de 18,96 m., com mesmo confrontante, de coordenadas N 7.865.149,495 m. e E 718.260,361 m.; deste, segue com azimute de 112°38'17" e distância de 11,08 m., com mesmo confrontante, até o vértice 22, de coordenadas N 7.865.145,232 m. e E 718.270,583 m.; deste, segue com azimute de 122°02'00" e distância de 16,09 m., confrontando com , até o vértice 23, de coordenadas N 7.865.136,699 m. e E 718.284,221 m.; deste, segue com azimute de 125°53'06" e distância de 23,42 m., com mesmo confrontante, até o vértice 24, de coordenadas N 7.865.122,971 m. e E 718.303,196 m.; deste, segue com azimute de 131°32'23" e distância de 8,32 m., com mesmo confrontante, até o vértice 25, de coordenadas N 7.865.117,455 m. e E 718.309,422 m.; deste, segue com azimute de 162°55'01" e distância de 25,45 m., com mesmo confrontante, até o vértice 26, de coordenadas N 7.865.093,125 m. e E 718.316,899 m.; deste, segue com azimute de 98°44'24" e distância de 5,03 m., com mesmo confrontante, até o vértice 27, de coordenadas N 7.865.092,360 m. e E 718.321,875 m.; deste, segue com azimute de 99°46'47" e distância de 33,33 m., com mesmo confrontante, até o vértice 28, de coordenadas N 7.865.086,698 m. e E 718.354,724 m.; deste, segue com azimute de 110°26'20" e distância de 13,67 m., com mesmo confrontante, até o vértice 29, de coordenadas N 7.865.081,926 m. e E 718.367,529 m.; deste, segue com azimute de 81°34'31" e distância de 12,95 m., com mesmo confrontante, até o vértice 30, de coordenadas N 7.865.083,823 m. e E 718.380,337 m.; deste, segue com azimute de 69°55'43" e distância de 11,82 m., com mesmo confrontante, até o vértice 01, de coordenadas N 7.865.087,878 m. e E 718.391,435 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.."

Art. 2° - Fica declarada também à urgência do Município no procedimento expropriatório, em face do relevante e imediato interesse público em dar à área utilidade pública em prol da comunidade pratense.

Parágrafo Único - A área de que trata o art. 1° deste Decreto destina-se a construção de um Parque Público de Lazer e Esporte, para o fim de atender a imperiosa necessidade administrativa.

Art. 3° - A justa indenização irá se operar mediante o pagamento de valor apurado em avaliação a ser procedida pela Comissão especialmente designada para o desiderato.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as providências legais necessárias à consumação do processo de desapropriação, seja via administrativa ou judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 12 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:89F6C4A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 784/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ALESSANDRO CAMARGOS SILVA** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão De Compras, símbolo SM, respondendo por **todos os atos que antecederam a data de 07/04/2021 em virtude de licença saúde** do Sr. **MAURICIO CARVALHO ASSUMPÇÃO** sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9DD669A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N.º 024/2.021

PRORROGA A PORTARIA N.º 016, DE 01 DE MARÇO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ampliar o período de isolamento como forma de desacelerar a disseminação do novo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde;

Considerando a vigência do Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2.020; e

Considerando a necessidade de prevenir a infecção e propagação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, restringindo o contato entre as pessoas o máximo possível,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a Portaria n.º 016, de 01 de Março de 2.021, ficando suspensas as atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal do Prata, no período de 17/05/2.021 à 30/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 12 de Maio de 2021

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A197FF2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/05/2021 as 08h30min do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO**, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens duráveis, saneantes e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do tipo menor preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre o preço de Fábrica – PF – da Tabela SIMPRO, por um período de 12 (doze) meses.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6589B97C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 10/05/2021

Dispensa de Licitação nº 139/2021, Processo Licitatório nº 198/2021 – Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de parede de Gesso acartonada (Drywall), para isolamento das enfermarias destinadas a internação de pacientes diagnosticados com COVID-19, no Pronto Atendimento Municipal.
Contratada: JOAQUIM LINDOLFO RIBEIRO MENDES 67817025649, inscrita no CNPJ sob o **nº 19.537.988/0001-50,** no valor total global de **R$3.006,00 (três mil e seis reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:7AAB5904

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 10/05/2021

Dispensa de Licitação nº 140/2021, Processo Licitatório nº 199/2021 – Objeto: Contratação de empresa para serviços xerográficos de kits escolares em (Bloco de Atividades) para as Escolas Municipais, onde estão sendo realizadas atividades remotas destinadas a atender os alunos do Ensino Fundamental, Creche Elza Baroneza e Ensino Infantil das Unidades Escolares do Município de Prata – MG, devido a Pandemia (COVID-19).
Contratada: HELEM SILZA SILVA CAMARGOS EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº 03.802.608/0001-28,** no valor total global de **R$18.872,49 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:37288FB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal 12/05/2021

Processo Licitatório nº 182/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35, perfazendo o valor total de **R$13.284,53 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. Ficando **deserto o item nº: 30**. Valor total de global de **R$13.284,53 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B71EA73B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/05/2021

Dispensa de Licitação nº 141/2021, Processo Licitatório nº 200/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Valdivino Lourenço da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001204-27.2020.8-13.0528.
Contratada: TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$2.157,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C133CDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 68/2021

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 38/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 24/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MERCADO MATEUS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Kits de higiene e limpeza, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Quartel Geral/MG.** Vigência: 12/05/2021 a 11/05/2022. valor da ata de Contrato: R$ 15.160,00 (Quinze mil cento e sessenta reais).

Quartel Geral, 12 de maio de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5D9D72C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 63/2021

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 37/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 21/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **EDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO 83460160691. OBJETO: Aquisição de materiais para cursos e oficinas de artesanato e corte e costura oferecidos pelo CRAS para os cidadãos do município de Quartel Geral/MG.** Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022. valor da ata de Contrato: R$ 18.120,45 (Dezoito mil cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Quartel Geral, 12 de maio de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F8625B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 63 - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 21 - 2021

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 39/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 21/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para cursos e oficinas de artesanato e corte e costura oferecidos pelo CRAS para os cidadãos do município de Quartel Geral/MG.** Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022. valor da ata de Contrato: R$ 13.240,50 (Treze mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Quartel Geral, 12 de maio de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5CCAC64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 250/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de Licitação nº 20/2021, processo nº 250/2020. Objeto: Aquisição de Dietas para atender Mandados Judiciais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **DIFARMIG LTDA,** vencedora do item 02 e 03 perfazendo o valor total de R$99.462,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); **SEBASTIÃO MARQUES,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$6.793,20 (Seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos), pelo período de 06 (seis) meses. Data do Despacho: 10 de Maio de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A13C7087

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 44/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de Licitação nº 21/2021, processo nº 44/2021. Objeto: Aquisição de Material Odontológico – Anestésico. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), pelo período de 06 (seis) meses. Data do Despacho: 10 de Maio de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F30C7362

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS		
CARGO	**NOME**	
ENFERMEIRO		
53	ENFERMEIRO	CINTIA DE PAULA ALVES MARTINS
54	ENFERMEIRO	ANEIDE ROSALIA DE RESENDE
55	ENFERMEIRO	IOMAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
FISIOTERAPEUTA		
9	FISIOTERAPEURA	JANAINA OLIVEIRA LIMA MOTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
121	TÉC. EM ENFERMAGEM	CLAUDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA MACHADO

122	TÉC. EM ENFERMAGEM	MARIA EDUARDA ORNELAS DE LIMA
123	TÉC. EM ENFERMAGEM	JACIMARA MARCHEZANE MOL GOMES

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E8F7FED7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 81ª DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CMDCA

Ata da 81ª da reunião plenária do CMDCA

Ata da 81ª plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No dia 22 (vinte dois) de abril do ano 2021, reuniram-se os conselheiros de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade a distância por meio do aplicativo Microsoft Teams. A reunião deu início às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) com as palavras de acolhida pelo Sr. Edson Nunes, e breve explanação sobre a pauta do dia. Em seguida, a Sra. Renata Bretas realiza a leitura das atas das duas últimas plenárias, dias 07 (sete) e 13 (treze) de abril do ano corrente. Após a leitura das mesmas, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, Renata diz que a partir das sugestões de nomes dados em plenária para composição da comissão de seleção, entrou em contato com Giovana Costa do CRAS que prontamente se dispôs a fazer parte da comissão, com isso, a comissão foi formada e já está em atividade, estando Gláucia Brandão ciente da situação. Dando prosseguimento a pauta, Renata passa a palavra para Natália Oliveira da Proteção Social Especial que trás para conhecimento da plenária a ficha de notificação de violação de direitos, instrumento muito importante para ser preenchido e encaminhando para o PAIR e Conselho Tutelar. A mesma explana que foram 71 fichas de notificação de ocorrência no município no ano 2021, a mesma diz ser um número muito baixo diante de tantas violências que as crianças e adolescentes tem vivenciado, e que de janeiro a março do ano corrente, foram 20 fichas preenchidas, sendo 10 crianças e adolescentes do sexo feminino e 10 do sexo masculino. As violações de direitos que mais são notificadas são abandono, abuso sexual intra e extra famílias, crianças com trajetória de rua, violência física, pornografia infantojuvenil. A intenção desta discussão é ver como CMDCA pode contribuir para avanço desta política pública. Natália enfatiza que no CREAS existe uma fila de espera para atendimento, indicando ser muito mais crianças em situação de violência. O Sr.Edson toma a palavra e diz a importância do CMDCA ser apoio ao CREAS da cidade, contribuindo para reduzir a vulnerabilidade que vivenciam tantas crianças e adolescentes e aumentar a prevenção. Natália enfatiza que a falta de prevenção alavanca as violações de direitos. Gisele da Saúde toma a palavra e pergunta sobre a ficha de notificação e do SINAN. Renata esclarece que a Saúde tem sua ficha própria e que na ocasião que foi criada a ficha de notificação, a Saúde achou que seria difícil preencher 02 fichas. Durante a discussão observa-se uma necessidade de a cidade ter uma representatividade no PAIR, para que este serviço seja eficaz. Renata sugere alguns encaminhamentos: encaminhamento de ofício **para a Secretaria de Desenvolvimento Social,** solicitando esclarecimentos em relação a expansão do CREAS no território. Outro ofício sobre a necessidade de uma técnica de referência do PAIR priorizando assim, a execução das atividades deste programa e mais um ofício acerca da oferta do Serviço de Fortalecimento de Vínculos no município. O encaminhamento dos ofícios foi aprovado pela plenária. Próximo ponto de pauta **freqüência nas reuniões plenárias da representação da Secretaria Municipal de Cultura no CMDCA -** instauração de procedimento interno do CMDCA. Renata comunicará por meio a ofício a Secretaria de Cultura a ausência de representatividade no Conselho, pedindo justificativa ou substituição de representante. O encaminhamento foi aprovado unanimemente. Passando para o próximo ponto de pauta, Renata explana sobre a **deliberação de edital para captação de recursos do segmento do governo e outro edital para captação de recursos para a sociedade civil**. Após explanação do mesmo abriu-se a votação sendo aprovado de forma unânime, sem nenhuma abstenção ou voto contra. Em seguida passa-se para a deliberação de **edital para utilização de recursos do FMDCA pelo segmento do governo e outro edital de utilização de recursos do FMDCA para a sociedade civil**. Renata salienta que será um pouco mais de dificuldade o edital do Governo tendo em vista que é a primeira vez que a Comissão de Fundos trabalha em um edital como este. Após explanação, abriu-se a votação e esta foi aprovada de forma unânime pela plenária, sem abstenção e nenhum voto contra. Dando prosseguimento, a plenária passa para a **deliberação de resolução para liberação de recursos decorrentes do impacto social causado pela pandemia devido a Covid-19.** Renata enfatiza que existe uma resolução que orienta essa ação e que é necessário estar atento ao estado de calamidade pública, se esta situação muda, não é possível seguir o processo. Como é uma questão urgente, é preciso deliberar esta resolução para deliberar este recurso e dar continuidade nesta questão. Abriu-se a votação e esta foi aprovada de forma unânime pela plenária, sem abstenção e nenhum voto contra. Renata diz que ainda não publicou o Plano de Aplicação do ano corrente, e que está querendo inserir uma aba no referente plano e colocar quais projetos (instituições) estão aptos a captar recursos e o teto desta captação, pois este ano (2021) o planejamento da Prefeitura foi inferior ao efetivamente captado pelas instituições captadoras e, isso poderia ser um grande problema para as instituições. Não houve comunicação entre o Planejamento e CMDCA sobre o assunto. Renata enfatiza que o Plano de Aplicação tem de ser aprovado, publicado e observado para inclusão na Lei Orçamentária Anual, contribuindo para que ele tenha a sua validade no processo do planejamento. Dando prosseguimento ao último ponto de pauta sendo este o **Fluxo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Renata diz que foi dialogado com Glaucia Brandão sobre a necessidade de sistematização do Fluxo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente. Este fluxo dá entendimento do papel de cada secretaria, órgãos e setores, pois é um fluxo grande, e convida a plenária a realizar leitura sobre o mesmo para entender como se dá este processo. A reunião deu término às 10h20 (dez horas e vinte minutos), com o vice-presidente agradecendo a todos os presentes. Nada mais a constar, eu Beatriz Pereira de Jesus, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo vice-presidente do CMDCA.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	*EDSON NUNES*
Secretária da Diretoria do CMDCA	Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:7F4AC122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 017/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 017/2021
PROCESSO : 251/2020

OBJETO: Aquisição de Placas

EMPRESAS VENCEDORAS: CENTRAL PLOTAGENS LTDA para os itens 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor total de R$ 260.950,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais); **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME** para os itens 05, 08, 09, 14, 22 e 24 perfazendo o valor total de R$ 402.003,80 (quatrocentos e dois mil e três reais e oitenta centavos); **F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** para o item 04 perfazendo o valor total de R$ 31.998,00 (trinta e hum mil, novecentos e noventa e oito reais); **MAKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME** para os itens 01, 06, 10, 12, 21, 23, 25 e 26 perfazendo o valor total de R$ 662.992,00(seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais) e **METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS EIRELI** para os itens 02, 03 e 13 perfazendo o valor total de R$ 98.714,00 (noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais).

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira da Disputa

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:BF33E316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2018
PRC 344/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 010/2018, Processo: N.º 344/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação(Locatário) e de outro lado, a **Sr. PEDRO ALEIXO SOARES** (Locador).
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 01/01/2021 e término em 31/12/2021.
O valor total deste aditivo é de R$53.776,32(Cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis mil e trinta e dois centavos), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$4.481,36(quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 29 de Abril de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:B6B754B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 111/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o 3ºTermo de Aditivo referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2020 , Processo nº 111/2020, que tem como Objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na **Claúsula Primeira – Do Prazo, para que se façam constar :**
Onde se lê;
O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por **90(noventa)dias,[...].**
Leia-se;

O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por **12(doze)meses,[...].**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 05 de maio de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLO
Secretária Municipal de Educação
Locatário

MARIA DUCARMO MACIEL DE SÁ
Locadora

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:EE8D1F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 061/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação e Homologação através de Dispensa de Licitação Nº.019/2021.

Processo: Nº. 061/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção de material gráfico de divulgação da campanha de iptu 2021.

Partes: Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação (Contratante) e a empresa **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI** (Contratada), os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de 47.100,00(quarenta e sete mil e cem reais).

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:A8245ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 25 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO(REPETIÇÃO),** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:76E1C76B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14:00h do dia 25 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS EM VIAS URBANAS, PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO E POVOADOS,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:597CAEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL 050/2020 REGISTRO DE PREÇOS 033/2020

Extrato Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 105/2020
Pregão Presencial Nº 050/2020
Registro de Preços Nº 033/2020
Objeto da Ata de Registro de Preços: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
04	Óleo Diesel Comum	R$ 4,37	R$ 4,609
05	Óleo Diesel S 10	R$ 4.39	R$ 4,659

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 10/05/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EBCACC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 104 DE 12 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº: 104 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Retifica redação da Portaria de nº: 103 de 04 de Maio de 2021 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o erro na redação ocorrido no artigo 5º da supracitada Portaria acerca da nomeação da servidora **OSMARY DAVID MIRANDA;**

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 103 de 04 de Maio de 2021, retifica-se erro material ocorrido, em seu artigo 5º que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação". permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2º - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria nº 103 de 04 de Maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 12 de Maio de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:73242399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 070/18 – 3º ADITIVO

Processo Licitatório PRC: nº 092/18
3º Aditivo ao Contrato nº 070/18
Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS**
Prazo: 16 de maio de 2022
Data assinatura: 27 de abril de 2021

Santa Bárbara, 12/05/2021

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:500B9CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021- ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 02/2021

Às 15:00 horas do dia 12 de maio de 2021 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, n.º 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação Tomada de Preços 004/2021, PRC 032/2021 cujo objeto é elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Colégio Municipal Afonso Pena, Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular, conforme edital e demais anexos. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pelo setor de Contabilidade do Município, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar **HABILITADA** a seguinte empresa, considerando as considerações sobre a responsabilidade técnica verificadas no Parecer Técnico de n° 041/2021.

	Licitante
1	RW Engenharia Ltda

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei n.º 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso,

estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ED660AA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N°12/2021

Dispõe sobre a distribuição de kits da alimentação escolar e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.947 de 07 de abril de 2020 e na Resolução de n° 02, de 09 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), **RESOLVE**:

Art. 1° Esta portaria disciplina a distribuição de kits da alimentação escolar, autorizada pela lei federal nº 13.947 de 07 de abril de 2020 e pela Resolução n°02, de 09 de abril de 2020.
Art. 2º A distribuição de Kits da Alimentação Escolar tem o objetivo de proporcionar aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, a alimentação adequada durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial do COVID-19.
§ 1º A Administração Municipal terá os seguintes objetivos:
I – Distribuir os gêneros alimentícios adquiridos em processos licitatórios e em chamadas públicas da agricultura familiar, em forma de kits observando as necessidades nutricionais do aluno durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial do COVID-19;
II – atender a todos os estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, sempre observando o *per capita* nutricional adequado à faixa etária, a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos, assim como os hábitos alimentares e a cultura local;
III – fornecer alimentos que possam complementar as necessidades alimentares e nutricionais, contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes da rede municipal de ensino de Santa Bárbara/MG durante o período de suspensão de aulas presenciais;
§ 2º Os alimentos serão distribuídos em forma de*kits,*definidos pela nutricionista responsável do Setor de Alimentação Escolar, seguindo critérios nutricionais da legislação do PNAE de acordo com a faixa etária de cada estudante e o período em que se encontra na unidade escolar.
§ 3º A distribuição dos kits com alimentos da Alimentação Escolar é uma alternativa ao fornecimento de alimentação escolar da rede pública municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG no período de suspensão das aulas, em caráter temporário e emergencial, para as famílias dos estudantes, em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e será encerrado com o retorno das aulas presenciais.
§ 4º Os alimentos que compõem o kit são financiados com receita federal do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e são de destinação exclusiva a estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG.
Art. 3° O kit será composto basicamente por frutas, verduras, legumes, quitandas, mel e tempero adquiridos dos produtores da agricultura familiar.
§ 1º: Poderão ser complementados ao kit outros alimentos disponíveis no estoque da alimentação escolar, com base nas necessidades nutricionais, a faixa etária dos alunos atendidos e o período de permanência na unidade de ensino.
§ 2° Em atendimento a resolução n° 6, de 8 de maio de 2020 que dispõe sobre a alimentação escolar dos alunos do PNAE, art. 18, parágrafo 8° é proibida a oferta de mel para crianças de até três anos de idade, será ofertado como substituto do mel, para os alunos da creche, como forma de manter a composição nutricional do kit, o biscoito caseiro ou o pão caseiro, de acordo com o planejamento dos kits.
Art. 4º A distribuição dos kits da alimentação escolar será feita duas vezes no primeiro semestre de 2021 nas unidades de ensino onde o estudante está matriculado, respeitando os seguintes critérios:
I – O estudante deverá está regularmente matriculado e frequente em uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG;
II – Somente um membro da família responsável pelo estudante, portando um documento de identificação própria, ou o próprio estudante (do 6° ao 9° ano) poderá retirar o kit,
III- Assinar uma lista que comprove o recebimento do kit para fins de controle social e transparência pública;
IV- Seguir todas as orientações do Decreto Municipal 4790/2021.
§1º. Caso a mesma família tenha dois ou mais filhos matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG, receberá a quantidade de kit da alimentação escolar referente ao número de alunos que compõem o núcleo familiar e deverá retirar o kit nas escolas onde os filhos estudam.
Art. 5º Os kits que não forem retirados pelos pais ou responsáveis ou pelo próprio estudante serão postos a disposição para para que demais pais, responsáveis ou os próprios estudantes que apresentarem interesse possam retirá-los.
Parágrafo único: Caso ainda haja sobra, os alimentos serão disponibilizados à população de mesmo perfil social dos beneficiários e que integram o corpo discente da Rede Municipal de Ensino.
Art. 6º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de retirada dos alimentos, dos seguintes documentos de identificação (originais) o RG, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos pais ou responsáveis pelo estudante;
Parágrafo Único: O responsável familiar é quem deve fazer a retirada do kit nos dias e horário estabelecidos. Não haverá entrega em datas e horários que não estejam no cronograma.
Art. 7° As datas e horários de entrega do kit da alimentação escolar serão divulgados para que as famílias possam ter conhecimento com antecedência, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento. As formas de divulgação serão cartazes fixados nas unidades de ensino e no aplicativo de mensagens WhatsApp do local onde o aluno estuda e nas redes sociais da Prefeitura.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 12 de maio de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:49E5DD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ORDEM DE ATENDIMENTO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2021 DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público a Ordem de atendimento do dia 29 de abril de 2021 do 1º Termo aditivo do contrato n.º 041/2020; Pregão n.º 008/2020, Processo Licitatório 025/2020; Objeto: Fornecimento de 01 Veículo tipo micro-ônibus (zero quilômetro). Ano/modelo 2020/2020 ou superior, adaptado, com capacidade mínima para 21 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; Ar condicionado, bagageiro amplo na traseira, motorização mínima de 150 cv, tipo de adaptação: 01 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mín. de 250 kg, sistema manual para o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira; cinto de segurança retrátil para todos os passageiros e motorista, poltronas reclináveis com largura mínima de 950mm, largura mínima do veículo de 2370mm, cortinas, direção hidráulica ou elétrica, freio AR por

acionamento a tambor nas quatro rodas, piso antiderrapante, protetor de motor, combustível diesel. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Conforme Convênio n.º 887672/2020-Firmado entre Ministério da Cidadania/Caixa/Santa Efigênia de Minas. A Empresa Italbus Carrocerias de ônibus Ltda. No valor R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Vigência do 1º Termo aditivo do contrato: 04/01/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 10 de maio de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:FA360B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 091/2021
Dispensa De Licitação N° 038/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 038/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.274.091/0001-81, localizada na Praça Coronel João Marcelino, 26, Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000, representado por Fernando Quintão Hosken Filho, inscrito no CPF sob o nº 259.619.856-87 e RG M-1.104.378 SSPMG

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal que necessitam dessa terapia

**VALOR: R$** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para um total de 10 (dez) sessões, com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO: O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900.0ficha 612 Fonte 102.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 12 de Maio de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D1B35427

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 037/2021

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 037/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do objeto concernentes ao Processo Licitatório n° 090/2021, Dispensa 037/2021, tendo em vista o equívoco do objeto e valores da contratação:
Onde se lê: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra, para reparos e manutenção em vias, logradouros públicos e prédios da Administração Público Municipal.

Leia-se: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra, para execução de Obras, reparos e manutenção em vias, logradouros públicos e prédios da Administração Público Municipal.

Onde se vê: 49.532,08 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), valor referência SETOP JAN/2021.

Leia-se: R$ 49.513,60 (quarenta e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), valor referência SINAPI JAN/2021.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 090/2021, Dispensa 037/2021.

Santa Margarida/MG, 12 de Maio de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0892C92E

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 037/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados do extrato de contrato concernentes ao Processo Licitatório n° 090/2020, Dispensa 037/2021, tendo em vista o equívoco do objeto e valores da contratação:

Onde se lê: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra, para reparos e manutenção em vias, logradouros públicos e prédios da Administração Público Municipal.

Leia-se: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra, para execução de Obras, reparos e manutenção em vias, logradouros públicos e prédios da Administração Público Municipal.

Onde se vê: R$ 49.557,04 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Leia-se: R$ 49.513,60 (quarenta e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), valor referência SINAPI JAN/2021.

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 090/2021, Dispensa 037/2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:387C2574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 082/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021

Jose Elias Figueiredo**,** Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 082/2021, RATIFICO a Dispensa nº 031/2021, visando a "Locação de imóvel para Conselho Tutelar Situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 216-Centro, Santana da Vargem - MG"

Contratado: HEBERTH ABREU LIMA; CPF Nº 886.349.846-49, Rua Totonho Machado, N° 141, Bairro: São Luiz Santana da Vargem-MG 37.195-000

Objeto: Locação de imóvel para Conselho Tutelar Situado na Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 216-Centro, Santana da Vargem - MG
Ficha Orçamentária: 419
Dotação **Orçamentária:**
0001.0801.08.0243.0801.2041.3.3.90.39.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:223E314B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 084/2021, RATIFICO a Dispensa nº 033/2021, visando a **Contratação de empresa especializada em manutenção de geladeira para a Farmácia Municipal.**
Contratado: DANIEL MOREIRA TISO-ME, CNPJ Nº 04.745.098/0002-48, com sede na Rua PC Quintino Bocaiuva, nº 64, Bairro: Centro,Campo Belo/MG CEP: 37002-970.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de geladeira para a Farmácia Municipal.
Ficha Orçamentária: 306
Dotação **Orçamentária:**
0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.390.39.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$180,00 (cento e oitenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:45D68FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - TEMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO-PREGÃO ELETRONICO 13/2021- A AUTORIDADE COMPETENTE DA PREFEITURA MUNIOCIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- SR MARCOS ANTONIO FERREIRA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MLEI 8666/93 R LEI 10.520/02), APÓS CONSTATAR A LEGITIMIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTOS E CORREÇÃO JURIDICA DAS FASES INTERNAS E EXTERNAS DO PROCEDIMENTO, RESOLVE **HOMOLOGAR** O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021, CUJO OBJETO TRATA DA AQUISIÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DETERMINAÇÃO QUALOITATIVA DE ANTIGENO DE SAR CO V2 VÍRUS CAUSADOR DA COVID19 PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NA TESTAGEM DE PACIENTES SINTOMÁTICOS, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID19, PELO PERÍODO DE 12 MESES.. **RESULTADO: Lote** 1: TESTE RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SAR-CoV-2 (VÍRUS CAUSADOR DA COVID19/0. **PARTICIPAÇÃO LICITANTE –** AMPLA PARTICIPAÇÃO. EMPRESA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA. CNPJ:02.248.312/0001-44. VALOR GLOBAL:30.000,00. **PRODUTO/SERVIÇO:** TESTES RÁPIDOS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENO DE SAR-CoV-2 (VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19). **MARCA:** WONFO ANVISA 80638720170. **VALOR UNITÁRIO:** 15,000000. **QUANTIDADE:** 2.000,00.

SANTANA DE CATAGUASES, 06 DE MAIO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FC63E07C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EIRELI-PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2021, INEXIBILIDADE Nº 01/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTABIL- CONTRATO Nº 01/2021- PRAZO CONTRATUAL: 17/04/2021 A 17/04/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17/04/2021-

ALFREDO CESAR LAGE PIRES
Presidente Camara Municipal Santana de Cataguases – Contratante.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D2DFE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLAUDIO R. DE MELO VEÍCULOS. Ata de Registro de Preços no valor Global de: R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 11/05/2021 – VIGÊNCIA: 11/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:06AF0692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 148.140,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 11/05/2021 – VIGÊNCIA: 11/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6A055291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021/FMAS

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio nas despesas de custeio da ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais, Familiares do Município de Santo Antônio do Monte no exercício de 2021, pelo valor anual de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 10 de maio de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3362D1D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 51/2021 - PREGÃO Nº 33/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação dos usuários do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e SUS e Programas DATASUS/MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Atenção Primária.

Entrega dos envelopes**: até às 14:00 horas do dia 25 de Maio de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5A4ECD5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 - DISPENSA 019/2021

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 041/2021, Dispensa Nº 019/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para a para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para auxiliar na implantação, desenvolvimento e gestão do Ensino Remoto e Híbrido, em face de BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24 no valor de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:87D35BB1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 - DISPENSA 019/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade/MG torna público que assinou o**CONTRATO 030/2021**, referente ao Processo Licitatório 041/2021, Dispensa 019/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24; OBJETO: contratação de empresa para a para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para auxiliar na implantação, desenvolvimento e gestão do Ensino Remoto e Híbrido. VALOR TOTAL: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EA8899D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTOSSERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 14/05/2021** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o **Credenciamento** contratação de

Prestadores de serviços de **Operador de Motosserra** a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal e Obras e Transportes**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 12 de maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1818BF38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.

Processo Licitatório nº 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA** localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrito no CNPJ nº 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representada por **Lindolfo Almeida Filho,** portador do CPF Nº 205.949.416-87 e Carteira de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de São Francisco/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens **002 e 003** constante no Contrato nº 006/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado, no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
02	Litro	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 4,409	**R$ 4,759**
03	Litro	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,639	**R$ 4,989**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 11 de Maio de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Almeida E Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:12D42571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação considera os licitantes Tm Tech Engenharia Ltda – ME, Eudes Aparecido De Almeida, Metra Construtora Ltda e Nação Edificações E Terraplanagem Ltda/ME inabitadas por não apresentar toda a documentação exigida no edital convocatório. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Quadra Poliesportiva Localizada no Bairro São Lucas, conforme Convênio nº 1491001137/2020 – por intermédio da Secretária de Estado de Governo. Sendo assim a Comissão de Licitação de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 aguarda o prazo de recurso.

São Francisco, 12 de Maio de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2A4FBA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021**, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, II ao V da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, por profissional de experiência comprovada, em assessoria na área da saúde, para dar suporte técnico nas rotinas da Secretaria de Saúde e seus departamentos, junto à empresa: **Deborah Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia** no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

São Francisco, 12 de maio de 2021.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3C355735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 044/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Pregoeira, tornam público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo de Licitação nº. 044/2021/Pregão Presencial nº. 025/2021/Registro de Preço nº. 025/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória, com sessão de julgamento prevista para o dia 12 de maio de 2021, com início às 13h30min, foi ANULADO, por interesse público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, haja vista ter sido detectada ilegalidades no edital convocatório, carecendo de retificações.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2021.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1DDF2B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e a Pregoeira, tornam público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 que o Processo de Licitação nº. 045/2021/Pregão Presencial nº. 026/2021/Registro de Preço nº. 026/2.021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo, com sessão de julgamento prevista para o dia 13 de maio de 2021, com início às 09horas, foi ANULADO, por interesse público, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, haja vista ter sido detectada ilegalidades no edital convocatório, carecendo de retificações.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2021.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:96C9BAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 050/2021/Pregão Presencial nº. 029/2021/Registro de Preço nº. 029/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 26 de maio de 2021, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de Maio de 2021.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2A0A2A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 051/2021/Pregão Presencial nº. 030/2021/Registro de Preço nº. 030/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas das marcas das máquinas. O certame será realizado no dia 27 de maio de 2021, com início às 9horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de Maio de 2021.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:659A3B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERAÇÃO Nº 071/2021

PORTARIA Nº071/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Rafael de Jesus Barboza, inscrito no CPF nº 017.853.586-93 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca e Patrimônio Cultural em 12 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 12 de maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CC0A0E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em pediatria para atendimento na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características e demais especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 25/05/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B37FF553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 032/2021, Pregão Presencial n.º 025/2021, destinado à contratação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, no suporte administrativo, atualização, manutenção e sistematização da gestão do Patrimônio Cultural e do Turismo, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA 11548753696; CNPJ: 36.946.367/0001-40 (R$ 15.600,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 05/05/2021. Data do Despacho de Homologação: 12/05/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8AE1E34A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 033/2021, Pregão Presencial n.º 026/2021, destinado à contratação de serviços técnicos especializados para atuação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no suporte administrativo, atualização, manutenção e sistematização da gestão esportiva municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA 11548753696; CNPJ: 36.946.367/0001-40 (R$ 2.400,00). Fica convocada a referida licitante para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/05/2021. Data do Despacho de Homologação: 12/05/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3998E63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 034/2021, Pregão Presencial n.º 027/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de material odontológico de consumo, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): DENTAL SETE LAGOAS LTDA; CNPJ: 21.913.587/0001-08 (R$ 37.740,45), DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ: 22.820.165/0001-42 (R$ 23.939,90) e EDILSON APARECIDO DA SILVA ME; CNPJ: 27.651.175/0001-15 (R$ 44.641,80). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 11/05/2021. Data do Despacho de Homologação: 12/05/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de maio de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4B9D6428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 - DISPENSA Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE E OS DADOS PESSOAIS DO LOCADOR DO CONTRATO Nº 186/2019. LOCADOR: ESPOLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES. DATA DO ADITIVO: 07/05/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA ALINE CARDOSO LOPES – INVENTARIANTE/LOCADOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1144943B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DOS ITENS DE CÓDIGO 28216, 28217 e 28218 DO CONTRATO Nº 067/2021, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/05/2021. CONTRATADA: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUÍZA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. MARA MARCIA GOMES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:025E0D1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME A VARIAÇÃO DO INPC (IBGE). CONTRATADA: HAILTON ONOFRE ANANIAS-ME. DATA DO ADITIVO: 11/05/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/05/2021 A 11/05/2022. VALOR DO ADITIVO: R$ 24.441,72 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.036,81 (DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. HAILTON ONOFRE ANANIAS-REPRESENTANTE DO CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4FFC43CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do transporte escolar do Município de São João da Ponte – MG, incluindo laudo/certificado conforme as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021– Dispensa de Licitação n°: Nº 016/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **INSPEMEC ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ: 34.144.103/0001-47**, pelo valor global estimado **DE R$ 15.770,00 (Quinze mil setecentos e setenta reais),** conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, conforme

detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos II da Lei Federal 8666/93.
Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 07 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7351F0CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº018/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do transporte escolar do Município de São João da Ponte – MG, incluindo laudo/certificado conforme as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: INSPEMEC ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no **CNPJ: 34.144.103/0001-47.**
CONTRATO Nº 018/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 15.770,00 (Quinze mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07/05/2021 à 07/05/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 07 de maio de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D11F9F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte torna público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 031/2021 – Dispensa de Licitação n°: Nº 016/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do transporte escolar do Município de São João da Ponte – MG, incluindo laudo/certificado conforme as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
CONTRATADA: INSPEMEC ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no **CNPJ: 34.144.103/0001-47.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 15.770,00 (Quinze mil setecentos e setenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 07 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0E74E96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0182/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

Processo 0182/2021 - Pregão Presencial 0001/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para implantação, operação, gerenciamento, fiscalização e emissão de cartões com tarja magnética ou com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor, tipo vale alimentação para repasse às Famílias beneficiadas com o AUXÍLIO EMERGENCIAL FAMILIAR, instituído pela lei Municipal nº 3.460 de 27 abril de 2021 e com regulamento pelo Decreto Municipal nº 8.327/2021, no Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:30h do dia 25/05/2021. Credenciamento: das 12h até as 13:00h do dia 25/05/2021. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:50DAAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.465 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.460, DE 27/04/2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.465

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021**.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Institui o Auxílio Emergencial Familiar – assistência financeira temporária, de caráter assistencial e com a finalidade de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), residentes no Município de São Lourenço-MG e pertencentes à família em situação de pobreza, extrema pobreza e com renda mensal bruta familiar per capta igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente."

Art. 2º. Altera as redações dos incisos I, IV, IX e XI do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.460, de 27/04/2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"I - estar cadastrado no Cadastro Único (Cadúnico) para Programas Sociais do Governo Federal;
IV - estar em situação de extrema pobreza e/ou pobreza, conforme Decreto Federal nº. 9.396, de 30 maio de 2018 ou com renda mensal

bruta familiar per capta igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo;
IX - possuir inscrição no banco de empregos do SINE, exceto as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
XI – comprovar a atividade exercida em caso de vendedores ambulantes, charreteiros, artesãos ou outras categorias que serão avaliadas pelo Serviço Social, ocasião em que poderá ser dispensada à apresentação dos documentos mencionados nos incisos III e IX deste artigo;**"**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.053/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9965A44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
PREGÃO Nº 074/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 018/2021. Pregão Presencial nº 074/2020, Processo: 01836/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços em confecção de aproximadamente 42.500 carnês de IPTU/2021, 1.150 carnês de ISSQN/2021 e 10.000 cartas de cobrança, com entrega imediata. Contratada: **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** valor de **R$12.846,00 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 13 de Maio de 2021 a 12 de Novembro de 2021**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:9D99F1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras toma pública do PAL n° 063/2021, Pregão Presencial n° 025/2021, tendo como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Serralheria e Esquadrias Metálicas para atender o Município de São Tomé das Letras. O certame será dia 24/05/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:055AE5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras toma pública do PAL n° 064/2021, Pregão Presencial n° 026/2021, tendo como objeto desta licitação aquisição de óleo S10 para toda a frota do Município de São Tomé das Letras. O certame será dia 25/05/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CFFC414B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMNETO

O Município de São Thomé das Letras toma pública do PAL n° 065/2021, Credenciamento n° 001/2021, tendo como objeto contratação de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas. O certame será dia 26/05/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CF8951AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 015/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de merenda escolar. Data da sessão: **26/05/2021** às 08:30 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 12 de Maio de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:A46225F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº 060/2021

Processo Licitatório nº 055/2021
Tomada de Preço nº 001/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MAJOR JORDÃO GUERRA.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: Daniel Roux Lima Engenharia - CNPJ nº 33.137.083/0001-14.
Representante Legal: Daniel Roux Lima - Empresário

Valor do Contrato: R$ 196.546,80 (cento e noventa e seis mil quinhentos e quarenta seis reais e oitenta centavos)

Assinatura: 04 de maio de 2021.
Vigência: 04/05/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 04 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CDF85270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 065/2021
Processo nº. 076/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Credenciamento na contratação de Profissional Médico Cardiologista.
Contratante: Município de Senador Cortes - MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.
Contratado: Simone Mosquini - 069.135.607-61.
Representante Legal: Simone Mosquini
Valor do Contrato: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 06/05/2021.
Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 06 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 066/2021
Processo nº. 076/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 010/2021
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Credenciamento na contratação de Profissional Médico Clinico Geral.
Contratante: Município de Senador Cortes - MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: Empresa M & R Serviços Médicos LTDA - CNPJ nº 10.739.866/0001-72
Representante Legal: Marcio Roberto de Araujo Moura.

Valor do Contrato: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
Assinatura: 06/05/2021.
Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021.

Senador Cortes, 06 de maio de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F929ECD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 125/2021. T. P. nº 02/2021. P. L. nº 63/2021. **OBJETO**: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do Centro de Convivência em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Contrato repasse OGU n.º 883843/2019. M.Cidades/C.E.F. Contratado: Construtora Efercon Eireli, CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Valor R$ 574.000,00(quinhentos setenta quatro mil reais). Vigência: 12/05/2021 a 11/05/2022.

Serrania, 12 de maio de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB239E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Motivo: Pelo presente termo comunica-se aos interessados, a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021, cujo objeto é o fornecimento de lubrificantes e afins para frota municipal.A Pregoeira, nomeada através da Portaria 009 de 08 de janeiro de 2021, vem por meio deste, mediante impugnação apresentada pela empresa Village Auto Center Ltda – ME, e análise da CPL juntamente com Procuradoria Jurídica, retificar o edital: (este documento está disponível em http://www.serro.mg.gov.br/ ou https://comprasbr.com.br/). **TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 26/05/2021, às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/05/2021, às 08h10min. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 26/05/2021, às 08h15min.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:39EFE789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2342/2020 - PROCESSO 235/2020, TOMADA DE PREÇO 013/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem pluvial de ruas diversas na Comunidade de Capivari. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:49433E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1CB380BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 105/2020 - PROCESSO 242/2020, PREGÃO PRESENCIAL 025/2020 (ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO)

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e aquisição de peças para veículos. **Contratada:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.604.122/0001-97. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Julho de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9A729D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2020 - PROCESSO 182/2020, DISPENSA 156/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de call center para captar ligações de usuários para manutenção da rede elétrica municipal. **Contratada:** VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 18.747.757/0001-09. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Julho de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:BC914EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2020 - PROCESSO 165/2020, PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - CNPJ: 18.747.757/0001-09. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Julho de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:506F078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085/2020 - PROCESSO 166/2020, DISPENSA 146/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública. **Contratada:** GPM TECNOLOGIA - CNPJ: 23.045.951/0001-82. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Julho de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:C07470FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071/2020 - PROCESSO 122/2020, ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2020 - CONCORRÊNCIA 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, aplicação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** ULTRA ENERGIA LTDA – CNPJ: 13.118.774/0001-63. **Vigência:** 30 de Abril de 202 até 31 de Julho de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:1B0874D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0074/2020 - PROCESSO 123/2020, PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Vigência**: 30 de Abril de 2021 até 31 de Julho de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E465C06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 093/2020 - PROCESSO 183/2020, PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos gerados pelas Unidades de Saúde. **Contratada:** SERQUIP Tratamento de Resíduos MG LTDA - CNPJ: 05.266.324/0003-51. **Vigência:** 30 de Abril de 2021 até 31 de Maio de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FD4C278C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 010/2021

Processo nº: 039/2021 **Pregão Presencial nº:** 015/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O *FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA COM 07 (SETE) FUNCIONÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS*

BEM VIVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME 997.993.596-00 - CNPJ: 09.354.692/0001-40
ENDEREÇO: RUA. PADRE JOÃO VELOSO, N°62, CENTRO, SIMÃO PEREIRA – MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO LUIZ SEVENINI, CPF: 070.705.476-17

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	*FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTITAREFA COM 07 (SETE) FUNCIONÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO, CAPINAS, ROÇADAS, LIMPEZA DE BUEIROS, PODAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS*	MÊS	12	14.995,00	179.940,00

Valor Total Adjudicado R$ 179.940,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 10 de maio de 2021

Da Vigência da ata: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 011/2021

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6C9503DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato n°029/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 23/04/2021, página 174, nos seguintes termos: **"Onde se lê: Da Dotação orçamentária: 10.302.0010.2061.3.3.50.41.00** – Ficha: 163 – Fonte: 159**". "Leia-se: Da Dotação orçamentária: 02.19.01.10.302.0010.20.61.3.3.90.39.00 –** Ficha: 1626 – Fonte: 159**".** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 12/05/2021.

EDILANIO APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50006202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
Extrato da Prestação de Contas ao Termo de Fomento nº 003/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cultural In-Cena - CNPJ: 18.304.255/0001-03. Ano de Referência: 2019. Vigência: 19/06/2019 a 31/12/2019. Valor total de repasse: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Parcela Única. Objeto da Parceria: Realização realização dos eventos culturais: "8ª Edição do Festto - Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni, FESTTINHO – Festival Escolar de Teatro de Teófilo Otoni e CINE POJICHÁ – Festival de Cinema dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha". Após a avaliação da prestação de contas, pode-se constatar que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, as metas e os resultados foram alcançados. Conforme documentação de prestação de contas apresentada tempestivamente pela entidade acima citada, esta Administração Pública manifesta-se conclusivamente pela aprovação da prestação de contas da entidade supra para o ano de 2019. Documentação fundamentada anexa ao processo desta pactuação.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2021

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:496136A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14** para a **AQUISIÇÃO DE ATADURAS GESSADAS E COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA,** com o valor total de R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)**.** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de

Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:554D8536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 029/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 029/2021 – Data da Sessão: 22/04/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos. Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.842.501,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$74.000,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$120.830,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$2.095.000,00 ; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$352.800,00; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$200.400,00 e **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$140.944,00.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85122529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - I TERMO ADITIVO AV. 1345989 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 1165533

Prefeitura Municipal De Três Corações - I Termo Aditivo Av. 1345989 Ao Contrato De Programa N° 1165533 . Celebrado Em 30 De Dezembro De 2014, Entre O Estado De Minas Gerais, O Município De Três Corações E A Companhia De Saneamento De Minas Gerais – Copasa Mg. Objeto: Prestação De Serviços Públicos De Abastecimento De Água E De Esgotamento Sanitário. Prestadora: Companhia De Saneamento De Minas – Copasa Mg. Cnpj: 17.281.106/0001-03. Considerando: A Solicitação Da Unsl/Grvr Para Formalização Do Presente Termo Aditivo, Conforme Ci. Nº 2.818/2020, De 23/11/2020; A Inclusão Da Alínea "J" Na Cláusula Quinta, Item 1. Do Contrato De Programa Nº 1165533, Considerando Que O Município Foi Habilitado Pela Arsae Mg Para Recebimento Do Repasse Previsto Na Resolução Nº 110/2018; A Aprovação Da Diretoria Executiva Em 07/12/2020, Por Meio Do Comunicado De Resolução De Diretoria – Crd Nº 442/2020; Resolvem, As Partes, Celebrar O Presente Termo Aditivo, Conforme Se Seguem: Claúsula Primeira: Ficam Alterados Os Prazos Indicados No Anexo Iii – Metas De Atendimento/Cronograma Físico Do Contrato De Programa Nº 1165533; Claúsula Segunda: Fica Incluída A Alinea "J" Na Claúsula Quinta, Item 1. Do Contrato De Programa Nº 1165533, Com A Seguinte Redação: " J)Garantir O Repasse Ao Fundo Municipal De Saneamento Básico, Em Cumprimento Da Resolução Nº 110/2018 Da Arsae Mg, A Partir Da Habilitação Do Muncípio, E Suspender Este Repasse Nos Meses Em Que O Município Estiver Inadimplente Com O Pagamento Das Tarifas De Água E Esgoto." Ficam Mantidas As Demais Disposições Do Contrato De Programa Nº 1165533, Celebrado Em 30/12/2014, Entre O Município, O Estado E A Copasa. Três Corações, 15 De Dezembro De 2020. Romeu Zema Neto. Governador Do Estado De Minas Gerais. Claúdio Cosme Pereira De Souza. Prefeito Municipal De Três Corações. Carlos Eduardo Tavares De Castro. Diretor-Presidente – Copasa Mg. Guilherme Frasson Neto. Diretor De Operação – Copasa Mg

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3826E749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 041/2021 - PROCESSO N.º 231/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 041/2021 – Processo n.º 231/2021**, realizado em 04 de maio de 2021, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, em favor das empresas: **José Maria Pereira EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo o percentual de desconto de 37,00 % (trinta e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens e R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 35,00 % (trinta e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale/Volare e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31% (trinta e um por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Fiat Linha Leve e R$ 60,00 (sessenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 32,00 % (trinta e dois por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Volkswagen Linha Pesada e R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.660.495/0001-09, sendo o percentual de desconto de 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Michigan Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Massey Fergusson Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 25% (vinte e cinco por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças JCB/3C Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Honda Motocicletas e R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 24,00 % (vinte e quatro por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Trator Compact Veiculo Rolo Compactador Dynapac RCA15 Linha Agrícola e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e **Três Pontas Diesel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o percentual de desconto de 30,00 % (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco Linha pesada e R$130,00 (cento e trinta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Caterpillar Tratores e Máquinas Pesadas e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,50% (vinte e quatro e meio por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Valmet Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças New Holland Linha Agrícola e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31% (trinta e um por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Leve e R$ 104,00 (cento e quatro reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31,00 % (trinte e um por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Leve e R$ 104,00 (cento e quatro reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00 % (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault Linha Leve e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 28,00% (vinte e oito por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado e R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 29% (vinte e nove por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Pesada

e R$ 128,00 (cem e vinte e oito reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00 % (vinte e quatro por cento) ofertada para o Catálogo Peças Fiat Allis Linha Agrícola e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30% (trinta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Linha Leve e R$ 115,00 (cento e quinze reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu Tratores e Maquinas Pesadas e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Case Tratores e Maquinas Pesadas e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 22,00% (vinte e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Citroen e R$ 118,00 (cento e dezoito reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 25,00% (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Randon e R$ 109,00 (cento e nove reais) para prestação de serviços (homem/hora).

Três Pontas, 12 de maio de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C8980B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 041/2021 – PROCESSO N.º 231/2021

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** José Maria Pereira EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo o percentual de desconto de 37,00 % (trinta e sete por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens e R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 35,00 % (trinta e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Agrale/Volare e R$ 80,00 (oitenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31% (trinta e um por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Fiat Linha Leve e R$ 60,00 (sessenta reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 32,00 % (trinta e dois por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Volkswagen Linha Pesada e R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.660.495/0001-09, sendo o percentual de desconto de 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Michigan Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 25,00 % (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Massey Fergusson Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 25% (vinte e cinco por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças JCB/3C Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 26% (vinte e seis por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Honda Motocicletas e R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 24,00 % (vinte e quatro por cento) ofertado pelo Catálogo de Peças Trator Compact Veiculo Rolo Compactador Dynapac RCA15 Linha Agrícola e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, sendo o percentual de desconto de 30,00 % (trinta por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Iveco Linha pesada e R$130,00 (cento e trinta reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Caterpillar Tratores e Máquinas Pesadas e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,50% (vinte e quatro e meio por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Valmet Linha Agrícola e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças New Holland Linha Agrícola e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31% (trinta e um por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagen Linha Leve e R$ 104,00 (cento e quatro reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 31,00 % (trinte e um por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Leve e R$ 104,00 (cento e quatro reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00 % (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Renault Linha Leve e R$ 105,00 (cento e cinco reais) para prestação de serviços (homem/hora); 28,00% (vinte e oito por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Ford Pesado e R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 29% (vinte e nove por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet Linha Pesada e R$ 128,00 (cem e vinte e oito reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24,00 % (vinte e quatro por cento) ofertada para o Catálogo Peças Fiat Allis Linha Agrícola e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 30% (trinta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Linha Leve e R$ 115,00 (cento e quinze reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu Tratores e Maquinas Pesadas e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 24% (vinte e quatro por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Case Tratores e Maquinas Pesadas e R$ 109,00 (cento e nove reais) para a prestação de serviços (homem/hora); 22,00% (vinte e dois por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Citroen e R$ 118,00 (cento e dezoito reais) para a prestação de serviços (homem/hora) e 25,00% (vinte e cinco por cento) ofertado para o Catálogo de Peças Randon e R$ 109,00 (cento e nove reais) para prestação de serviços (homem/hora). **Vigência:** 13/05/2021 a 13/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67B8711D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - PROCESSO N.º 1300/2017 – CHAMAMENTO N.º 006/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da companhia:**Banco Cooperativo Sicredi S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.181.524/0001-55, o objeto do **CHAMAMENTO n.º 006/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 015/2017 - PROCESSO n.º 1300/2017**, que trata da prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, que podem ser guichês dos pontos de venda; rede lotérica; internet banking; terminais de autoatendimento; correspondentes bancários, realizado em 03 de maio de 2021.

Três Pontas, 12 de maio de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8BAD6F18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 051/2021 – PROCESSO N.º 246/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de **Registro de Preços**, para **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha e Itens de Higiene e Limpeza,** para atendimento das necessidadesda Secretaria Municipal de Educação, visando a manutenção dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 25 de maio de 2021**, quando serão recebidos os

envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6305EC2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 050/2021 – PROCESSO N.º 244/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de **Registro de Preços**, para **Aquisição de Material de Consumo Odontológico, Laboratorial e Ambulatorial**, visando o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Especialidades Odontológicas e do Laboratório Municipal, objetivando dar continuidade no tratamento odontológico àqueles que buscam atendimento, bem como para atender as demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 25 de maio de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C26454B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 51/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Jerônimo Romualdo Batista Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, retificar a Portaria nº 51/2021 onde nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar número de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIII | Nº 3006, de 12 de Maio de 2021 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ
Portaria nº 51/2021

LEIA-SE
Portaria nº 52/2021

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Tupaciguara, 12 de maio de 2021.

JERONIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0DA4741F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, adjudico e homologo para efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 002/2021, realizado em 28 de maio de 2021, referente à contratação de Pessoa Jurídica, para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para a Câmara Municipal, em favor das empresas: GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº: 24.143.44/0001-99; MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – ME inscrita no CNPJ sob o nº: 03.688.940/0001-03; TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 38.427.451/0001-82; P N D COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 38.502.504/0001-82; DDG TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 32.481.351/0001-58; DISTRIBUIDORA ARAXÁ inscrita no CNPJ sob o nº: 35.697.287/0001-35; COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº: 19.908.111/0001-29 e ROSA MARIA SOUTO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97, sendo o valor total registrado: R$ 104.321,00 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais).

Tupaciguara, 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A85E7791

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 076, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento das Leis Complementares nº 144 de 03 de julho de 2009, atualizada pelas Leis nº 353 de 18 de setembro de 2014 e 377 de 12 agosto de 2015 e suas alterações.

Parágrafo único – Ficam nomeados os membros titulares e suplementes para o biênio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, conforme dispõe:

I - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Júlio Cézar Teixeira;
Suplente: Carla Parreira Mercaldi.

II- REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Kézia Noemi Gomes;
Suplente: Josenildo Soares de Melo.

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Élem Teixeira de Moura;
Suplente: Janaína Lemos Alves.

IV- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Titular: Glênio Alves Silvério;
Suplente: Rosália Silva Prudente.

V- REPRESENTANTE DE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL

Policia Militar do Meio Ambiente:

Titular: Guilherme Márcio Jacob da Fonseca;
Suplente: Clênio Tavares Ribeiro.

VI- REPRESENTANTES DOS SETORES ORGANIZADOS DA SOCIEDADE:

ACIT/CDL:

Titular:Ederson da Silva Mendes;
Suplente: Fernanda Martins Lemes.

Lions Clube de Tupaciguara "Enodes de Oliveira":

Titular:Carlos Bauer da Rocha;
Suplente:Jânio Dias Martins.

Loja Maçônica Independência de Tupaciguara:

Titular:Cleubert Dias Martins;
Suplente:Ronei Ferreira de Aniceto.

VII- REPRESENTANTE DA ENTIDADE CIVIL EM DEFESA DOS INTERESSES DOS MORADORES DA CIDADE OU POVOADOS

Povoado dos Bálsamos:

Titular: Elvis Gomes Nascimento;
Suplente: Wellington Luiz Marques

VIII- REPRESENTANTE DE ORGANIZÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL EM DEFESA DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE

Representante da Associação dos Usuários da Bacia do Alto Rio Piedade:

Titular: Elcir de Freitas Queiroz;
Suplente: Dalmo Alves de Souza;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 11 de MAIO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:897B6B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de Intenção de Carona à **Ata de Registro de Preços nº 003/2020**, do CINDESP (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo) – O Município de União de Minas - MG, vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº**003/2020** do CINDESP (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo), em que visa adquirir 10.797,50 m2 de Limpeza de superfície com hidrojateamento, 10.797,50 m2 de Imprimação Betuminosa ligante, 269,94 m3 de Camada de Rolamento em Concreto Asfáltico Usinado a quente (CBUQ), pelo valor global de R$ 405.888,77 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Cidade, União de Minas de 12 de maio de 2021.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F2ED9564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 058/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

A CPL julga habilitadas **EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME**; **CONSTRUTORA GUIMAR EIRELI EPP**; **CONSTRUTORA MARTINS COSTA**; **COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**; **FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI** e inabilitadas as licitantes **LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO EIRELI** e **JRL ENGENHARIA LTDA – ME.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E2B669D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2021 – TOMADA DE PREÇOS 02/2021. AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Comunicamos a suspensão sine die conforme solicitado pela Secretaria de Obras, para análise das impugnações interpostas.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C8308E0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP Nº 062/2021 – PP RP Nº 013/2021. HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais para manutenção de guias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Homologo o processo às empresas: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA,** no valor total de **R$ 85.662,00** e **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679,** no valor total de **R$ 58.300,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C56F1997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 088/2021 – INEXIGIBILIDADE 006/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME no valor de R$ 112.208,39, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças quando necessário da Bomba de infusão da marca SAMTROMIC da UPA 24 horas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6E74FE53

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000
NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
12/05/2021	PNATE	354,96

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 12 de Maio de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1B4D5133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1359/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 48/2021, Sistema de Registro de Preço n° 28/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para locação de caminhões visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural. A data de início e abertura será 26/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1158/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 49/2021, Sistema de Registro de Preço n° 31/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de EPI'S, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 26/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0661/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 50/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição e instalação de câmeras para atender ao Departamento de Frotas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 27/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1103/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 51/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de veículo 0 KM para atender o CRAS Norte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 28/05/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CF667FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte termo de credenciamento: 01/2021, - Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

ALFAUIPAC LTDA– Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO OU PEDAGOGIA – Valor: R$259,00(Duzentos e cinquenta e nove reais) mensais, por aluno matriculado PAL- 24/2021- VIGÊNCIA 22/03/2021 A 21/03/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:55738026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PROPOSTA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA JUDICIAL-AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROCESSO Nº 5001498-03-2019.8.13.0015

PROCESSO N.º: 5001498-03-2019.8.13.0015
NATUREZA: AÇÃO civil pública
REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
requerido: Município de Volta Grande

Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta Judicial

Pelo presente instrumento, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça e Curadoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Além Paraíba, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jorge Luiz Gomes da Costa, este assistido pela Dra. Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG nº 201537, Procuradora do Município de Volta Grande/MG;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal estabelece que: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que a regra para a investidura em cargo ou emprego público é a prévia seleção por concurso de provas ou provas e títulos, sendo as demais formas de provimento extremamente excepcionais, sob pena de se ferir os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público visa à seleção dos melhores candidatos e à preservação da igualdade entre todos os interessados em ingressar no serviço público, o que garantirá os primados dos princípios da eficiência da Administração Pública, da moralidade administrativa, da isonomia e da impessoalidade, evitando favorecimentos e perseguições de ordem pessoal (GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade administrativa. 5ª ed., rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010, p. 448);

CONSIDERANDO que as contratações por tempo determinado (temporárias), mediante processo seletivo simplificado, são admitidas, mas somente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo observar, ainda, a regulamentação da matéria por meio de lei;

CONSIDERANDO que contratar alguém sem prévia realização de concurso público, fora das hipóteses de contratações temporárias e cargos comissionados, viola os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade administrativa, da isonomia e da impessoalidade que regem a Administração Pública e, portanto, configura ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA punido com o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, segundo os artigos 37, §§ 4º e 5º, da Constituição da República e 12, III, da Lei n.º 8.429/1992;

CONSIDERANDO que, no bojo do Inquérito Civil Público MPMG-0015.18 000112-3, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais apurou que o Município de Volta Grande/MG descumpriu a norma constitucional de recrutamento ao serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo de Volta Grande/MG vale-se de grande parte dos servidores admitidos sem concurso público, ferindo qualquer parâmetro da moralidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO que, findas as investigações no Inquérito Civil Público MPMG 0015 18 000112-3, restou comprovado, de forma cristalina, que os cargos públicos de auxiliar de serviços I, auxiliar de serviços II, auxiliar de serviços III, servente, artífice I, artífice II, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, atendente, fiscal I, fisioterapeuta, vigia, escriturário I, escriturário digitador, motorista I, motorista do prefeito, auxiliar administrativo, professor de 1º ao 5º ano, professor de educação física, professor de estudos sociais, professor de inglês, professor de matemática, professor de português, professor de artes, professor de ciências, professor de história, professor de geografia, nutricionista, farmacêutico, assistente social, monitor de creche, telefonista, secretária I, psicólogo, fonoaudiólogo, dentista, auxiliar comunitário dentário, inspetor de vigilância sanitária, encontram-se vagos ou irregularmente providos mediante contratação temporária, sem prévio concurso público;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias no Município de Volta Grande/MG são ilegais, visto que, além de hipóteses que não se enquadram como excepcional interesse público, foram realizadas sem o necessário processo seletivo;

CONSIDERANDO que o percentual de pessoas que mantém vínculo temporário representa, atualmente, grande parte do quadro de pessoal, o que não se mostra razoável, diante da excepcionalidade da medida;

CONSIDERANDO que o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública (autos n.º 5001498-03.2019.8.13.0015) em desfavor do Município de Volta Grande/MG, requerendo a condenação do Município de Volta Grande/MG à obrigação de não fazer, consistente em não preencher, sem o devido prévio concurso público, os cargos/empregos públicos de auxiliar de serviços I, auxiliar de serviços II, auxiliar de serviços III, servente, artífice I, artífice II, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, atendente, fiscal I, fisioterapeuta, vigia, escriturário I, escriturário digitador, motorista I, motorista do prefeito, auxiliar administrativo, professor de 1º ao 5º ano,professor de educação física, professor de estudos sociais, professor de inglês, professor de matemática, professor de português, professor de artes, professor de ciências, professor de história, professor de geografia, nutricionista, farmacêutico, assistente social, monitor de creche, telefonista, secretária I, psicólogo, fonoaudiólogo, dentista, auxiliar comunitário dentário, inspetor de vigilância sanitária, ora em curso;

CONSIDERANDO a viabilidade de lavratura de acordo para finalizar a lide, homenageando-se a resolução autocompositiva de litígios e a celeridade processual;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias e nomeações ilegais não acarretaram dano ao erário, tendo em vista a efetiva prestação dos serviços, de modo que não há que se falar em devolução dos valores pagos aos cofres públicos, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, conforme jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça:
"(...) eventual violação à boa-fé e aos valores éticos esperados nas práticas administrativas não configura, por si só, elemento suficiente para ensejar a presunção de lesão ao patrimônio público (...) e assim é porque a responsabilidade dos agentes em face de conduta praticada em detrimento do patrimônio público exige a comprovação e a quantificação do dano, nos termos do art. 14 da Lei 4.717/65. (...)."
(STJ, REsp 1447237/MG, DJe 09/03/2015 - destaques nossos)

CONSIDERANDO que o acordo de ajustamento de conduta proporciona, a um só tempo, solução mais célere às lesões a direitos transindividuais e eficácia à tutela coletiva desses interesses, bem como, reflexamente, contribui para o descongestionamento do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que a Resolução CNMP n.º 118, de 1º de dezembro de 2014, recomendou a implementação geral de mecanismos de autocomposição, tais como a negociação, a mediação, a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, o que foi referendado ainda pela Recomendação CNMP n.º 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO, por fim, que o termo de ajustamento de conduta é instrumento adequado para a solução consensual de conflitos;

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para que, após a devida homologação pelo Douto Juízo da 1ª Vara da Comarca de Além Paraíba, assuma força de título judicial, com fundamento no 515, III, do CPC, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. O COMPROMISSÁRIO reconhece a irregularidade das contratações temporárias, sem prévio concurso público, para os cargos/empregos/funções de auxiliar de serviços I, auxiliar de serviços II, auxiliar de serviços III, servente, artífice I, artífice II, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, atendente, fiscal I, fisioterapeuta, vigia, escriturário I, escriturário digitador, motorista I, motorista do prefeito, auxiliar administrativo, professor de 1º ao 5º ano, professor de educação física, professor de estudos sociais, professor de inglês, professor de matemática, professor de português, professor de artes, professor de ciências, professor de história, professor de geografia, nutricionista, farmacêutico, assistente social, monitor de creche, telefonista, secretária I, psicólogo, fonoaudiólogo, dentista, auxiliar comunitário dentário, inspetor de vigilância sanitária;
CLÁUSULA 2ª. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a CESSAR o preenchimento, sem prévio concurso público, dos cargos/empregos/funções, atualmente ocupados, através de contratos/nomeações, de auxiliar de serviços I, auxiliar de serviços II, auxiliar de serviços III, servente, artífice I, artífice II, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, atendente, fiscal I, fisioterapeuta, vigia, escriturário I, escriturário digitador, motorista I, motorista do prefeito, auxiliar administrativo, professor de 1º ao 5º ano,professor de educação física, professor de estudos sociais, professor de inglês, professor de matemática, professor de português, professor de artes, professor de ciências, professor de história, professor de geografia, nutricionista, farmacêutico, assistente social, monitor de creche, telefonista, secretária I, psicólogo, fonoaudiólogo, dentista, auxiliar comunitário dentário, inspetor de vigilância sanitária;

CLÁUSULA 3ª. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, consistente em não realizar contratações/nomeações, sem prévio concurso público, para os cargos/empregos/funções de auxiliar de serviços I, auxiliar de serviços II, auxiliar de serviços III, servente, artífice I, artífice II, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, atendente, fiscal I, fisioterapeuta, vigia, escriturário I, escriturário digitador, motorista I, motorista do prefeito, auxiliar administrativo, professor de 1º ao 5º ano, professor de educação física, professor de estudos sociais, professor de inglês, professor de matemática, professor de português, professor de artes, professor de ciências, professor de história, professor de geografia, nutricionista, farmacêutico, assistente social, monitor de creche, telefonista, secretária I, psicólogo, fonoaudiólogo, dentista, auxiliar comunitário dentário, inspetor de vigilância sanitária;

CLÁUSULA 4ª: Os prazos assinalados nas cláusulas 2ª e 3ª ficarão suspensos, no que tange à aplicação de prova aos candidatos inscritos em eventual concurso público a ser realizado no âmbito do Município de Volta Grande/MG para suprir os cargos públicos descritos nas citadas cláusulas, na hipótese de se enquadrar o Município de Volta Grande/MG nas restrições relativas às ondas roxa ou vermelha do Plano Minas Consciente, editado em virtude da pandemia de COVID-19, quando da data a ser prevista para a aplicação da referida prova, retomando o prazo seu curso regular quando o Município se enquadrar nas ondas amarela ou verde do Plano Minas Consciente, devendo ocorrer, dentro do prazo assinalado nas cláusulas 2ª e 3ª, todos os demais trâmites relativos a eventual concurso público a ser realizado, por não representarem risco de agravamento da pandemia de COVID-19;

CLÁUSULA 5ª: Após o vencimento do prazo estipulado nas cláusulas 2ª e 3ª, com a ressalva quanto à sua eventual suspensão contida na cláusula 4ª, serão mantidos nos quadros da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG somente servidores do quadro de pessoal concursados, exceto os que, na forma das leis específicas:

a) estejam ocupando cargos em comissão, considerados de livre nomeação e destituição;

b) sejam estáveis, nos termos da Constituição da República;

c) forem ou tenham sido contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendo-se ao disposto nas leis específicas e nos termos do arts. 37 a 41 e 247, da Constituição da República;

CLÁUSULA 6ª: A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo, nos moldes da Lei Federal n.º 8.745/93;

CLÁUSULA 7ª. O descumprimento das obrigações assumidas, nos termos das Cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, ensejará a imposição de multa pessoal ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Volta Grande, Jorge Luiz Gomes da Costa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em relação a cada agente público contratado, nomeado ou mantido irregularmente, após o vencimento dos prazos previstos no presente termo, corrigida pelo índice oficial em vigor, a ser revertida em favor do fundo previsto no art. 13 da Lei n.º 7.347/85, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis, além da revogação da autocomposição;

CLÁUSULA 8ª O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, após homologação judicial, terá eficácia de título executivo judicial após sua homologação, inclusive com relação às cominações de multa, nos termos do artigo 515, inciso III, do Código de Processo Civil, sem prejuízo de sua comunicação pelo órgão de execução ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de registro.

CLÁSULA 9ª. Para fiscalizar o cumprimento deste termo, poderá o Ministério Público delegar poderes a quaisquer órgãos ou entidades, a seu critério, ficando o compromissário, o Município de Volta Grande/MG, obrigado a dar ampla divulgação acerca do presente termo, para que qualquer do povo possa comunicar ao Ministério Público eventual descumprimento do que foi acordado.

CLÁUSULA 10ª. O COMPROMISSÁRIO compromete-se a prestar informações à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Além Paraíba, trimestralmente, nos próximos 18 (dezoito) meses, a respeito dos servidores efetivos, das contratações temporárias em vigência e dos cargos em comissão (de livre nomeação) ocupados.
CLÁUSULA 11ª. Após lavrado e assinado pelas partes, este termo será juntado à Ação Civil Pública n.º 5001498-03.2019.8.13.0015, a qual será suspensa pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações e verificação deste, bem como será comunicado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em (03) três vias de igual teor.

Além Paraíba/MG, 30 de Abril de 2021.

ANDRÉ PEREIRA MAFIA
Promotor de Justiça

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Município de Volta Grande
Compromissário

NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica do Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:068FADF3

PUBLICAÇÃO
PROPOSTA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA JUDICIAL-AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROCESSO Nº 5001501-55.2019.8.13.0015

PROCESSO N.º: 5001501-55.2019.8.13.0015
NATUREZA: AÇÃO civil pública
REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
requerido: Município de Volta Grande

Proposta de Termo de Ajustamento de Conduta Judicial

Pelo presente instrumento, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça e Curadoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Além Paraíba, e, de outro lado, MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jorge Luiz Gomes da Costa, este assistido pela Dra. Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG nº 201537, Procuradora do Município de Volta Grande/MG;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal estabelece que: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO que a regra para a investidura em cargo ou emprego público é a prévia seleção por concurso de provas ou provas e títulos, sendo as demais formas de provimento extremamente excepcionais, sob pena de se ferir os princípios norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público visa à seleção dos melhores candidatos e à preservação da igualdade entre todos os interessados em ingressar no serviço público, o que garantirá os primados dos princípios da eficiência da Administração Pública, da moralidade administrativa, da isonomia e da impessoalidade, evitando favorecimentos e perseguições de ordem pessoal (GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade administrativa. 5ª ed., rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010. p. 448);

CONSIDERANDO que as contratações por tempo determinado (temporárias), mediante processo seletivo simplificado, são admitidas, mas somente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo observar, ainda, a regulamentação da matéria por meio de lei;

CONSIDERANDO que contratar alguém sem prévia realização de concurso público, fora das hipóteses de contratações temporárias e cargos comissionados, viola os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade administrativa, da isonomia e da impessoalidade que regem a Administração Pública e, portanto, configura ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA punido com o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, segundo os artigos 37, §§ 4º e 5º, da Constituição da República e 12, III, da Lei n.º 8.429/1992;

CONSIDERANDO que, no bojo do Inquérito Civil Público MPMG-0015.18.000112-3, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais apurou que o Município de Volta Grande/MG descumpriu a norma constitucional de recrutamento ao serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo de Volta Grande/MG vale-se de grande parte dos servidores admitidos sem concurso público, ferindo qualquer parâmetro da moralidade e razoabilidade;
CONSIDERANDO que, esgotadas as investigações no Inquérito Civil Público MPMG-0015.18.000112-3, restou comprovado, de forma cristalina, que os cargos públicos de auxiliar de serviços I, auxiliar de serviços II, auxiliar de serviços III, servente, artífice I, artífice II, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, atendente, fiscal I, fisioterapeuta, vigia, escriturário I, escriturário digitador, motorista I, motorista do prefeito, auxiliar administrativo, professor de 1º ao 5º ano, professor de educação física, professor de estudos sociais, professor de inglês, professor de matemática, professor de português, professor de artes, professor de ciências, professor de história, professor de geografia, nutricionista, farmacêutico, assistente social, monitor de creche, telefonista, secretária I, psicólogo, fonoaudiólogo, dentista, auxiliar comunitário dentário, inspetor de vigilância sanitária, encontram-se vagos ou irregularmente providos mediante contratação temporária, sem prévio concurso público;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias no Município de Volta Grande/MG são ilegais, visto que, além de hipóteses que não se enquadram como excepcional interesse público, foram realizadas sem o necessário processo seletivo;

CONSIDERANDO que o percentual de pessoas que mantém vínculo temporário representa, atualmente, grande parte do quadro de pessoal, o que não se mostra razoável, diante da excepcionalidade da medida;

CONSIDERANDO que o Ministério Público ajuizou ação civil pública (autos n.º 5001501-55.2019.8.13.0015) em desfavor do Município de Volta Grande/MG, requerendo a condenação do Município de Volta Grande/MG à obrigação de não fazer, consistente em não preencher, sem o devido prévio concurso público, os cargos/empregos públicos de médico do PSF, enfermeiro do PSF, odontólogo do PSF, auxiliar de enfermagem do PSF, auxiliar de consultório dentário do PSF, odontólogo do PSF e de auxiliar de consultório dentário do PSF, assistente social do CRAS, psicólogo do CRAS, auxiliar administrativo do CRAS e farmacêutico da Rede Farmácia de Minas, ora em curso;

CONSIDERANDO a viabilidade de lavratura de acordo para finalizar a lide, homenageando-se a resolução autocompositiva de litígios e a celeridade processual;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias e nomeações ilegais não acarretaram dano ao erário, tendo em vista a efetiva prestação dos serviços, de modo que não há que se falar em devolução dos valores pagos aos cofres públicos, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, conforme jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"(...) eventual violação à boa-fé e aos valores éticos esperados nas práticas administrativas não configura, por si só, elemento suficiente para ensejar a presunção de lesão ao patrimônio público (...) e assim é porque a responsabilidade dos agentes em face de conduta praticada em detrimento do patrimônio público exige a comprovação e a quantificação do dano, nos termos do art. 14 da Lei 4.717/65. (...)."
(STJ, REsp 1447237/MG, DJe 09/03/2015 - destaques nossos)

CONSIDERANDO que o acordo de ajustamento de conduta proporciona, a um só tempo, solução mais célere às lesões a direitos transindividuais e eficácia à tutela coletiva desses interesses, bem como, reflexamente, contribui para o descongestionamento do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução CNMP n.º 118, de 1º de dezembro de 2014, recomendou a implementação geral de mecanismos de autocomposição, tais como a negociação, a mediação,

a conciliação, o processo restaurativo e as convenções processuais, o que foi referendado ainda pela Recomendação CNMP n.º 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO, por fim, que o termo de ajustamento de conduta é instrumento adequado para a solução consensual de conflitos;

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para que, após a devida homologação pelo Douto Juízo da 1ª Vara da Comarca de Além Paraíba, assuma força de título judicial, com fundamento no 515, III, do CPC, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. O COMPROMISSÁRIO reconhece a irregularidade das contratações temporárias, sem prévio concurso público, para os cargos/empregos/funções de médico do PSF, enfermeiro do PSF, odontólogo do PSF, auxiliar de enfermagem do PSF, auxiliar de consultório dentário do PSF, agente comunitário do PSF, odontólogo do PSF e de auxiliar de consultório dentário do PSF, assistente social do CRAS, psicólogo do CRAS, auxiliar administrativo do CRAS e farmacêutico da Rede Farmácia de Minas;

CLÁUSULA 2ª. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a CESSAR o preenchimento, sem prévio concurso público, dos cargos/empregos/funções, atualmente ocupados, através de contratos/nomeações, de médico do PSF, enfermeiro do PSF, odontólogo do PSF, auxiliar de enfermagem do PSF, auxiliar de consultório dentário do PSF, agente comunitário do PSF, odontólogo do PSF e de auxiliar de consultório dentário do PSF, assistente social do CRAS, psicólogo do CRAS, auxiliar administrativo do CRAS e farmacêutico da Rede Farmácia de Minas;

CLÁUSULA 3ª. O COMPROMISSÁRIO compromete-se no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, consistente em não realizar contratações/nomeações, sem prévio concurso público, para os cargos/empregos/funções de médico do PSF, enfermeiro do PSF, odontólogo do PSF, auxiliar de enfermagem do PSF, auxiliar de consultório dentário do PSF, agente comunitário do PSF, odontólogo do PSF e de auxiliar de consultório dentário do PSF, assistente social do CRAS, psicólogo do CRAS, auxiliar administrativo do CRAS e farmacêutico da Rede Farmácia de Minas;

CLÁUSULA 4ª: Os prazos assinalados nas cláusulas 2ª e 3ª ficarão suspensos, no que tange à aplicação de prova aos candidatos inscritos em eventual concurso público a ser realizado no âmbito do Município de Volta Grande/MG para suprir os cargos públicos descritos nas citadas cláusulas, na hipótese de se enquadrar o Município de Volta Grande/MG nas restrições relativas às ondas roxa ou vermelha do Plano Minas Consciente, editado em virtude da pandemia de COVID-19, quando da data a ser prevista para a aplicação da referida prova, retomando o prazo seu curso regular quando o Município se enquadrar nas ondas amarela ou verde do Plano Minas Consciente, devendo ocorrer, dentro do prazo assinalado nas cláusulas 2ª e 3ª, todos os demais trâmites relativos a eventual concurso público a ser realizado, por não representarem risco de agravamento da pandemia de COVID-19;

CLÁUSULA 5ª: Após o vencimento do prazo estipulado nas cláusulas 2ª e 3ª, com a ressalva quanto à sua eventual suspensão contida na cláusula 4ª, serão mantidos nos quadros do Município de Volta Grande/MG somente servidores do quadro de pessoal concursados, exceto os que, na forma das leis específicas:

a) estejam ocupando cargos em comissão, considerados de livre nomeação e destituição;

b) sejam estáveis, nos termos da Constituição da República;

c) forem ou tenham sido contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, atendo-se ao disposto nas leis específicas e nos termos dos arts. 37 a 41 e 247, da Constituição da República;

CLÁUSULA 6ª: A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo, nos moldes da Lei Federal n.º 8.745/93;

CLÁUSULA 7ª. O descumprimento das obrigações assumidas, nos termos das Cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, ensejará a imposição de multa pessoal ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jorge Luiz Gomes da Costa, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), em relação a cada agente público contratado, nomeado ou mantido irregularmente, após o vencimento dos prazos previstos no presente termo, corrigida pelo índice oficial em vigor, a ser revertida em favor do fundo previsto no art. 13 da Lei n.º 7.347/85, sem prejuízo da adoção das demais medidas judiciais cabíveis, além da revogação da autocomposição;

CLÁUSULA 8ª. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, após homologação judicial, terá eficácia de título executivo judicial após sua homologação, inclusive com relação às cominações de multa, nos termos do artigo 515, inciso III, do Código de Processo Civil, sem prejuízo de sua comunicação pelo órgão de execução ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de registro.

CLÁSULA 9ª. Para fiscalizar o cumprimento deste termo, poderá o Ministério Público delegar poderes a quaisquer órgãos ou entidades, a seu critério, ficando o compromissário, o MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, obrigado a dar ampla divulgação acerca do presente termo, para que qualquer do povo possa comunicar ao Ministério Público eventual descumprimento do que foi acordado.

CLÁUSULA 10ª. O COMPROMISSÁRIO compromete-se a prestar informações à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Além Paraíba, trimestralmente, nos próximos 18 (dezoito) meses, a respeito dos servidores efetivos, das contratações temporárias em vigência e dos cargos em comissão (de livre nomeação) ocupados.

CLÁUSULA 11ª. Após lavrado e assinado pelas partes, este termo será juntado à Ação Civil Pública n.º 5001501-55.2019.8.13.0015, a qual será suspensa pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações e verificação deste, bem como será comunicado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em (03) três vias de igual teor.

Além Paraíba/MG, 30 de Abril de 2021.

ANDRÉ PEREIRA MAFIA
Promotor de Justiça

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Município de Volta Grande
Compromissário

NAYARA MARQUES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica do Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:68060DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 132/2021 Pregão presencial 43/2021. Objeto: SRP – Serviços de Propaganda Volante em Veículos, para atender as secretarias do município de Alterosa. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 12hs às 15hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizado no dia 26 de maio de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:2C3EB97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 09/2019

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Soluções Ambientais Ltda. ME.
Objeto: Atualização do valor contratual pelo INPC encontrado no período, passando o valor dos serviços para R$ 52.770,54, a partir de abril de 2021.
Assinatura: 16/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2019 – Pregão Presencial: nº 09/2019, e ainda o art. 65, § 8ª, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângelo Márcio Gomes - Soluções Ambientais Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:73DA703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 03/2020

Nº: 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 56/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEG Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: *420 - TIJOLO LAJOTA 18X18X9; 448 - TUBO ESG.100MM (CLASSE A) 6 METROS; 449 - TUBO ESG.150MM (CLASSE A)6 METROS; 450 - TUBO ESG. 200MM (ÇLASE A) 6 METROS; 451 - TUBO ESG.40MM (CLASSE A) 6 METROS; 453 - TUBO ESG.75MM (CLASSE A) 6 METROS; 461 - TUBO SOLD. 20MMX6MTS; 462 - TUBO SOLD. 25MMX6MTS; 463 - TUBO SOLD. 32MMX6MTS; e 464 - TUBO SOLD. 50MMX6MTS.*
Assinatura: 12/03/2021
Processo Licitatório: 35/2020 –Tomada de Preços: nº 03/2020, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rômulo Pedro Dias Gonzaga – DEG Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A05F3C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 17/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Disk Brita Indústria e Comércio de Pedras Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 60.712,50 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência para até 28/04/2022.
Assinatura: 28/04/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 37/2020 – Pregão Presencial: nº 17/2020 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Glauco Vinicius Soares de Souza - Disk Brita Indústria e Comércio de Pedras Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D9432A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 79/2019

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: Reajuste no preço do item 01 - Emulsão Asfáltica RL-1C passando o preço para R$ 4.103,80 a tonelada, através do Pregão nº. 79/2019, a partir de 03/05/2021.
Assinatura: 03/05/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 123/2019 – Pregão Presencial: nº 79/2019 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mario Richa de Sá Barreto – STRATURA ASFALTOS S.A.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0406BBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021

- Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0119 00.01.59 MANUT. DO NASF-NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.945.035/0001-91
R$ 88.762,00

ALFA DISTRIBUIDORA – JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP
CNPJ nº 35.496.391/0001-61

R$ 116.418,00

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 37.180.839/0001-69
R$ 86.916,00

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 04.889.013/0001-14
R$ 76.823,60

F V P COELHO ME
CNPJ nº 26.294.192/0001-80
R$ 53.341,60

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ nº 21.484.336/0001-47
R$ 193.219,70

- Total Geral: R$ 615.480,90

Astolfo Dutra, MG, 27 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:79ACB3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

- Objeto: Aquisição de produtos odontológicos e afins para utilização em procedimentos nas Unidades de Saúde do Município, com registros na ANVISA, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.55 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOL. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 21.504.525/0001-34
Itens: Conforme planilha em anexo.

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI
CNPJ nº 04.032.547/0001-20
R$ 30.274,97

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 02.136.854/0001-25
R$ 63.193,10

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ nº 71.505.564/0001-24
R$ 9.563,26

F V P COELHO ME
CNPJ nº 26.294.192/0001-80
R$ 11.351,43

- Total Geral: R$ 130.067,65

Astolfo Dutra, MG, 30 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DF12C1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 09/2021, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração animal em cães e gatos e demais procedimentos, objetivando controle populacional.

Astolfo Dutra, MG, 26 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1929BE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 04/2021, cujo objeto era a aquisição de fraldas geriátricas para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.

Astolfo Dutra, MG, 05 de março de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4737002D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.988.761/0001-29 – VALOR: R$ 305.012,00 (trezentos e cinco mil e doze reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 275/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carnes**.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 275/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85EF708D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de carnes**. CONTRATADA **SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.988.761/0001-29 – VALOR: R$ 305.012,00 (trezentos e cinco mil e doze reais).** ASSINATURA: 12/05/2021. VIGÊNCIA: 12/05/2021 a 12/05/2022

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:68E6B28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata nº 065/2021, proveniente do PL nº 052/2021 - Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Ata 065/2021 - DIMIPEL LIMITADA - ME, CNPJ nº.13.751.798/0001-55, representado pelo Sr. Nilton Garcia de Oliveira portador do CPF nº 661.839.606-91 e RG: M 5533266 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Carlos, 351 – apto 202, São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, valor estimado R$205.800,00 (Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais) sendo referente a 3.500 kits ao valor unitário de R$ 58,80 (Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 12/05/2021 a 11/05/2022 – Assinada em 12/05/2021.

Brazópolis, 12/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9CAEFFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 DISPENSA 025/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Processo Licitatório nº 064/2021 Dispensa nº 025/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 PONTOS DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAETANO – Contratado: EVG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 13.517.014/0001-29, com sede a Rua Itatiba, nº235, Casa 140, Vila Metalúrgica, CEP: 09220-608 Santo André/MG, representado pelo senhor Marcos Rogério dos Santos Grozdas, portador do CPF: 140.496.908-02 RG 18.863.916-0.
CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021 – Dispensa nº 025/2021 Processo Licitatório nº 064/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18 PONTOS DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO CAETANO – Contratado: EVG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 13.517.014/0001-29, com sede a Rua Itatiba, nº235, Casa 140, Vila Metalúrgica, CEP: 09220-608 Santo André/MG, representado pelo senhor Marcos Rogério dos Santos Grozdas, portador do CPF: 140.496.908-02 RG 18.863.916-0. No valor estimado de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos), referente à mão de obra fornecimento de todo material e instalação para 18 pontos de oxigênio. Com a vigência de 10/05/2021 a 10/08/2021 – Assinado em 10/05/2021.

Brazópolis, 12/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C802FAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de anestésicos e ionômetro odontológicos para o atendimento das urgências e tratamento inadiáveis em saúde bucal no Município de Carmo do Paranaíba. **DATA DA SESSÃO:** 27 de maio de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E8B7BB80

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, lubrificantes, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados de Carmo do Paranaíba-MG. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 26/05/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:247E696B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

Nº CONTRATO: 051/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MARIA GERALDA FARIA DUARTE, CPF de nº 484.286.986-00 e RG nº MG- 3.136.714.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO ESF GAMELEIRA NA RUA: GAMELEIRA, Nº 04, CENTRO, CONFINS-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO ADITIVO: 4º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 051/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2021, ATÉ 21 DE ABRIL DE 2022,bem como renovado o saldo proporcinal para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nosincisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALORTotal: R$ 11.844,60 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:19/04/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Maria Geralda Faria Duarte, CPF de nº 484.286.986-00 e RG nº MG- 3.136.714.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7C653165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2021 – PROCESSO N° 031/2021 – DISPENSA N° 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Contrato n° 023/2021 – Processo n° 031/2021 – Dispensa n° 016/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **GATS Serviços e Monitoramentos Ltda CNPJ 23.342.810/0001-21**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância desarmada para o auxilio na fiscalização do município contra o COVID-19**,** no valor de R$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) - Vigência 25/05/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7E067C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2021 – PROCESSO N° 001/2021 – DISPENSA N° 001/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 001/2021 – Processo n° 001/2021 – Dispensa n° 001/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ODILIO MENDES COMBUSTIVEIS CNPJ 31.764.227/0001-37**. Objeto: Aquisição de combustível para as frotas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cordislândia. Aditivo de valores. - Vigência 30/03/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:FD94F21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2021 – PROCESSO N° 038/2021 – DISPENSA N° 021/2021

Extrato do Contrato n° 018/2021 – Processo n° 038/2021 – Dispensa n° 021/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda CNPJ 16.366.888/0001-10**. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de teste de imunocromatografia rápida anticorpos IgG e IgM para COVID-19**,** no valor de R$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) - Vigência 07/07/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:48F01929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2021 – PROCESSO N° 038/2021 – DISPENSA N° 021/2021

Extrato do Contrato n° 017/2021 – Processo n° 038/2021 – Dispensa n° 021/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **NL Comércio Exterior Ltda CNPJ 52.541.273/0001-47**. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de teste com antígeno SWAB Nasal para COVID-19**,** no valor de R$6.000,00 (Seis mil reais) - Vigência 07/07/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:88E9F09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2020 – PROCESSO N° 053/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 042/2020 – Processo n° 053/2020 – Carta Convite n° 008/2020 – Contratante

Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: AGIL ELETRIFICAÇÃO LTDA CNPJ 09.505.477/0001-01**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica de baixa tensão com iluminação pública urbana do município de Cordislândia. Prorrogação de Prazo - Vigência 30/04/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:34342C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 057/2021, Pregão PRESENCIAL nº 031/2021, tendo como vencedora a empresa MARIA APARECIDA CAETANO MARÇAL 20071068848, inscrita no CNPJ sob o nº26.994.592/0001-06.**OBJETO**:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS aquisiçÕES de pães e lanches**. **VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 91.460,00 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais). Ervália/MG, 06 de maio de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 140/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: MARIA APARECIDA CAETANO MARÇAL 20071068848, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.592/0001-06. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$91.460,00 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA**: 06 de maio de 2021 a 06 de maio de 2022.

Ervália/MG, 06/05/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EF5C7A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE MAIO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 084/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Registro de Preços nº 021/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PRESSURIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, CONGELADORES, GELADEIRA, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, TANQUINHOS ELÉTRICOS, AUTOCLAVES E OUTROS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:75EE709B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **31 DE MAIO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 085/2021, Pregão Presencial nº 033/2021, Registro de Preços nº 022/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4FF7710B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 038/2021 – Pregão Presencial nº 012/2021, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para utilização na fabricação de bloquetes, vem tornar publico o cancelamento da sessão marcado para o dia 14 de maio de 2021, por motivo de interesse publico.Informações através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:49EA1CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 023/2021 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2021 Pregão Presencial Nº 010/2021 - Prefeitura de Machacalis e a Empresa Marcos Silva de Oliveira (Super Mercado Oliveira) CNPJ 26.749.825/0001-05 estabelecida na Rua D. Pedro II. 595 - Centro Machacalis – Minas Gerais CEP: 39.873-000 - Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS CREAS) Conselho Tutelar deste Município. Homologado em 11/05/2021 - Valor Global: R$ 117.522,75 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Machacalis, 12 de maio de 2021-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9F0C680A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
Objeto: contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços de Vigia/Porteiro para as unidades do Departamento de Saúde.
DECISÃO: Ficam os licitantes participantes do Pregão em epígrafe devidamente intimados a comparecerem na reabertura da sessão suspensa que dar-se-á no dia 26/05/2021 às 09:00 horas.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:5082AE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
DESPACHO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 038/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Avaliação para Qualificação de Entidades Interessadas como Organizações Sociais na Área de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 038/2021, Chamamento Público nº 002/2021, *in totun* parte integrante e lastro de fundamentação o qual adoto para esta decisão, nos termos dos item 5.3, *usque*, 5.4 do instrumento de convocação, **decido**:
1- **Não qualificar**, pelos motivos apontados no relatório da Comissão de Avaliação as seguintes entidades**: INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, CNPJ 09.611.589/0001-39 e, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, CNPJ 47.708.771/0001-00.
2- **Qualificar**, pelos motivos apontados no relatório da Comissão de Avaliação, a seguinte entidade: **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**, CNPJ 21.583.042/0001-72
Feitas as publicações de praxe, guarde-se eventual manifestação dos interessados nos termos do edital. Após o prazo legal, retorne os autos para decisão final.
É como decido e determino.

Matias Barbosa - MG, 30-- de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:860B37DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 37/2021** – **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 05/2021**, abertura no dia **31/05/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO EM RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE MATO VERDE-MG**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 12 de maio de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 38/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 24/2021**, abertura no dia **26/05/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE material de construção em geral**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 12 de maio de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:D509BF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 81/21 CHAMADA PÚBLICA:13/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 81/21 CHAMADA PÚBLICA:13/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Credenciamento de empresa especializada na pratica, exigências e protocolos a serem seguidos diante da execução de um programa de esterilização de animais de rua na cidade de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo III, pelo período de doze meses.
CREDENCIAMENTO DE: **17/05/2021 08h00min ATÉ O DIA 16/06/2021 ÀS 16h00min,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 83/21 CHAMADA PÚBLICA:14/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas que não constam na TABELA SUS, para atendimento da população de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo III, pelo período de doze meses.
CREDENCIAMENTO DE: **14/05/2021 08h00min ATÉ O DIA 14/06/2021 ÀS 16h00min,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 82/21 PREGÃO PRESENCIAL:51/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, para consumo conforme necessidades em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: Dia 25/05/2021 , na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 85/21 PREGÃO PRESENCIAL:53/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, para consumo conforme necessidades do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: Dia 26/05/2021 , na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 09h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 86/21 PREGÃO PRESENCIAL:54/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de placas de inauguração, para consumo em vários setores da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: Dia 27/05/2021 , na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 09h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 84/21 PREGÃO PRESENCIAL:52/21
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.030/2020, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: Dia 28/05/2021 , na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 09h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:86D2B17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 023/2017. Contratado: **CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria especializada na formulação de demandas de recursos mediante convênios e contratos de repasse para o município. Com base nos valores homologados no Processo 0123/2017 o valor do acréscimo será de R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/12/2021.

Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:457F6FE7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 583/2021

LEI Nº 583/2021
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a

atender as despesas com Aquisição de Veículo para o Gabinete do Executivo.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal e Oratórios
Unidade O 1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.
Subunidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
04 - Administração
04.122 -Administração Geral
04.122.002- Gestão Administrativa.
04.122.002.2.0103 - Aquisição de Veículo Gabinete
4.4.90.52.00.2.00 Equipamento e Material Permanente 90.000,00
Total da Subunidade 00 ····· 90.000,00
Total da Unidade 01 ..... 90.000,00
Total da Instituição 02 ..... 90.000,00
Total Geral Acrescido 90.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1 º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3° - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata essa Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º - Fica incluído os anexos da Lei 524 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 575 de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. l O desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, EM 04 DE MAIO DE 2021, 25º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

FLAVIANO APARECIDO LAZARINO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto 2093 de 04 de janeiro de 2021.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Oratórios, no dia 12 de maio de 2021.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:175A2921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.376/2021

PORTARIA Nº. 12.376/2021

Designa Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável que especifica, revoga a Portaria nº. 12.086/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 5º. da Lei Complementar n°. 145/2017, a qual disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável:

Comissão 01
- Cylésia Valda de Faria – Presidente
- Julliamara Fernanda Romão Pires – Membro
- Maria Claudia de Jesus Menezes– Membro
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Suplente

Comissão 02
- Elisa Abadia Gonçalves – Presidente
- Erika Rodrigues da Silva Oliveira – Membro
- Adriana Maria Ribeiro – Membro
- Geane Batista Reis – Suplente

Art. 2º. – As servidoras Cylésia Valda de Faria e Elisa Abadia Gonçalves, ficam designadas para composição da Presidência das referidas Comissões, as quais possuirão a mesma designação e hierarquia.

Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pelo Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.

Art. 5º. – Fica revogada a Portaria n°. 12.086/2020.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de maio de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E3A939C

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 12.375/2021

PORTARIA N°. 12.375/2021

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, revogando a Portaria n°. 11.994/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 212 e 213 da Lei Complementar no. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos municipais estáveis abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- Mona Lisa Aparecida Maia – Presidente
- Rosimeire Maria dos Reis – Membro
- Layla Gabriela Silva Rodrigues – Membro
- Claudio Alvim Ferreira da Silva – Suplente
- Edson José de Souza Neto – Suplente

Art. 2º. – A servidora Mona Lisa Aparecida Maia fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. – O secretário da Comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, período de férias bem como impedimento ou suspeição de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.

Art. 5°. – Fica revogada a Portaria n°. 11.994/2020.

Art. 6º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de maio de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:865C0CFD

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.377/2021

PORTARIA Nº. 12.377/2021

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 4º. do Decreto nº. 3.867, de 07 de maio de 2021, que regulamenta procedimentos e atos da avaliação de desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores públicos abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias:

- Sara Beatriz dos Santos – Presidente
- Elisiane Dantas Rocha – Membro
- Alessandra Maria Rosa – Membro
- Adriana Maria Ribeiro – Suplente

Art. 2º. – A servidora Sara Beatriz dos Santos fica designada para compor a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º. – O secretário da comissão será escolhido pela Presidente, podendo ser um dos Membros ou Suplentes.

Art. 4º. – Em caso de desligamento do serviço público, bem como período de férias de um dos Membros, o Suplente seqüencialmente designado assumirá.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 11 de maio de 2021.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:430E2D6C

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3867 DE 07 DE MAIO DE 2021

DECRETO N° 3867 de 07 de maio de 2021

REGULAMENTA PROCEDIMENTOS E ATOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEIRO MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado os procedimentos e atos de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto regulamenta os procedimentos e atos para a Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:
I – Assiduidade: cumprimento diário da jornada de trabalho;
II - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
III – Eficiência: desenvolvimento das atividades da função, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
IV – Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando a sua conservação e economia, uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
V – Subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções públicas exercidas;
VI – Dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias tendo em vista as necessidades da unidade bem como cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
VII – Boa conduta: correto procedimento do agente no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.
Parágrafo único. Receberá o conceito de desempenho insatisfatório o agente cuja avaliação conclusiva, considerados todos os critérios de julgamento, sejam inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima admitida.

Art. 3º. A contar do primeiro dia do exercício na função pública, o desempenho do agente será objeto de avaliações periódicas, anualmente, observado o seguinte cronograma:
I - Primeira avaliação: até o último dia do sexto mês de exercício;
II - Segunda avaliação: até o último dia do décimo segundo mês de exercício.
Parágrafo único. Concluída cada avaliação periódica, bem como homologada a avaliação conclusiva, a Comissão dará ciência ao agente, garantindo-lhe o direito a ampla defesa.

Art. 4º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, formada por três servidores, os quais serão escolhidos dentre os servidores efetivos e estáveis.

Art. 5º. Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:
I – acompanhamento do desempenho dos agentes desde o momento da aprovação em processo seletivo por ato oficial;
II – reunir-se, sempre que necessário, para discussões, orientações, planejamentos e distribuições de trabalhos e entrevistas, bem como avaliações de históricos funcionais;
III - orientar chefias sobre todo o processo de avaliação, por meio de questionários e/ou outros pareceres e informações;
IV – avaliar os questionários, apontando e questionando contradições surgidas;
V - intervir em qualquer fase das avaliações periódicas, sempre que ocorrer divergências avaliatórias, justificando com documentos que as comprovem;

VI - solicitar perícias médicas ao Departamento responsável, sempre que considerarem necessárias ao bom termo do processo de avaliação, podendo levar em consideração a apresentação excessiva de atestados e licenças médicas por parte dos agentes;
VII – analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar os agentes, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação periódica, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
VIII - propor justificadamente ao Chefe do Executivo, com base nos relatórios e documentos constantes do processo avaliatório, bem como nas suas próprias diligências e convicções legais, permanência ou não do agente na função pública.

Art. 6º. Para as avaliações periódicas, a Comissão de Avaliação de Desempenho fará a distribuição das avaliações, também chamadas questionários, às chefias avaliatórias a quem estiverem subordinados os agentes avaliados, atendendo os requisitos previstos no artigo 3°.
§ 1º. O agente também receberá uma ficha avaliatória na qual terá direito de se autoavaliar, a qual será confrontada pela Comissão de Avaliação de Desempenho aos procedimentos cabíveis, recebendo um peso menor no critério de desempate;
§ 2º. As avaliações deverão ser devolvidas a Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de responsabilidade administrativa das Chefias em questão.

Art. 7º. A responsabilidade administrativa refere-se às penalidades que serão aplicadas por desrespeito a esse Decreto e a Lei, bem como ao Estatuto do Servidor Público, no que couber.
§ 1º. Ocorrida denúncia de falsidade ideológica, falso testemunho, perseguição de chefia e/ou política, o não cumprimento dos prazos legais, bem como prejuízos que possam acarretar na avaliação dos agentes por negligência e/ou má-fé, serão apurados por meio de Processo Sindicante;
§ 2º. Comprovada autoria da irregularidade e/ou crime, sejam as Chefias, os colegas de trabalho, bem como o próprio agente avaliado, esses serão punidos, conforme Regime Disciplinar estabelecido pelo Estatuto do servidor Público;
§ 3º. Caso o agente tenha exercido suas funções em mais de uma área, se necessário, seu desempenho será submetido a avaliação de tantos quantos forem os locais onde o trabalho tenha sido desenvolvido, prevalecendo, em caso de empate, o desempenho da última área;
§ 4º. Compete às chefias avaliatórias dos agentes, o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste, sob pena de responsabilidade administrativa;
§ 5º. Licenças médicas serão acompanhadas pelas Comissões de Avaliação de Desempenho, as quais farão o controle de todos os afastamentos dos agentes, podendo ser solicitado através de uma Junta Médica Municipal, avaliações periciais;
§ 6º. Concluída cada avaliação periódica, a Comissão dará ciência ao agente, onde sendo considerado insuficiente, terá direito ao prazo para reconsideração, em cumprimento ao seu direito a ampla defesa;
§ 7º. Na hipótese de o agente não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua notificação, ao fim do qual, com ou sem esclarecimentos, será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, para decisão e encaminhamento a Autoridade competente para nova homologação.

Art. 8º. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º. deste, nas seguintes proporções:
I – Assiduidade 15 (quinze) pontos;
II – Pontualidade 15 (quinze) pontos;
III – Eficiência 20 (vinte) pontos;
IV – Disciplina 10 (dez) pontos;
V – Subordinação 10 (dez) pontos;
VI – Dedicação ao serviço 20 (vinte) pontos;
VII – Boa conduta 10 (dez) pontos;

Art. 9º. As penalidades aos quais os agentes venham a receber em razão de Processo Sindicante durante cada período de avaliação, serão consideradas de forma negativa, nas seguintes proporções:
I - Advertência, menos 05 (cinco) pontos, cada;
II – Suspensão de 01 (um) à 10 (dez) dias, menos 10 (dez) pontos, cada;
III – Suspensão de 11 (um) à 20 (vinte) dias, menos 20 (vinte) pontos, cada;
IV – Suspensão de 21 (um) à 30 (trinta) dias, menos 30 (trinta) pontos, cada.

Art. 10. Na avaliação dos agentes portadores de deficiência serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de laudos e avaliações médicas.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo agente portador de deficiência, não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, como elementos redutores de pontos.

Art. 11. O agente será submetido a exames médicos periódicos, sempre que necessário à avaliação e a pedido da Comissão de Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do agente, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções, ou a segurança do trabalho e dos colegas, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho, que analisará e decidirá em conjunto com a Corregedoria Municipal e Procuradoria Municipal, a permanência ou dispensa da função pública.

Art. 12. Fica o agente sujeito, a qualquer tempo, a inspeção e perícia médica.
§ 1º. Nos casos que envolvam doenças, que concluam pela inaptidão permanente da função pública, através de laudo pericial da Junta Médica Municipal, e desde que atendida todas as normas legais, o agente será dispensado;

Art. 13. Nos procedimentos de avaliação dos agentes, a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá:
I - emitir instrumentos de avaliação para cada agente, distribuindo-os às chefias avaliatórias dos mesmos;
II - receber os instrumentos de avaliação devidamente preenchidos;
III - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência;
IV - encaminhar pedidos de pareceres à Corregedoria Municipal, sobre as situações ambíguas encontradas durante os procedimentos avaliatórios;
V - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelos agentes nas avaliações periódicas;
VI - encaminhar o resultado final das avaliações aos agentes;
VII - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo agente, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 14. Aplicam-se as disposições deste, no que couber, a todos os agentes que na data da publicação, estiverem em exercício.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos em conjunto com a Corregedoria e Procuradoria Municipal.

Art. 16. Os anexos I e II são partes integrantes do presente Decreto.

Art. 17. As Comissões de Avaliação de Desempenho poderão adotar e/ou adaptar termos e atos que melhor auxiliem na avaliação dos agentes.

Art. 18. O processo avaliatório de cada agente, bem como seu prazo, cuja conclusão se dará anualmente, iniciar-se-ão no dia seguinte a publicação deste Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 07 de maio de 2021

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – CHEFIA AVALIATÓRIA

Agente: .....
Função Pública:.....–Resp/Mat: .....
Secretaria: .....
Avaliador: .....
Cargo e experiência profissional: .....
Período de avaliação: .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação):
I – Assiduidade: cumprimento diário da jornada de trabalho;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )12
4. Muito Bom = ( )14
5. Excelente = ( )15

II - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )12
4. Muito Bom = ( )14
5. Excelente = ( )15

III – Eficiência: desenvolvimento das atividades da função, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )15
4. Muito Bom = ( )18
5. Excelente = ( )20

IV – Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando a sua conservação e economia, uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
1. Insuficiente = ( )00
2. Regular = ( )03
3. Bom = ( )07
4. Muito Bom = ( )09
5. Excelente = ( )10

V – Subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às suas funções;
1. Insuficiente = ( )00
2. Regular = ( )03
3. Bom = ( )07
4. Muito Bom = ( )09
5. Excelente = ( )10

VI – Dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias tendo em vista as necessidades da unidade bem como cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )15
4. Muito Bom = ( )18
5. Excelente = ( )20

VII – Boa conduta: correto procedimento do agente no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.
1. Insuficiente = ( )00
2. Regular = ( )03
3. Bom = ( )07
4. Muito Bom = ( )09
5. Excelente = ( )10

Observações gerais:
.....
.....

Patrocínio MG, ... de ..... de .....

_____
Agente Avaliado

_____
Chefia Avaliatória

_____
Secretário Municipal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – AGENTE

Agente: .....
Função Pública:.....–Resp/Mat: .....
Secretaria: .....
Avaliador: .....
Cargo e experiência profissional: .....
Período de avaliação: .....

Fatores a serem avaliados (assinale com um "X" a alternativa e sua pontuação):
I – Assiduidade: cumprimento diário da jornada de trabalho;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )12
4. Muito Bom = ( )14
5. Excelente = ( )15

II - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )12
4. Muito Bom = ( )14
5. Excelente = ( )15

III – Eficiência: desenvolvimento das atividades da função, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )15
4. Muito Bom = ( )18
5. Excelente = ( )20

IV – Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando a sua conservação e economia, uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;
1. Insuficiente = ( )00
2. Regular = ( )03
3. Bom = ( )07
4. Muito Bom = ( )09
5. Excelente = ( )10

V – Subordinação: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às suas funções;
1. Insuficiente = ( )00
2. Regular = ( )03
3. Bom = ( )07
4. Muito Bom = ( )09
5. Excelente = ( )10

VI – Dedicação ao serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas idéias tendo em vista as necessidades da unidade bem como cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
1. Insuficiente = ( )00 ou ( )03
2. Regular = ( )05 ou ( )07
3. Bom = ( )15
4. Muito Bom = ( )18
5. Excelente = ( )20

VII – Boa conduta: correto procedimento do agente no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.
1. Insuficiente = ( )00
2. Regular = ( )03
3. Bom = ( )07
4. Muito Bom = ( )09
5. Excelente = ( )10

Observações gerais:
.....
.....

Patrocínio MG, ... de ..... de .....

_____
Agente Avaliado

_____
Chefia Avaliatória

_____
Secretário Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6323D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 20/2016 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 18/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 20/2016
Modalidade: Pregão
Edital nº: 18/2016
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para manutenção de softwares gerenciais do TFD – Tratamento Fora do Domicílio – e Pronto Socorro Municipal,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **MARCOS ROBERTO ALVES – ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**MARCOS ROBERTO ALVES – ME**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.576.995/0001-57 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §4 da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***08 demaiode 2021 e término em 07 de setembro de 2021 ou até a finalização de processo de licitação.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.0800102 – Manutenção de Software
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 06 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBD52849

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 129/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 66 EDITAL Nº: 92/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 129/2020
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 92/2020
Tipo: MenorPreçoPor Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de medicamentos para a rede pública municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 14, III, a, do Decreto Municipal nº 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n° 103 – Clonazepam – apresentação: comprimidos, dosagem: 2mgR$ 0,054 (cinquenta e quatro milésimos de centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,0574 (quinhentos e setenta e quatro décimos de milésimos de centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de abrilde 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1DBA92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 108.490,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocinio
06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51C5D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SANTO ANTÔNIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTÔNIO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 68.965,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2EFF785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO CRISTÓVÃO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 54.336,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CA3315AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO GERALDO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 119.939,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EEDCBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 100.313,19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26481140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PATROCINENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL - APAPS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 25.986,93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BADDD9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ MAXIMILIANA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MAXIMILIANA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 57.471,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E00EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 19.989,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:153A1A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PATROCINIO

CONVENIADO (A): OBRAS SOCIAIS DE SILVANO – CRECHE SÃO SEBASTIÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 4.363/2009

OBJETO: Repasse do recurso do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação destinado à Entidade, nos termos de Lei autorizativa própria, para desenvolver ações previstas no Plano de trabalho.

VALOR 1° TRIMESTRE DE 2021: R$ 11.993,97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal de Patrocínio
06 – Secretaria Municipal de Educação
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0002 – Educar para desenvolver
2.019 – Manutenção das Atividades Centros Educacionais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D72788C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 024/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para veículos leves pertencentes à frota municipal objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/05/2021. Início da Sessão: 28/05/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/05/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4268A947

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 025/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos e outros com a respectiva troca para a manutenção dos veículos pesados e outros pertencentes a frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/05/2021. Início da Sessão: 28/05/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/05/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:55390AC9

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 007/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção (leve) em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 26/05/21 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 13/05/21 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C9852675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 17/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E A.M.S DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ: 68.522.705/0001-02. PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2021 PREGÃO 24/2021, OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual contratação de Microempresas-ME, Empresas de pequeno porte-EPP e Equiparadas para prestação de serviços de licenciamento mensal de website, hospedagem, manutenção e suporte, bem como sistema administrativo para gerenciamento de conteúdo e serviço de e-mails, oficiais para esta municipalidade.. VALORGLOBAL DE R$: 2.580,00 ASSINATURA 12/05/2021
LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis -MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:4736F7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135,136 E 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO 135,136 E 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **135/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **AUGUSTO PNEUS EIRELI**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2021 PREGÃO 27/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de pneus novos (1ª vida) câmara de ar, e protetores. VALORGLOBAL DE R$: 18.960,00. ASSINATURA 12/05/2021 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **136/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **LIDER PNEUS LTDA**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2021 PREGÃO 27/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de pneus novos (1ª vida) câmara de ar, e protetores. VALORGLOBAL DE R$: 560.765,00. ASSINATURA 12/05/2021 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº **137/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E **UNIVERSO AUTO LUB LTDA**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº56/2021 PREGÃO 27/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de pneus novos (1ª vida) câmara de ar, e protetores. VALORGLOBAL DE R$: 343.800,40. ASSINATURA 12/05/2021 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:EBCC9B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 3.984, DE 11 DE MAIO DE 2021

Ratifica aposentadoria por tempo de serviço e declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços de seu ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao servidor Osmar Firmiano, requerida em 28 de de outubro de 2020, conforme Carta de Concessão disponibilizada no site do INSS em 10.05.2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao servidor OSMAR FIRMIANO, matrícula 0000124, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir de 12 de maio de 2021, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição do referido servidor.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de maio de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E89CAF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
TOMADA DE PREÇO 02/2021

Licitação n° 072/2021 - Tomada de Preço n° 02/2021 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que as 09h00min do dia 28 de Maio de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada a Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS USADOS, SENDO UM RODOVIÁRIO E OUTRO CIRCULAR URBANO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:06BE06FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 020/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela CMED constante no site da Anvisa (www.anvisa.gov.br), para atender à secretaria municipal de saúde de Santo Antônio Do Rio Abaixo – Mg, tendo como vencedor a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
Lote 1	**CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA-MEDICAMENTOS **ÉTICOS DE "A" A "Z".**	14%
Lote 2	**CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA-MEDICAMENTOS **REFERÊNCIA DE "A" A "Z".**	14,11%

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de maio de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:04DA9E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 PRC 065/2021 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cartuchos recarga de toner e serviços de manutenção de impressoras. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/05/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 12 de maio de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:59716B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 72/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª FABIANA RODRIGUES DA SILVA GOMIDES, inscrito no CPF sob o nº. 380821408-28, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 10 de Maio de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 10 de Maio de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:FE1DB124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 56/2021, PP 39/2021. Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Convenio N° 1671001636/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes e o município de Senhora dos Remédios. Abertura: 25/05/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F1D782E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 57/2021, INEXIGIBILIDADE 01/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021 Objeto: Credenciamento para empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão 24 horas). O credenciamento terá inicio no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação de aviso, sendo os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, desde que aceitas as disposições constantes no edital . Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3B0C288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 58/2021, PP 40/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras, aparelhos de celular, computador, suprimentos de informática, periféricos e outros em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 26/05/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5F1B7067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014) DISPENSA CHAMAMENTO/ SAÚDE Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PUBLICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O ABRIGO TIRADENTES.
OBJETO DA PARCERIA: OFERTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFOME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃOCNASN) 109/2009.
PERIODO PRETENDIDO PARA EXECUÇÃO DAS AÇOES /ATIVIDADES: DE 05/2021 A 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

TIRADENTES 12 MAIO DE 2021

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D4AD7F00

LICITAÇÃO TIRADENTES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 054/2021

Processo Administrativo n° 054/2021.
Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021.

Objeto: Serviços de instrutoria e/ou consultoria visando Planejamento Estratégico de Ações para atual gestão da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Tiradentes.
Contratada: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63**.**
Contrato N ° 042/2021.
Valor do Contrato: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: De 04/05/2021 a 31/05/2021.
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 12 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4F22B591

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PL 049/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento entrega e montagem de móveis de escritório, cadeiras e estantes de aço por meio do sistema de registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a todos os interessados a SUSPENSÃO da Sessão Pública do Pregão n°026/2021 iniciada às 09h00s do dia 11/05/2021 sua reabertura acontecerá às 09h00s do dia 24/05/2021, sem a permissão de participação de NOVOS licitantes.

A suspensão da sessão se fez necessária uma vez que, todas as propostas comerciais das licitantes presentes não foram aceitas e diante do interesse público na celeridade da aquisição do objeto ora licitado e com base no §3° do art. 48 da Lei 8.999/93 a referida sessão fica suspensa até a supracitada data, para apresentação de nova documentação.

Tiradentes, 12 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B129E3E1

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 025/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta visando prestação de serviços de elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 025/2021, bem como autoriza a contratação do **Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, no valor de R$ 49.900,26 (quarenta e nove mil e novecentos reais e vinte e seis centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 11 de maio de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B378C1A3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PROCESSO N° 062/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, inscrita no CNPJ 28.147.121/0001-80 por Dispensa de Licitação nº 024/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública.

Tiradentes, 12 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B9CDE1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 031/2021 – Objeto: **Aquisição de EPI's para atender a demanda das Escolas Municipais e do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, no retorno às aulas Presenciais atendendo o Protocolo Sanitário, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. Abertura: **26 de maio 2021** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 12/05/2021

> SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D5B06714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura *Contratação de empresa para prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização), serviços de analises microbiológico e fisica e limpeza caixa de água, por um período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saude, Fundo Municipal de Assistencia Social e Secretaria Municipal de Educação,* sendo o lote 03 destinado à ampla concorrência e os demais à participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Data e horário do recebimento das propostas: até às **09h00min do dia 25/05/2021**. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 25/05/2021. Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 12/05/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira - Portaria 20/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:5554FD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.549/2021 AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.549/2021

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, Luiz Fábio Antonucci Filho, faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente para no exercício de 2021 para atender às finalidades abaixo especificadas:

02.007.000 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 Agricultura
606 Extensão Rural
0008 Desenvolvimento da Agric. Melhoria do Abastec
2.283 Manut. Forn. Insumos, Serv. Equip. Agrop.
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

VALOR: R$73.333,33 (Setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)

Art. 2º. Ficam anulados os valores nas dotações orçamentárias listadas abaixo que servirão para cobertura do crédito adicional suplementar especificados no artigo 1º.

02.006.000 – SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0007 Planejamento e Execução de Obras e Melhoria
1.066 Construção de Muro de Contenção e Barragem
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

VALOR: R$73.333,33 (Setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 12 de maio de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:584E3E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **27/05/2021** às 09h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:CD66CB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL,PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

AVISO DE NOVA DATA E EDITAL RETIFICADO de Pregão Presencial Registro de Preços n° 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global,** com valor estimado de R$540.000,00. **Data 19/05/2021 ás 09:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A2790452

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO,TRANSPORTE DE RESÍDUOSE DE RESÍDUO

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços n° 009/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de transporte de resíduos sólidos urbanos, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$257.520,00. **Data 26/05/2021 ás 14:00 horas,** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, situado na Praça Francisco José da Rocha, 30 – Centro em Campo do Meio/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de água e Esgoto de Campo do Meio/MG, pelo telefone (35)3857-1292

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C9917B51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Aviso de Deserto do Pregão Presencial de n° 001/2021, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, conforme solicitação da sua diretora e especificações dos Anexos e partes integrantes do presente Edital. Valor estimado R$35.627,90. **Data 12/05/2021 ás 14:00 horas**.

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:08CB4BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE ABRIL

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: Abril/2021
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME	AGENTE DE INTEGRAÇÃO		1,000	425,0000	425,00
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL		0,135	1.396,4500	187,99
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL		0,977	560,5600	547,43
AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS		1,000	340,0000	340,00
BRIDA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA		1,000	363,0000	363,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP			1,000	600,0000	600,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		0,851	7.636,9700	6.501,53
CONSERVEL LTDA	PRESTACAO DE SERVICO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO		0,989	29.470,5900	29.135,55
CONSERVEL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA		1,000	4.898,0300	4.898,03
EXTINPAR - IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCEN	ENSAIO HIDROSTÁTICO/ MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO TI	172	2,000	35,0000	70,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO I COM CÓPIAS COLORIDAS		1.000,000	0,2400	240,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOS TIPOS II E III CÓPIAS PRETO/BRANCO		30.500,000	0,0300	915,00
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO		2,000	7.429,9000	14.859,80
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA		31,760	42,5100	1.350,12
MARCIO OUTULIO DOS SANTOS	ABRAÇADEIRA DE METAL DE ½ POL.	173	3,000	1,2500	3,75
MARCIO OUTULIO DOS SANTOS	TORNEIRA DE METAL	177	1,000	31,0000	31,00
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO		1,000	1.700,0000	1.700,00
Total Geral do Mês ----->					62.168,20

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:2D051964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ANEXO AO DECRETO 517 DE 5 DE MAIO DE 2.021

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	03/05/2021	31/12/2021	Controladoria do Município	Comissão Especial SIAFIC	Em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações vigentes.	Deliberações da comissão multidisciplinar com a participação de servidores / gestores do quadro do Município que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	03/05/2021	31/12/2021				
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	03/05/2021	31/12/2021				
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	03/05/2021	31/12/2021				
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	03/05/2021	31/12/2021				
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	01/01/2022	31/12/2022	Todas as Unidade e Subunidades dos Entes	Responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial de todas as Unidade e Subunidades dos Entes		
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	31/12/2022				
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2022	31/12/2022				
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2022	31/12/2022				
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2022	31/12/2022				
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	31/12/2022				
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2022	31/12/2022				
	13	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2022	31/12/2022				
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2022	31/12/2022				
	15	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2022	31/12/2022				

	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2022	31/12/2022				
	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/01/2022	31/12/2022				
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/01/2022	31/12/2022				
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2022	31/12/2022				
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2022	31/12/2022				
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2022	31/12/2022				
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2022	31/12/2022				
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2022	31/12/2022				
TRANSPARÊNCIA	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. previsão na LOA - II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal - III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários - IV. recolhimento - V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/01/2022	31/12/2022				
	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2022	31/12/2022				
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2022	31/12/2022				
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2022	31/12/2022				
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2022	31/12/2022				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/01/2022	31/12/2022				
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação - II. conta debitada - III. conta creditada - IV. histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado - V. valor da transação - VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/01/2022	31/12/2022				
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2022	31/12/2022				
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados - II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido - III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC - IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/01/2022	31/12/2022				
	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/01/2022	31/12/2022				
PRAZOS E INTEGRIDADE	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/01/2022	31/12/2022				
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/01/2022	31/12/2022				
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	01/01/2022	31/12/2022				

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A7001914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº208-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é : Registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para pneus, para a frota de veículos do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LF EMPRESARIAL LTDA	1	3	11.440,0000
LF EMPRESARIAL LTDA	1	20	52.800,0000
Augusto Pneus Eireli	1	1	12.745,0000
Augusto Pneus Eireli	1	2	12.180,0000
Augusto Pneus Eireli	1	4	20.850,0000
Augusto Pneus Eireli	1	5	12.000,0000
Augusto Pneus Eireli	1	6	13.170,0000
Augusto Pneus Eireli	1	7	6.032,0000
Augusto Pneus Eireli	1	8	6.144,0000
Augusto Pneus Eireli	1	9	13.088,0000
Augusto Pneus Eireli	1	10	61.600,0000
Augusto Pneus Eireli	1	11	63.324,0000
Augusto Pneus Eireli	1	12	6.200,0000
Augusto Pneus Eireli	1	15	27.240,0000
Augusto Pneus Eireli	1	16	11.380,0000
Augusto Pneus Eireli	1	21	21.056,0000
Augusto Pneus Eireli	1	23	23.400,0000
Augusto Pneus Eireli	1	24	184.500,0000
Augusto Pneus Eireli	1	27	103.200,0000
Augusto Pneus Eireli	1	30	13.400,0000
Augusto Pneus Eireli	1	33	1.080,0000
Augusto Pneus Eireli	1	34	1.200,0000
Augusto Pneus Eireli	1	35	960,0000
Augusto Pneus Eireli	1	36	960,0000
Augusto Pneus Eireli	1	37	1.260,0000
Augusto Pneus Eireli	1	38	1.020,0000
Augusto Pneus Eireli	1	39	6.500,0000
Augusto Pneus Eireli	1	40	6.500,0000
Augusto Pneus Eireli	1	41	9.600,0000
Augusto Pneus Eireli	1	43	6.320,0000
Augusto Pneus Eireli	1	44	5.280,0000
Augusto Pneus Eireli	1	45	8.000,0000
Augusto Pneus Eireli	1	46	12.300,0000
Augusto Pneus Eireli	1	47	11.370,0000
Augusto Pneus Eireli	1	48	28.440,0000
Augusto Pneus Eireli	1	52	9.490,0000
Augusto Pneus Eireli	1	53	2.290,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	14	5.496,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	17	8.580,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	18	58.230,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	19	111.440,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	22	38.400,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	25	46.872,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	26	130.297,7000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	28	48.000,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	29	48.000,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	32	21.420,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	51	8.890,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LF EMPRESARIAL LTDA	64.240,0000
Augusto Pneus Eireli	724.079,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	525.625,7000
Valor Total Adjudicado	**1.313.944,70**

Arcos, 11 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Objeto: Registro de preço para _aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para pneus, para a frota de veículos do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 208/2021 Pregão nº 72/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LF EMPRESARIAL LTDA	1	3	440,0000	11.440,0000
LF EMPRESARIAL LTDA	1	20	2.200,0000	52.800,0000
Augusto Pneus Eireli	1	1	254,9000	12.745,0000
Augusto Pneus Eireli	1	2	406,0000	12.180,0000
Augusto Pneus Eireli	1	4	417,0000	20.850,0000
Augusto Pneus Eireli	1	5	400,0000	12.000,0000
Augusto Pneus Eireli	1	6	439,0000	13.170,0000
Augusto Pneus Eireli	1	7	377,0000	6.032,0000
Augusto Pneus Eireli	1	8	384,0000	6.144,0000
Augusto Pneus Eireli	1	9	409,0000	13.088,0000
Augusto Pneus Eireli	1	10	1.400,0000	61.600,0000
Augusto Pneus Eireli	1	11	1.759,0000	63.324,0000
Augusto Pneus Eireli	1	12	775,0000	6.200,0000
Augusto Pneus Eireli	1	15	908,0000	27.240,0000
Augusto Pneus Eireli	1	16	1.138,0000	11.380,0000
Augusto Pneus Eireli	1	21	1.316,0000	21.056,0000
Augusto Pneus Eireli	1	23	1.950,0000	23.400,0000
Augusto Pneus Eireli	1	24	3.690,0000	184.500,0000
Augusto Pneus Eireli	1	27	4.300,0000	103.200,0000
Augusto Pneus Eireli	1	30	670,0000	13.400,0000
Augusto Pneus Eireli	1	33	180,0000	1.080,0000
Augusto Pneus Eireli	1	34	200,0000	1.200,0000
Augusto Pneus Eireli	1	35	160,0000	960,0000
Augusto Pneus Eireli	1	36	160,0000	960,0000
Augusto Pneus Eireli	1	37	210,0000	1.260,0000
Augusto Pneus Eireli	1	38	170,0000	1.020,0000
Augusto Pneus Eireli	1	39	130,0000	6.500,0000
Augusto Pneus Eireli	1	40	130,0000	6.500,0000
Augusto Pneus Eireli	1	41	240,0000	9.600,0000
Augusto Pneus Eireli	1	43	79,0000	6.320,0000
Augusto Pneus Eireli	1	44	132,0000	5.280,0000
Augusto Pneus Eireli	1	45	200,0000	8.000,0000
Augusto Pneus Eireli	1	46	410,0000	12.300,0000
Augusto Pneus Eireli	1	47	379,0000	11.370,0000
Augusto Pneus Eireli	1	48	948,0000	28.440,0000
Augusto Pneus Eireli	1	52	949,0000	9.490,0000
Augusto Pneus Eireli	1	53	229,0000	2.290,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	14	687,0000	5.496,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	17	715,0000	8.580,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	18	1.941,0000	58.230,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	19	1.990,0000	111.440,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	22	2.400,0000	38.400,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	25	3.906,0000	46.872,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	26	5.011,4500	130.297,7000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	28	4.000,0000	48.000,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	29	4.000,0000	48.000,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	32	1.071,0000	21.420,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1	51	889,0000	8.890,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LF EMPRESARIAL LTDA	64.240,0000
Augusto Pneus Eireli	724.079,0000
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	525.625,7000

Arcos, 11 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº105/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
Objeto: Registro de preço para _aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para pneus, para a frota de veículos do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total
LF EMPRESARIAL LTDA	64.240,0000

Arcos, 11 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
Objeto: Registro de preço para _aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para pneus, para a frota de veículos do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total
Augusto Pneus Eireli	724.079,0000

Arcos, 11 de maio de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº 107/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
Objeto: Registro de preço para _aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para pneus, para a frota de veículos do município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	525.625,7000

Arcos, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E1D5732B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 33/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Gás Cilindro M, para manutenção dos atendimentos à pacientes usuários da Rede SUS - (Sistema Único de Saúde), do pronto atendimento e para pacientes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à empresa: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA - CNPJ nº 00.570.301/0001-50**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDORA: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
01	OXIGÊNIO GÁS CIL. M	300	UN	**WM**	R$ 104,20	R$ 31.260,00
TOTAL GERALPARA ESTA FORNECEDORA: **R$ 31.260,00**						

Data Adjudicação: 11.05.2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1739EEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal Gás Cilindro M, para manutenção dos atendimentos à pacientes usuários da Rede SUS - (Sistema Único de Saúde), do pronto atendimento e para pacientes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à empresa: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA - CNPJ nº 00.570.301/0001-50**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDORA: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
01	OXIGÊNIO GÁS CIL. M	300	UN	**WM**	R$ 104,20	R$ 31.260,00
TOTAL GERALPARA ESTA FORNECEDORA: **R$ 31.260,00**						

Data homologação: 11.05.2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CB48C34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021. Extrato de ARP nº. 25/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA - CNPJ nº 00.570.301/0001-50**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDORA: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
01	OXIGÊNIO GÁS CIL. M	300	UN	**WM**	R$ 104,20	R$ 31.260,00
TOTAL GERALPARA ESTA FORNECEDORA: **R$ 31.260,00**						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº2.251/2018. Data de Assinatura: 11.05.2021. Carneirinho/MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:56DEEEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PSP Nº 01/2021

RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo divulga o Resultado Final do Edital de **PSP Nº 01/2021**:

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ERCÍLIO IGINO DE SOUZA	60	10	70	1º
MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA	60	10	70	2º
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	60	10	70	3º
MILTON DE SOUZA	60	10	70	4º
RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA	60	9	69	5º
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	55	10	65	6º
ANTÔNIO TOMAZ NATIVIDADE	55	10	65	7º
CARLOS DOS SANTOS	50	10	60	8º
FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	50	10	60	9º
GERALDO ARCANJO MAFALDO	50	10	60	10º
ELIAS ALVES PEREIRA	50	10	60	11º
ANTÔNIA AGOSTINHA NATIVIDADE CHAGAS	45	10	55	12º
ANA MARIA DOS SANTOS	45	10	55	13º
RODRIGO EXPEDITO DE MORAIS	45	10	55	14º
ADAIR LUIZ PEREIRA	40	10	50	15º
WDSON JOSÉ TEIXEIRA	40	10	50	16º
NIZIO APARECIDO VIEGAS	40	10	50	17º
FLÁVIO LATALIZA FRANÇA	35	10	45	18º
CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO	35	10	45	19º
WILLIAM ROBSON DE ALMEIDA	30	10	40	20º
LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	30	10	40	21º
PATRIK SANTOS VIEGAS	30	10	40	22º
AILTON TOME DE FREITAS	25	10	35	23º
RAIMUNDO PEREIRA NASCIMENTO	0	10	10	24º
JOSÉ APARECIDO FERREIRA	0	10	10	25º
JOSÉ AUGUSTO ANDRADE DE SOUZA	0	10	10	26º
ELI BATISTA SILVA	0	9	9	27º
WILIAN VIEIRA BORGES	0	0	0	28º
ANTONIO BONIFACIO DE SOUZA	0	0	0	29º
EDSON BENICIO DA SILVA	0	0	0	30º
ANTÔNIO CALIXTO LANA	0	0	0	31º
JOSÉ FÉLIX JESUS	0	0	0	32º
ITAMAR FIRMINO	0	0	0	33º
LEANDRO DOS SANTOS	0	0	0	34º
ANDERSON DA COSTA LAGE	0	0	0	35º
RICHARD PINHEIRO RODRIGUES	0	0	0	36º
EDGAR CARLOS DA COSTA	0	0	0	37º
JAIME LINO FERNANDES	0	0	0	38º
MAURINO NEVES PEREIRA	0	0	0	39º
ALFREDO ALVES COSTA	0	0	0	40º
WILLIAM TADEU VIEIRA LIMA	0	0	0	41º
JAQUELINE STÉFANY DE ARAÚJO	0	0	0	42º
JESUM LOURENÇO ARANTES	0	0	0	43º
CELIO HENRIQUE ZEFERINO	0	0	0	44º
RONAN VALDERICO AMARAL	0	0	0	45º
ALIFE JOSÉ GERALDO DE SOUZA	0	0	0	46º
SABRINA LUANA ALVES PEREIRA	0	0	0	47º
CAIO CHAVES FARIA	0	0	0	48º
JONATAS CUNHA DE OLIVEIRA	0	0	0	49º
LORENA GUILLIA FAUSTINO	0	0	0	50º
WALISSON LOPES DA SILVA	0	0	0	51º
DIÓGENES ITALO ANDRADE BRAGA	0	0	0	52º
CAROLINA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	0	0	0	53º
SUELLEN MUNIZ COELHO	0	0	0	54º
SABRINA APARECIDA PEREIRA	0	0	0	55º
IGOR ALVES DE ALMEIDA LEAL	0	0	0	56º
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	0	0	0	57º

MARCOS ETELVINO DE OLIVWIRO	0	0	0	58º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO DAS MERCES MARTINS	60	10	70	1º
ADEIR BOAVENTURA DE LIMA	60	10	70	2º
TEREZINHA GERALDA DE SOUZA	60	10	70	3º
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	60	10	70	4º
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	53	10	63	5º
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	50	10	60	6º
ROMILDA APARECIDA DA SILVA GOMES	50	10	60	7º
VERA LÚCIA DA ANUNCIAÇÃO	40	10	50	8º
TIAGO HENRIQUE DA SILVA	40	10	50	9º
ROSA TAVARES DE LIMA	35	10	45	10º
JULIANA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	30	10	40	11º
KENNIAFULGENCIABARBOSA	30	10	40	12º
MARIA APARECIDA MAGNO DE SOUZA	25	10	35	13º
ANTÔNIO LUCAS GOMES	20	10	30	14º
EUNICE NAZARETH PEREIRA	15	10	25	15º
ALTIERES LOURENÇO FERREIRA	14	10	24	16º
GLÁUCIA ARANTES GONÇALVES	5	10	15	17º
RAIMUNDO PEREIRANASCIMENTO	0	10	10	18º
MARIA LUIZA	0	10	10	19º
INEZ DE JESUS XISTO ARANTES	0	10	10	20º
ROSILENE DE FREITAS GOMES	0	10	10	21º
ERNANE DAS GRAÇAS VIEGAS	0	10	10	22º
REGINALDO DO ROSÁRIO MAGALHÃES	0	10	10	23º
EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	0	10	10	24º
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	0	10	10	25º
ELIZABETH DE SOUZA ANDRADE	0	10	10	26º
VANDERLEI ALVES QUINTÃO	0	10	10	27º
ADRIANA LINO FERNANDES	0	10	10	28º
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	0	10	10	29º
CLAUDIA APARECIDA CARLOS	0	10	10	30º
CREUSA GONÇALVES DOS SANTOS	0	10	10	31º
LIONORA ROSA MORAIS	0	10	10	32º
VANILDA APARECIDA TEODORO	0	10	10	33º
EDILEZIA APARECIDA DE SOUZA	0	10	10	34º
CHYRLEN TEIXEIRA DA COSTA SANTOS	0	10	10	35º
ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA	0	10	10	36º
PRISCILA SILVA COSTA FERREIRA	0	10	10	37º
ALEXESSANDRA DE LIMA DOS SANTOS	0	10	10	38º
VANESSA GONÇALVES ARANTES	0	10	10	39º
FLAVIA GONÇALVES ARANTES	0	10	10	40º
RODILAINE DAS DORES DE PAULA	0	10	10	41º
VALQUIRIA EVA SILVA	0	10	10	42º
LUNNA DARLEIY PIRES	0	10	10	43º
CRISTIANE APARECIDA ARRUDA	0	10	10	44º
LARISSE TEODORO DOS SANTOS RIBEIRO	0	10	10	45º
LUANA GONÇALVES ARANTES	0	10	10	46º
NATANIRELLE JOANA NEVES MOREIRA	0	10	10	47º
KAREN JESSICA FERREIRA DE SOUZA	0	10	10	48º
ERICA APARECIDA DA SILVA	0	10	10	49º
NATANILENE DALILA NEVES MOREIRA	0	10	10	50º
ALVARO EDUARDO FERREIRA	0	10	10	51º
JAQUELINE PAULA DA SILVA TERRA	0	10	10	52º
MIKAIELLY ALVES SANTOS QUINTÃO	0	10	10	53º
GABRIELLE CRISTINA DOS SANTOS DIAS	0	10	10	54º
RAYLANA DA SILVA MUNIZ	0	10	10	55º
LILIAN ANASTÁCIO SANTOS	0	10	10	56º
CLAUDIANE APARECIDA DIAS	0	10	10	57º
KLENIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	0	7	7	58º
FLAVIA CRISTINA DA SILVA REIS	0	7	7	59º
CAMILA ARQUIMEDES ROCHA	0	6	6	60º
ALINE DE PAULA FELISBERTO	0	6	6	61º
GRAZIELE AERMERI PINTO	0	5	5	62º
SILVIA LUCIA NEPOMUCENO	0	0	0	63º
ADELINA CÂNDIDA DA SILVA	0	0	0	64º
GEÓRGIA FÁTIMA DE CARVALHO	0	0	0	65º
MARCIO GREICKS NUNES SOARES	0	0	0	66º
MARLI BATISTA COELHO	0	0	0	67º
ZELIA RODRIGUES ALVES	0	0	0	68º
JESUM LOURENÇO ARANTES	0	0	0	69º
REGINA CELIA BARBOSA COSTA	0	0	0	70º
JOSÉ GERALDO AMARO	0	0	0	71º
SINARA DAS MERCÊS ALVES SOUZA	0	0	0	72º
SILVIA APARECIDA MARTINS	0	0	0	73º
SANDRA REGINA LOURENÇO OLIVEIRA	0	0	0	74º
ORMEZINDA ANTUNES DE OLIVEIRA	0	0	0	75º
WILSON JOSÉ TEIXEIRA	0	0	0	76º
SHIRLEY FERNANDA ALONSO CORDEIRO MALTA	0	0	0	77º
SUELI APARECIDA NASCIMENTO	0	0	0	78º
TEREZINHA DE JESUS EDUARDO	0	0	0	79º
VANIRA MENDES RIBEIRO	0	0	0	80º
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA FÉLIX	0	0	0	81º
SILVIA BARROS MATOS	0	0	0	82º
LEANDRO DOS SANTOS	0	0	0	83º

SHIRLAINE GOMES SOARES	0	0	0	84º
LUCIENE ALVES QUINTÃO	0	0	0	85º
MARICELI CUSTÓDIA MOREIRA ARANTES	0	0	0	86º
ELAINE CRISTINA GONÇALVES	0	0	0	87º
SARA LINA TORRES	0	0	0	88º
ANDRÉIA SILVA VIEIRA	0	0	0	89º
ELIAZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA	0	0	0	90º
ENILSON DA LUZ	0	0	0	91º
GLAUCINEIA RUFINO BARROS DE FARIA	0	0	0	92º
MAURILIO VIEIRA	0	0	0	93º
LILIANE MIBIELLY DA SILVA	0	0	0	94º
ELIZANGELA APARECIDA DO AMARAL	0	0	0	95º
JOSIANE GONÇALVES SALES	0	0	0	96º
ROSELENE ANGÉLICA DO AMARAL SILVA E SILVA	0	0	0	97º
CINTIA PASCOALINA MACIEL	0	0	0	98º
VANIA DE MATOS	0	0	0	99º
ROSA CLARINDA SOUZA	0	0	0	100º
MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA	0	0	0	101º
ALINE CONCEIÇÃO FERREIRA	0	0	0	102º
JULIANE RODRGUES FERREIRA	0	0	0	103º
ANA PAULA APARECIDA DA COSTA	0	0	0	104º
FABIANA AQUINO DE ARAÚJO	0	0	0	105º
FERNANDA DA PENHA MOREIRA	0	0	0	106º
EDILENE SANTOS DA SILVA	0	0	0	107º
VANESSA CRISTINA DA LUZ	0	0	0	108º
MARLY DA SILVA SÃO JOSÉ	0	0	0	109º
TIAGO JULIO INOCENCIO	0	0	0	110º
JOCILEIDE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	111º
CLEBER DA CONSOLAÇÃO DA SILVA	0	0	0	112º
ERICKA APARECIDA SANTOS	0	0	0	113º
ROJANI APARECIDO DE MORAIS	0	0	0	114º
LUCINEIA APARECIDA INOCENCIO	0	0	0	115º
SORAIA PEREIRA TORRES	0	0	0	116º
DANÚBIA ARIANE DE OLIVEIRA	0	0	0	117º
MARCELLA POLLYANNA GONÇALVES	0	0	0	118º
MARIA GIZELIA DA SILVA	0	0	0	119º
ARIANA APARECIDA PAULO.	0	0	0	120º
NELMA MÁRCIA DE SOUZA	0	0	0	121º
ADILENA DA CONCEIÇAO GOMES PEDRO	0	0	0	122º
SIMONE APARECIDA RIBEIRO	0	0	0	123º
EMILIANE DA CONCEICAO RIBEIRO	0	0	0	124º
SHEILA GOMES VIANA	0	0	0	125º
DANUSE DANHANE SOARES	0	0	0	126º
RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	0	0	0	127º
SAMARA DE JESUS ROSA	0	0	0	128º
RENAN DAMASCENO PAMPLONA	0	0	0	129º
NATIELI DE JESUS ARANTES ZEFERINO	0	0	0	130º
SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO	0	0	0	131º
NIALA GAMA SANTANA	0	0	0	132º
NOEME LINA TORRES	0	0	0	133º
EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	0	0	0	134º
TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	135º
SAMUEL FELIPE SILVEIRA SILVA	0	0	0	136º
MARA SANTANA GOMES	0	0	0	137º
WANDERSON TITO FERNANDES	0	0	0	138º
GEISE GONCALVES DE MATOS	0	0	0	139º
SAULO	0	0	0	140º
PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA	0	0	0	141º
DIOGO GONCALVES CORREA	0	0	0	142º
ARIOSTA ESTER DOS SANTOS	0	0	0	143º
ALIFE JOSÉ GERALDO DE SOUZA	0	0	0	144º
PAULA FREITAS MARCELINO	0	0	0	145º
ANA CAROLINA GOMES TEODORO	0	0	0	146º
NATALIA APARECIDA MARTINS	0	0	0	147º
FRANCISLAYANE IMACULADA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	148º
BRUNA ISABEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0	0	0	149º
NEYVLA LAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	150º
GENILSON FELIPE SOUZA DE SA	0	0	0	151º
CAIO CHAVES FARIA	0	0	0	152º
ANA CAROLINA FELISBERTO	0	0	0	153º
WESLEI DA SILVA RAIMUNDO	0	0	0	154º
LETÍCIA GABRIELA FRANCISCO CORREIA	0	0	0	155º
NIALLA CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	0	0	0	156º
DIÓGENES ITALO ANDRADE BRAGA	0	0	0	157º
ALEXSANDRA ALEXANDRA LÍRIO PINTO COELHO L	0	0	0	158º
GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS	0	0	0	159º
FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO CARIOCA	0	0	0	160º
REGINA CELLYS IMACULADA ALMEIDA DIAS	0	0	0	161º
INGRID LUANE NOGUEIRA DA SILVA	0	0	0	162º
LEIVIANE APARECIDA NONATO	0	0	0	163º
SONÁRIA SANTANA DE MORAIS	0	0	0	164º
FLAVIA IRACY DE PADUA	0	0	0	165º
STHER LUISA DOS SANTOS	0	0	0	166º
ANA CLARA	0	0	0	167º
MIGUEL FELIPE MAGALHÃES	0	0	0	168º
KLIFIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	169º
AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	170º
SABRINA APARECIDA PEREIRA	0	0	0	171º
PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	0	0	0	172º

ANA CLARA DO COUTO PATRICIO	0	0	0	173º
LILIANE CRISTINS EVARISTO	0	0	0	174º
JÔNATAS VIEIRA PEDRO	0	0	0	175º
BARBARA ELIZA NOGUEIRA SILVA	0	0	0	176º
AMANDA LEILIANE APARECIDA SA	0	0	0	177º
FLAVIO RODRIGUES SANTOS	0	0	0	178º
NATIELY BRAGA LOPES	0	0	0	179º
CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	0	0	0	180º
BRUNA LEANDRA MOREIRA ALVES	0	0	0	181º
JOYCE ANA VALENTIM SILVA	0	0	0	182º
LAVÍNIA LAURA FÉLIX SOUZA	0	0	0	183º
ANDRÉ LUIZ ESTEVAM	0	0	0	184º
RODRIGO WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	0	0	0	185º
MARCELA LUIZA MOREIRA CARIOCA	0	0	0	186º
THALITA KAROLINE CARLOS DE PAULA	0	0	0	187º
GEANY CRISTINA PEREIRA	0	0	0	188º
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	0	0	0	189º
CAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	190º
LAVÍNIA GABRIELLE PEREIRA ESTEVAO	0	0	0	191º
MARCILAINE MOREIRA	0	0	0	192º
FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GOMES	0	0	0	193º
SAMARA APARECIDA MESSIAS SILVA	0	0	0	194º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	60	9	69	1º
LUDIMILI APARECIDA GUERRA	60	9	69	2º
NATÁLIA APARECIDA PEDRO	55	8	63	3º
ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	55	7	62	4º
MARIA DE FATIMA MELO DIAS	50	6	56	5º
ALESSANDRA MARIA PEDRO	40	7	47	6º
ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SÁ	40	7	47	7º
IVONE PERPETUA DOS SANTOS	39	5	44	8º
HEVLLEN MARIA FELIPE DA SILVA	35	6	41	9º
SUELEN LANAI SIQUEIRA PAPA	40	0	40	10º
DIEGO PAULINELY FERREIRA	30	9	39	11º
LÚCIA JACINTO PIRES	30	8	38	12º
VALÉRIA AP MARINHO DE ASSIS	30	7	37	13º
BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	30	6	36	14º
HAYANNA CORRÊA ALVES RODRIGUES	31	0	31	15º
RESLEM FERREIRA DA SILVA	24	7	31	16º
VICENTINA ALVES DE SOUZA SILVA	30	0	30	17º
ELÂNIA SOCORRO SILVA BRAGANÇA LEMOS	30	0	30	18º
KERLEN APARECIDA VIEIRA	24	6	30	19º
MARIA CAROLINA PEREIRA DAMASCENO	20	6	26	20º
GILMARCIA GRACIELE XAVIER DE SOUZA	15	6	21	21º
POLLYANNA PAULA LOURENÇO DIAS	20	0	20	22º
RAFAEL JUNIO DE ASSIS SANTOS	20	0	20	23º
CAMILA CECÍLIA SANTOS TEIXEIRA	14	6	20	24º
MIRIAN APARECIDA NEVES	15	0	15	25º
IVONE REZENDE FONSECA FARIA	10	5	15	26º
SÍNTIA APARECIDA BRAGA	0	7	7	27º
ANA CLARA TEIXEIRA PEDRO DA SILVA	0	7	7	28º
MARIA LUIZA DE SOUZA	5	0	5	29º
MARIA APARECIDA BARBOSA LISBOA	0	5	5	30º
IVETE NATALI DOS SANTOS	0	5	5	31º
ISABELA ALVES DE ABREU CATRINQUE	0	5	5	32º
DANIELA PRISCILA DA SILVA	0	5	5	33º
SANDY KELLI DO CARMO SENA	0	5	5	34º
ROSÂNGELA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO	0	3	3	35º
LEONARDO DINIZ FERREIRA	0	0	0	36º
MÁRCIO ANTÔNIO FIRMO	0	0	0	37º
REGINA MARIA ANDRADE	0	0	0	38º
KELLEN REGINA GOMES ROCHA	0	0	0	39º
NOEMIA CONSUELO BARBOSA	0	0	0	40º
MARIA DO SOCORRO SALES LEITÃO DE SALES SALGADO	0	0	0	41º
SANDRA MARIA DE FATIMA FONTES	0	0	0	42º
FERNANDA PATROCÍNIO DOS SANTOS	0	0	0	43º
ELZA GERALDA DA PAIXÃO	0	0	0	44º
HELOISA FRAGOSO DA SILVA	0	0	0	45º
ROMÉRIA DE CÁSSIA NUNES	0	0	0	46º
RAIMUNDA CATARINA RITA FERREIRA	0	0	0	47º
SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO	0	0	0	48º
KÁTIA APARECIDA RUA	0	0	0	49º
MARIA APARECIDA MESSIAS	0	0	0	50º
DEOCLESIO FERREIRA DE MATOS	0	0	0	51º
WELITON ANTÔNIO BELLI ROCHA	0	0	0	52º
MAGALI DE ASSIS MEIRELES	0	0	0	53º
SILVIA APARECIDA MARTINS	0	0	0	54º
ANTONIO ROBINSON PEREIRA	0	0	0	55º
JEFFERSON FERNANDES FERREIRA	0	0	0	56º
LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES	0	0	0	57º
MARILEIA ALVES PEREIRA	0	0	0	58º
ALCIDES DE RAMOS FILHO	0	0	0	59º
ANGELA MEIRE MORAES MARTINS	0	0	0	60º
MARIA NÉLIA ALVES DOS SANTOS	0	0	0	61º
ARLETE RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	62º

AUDREY CHRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	0	0	0	63º
VALDINEIA REIS DE SOUZA BORJA	0	0	0	64º
CARMEN SILVIA DOS SANTOS	0	0	0	65º
CARLOS AURÉLIO DA SILVA BOZZI	0	0	0	66º
ARLINDO LUÍS FERREIRA	0	0	0	67º
SHIRLEI MARIA ALVES FERREIRA	0	0	0	68º
LEONARDO VILAÇA RODRIGUES	0	0	0	69º
IVANILDA DA SILVA BRAGA	0	0	0	70º
WANDERSON ADRIANO DE FARIAS	0	0	0	71º
SERGIO MÁRCIO CONRADO	0	0	0	72º
JULIANA MARA SILVA BARBOSA	0	0	0	73º
ADRIANA APARECIDA COSTA GREGÓRIO	0	0	0	74º
JORDANA CONSOLACAO THEODORO	0	0	0	75º
MARINEIA FELIZARDO SOUZA	0	0	0	76º
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	77º
WAYRAMA RODRIGO DE SOUZA	0	0	0	78º
ELIAZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA	0	0	0	79º
APARECIDA ERMELINDA DA SILVA	0	0	0	80º
ELIANE DOS SANTOS BUENO	0	0	0	81º
DANIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	82º
VIVIANE GONÇALVES FERREIRA	0	0	0	83º
SAULO CARVALHO RIBEIRO	0	0	0	84º
CATIA JAQUES DIAS	0	0	0	85º
ZÉLIA BRUM DA SILVA SOARES	0	0	0	86º
SHEILA MARTINS FONSECA DUARTE	0	0	0	87º
ALDRINEIDE AP.DA SILVA	0	0	0	88º
BRENO ZUQUIM BRITTO LUCIO	0	0	0	89º
ALESSANDRA ELIAS PINHEIRO RIBAS	0	0	0	90º
PATRÍCIA D ASSUMPCAO SILVA	0	0	0	91º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	0	0	92º
HAMILTON BARBOSA MARTINS	0	0	0	93º
TATIANA FERREIRA ARRUDA	0	0	0	94º
HUMBERTO MEIRELES DIAS	0	0	0	95º
VANESSA ALVARENGA MANUEL	0	0	0	96º
ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	0	0	0	97º
LUCIANA DE FÁTIMA SILVEIRA	0	0	0	98º
ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	99º
MARA GRAZIELLA BORGES JIMENEZ LIMA	0	0	0	100º
JOSIANE DE LOURDES NASCIMENTO CRUZ	0	0	0	101º
SAMUEL MARTINS MIRANDA	0	0	0	102º
SARA DE CASTRO LOPES	0	0	0	103º
SAMIA MARCIA NUNES BORGES SOARES	0	0	0	104º
PAULO HENRIQUE DA CRUZ	0	0	0	105º
EDIANA DE LOURDES DIAS RIBEIRO	0	0	0	106º
CARLA APARECIDA FERREIRA	0	0	0	107º
CINTIA PASCOALINA MACIEL	0	0	0	108º
PATRICIA DA CONCEOÇÃO OLIVEIRA	0	0	0	109º
KATIA FERNANDES DE ALMEIDA	0	0	0	110º
NUBIA MICHELE DOS SANTOS	0	0	0	111º
GILMAR DAMIÃO SENA	0	0	0	112º
SILVIA APARECIDA SEVERINO	0	0	0	113º
MICHELLE ALMEIDA DE MAGALHÃES	0	0	0	114º
LUCIANA BATISTA FERREIRA	0	0	0	115º
ÉRICA ARIANA DA SILVA VIEIRA	0	0	0	116º
THIAGO LIMA DE AZEVEDO	0	0	0	117º
JULIANO RIBEIRO DE ÁVILA TORRE	0	0	0	118º
CARLA APARECIDA ALVES SOARES	0	0	0	119º
FELIPE JOSEPH SIQUEIRA DE ALMEIDA	0	0	0	120º
SIBELY APARECIDA ROCHA CATIZANE	0	0	0	121º
ALCILENE APARECIDA AMANCIO	0	0	0	122º
ÉRICA DE OLIVEIRA FONSECA	0	0	0	123º
JAQUELINE STÉFANY DE ARAÚJO	0	0	0	124º
SABRINA COELHO GOMES	0	0	0	125º
EDILENE SANTOS DA SILVA	0	0	0	126º
CRISTIANE DO ROSÁRIO MAGALHÃES DE MIRANDA	0	0	0	127º
VANESSA GONCALVES DE PAULA	0	0	0	128º
RICHARD JULIANO MOREIRA BENTO	0	0	0	129º
DRIELLE CRISTINA RANGEL	0	0	0	130º
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO DE MORAIS	0	0	0	131º
LEOMAR BASÍLIO VIEIRA	0	0	0	132º
GISELE ALMEIDA DURÃES BALBINO	0	0	0	133º
JOSIANE GREGÓRIO DA SILVA	0	0	0	134º
EDSON SOUZA SILVA	0	0	0	135º
GISLANE APARECIDA LOURENÇO	0	0	0	136º
VICTOR HENRYQUE SOARES DE CARVALHO	0	0	0	137º
TÂNIA SOARES DOS SANTOS	0	0	0	138º
PATRÍCIA NUNES DA SILVA	0	0	0	139º
DOUGLAS DOMINGOS REIS	0	0	0	140º
IGOR MORAIS CASTRO	0	0	0	141º
DIEGO SANTANA MOREIRA	0	0	0	142º
GLEICCE APARECIDA TEIXEIRA SILVA	0	0	0	143º
GABRIELA APARECIDA SIQUEIRA SILVA	0	0	0	144º
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	0	0	0	145º
MARCELLA POLLYANNA GONÇALVES	0	0	0	146º
LUCAS ALEXWELL MARQUES COSTA	0	0	0	147º
CARLIANA MENDES DA COSTA PINHEIRO	0	0	0	148º
ESQUERRA CORTEZZI SOARES PEDRAS	0	0	0	149º
DIENE PEREIRA ROMUALDO JOVENTINO	0	0	0	150º
JULIANA LOPES SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	151º

RODRIGO FERNANDES BATISTA	0	0	0	152º
FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	153º
JOZIANE CRISTINA FERREIRA APARECIDO	0	0	0	154º
AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	155º
FRANCILAINE ROMANO DE PAULA	0	0	0	156º
RAFAEL DE ANDRADE LEANDRO	0	0	0	157º
TAMIRIS BARCELOS DA COSTA	0	0	0	158º
ERICA APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ	0	0	0	159º
EMANUELLE CARLA GANDRA DA ROCHA	0	0	0	160º
ANDRÉ FELIPE MAGALHÃES	0	0	0	161º
SUELLEN PATTY COSTA ANDRADE	0	0	0	162º
LÉIA GOMES ROMEU	0	0	0	163º
ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	0	0	0	164º
JULIANE TALITA DA TRINDADE	0	0	0	165º
KELLY CRISTINA ALVES	0	0	0	166º
LORENA LIMA GONÇALVES	0	0	0	167º
HELOIZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	0	0	0	168º
ALEX FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	169º
RITA DE CASSIA DOS SANTOS GOMES	0	0	0	170º
MATHEUS AUGUSTO SANTANA	0	0	0	171º
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	172º
ALEXSANDER SAMIR DE TOLEDO	0	0	0	173º
JONATHAN PAULO DOS SANTOS	0	0	0	174º
GEICILAINE KRISDELE FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	175º
INGRID MARISE DE CARVALHO VIEIRA ISIDORIO	0	0	0	176º
IVANETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	177º
DANIELE DA CONCEIÇÃO BERNARDO	0	0	0	178º
JOSE GABRIEL DE FREITAS PEREIRA FILHO	0	0	0	179º
MICHEL VINÍCIUS SILVA	0	0	0	180º
SARA FERREIRA DE SOUZA	0	0	0	181º
PEDRO RENAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	0	0	182º
EMERSON SOARES DE OLIVEIRA	0	0	0	183º
GLEICIELE CORREIA PEREIRA	0	0	0	184º
JULIANA DA CONSOLACAO PEDRO	0	0	0	185º
BARBARA FELISBERTO FARIA RODRIGUES	0	0	0	186º
SÂMERA PRYSCILA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	187º
THARLLEY VINICIUS RAMOS SILVA	0	0	0	188º
CHARLES ALVES DOS SANTOS	0	0	0	189º
ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	190º
IAPONIRA ADRIANA SOUZA	0	0	0	191º
ANANDA SILVA FLORA	0	0	0	192º
EDILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ	0	0	0	193º
NAIARA DE PAULA LIMA	0	0	0	194º
EDILANE SEBASTIANA DE SOUZA	0	0	0	195º
NATÁLIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	0	0	0	196º
GLAYCE KELLY FIENO MELO	0	0	0	197º
LAINE NATALI MACHADO LOPES	0	0	0	198º
MARIA CAROLINA DE BELLIS CORREA DAS DORES	0	0	0	199º
KARLA JULIANA DE SOUZA	0	0	0	200º
FYAMA OTAVIANA DA COSTA SÍRIO QUEIROGA	0	0	0	201º
LEANDRO TAVARES FERREIRA	0	0	0	202º
BEATRIZ CLERIA DOS SANTOS	0	0	0	203º
WALQUÍRIA MARINHO DE FREITAS	0	0	0	204º
JÉSSICA TAIRINE DOS SANTOS LUZ	0	0	0	205º
LOHANA LUIZA ROMEU RODRIGUES	0	0	0	206º
ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	0	0	0	207º
VICTOR HUGO SILVA AMARAL	0	0	0	208º
BRUNA FERNANDA ESTEVES BICALHO	0	0	0	209º
CAROLINA BARBOSA DA SILVA	0	0	0	210º
DHALATY CAROLINY DE PAULO	0	0	0	211º
LETICIA VALGAS DE OLIVEIRA	0	0	0	212º
LUIZ FELIPE DE MIRANDA	0	0	0	213º
FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	0	0	0	214º
HERBERT CÁSSIO BATISTA	0	0	0	215º
LOURENA SIMONE PENA MESSIAS	0	0	0	216º
LARISSA SOUSA FACCION	0	0	0	217º
LORRAINNE CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA	0	0	0	218º
VICTOR MAXIMO CARVALHO DA SILVA	0	0	0	219º
TAINÁ DA CUNHA ISACKSSON	0	0	0	220º
NEYVLA LAÍS FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	221º
IARA CRISTINA NUNES DE PÁDUA	0	0	0	222º
ROXSANE PERCELINA DE ASSIS SOARES	0	0	0	223º
TAINARA VANESSA SILVERIO PINTO	0	0	0	224º
ISABELLA DA COSTA MOREIRA	0	0	0	225º
THACIANNY LADEIA FONSECA	0	0	0	226º
LUCAS VILELA LIMA	0	0	0	227º
MILENE APARECIDA SOUZA E SILVA	0	0	0	228º
DAYANE CLARA ROSA DE PAULO	0	0	0	229º
MARIA HELENA CORRÊA	0	0	0	230º
TONYELLA SÂMARA FIALHO DE FREITAS PEREIRA	0	0	0	231º
PALOMA KETLEN SERPA DE MORAIS	0	0	0	232º
RANIELI FERNANDA MESSIAS	0	0	0	233º
JONCI BRUNO LIMA SANTOS	0	0	0	234º
AMANDA MARINA FERREIRA	0	0	0	235º
DANILO FERREIRA CARREIRO DO REGO	0	0	0	236º
GABRIEL TAVARES	0	0	0	237º
MARIA EDUARDA LAGE NOVAIS	0	0	0	238º
DIOGENES ITALO ANDRADE BRAGA	0	0	0	239º
FERNANDA SOUZA ROCHA	0	0	0	240º

OLDANE NAIR MARTINS	0	0	0	241º
ANDRESSA GOMES OLIVEIRA	0	0	0	242º
WALDIR BRAZ NETO	0	0	0	243º
ISABELA LUIZA DE PAULA	0	0	0	244º
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	245º
WINNY THOM QUEIROZ	0	0	0	246º
FERNANDA SILVA VILARINO	0	0	0	247º
ALLINIFE SENA	0	0	0	248º
BRENDA HELEN APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	249º
RENATA CRISTINA ARAUJO	0	0	0	250º
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	0	0	0	251º
ALINE SAMARA RODRIGUES	0	0	0	252º
PRISCILLA ELLEN LANA	0	0	0	253º
ISABELLA MAGALHAES SANTOS	0	0	0	254º
VICTOR MAXIMILIANO COSTA GOMES	0	0	0	255º
FRANCISLENE JESUS COSTA	0	0	0	256º
MARCELLE PAULA FREITAS DE MORAIS	0	0	0	257º
EUGENIO PEREIRA FERREIRA	0	0	0	258º
DARLEY HENRIQUE DE JESUS	0	0	0	259º
HILLARY SANDARA SANTOS	0	0	0	260º
YASMIN MARIA DE OLIVEIRA	0	0	0	261º
KAREN SILVA BRAZ	0	0	0	262º
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	0	0	0	263º
ALEXANDRO FERREIRA	0	0	0	264º
AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	265º
RAISSA MARCELA SANTOS	0	0	0	266º
SABRINA APARECIDA PEREIRA	0	0	0	267º
BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	0	0	0	268º
KRISTIAN ALVES DE ASSIS	0	0	0	269º
LEONARDO SOARES CIRILO	0	0	0	270º
VICTOR RHAINERY DOS SANTOS SOARES	0	0	0	271º
LAÍS NARA COUTO	0	0	0	272º
ALINE ELIETE MARIA VIEGAS	0	0	0	273º
MARCELLO LAGE ASSIS	0	0	0	274º
BARBARA ELIZA NOGUEIRA SILVA	0	0	0	275º
IGOR ALVES DE ALMEIDA LEAL	0	0	0	276º
LYANDRA FRANÇA	0	0	0	277º
ISADORA MAGALHÃES SANTOS	0	0	0	278º
LUILA SILVA MARQUES SANTOS	0	0	0	279º
CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	0	0	0	280º
IOHANA OLIVEIRA DE PAULA	0	0	0	281º
GEOVANA DE ASSIS GONÇALVES	0	0	0	282º
VICTOR HUGO SOUZA MOTTA	0	0	0	283º
RAIANY MARIA ALVES FERREIRA	0	0	0	284º
GABRIELA GONZAGA DE OLIVEIRA	0	0	0	285º
GLEIDSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0	0	0	286º
NATAN EDUARDO DA SILVA	0	0	0	287º
FILIPE EMANUEL DA SILVA HENRIQUES	0	0	0	288º
KASSYANE PEREIRA DA SILVA	0	0	0	289º
ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	0	0	0	290º
ANDRELINA PEREIRA DE MORAIS	0	0	0	291º
MARCOS PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	0	0	0	292º
ELISIANA	0	0	0	293º
BRUNA CRISTINA MARTINS	0	0	0	294º
LÍVIA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	295º
LÍVIA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	296º
ALANA CRISTINA GONÇALVES FELISBERTO	0	0	0	297º
REGINA CELIA BARBOSA COSTA	0	0	0	298º
ANTÔNIO DE ALMEIDA LAGE JUNIOR	0	0	0	299º
SCYOMARA C MIRANDA	0	0	0	300º
GISELE APARECIDA RODRIGUES ALVES	0	0	0	301º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CLARETE DA ANUNCIAÇÃO SOUZA	60	9	69	1º
SUELY MARTINS PEREIRA	55	8	63	2º
LIDIANE KÁTIA SOUZA CRUZ MENDES DE LIMA	55	0	55	3º
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	46	6	52	4º
MARIA MADALENA SOUZA GONCALVES	30	10	40	5º
THAÍS SANTOS VILELA	28	10	38	6º
LUISA DE DEUS	30	7	37	7º
ROSELI BARBOSA BENICIO SILVA	30	7	37	8º
LUCINEIA MATIAS GOMES	30	6	36	9º
PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25	8	33	10º
GEMINA CASSIA CATAZANA BICALHO	24	7	31	11º
MARÍLIA APARECIDA ARANTES	22	9	31	12º
NAYRA SUELEM BRAGA PIM	15	6	21	13º
REJANE MATILDE SILVA DA BRAGA	10	7	17	14º
CLEIDE DE OLIVEIRA JOSAPHAT	0	8	8	15º
ELIENE DE FÁTIMA EMÍLIO MACELLANI	0	8	8	16º
PATRÍCIA CRISTINA DE MOURA ALVES	0	8	8	17º
ANDREZA CRISTINA FERNANDES GOMES	4	0	4	18º
JOÃO BATISTA PINA	0	0	0	19º
ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	20º
MARIA CÉLIA SILVA GONZAGA	0	0	0	21º
ROSILENE LUCIANA BATISTA	0	0	0	22º
MARIA JOSÉ FAUSTINO	0	0	0	23º

DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO	0	0	0	24º
JOÃO PAULO CRUZ	0	0	0	25º
DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO LUCIANA	0	0	0	26º
ALESSANDRA DE QUEIROZ	0	0	0	27º
PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	28º
ALEX PIRES	0	0	0	29º
LUCILENE MARIA LUCAS DA SILVA	0	0	0	30º
VANILDA ASSUNÇÃO DE LIMA HENRIQUES	0	0	0	31º
MOISÉS BARBOSA	0	0	0	32º
ANA LUCIA DE PAIVA MACEDO	0	0	0	33º
SARA MARIA PEREIRA	0	0	0	34º
MAGNA LUCIA GOMES VIEIRA	0	0	0	35º
ROZELI BORGES ANSELMO BARBOSA	0	0	0	36º
FABIO ROBERTO DA SILVA	0	0	0	37º
ANA PAULA SANTOS	0	0	0	38º
VIVIANE APARECIDA AUGUSTO	0	0	0	39º
FERNANDA FERREIRA COSTA	0	0	0	40º
JUCILÉIA SILVA MELO SOARES	0	0	0	41º
LUCILENE GOULART RAMOS	0	0	0	42º
FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	43º
ALINE CONCEIÇÃO FERREIRA	0	0	0	44º
ELIANA CAETANO FONSECA	0	0	0	45º
CÉLIA CLAUDINO DOS SANTOS	0	0	0	46º
EDIRLEIA APARECIDA MILIONE	0	0	0	47º
LILIANE MARIA CAMPOS TEAGO	0	0	0	48º
SUELY SEBASTIANA DA SILVA	0	0	0	49º
POLLYANA APARECIDA DE PAULA	0	0	0	50º
ROSARIA MARIA SANTOS NICOLAU COSTA	0	0	0	51º
ADRIANA MOTTA COELHO	0	0	0	52º
ELAINE MENDES BARBOSA	0	0	0	53º
ARIANA APARECIDA PENNA	0	0	0	54º
ADRIANA DAS GRAÇAS SANTANA	0	0	0	55º
SHEILA RESK BRUM ERNESTO	0	0	0	56º
DALILA ALVES LOPES DA SILVA	0	0	0	57º
JUSSARA RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	58º
BRUNA APARECIDA BARBOSA MENDONÇA	0	0	0	59º
KETLIN OHANI DE ARAÚJO SANTIAGO	0	0	0	60º
RHOANA PEREIRA HIRLE	0	0	0	61º
LORRAINE MEIRELES DE SOUSA	0	0	0	62º
THAÍS LETÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA	0	0	0	63º
FERNANDA CRISTINA DA COSTA SANTANA	0	0	0	64º
FRANCISLENE APRECIDA GUIMARÃES SILVA	0	0	0	65º
ALLAFF IZIDORO CELESTINO	0	0	0	66º
ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	0	0	0	67º
YURI DIAS DE OLIVEIRA PIOVEZANA	0	0	0	68º
GABRIELLY GODOI FERNANDES	0	0	0	69º
MAYNARA DE PAULA GONÇALVES	0	0	0	70º
CLEITON JOSÉ SERPA MIRANDA	0	0	0	71º
RAISSA GABRIELE DA SILVA RESENDE	0	0	0	72º
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	0	0	0	73º
RAFAELA DE MELO MAGALHÃES	0	0	0	74º
JHENIFFER LETICIA DE SENA PEREIRA	0	0	0	75º
IZADORA KATZ SILVA RODRIGUES	0	0	0	76º
BEATRIZ CRISTINA VALADARES COLELA	0	0	0	77º
KAROLAINE CRISTINA MIGUEL	0	0	0	78º
PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	0	0	0	79º
LORENA CRISLEY OLIVEIRA NASCIMENTO	0	0	0	80º
LAURA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	0	0	0	81º
JOÃO GONÇALVES DOS. SANTOS	0	0	0	82º

Catas Altas, 12 de maio de 2021.

PAULA CRISTINA F. ROCHA
Com. de Processo Seletivo

APARECIDA DA C. DOS REIS
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:20E6960D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 127/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício DRS/SEMUSA/DIV n° 19/2021 e Ofício SMS/DV/Jurídico n° 157/2021	9901745-7	JULIANO JEAN DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional **(NR)**	05/05/2021
Ofício SMS/DV/Jurídico n° 157/2021	9902162-4	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional **(NR)**	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	05/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E259A686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 126/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 03/05/2021 - Retorno de Licença sem vencimento	9902294-8	KAROLINA LUISA TODOROKI	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - Diretoria de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial	03/05/2021
Encaminhamento datado de 03/05/2021	0202597-6	PAULA CRISTINA DE CARVALHO	Agente de Administração	Procuradoria Geral do Município - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	03/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6CB2723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 128/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMED-SEC nº 472/2021	9901477-4	EDSON WANDER DALDEGAN	Oficial de Serviços Pedreiro	Secretaria Municipal de Educação – E. M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos	10/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2E46CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **064/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **038/2021**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 064/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	1.680,00000			DUTASTERIDA ASSOCIADO COM TANSULOSINA 0,5mg + 0,4mg CAPSULA COMBODART® OU SIMILARES
9	UN	30,00000			EPINASTINA CLORIDRATO 0,5MG/ML (0,05%) SOLUCO OFTALMICA FRASCO 5mL
10	UN	420,00000			FLUVOXAMINA MALEATO 100 MG COMPRIMIDO LUVOX® OU SIMILARES
11	UN	1.680,00000			FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12 mcg + 400 mcg/DOSE CAPSULA PO INALANTE COM FRASCO INALADOR 60 DOSES
13	UN	840,00000			INDAPAMIDA 2,5mg COMPRIMIDO
15	UN	350,00000			INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10 ML
16	UN	2.800,00000			INSULINA ASPARTE 100 UI/ML REFIL 3 ML
17	UN	600,00000			INSULINA DETEMIR 100 UI/ML REFIL 3 ML LEVEMIR® PENFILL OU SIMILARES
18	UN	2.000,00000			INSULINA DETEMIR 100 UI/ML CANETA 3 ML LEVEMIR® FLEX PEN OU SIMILARES
19	UN	1.680,00000			IVABRADINA 5 MG COMPRIMIDO

20	UN	840,00000			IVABRADINA 7,5 MG COMPRIMIDO
21	UN	840,00000			LEVANLODIPINO BESILATO 5mg COMPRIMIDO
22	UN	60,00000			LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G CREME DERMATOLOGICO TUBO 5 GRAMAS
23	UN	100,00000			OMALIZUMABE 150 MG FRASCO AMPOLA 2 ML + DILUENTE XOLAIR® OU SIMILARES
24	UN	1.680,00000			PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO
26	UN	1.680,00000			RIVASTIGMINA 18 MG/10 CM2 PATCH TRANSDERMICO EXELON® PATCH 10 OU SIMILARES
28	UN	50,00000			SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG AEROSSOL 120 DOSES SERETIDE ® OU SIMILARES
29	UN	75,00000			SALMETEROL XINAFOATO 50 MCG + FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG PO INALANTE 60 DOSES DISKUS® SERETIDE® DISKUS OU SIMILARES
30	UN	1.260,00000			SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO
33	UN	2.520,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU SIMILARES
34	UN	840,00000			VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	840,00000	0,53280	447,55	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO EMS
4	UN	420,00000	0,22040	92,56	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO EMS
5	UN	1.680,00000	6,01190	10.099,99	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO MIMPARA® OU SIMILARES EMS
6	UN	2.940,00000	0,70430	2.070,64	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO ZYDUS
12	UN	1.680,00000	2,48800	4.179,84	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 GRAMAS SACHE SEM SABOR DANAFLEX® OU SIMILARES EMS
27	UN	3.360,00000	0,87840	2.951,42	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO EMS
32	UN	8.400,00000	0,40000	3.360,00	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO HIPOLABOR
35	UN	2.520,00000	0,39680	999,93	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO UNICHEM
Total para Este Fornecedor:					24.201,93
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	840,00000	3,14000	2.637,60	APIXABANA 2,5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU SIMILARES WYETH
2	UN	1.680,00000	3,14000	5.275,20	APIXABANA 5mg COMPRIMIDO ELIQUIS® OU SIMILARES WYETH
8	UN	840,00000	5,12000	4.300,80	EMPAGLIFLOZINA 25mg COMPRIMIDO REVESTIDO JARDIANCE® OU SIMILARES BOEHRINGER
31	UN	1.680,00000	3,72000	6.249,60	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO ASTRAZENECA
Total para Este Fornecedor:					18.463,20
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
25	UN	7.840,00000	1,90100	14.903,84	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO MERCK
Total para Este Fornecedor:					14.903,84
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	4.000,00000	34,76000	139.040,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ ML CANETA 3 ML NOVORAPID / NOVO NORDISK
Total para Este Fornecedor:					139.040,00
Valor Total:					196.608,97

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de maio de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7C413B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2021 - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG NO ANO DE 2021 SOB CHANCELA AUTORIZATIVA, QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE VISEM À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO DEFESA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SEREM DESENVOLVIDAS DURANTE O ANO DE 2021, COM RECURSOS DISPONÍVEIS NO FUNDO MUNICIPAL.

PREÂMBULO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CMDCA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, via captação identificada, com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 11 de Maio de 2021, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Praça Albertos Montarroyos, S/ N, Centro, (nas dependências do Terminal Rodoviário), em dias úteis, no horário das 8h às 16h e no sítio www. http://www.formiga.mg.gov.br/.

1. OBJETO

1.1- O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de entidades sem fins econômicos e/ ou Organizações Governamentais cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA), na forma de arrecadação identificada, com execução em 2021, que contemplem preferencialmente eixos temáticos prioritários e respectivas linhas, e tenham como base:

1.2 - **Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei**: Realização de seminários, cursos e, ou oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

1.3 - Desenvolvimento de atividades de atendimento às medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;

1.4 - **Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos:** Implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Profissionalização; Apoio a serviços de defesa técnica dos adolescentes em conflito com a Lei; Implementação de atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
1.5 – **Saúde:** Apoio ao desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar; Apoio à humanização do atendimento de saúde da criança e do adolescente, incluindo sua família; Apoio a iniciativas integradas de prevenção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas); Apoio a iniciativas que garantam prioridade ao desenvolvimento de estratégias que funcionem como fatores de proteção e que fortaleçam ou restabeleçam os vínculos familiares através da realização de atividades socioeducativas;
1.6 - **Enfrentamento da violência sexual Infanto-Juvenil:** Prevenção abuso e exploração sexual; Apoio a serviços de atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; Apoio a Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual); Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento e enfrentamento à violência sexual e intrafamiliar; Implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, vítimas e, ou em situação de exploração e, ou expostas a sofrerem tal violação; Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes e que contribuam com a mobilização e articulação para o enfrentamento da violência sexual;
1.7 - **Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente:** Desenvolvimento de ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador; Profissionalização de adolescentes como aprendizes.
1.8 - **Protagonismo Infanto-Juvenil:** Apoio à promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos; Desenvolvimento de ações, metodologias e tecnologias para organização, fortalecimento e implementação de comissões, coletivos, grupos ou congêneres compostos por crianças e adolescentes que possam materializar o eixo estratégico de participação de crianças e adolescente; Participação de crianças e adolescentes nas redes sociais com o uso seguro e responsável das tecnologias de informação e comunicação;
1.9- **Convivência Familiar e Comunitária**: Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes em acolhimento institucional e familiar; Projetos que realizem experiências ou desenvolvam ações voltadas para: a) reordenamento de programas de acolhimento institucional, b) reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições c) incentivo para adoções possíveis e tardias, d) programas de guarda.
1.10 **- Apoio aos Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente:** Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
1.11 - **Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência**: Apoio a projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
1.12 - **Capacitação de profissionais para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente:** Apoio a projetos que visam à qualificação e à capacitação dos operadores do SGD, bem como educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
1.13 – **O acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente**, na forma do disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
1.14 - Apoio a entidades que desenvolvem atividades educativas e ou esportivas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social como forma de incentivo a saída das ruas, disciplina, aumento da auto estima.

2. DAS VEDAÇÕES

2.1 – É vedado custear pessoal permanente da convenente e servidores públicos, sendo que o valor com recursos humanos de profissionais autônomos não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) do valor total do projeto.
2.2 – É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de cinco anos de sua aquisição.
2.3.1 – Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.
2.4 – É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Estadual.
2.5 - É Vedada a participação no certame de entidades públicas ou privadas que não estejam devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, as mesmas deverão está cadastradas no CMDCA até a publicação do edital, o cadastro deve está atualizado.
2.6- Os recursos do FIA, NÃO poderão ser utilizados para custeio de políticas básicas a cargo do poder público, devendo ser utilizados para implementação e manutenção de programas específicos de atendimento.

3. PÚBLICO ALVO

Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, descoesão social, e, ou risco pessoal no município de Formiga Minas Gerais.

4. DOS PRAZOS

Os projetos descritivos, conforme Anexo I, deverão ser protocolizados na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, localizado na Praça Alberto Montarroyos, Centro, Terminal Rodoviário, em dias úteis, no horário das 8h às 16h no período de 17 de Maio de 2021 a 18 de Junho de 2021.
4.1- Abertura do Edital de Chamamento Público 17 de Maio de 2021 a 18 de junho de 2021.
4.2- Análise e Seleção dos Projetos apresentados pelas OSC e pelas entidades governamentais 22 de Junho de 2021 a 06 de julho de 2021.
4.3- Divulgação do resultado preliminar 08 de Julho de 2021.
4.4- Interposição de recursos contra o resultado preliminar 09 de julho de 2021 a 12 de julho de 2021.
4.5- Julgamento dos recursos 13 de Julho de 2021 a 16 de Julho de 2021.
4.6- Publicação do mérito dos recursos interpostos, da Homologação e do resultado definitivo da fase de seleção 19 de Julho de 2021.

5. DOCUMENTOS

As entidades sociais e, ou organizações governamentais candidatas à chancela de projetos a serem financiados na forma identificada com recursos do FIA deverão protocolizar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, localizado na Praça Alberto Montarroyos, Centro, Terminal Rodoviário, em dias úteis, no horário das 8h às 16h no período de 17 de MAIO de 2021 a 18 de JUNHO de 2021 os seguintes documentos:
5.1 - Projeto Descritivo/Plano de Trabalho na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - uma via impressa, rubricada e assinada;
5.2- Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtotais, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo III.

5.4 - Estatuto da entidade, para comprovar a pertinência entre o projeto apresentado e as finalidades da entidade, atualizado de acordo com as disposições do Código Civil vigente, devidamente registrado no cartório competente.
5.5 - Extrato do Estatuto (solicitado no Cartório).
5-6 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - da Secretaria da Receita Federal/MF (www.receita.fazenda.gov.br).
5-7 - Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
5-8 - Certidão negativa municipal.
5-9 - Certidão negativa estadual.
5-10 - Certidão negativa Federal (unificada).
5-11 - Certidão negativa Trabalhista.
5-12 - Certidão negativa FGTS.
5-13 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
5-14 - Inscrição Estadual.
5-15 - Ata de fundação.
5-16 - Ata de posse atualizada de quadro dirigente.
5-17 - Cópia da ultima ata de eleição que conste a direção atual da organização.
5-18 - Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
5-19 - Certificado de funcionamento (alvará ou certidão de órgão público, Conselhos Estaduais, Conselhos Federais. Ex: certificado emitido pela Câmara Municipal, CMDCA, etc).
5-20 - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7004/2017.
5-21 - Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante.
5-22 - Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade (com firma reconhecida).
5-23 - Comprovante de conta bancária.
5-24 - Lei de Utilidade Pública.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1- O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição não governamental.
6.2- Cada entidade ou organização governamental poderá apresentar até 01 (um) projeto por eixo temático, conforme especificado no item 1 do presente edital.

7. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS

7.1- Os projetos apresentados serão remetidos para análise dos documentos exigidos no item 5 deste edital (Habilitação Documental da Proponente) em reunião deliberativa do CMDCA.
7.1.1 Constatada a ausência de algum documento previsto no item 5 do presente edital, o proponente terá até a data final da vigência do presente edital (18/06)2021), para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado.
7.2 – Os projetos documentalmente habilitados serão analisados a partir de 12 itens/aspectos com pontuação de 01 a 03, no total de 36 pontos, conforme disposto no ANEXO II deste edital. Considerando pré-classificados os que obtiverem pontuação igual e, ou superior a 18 pontos.
7.3 – Serão considerados Tecnicamente Habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou a superior a 18 pontos.
7.4- Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
7.5- Cabe aos conselheiros do CMDCA, conceder ou não a chancela aos projetos analisados, podendo ser apresentado impugnação ou a interposição de recurso por parte do proponente, no prazo decadencial de 5 (cinco) dias para a primeira Sessão Plenária que ocorrer.
7.6 - As decisões sobre chancelas serão comunicadas ao proponente mediante publicação em meio oficial e envio de correspondência.
7.7 É vedada a aprovação do mérito com ressalvas.

8. CHANCELA, CAPTAÇÃO E CONVENIAMENTO

8.1 A Chancela autorizativa publicada no Órgão Oficial por meio de resolução expedida pelo CMDCA, constitui a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG.
8.2 - A captação de recursos para constituir receita do FIA Municipal, mediante chancela, deverá ser realizada pela instituição proponente para financiamento do respectivo projeto a ser executado dentro do prazo de 12 (doze meses) meses, a partir da data de sua concessão.
8.3 – Efetivada a receita captada, a entidade do projeto contemplado enviará ao CMDCA/MG cópia da DAE identificada recolhida em favor do FIA/MG, não sendo aceito guia sem a identificação do projeto.
8.7 – Quando a receita captada for insuficiente para o financiamento total do projeto, poderá a entidade redimensioná-lo em novo plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas, mantendo-se o objeto.
8.8 - O repasse de recursos da receita captada será feito por meio de convênio parcerias ou outro instrumento jurídico legalmente previsto junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, figurando o CMDCA/MG como interveniente, e reger-se-á pela legislação municipal e federal pertinentes.
8.9 - A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos convênios, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
8.10 - O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Órgão Gestor e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objeto do inciso V do art. 13 do Decreto n.º 36.400, de 23 de novembro de 1994, através de relatório por escrito.
8.11 - O CMDCA/MG poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos convênios de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.
8.12 - As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do convênio, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.
9.5 - O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA, que, segundo critérios e meios próprios, poderá solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.6 - Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo CMDCA, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias, para o Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga -MG , deve fixar percentual dos recursos captados, em cada chancela de no mínimo 20%(vinte por cento) ao *Fundo da Infância e Adolescência, FIA de Formiga- MG* .

10.2- Os recursos financeiros para custeio e investimento disponibilizados para rateio através do presente edital atenderão o limite máximo global de R$ 125 mil reais.

10.3-A entidade não é obrigada a solicitar todo recurso financeiro, de maneira que a entidade deverá preencher o plano de trabalho, e o valor a ser solicitado deve estar em consonância aos valores constantes no cronograma financeiro e plano de aplicação de recursos.

10.4- A comissão composta por membros do CMDCA, julgará as proposta e o mérito de cada projeto conforme pontuação pré-estabelecida no presente edital, sendo financiados os projetos por ordem decrescente observando a disponibilidade orçamentária.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente CMDCA

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária M. de Desenvolvimento

(Usar papel Timbrado da instituição)

ANEXO I
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO*

I - IDENTIFICAÇÃO *(máximo 01 folha)*

***uso obrigatório**

Nome do Projeto: EIXO: (Preenchimento obrigatório)
Instituição Proponente:
CNPJ:
Endereço: Telefone: Fax:
Responsável pela Instituição Proponente:
Nome: Endereço: Telefone: Fax:
E-mail:
Responsável pelo Projeto:
Nome: Endereço: Telefone: Fax:
E-mail:

II - APRESENTAÇÃO *(máximo 01 folha e meia)*

Explicitar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da sua instituição.

III - JUSTIFICATIVA *(máximo 03 folhas)*

Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. *Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.*
É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.
Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo.
Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

IV - OBJETIVOS *(máximo meia folha)*

Objetivo Geral
Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.
Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.
Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.
Objetivos Específicos
Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

V - PÚBLICO BENEFICIARIO *(máximo 1 folha)*

Informar o perfil do público beneficiário do projeto *(qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...)*
Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto *(delinear faixa etária)*
Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.
Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto.
Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

VI - RESULTADOS ESPERADOS *(máximo 01 folha)*

Resultados:
Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.
Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.
Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos ***indicadores*** *e* ***meios de verificação***. ***Indicadores:***
Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto.
Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto.
Indicadores quantitativos e qualitativos
Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo.
Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.
Meios de Verificação:
Devem indicar onde o executor e/ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.

VII - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO *(máximo 03 folhas)*

Explicar como o projeto será desenvolvido *(ações/atividades previstas, meios de realização)*
Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

VIII – ORÇAMENTO

Valor Total do Projeto:
Valor a ser utilizado com recursos do FIA:
Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO3)

IX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO *(máximo 01 folha)*

Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: *etapas*, *pessoas responsáveis*, *periodicidade*, *instrumentos que serão utilizados*.

ANEXO II *(02 folhas)*

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FIA 2018
Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções e/ou orientações do CONANDA, A PARTIR DO REGIME DE ATENDIMENTO PRESTADO PELA ENTIDADE.

Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto, COMPROVADA POR MEIO DE DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.

Contextualização do problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.

Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais *(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)* que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região *(bairro)* na qual o projeto será desenvolvido.

Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, QUE estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.

Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto, QUANDO COUBER, como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.

Impacto da ação e viabilidade, COM A DESCRIÇÃO, NO PROJETO, de resultados concretos A SEREM ALCANÇADOS, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.

Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público- alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.

Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.

Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.

PROPOSTA DE trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e/ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.

Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.

Observação 1 - Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito instituída através de Resolução expedida pelo CMDCA, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

Legenda:

ANEXO II MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Distribuição de pontos aos projetos para o FIA-2021, CMDCA- Formiga- MG.

(1): Não está especificado no projeto.
(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	1 (VERMELHO)	2 (AMARELO)	3 (VERDE)
1) Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções e ou orientações do CONANDA, A PARTIR DO REGIME DE ATENDIMENTO PRESTADO PELA ENTIDADE.			
2) Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto, COMPROVADA POR MEIO DE DECLARAÇÕES DE AUTORIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.			
3) A proposta apresenta o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.			
4) Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais *(IDEB, Mortalidade Infantil, IDH dentre outros)* que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na região *(bairro, número de atendimentos, demanda reprimida se houver),* na qual o projeto será desenvolvido.			
5) A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, **QUANDO COUBER,** bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.			
6) Apresentação do trabalho/envolvimento da família, **QUANDO COUBER,** como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.			
7) A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.			
8) Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sóciopedagógica em relação ao público-beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.			
9) Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.			
10)Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.			
11)Apresenta estratégias de trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos.			
12) Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.			
Sub-Total			
Total Final			

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E993DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP 006/2021

PRC 044/2021 - Pregão Eletrônico 006/2021 – SRP 006/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios referente aos itens frustrados no Pregão Eletrônico 005/2020, para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG** conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	QUANT/UNID	VALOR TOTAL	FORNECEDOR HABILITADO
01	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	1550 PCT	R$21.700,00	INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS CNPJ: 36.680.482/0001-15
02	AMENDOIM - Pacote com 500g.	130 PCT	R$1.089,40	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 32.415.661/0001-74
03	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	1500 PCT	R$33.525,00	INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS CNPJ: 36.680.482/0001-15
04	CARNE- BOVINA DE PRIMEIRA FRESCA	280 KG	R$9.181,20	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS CNPJ: 13.736.746/0001-00
05	CARNE - BOVINA DE SEGUNDA FRESCA	800 KG	R$18.960,00	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS CNPJ: 13.736.746/0001-00
06	CARNE - BOVINA MÚSCULO	590 KG	-	FRUSTRADO
07	CARNE - FRANGO ABAT/CONG COXA/SOBRECOXA	290 KG	R$2.175,00	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS CNPJ: 13.736.746/0001-00
08	CARNE - LINGUIÇA DEFUMADA	90 KG	R$1.467,00	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS CNPJ: 13.736.746/0001-00
09	CARNE - LINGUIÇA TOSCANA	40 KG	R$680,00	SEBASTIAO MARIANO DE AQUINO CNPJ: 19.485.911/0001-84

10	CARNE - PEITO DE FRANGO RESFRIADO	995 KG	R$9.253,50	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS CNPJ: 13.736.746/0001-00
11	CARNE - SUÍNA - (pernil).	980 KG	R$15.876,00	ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS CNPJ: 13.736.746/0001-00
12	CARNE - LINGUIÇA CALABRESA	50 KG	R$850,00	SEBASTIAO MARIANO DE AQUINO CNPJ: 19.485.911/0001-84
13	FEIJÃO VERMELHO	65 KG	R$552,50	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.282.328/0001-00
14	FRUTA - LARANJA PERA	50 KG	-	DESERTO
15	FRUTA - MAÇA FUJI	365 KG	-	DESERTO
16	FRUTA - MAMÃO PAPAIA	440 UN	-	DESERTO
17	LEGUME - BATATA INGLESA	1005 KG	-	DESERTO
18	LEGUME - CENOURA BAROA	100 KG	-	DESERTO
19	LEGUME - CENOURA FRESCA	88 KG	-	DESERTO
20	LEITE CONDENSADO	180 LATAS	R$2.340,00	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.282.328/0001-00
21	LEITE ZERO LACTOSE	100 LT	-	FRUTRADO
22	MASSA DE PASTEL 500G	230 PCT	-	FRUSTRADO
23	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL REFINADO - 900ML	2085 UNI	R$17.138,70	INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS CNPJ: 36.680.482/0001-15
24	OVOS VERMELHOS - Embalagem com tampa contendo uma dúzia.	340 PCT	-	DESERTO
25	SOJA GRANULADA - ESCURA. Embalagem de 500g.	100 PCT	-	DESERTO
VALOR GLOBAL DA ATA				**R$ 134.788,30**

A ata da sessão e os termos de adjudicação e homologação encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:0110BABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA **CNPJ:** 07.220.279/0001 - 63**.**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. Os produtos licitados serão para atendimento de pacientes da cidade de Guarani/MG que necessitam de suplementos alimentares para tratamentos.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DESCONTO REGISTRADO:

Item:	Descrição:	Marca:	Uni.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
01	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, 1.2 KCAL POR ML. INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. PACIENTES COM FUNÇÃO ANORMAL DO INTESTINO E INATIVIDADE PROLONGADA. ENRIQUECIDO COM FIBRAS. CAIXA DE 1 LITRO. -	ISOSOURCE SOYA FIBER TS1L- NESTLÉ	CX	1.800	R$ 19,80	R$ 35.640,00
03	DIETA ENTERAL PADRÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDIA, 1.2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. INDICADO PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE, ANOREXIA E CONVALESCÊNCIA. CAIXA DE 1 LITRO.	ISOSOURCE SOYA TS1L- NESTLÉ	CX	1.800	R$ 13,30	R$ 23.940,00
06	FÓRMULA COMPOSTA POR CARBOIDRATOS COMPLEXOS. INDICADO PARA PACIENTES COM MAGREZA E DESNUTRIÇÃO. EMBALAGEM DE 700 GRAMAS A 1 KG.	MALTODEXTRINA 1K INTEGRAL MEDICA	EMB	05	R$ 19,00	R$ 95,00
10	FÓRMULA HIPERPROTEICA, PERMITE 2 DILUIÇÕES, 1.0 KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1.5 KCAL/ML (HIPERCALÓRICA). ISENTO DE LACTOSE. INDICADA PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM, RISCO NUTRICIONAL E DESNUTRIÇÃO. (EX: CÂNCER). LATA DE 330 GRAMAS A 800 GRAMAS. -	NUTREN 1.0 400G NESTLÉ	LTA	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
13	FÓRMULA INDICADAS PARA PACIENTES COM DIABETES. 1.5 KCAL POR ML. DIETA ENTERAL INDICADA PARA DIABÉTICOS TIPO I, II OU DIABETES GESTACIONAL. CAIXA DE 1 LITRO.	NOVASOURCE GC 1.5 SF 1L NESTLÉ	CX	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
15	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, PEDIÁTRICOS CRÍTICOS, TERAPIA NUTRICIONAL PRECOCE EM PACIENTES CRÍTICOS, COM RETARDO DE	PEPTAMEN JUNIOR 400G NESTLÉ	LTA	50	R$ 102,00	R$ 5.100,00

	ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCOS DE BRONCOASPIRAÇÃO, DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA ASSOCIADA A DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS. LATA DE 400 GRAMAS.					

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **061/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.**

SIGNATÁRIOS: FERNANDA FREITAS CANEDO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D6AC6927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: NUTRICIONAL FARMA LTDA **CNPJ:** 08.316.438/0001 - 95**.**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. Os produtos licitados serão para atendimento de pacientes da cidade de Guarani/MG que necessitam de suplementos alimentares para tratamentos.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DESCONTO REGISTRADO:

Item:	Descrição:	Marca:	Uni.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
08	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL POR ML. DIETA ENTERAL INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS DE IDADE. CAIXA DE 500 ML A 1 LITRO. -	FREBINI ENERGY 500 ML - FRESENIUS	CX	100	R$ 44,30	R$ 4.430,00

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **061/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.**

SIGNATÁRIOS: BRUNA DE FREITAS ALVIM e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FCD785E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **CNPJ:** 21.296.343/0001 - 15**.**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. Os produtos licitados serão para atendimento de pacientes da cidade de Guarani/MG que necessitam de suplementos alimentares para tratamentos.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DESCONTO REGISTRADO:

Item:	Descrição:	Marca:	Uni.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
02	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO E HIPERCALÓRICO. INDICADO PARA PACIENTES IDOSOS, DESNUTRIDOS E/ OU INAPETENTES. LATA DE 330 GRAMAS A 370 GRAMAS. -	BIOSEN NUTRIR/NUTRISENIOR	LTA	70	R$ 29,50	R$ 2.065,00
09	FÓRMULA HIPERCALÓRICA, PARA USO EM VIA ORAL OU SONDA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTE RENAL, EM DIÁLISE. INDICADO PARA NEFROPATAS EM TRATAMENTO DIALÍTICO, QUE REQUEREM DIETA ALTA DENSIDADE CALÓRICA. CAIXA DE 200 ML A 220 ML -	HDMAX/PRODIET	CX	20	R$ 9,00	R$ 180,00
12	FÓRMULA INDICADA PARA PACIENTES CONVALESCES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS, INAPETENTES E CONSTIPAÇÃO INTESTINAL. ISENTO DE GLÚTEN. LATA DE 330 GRAMAS A 800 GRAMAS. -	TROPHIC FIBER/PRODIET	LTA	80	R$ 29,80	R$ 2.384,00
23	FÓRMULA PARA ESPESSAR ÁGUA E ALIMENTOS	SUSTAP ESPESSANTE/PROBENE	LTA	20	R$ 38,90	R$ 778,00

	COMO SOPAS, SUCOS, PURÊS. INDICADO PARA ESPESSAR E GELIFICAR ALIMENTOS E PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. LATA DE 125 GRAMAS A 225 GRAMAS. -					
24	SUPLEMENTO COMPOSTO POR VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO TANTO PARA CRIANÇAS EM IDADE DE CRESCIMENTO, QUANTO PARA ADOLESCENTES E ADULTOS. PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO NUTRICIONAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GRAMAS.	SUSTENLAC/PRODIET	LTA	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **061/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.**

SIGNATÁRIOS: ILANA VIEIRA DA MOTTA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:4C412946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI **CNPJ:** 02.858.842/0001 - 04**.**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses. Os produtos licitados serão para atendimento de pacientes da cidade de Guarani/MG que necessitam de suplementos alimentares para tratamentos.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DESCONTO REGISTRADO:

Item:	Descrição:	Marca:	Uni.	Qtd.	Valor Uni.	Valor Total
04	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE VIDA COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/ OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. LATA DE 800 GRAMAS.	APTAMIL AR 800 G	LTA	25	R$	R$
05	FÓRMULA COMPOSTA POR CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO. INDICADA PARA DIABETES TIPO 01 E 2, DIABETES GESTACIONAL E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. LATA DE 400 GRAMAS.	DIA NUTRI LT 400G	LTA	40	R$	R$
11	FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS E/OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GÚTEN. FAIXA ETÁRIA: DESDE O NASCIMENTO (0 A 6 MESES.) LATA DE 400 GRAMAS. -	PREGOMIN PEPTI 400 G	LTA	100	R$	R$
14	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NÃO ALERGÊNICOS. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E/ OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIAEOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/ MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA. LATA DE 400 GRAMAS.	NEOCA TE LCP 400G	LTA	25	R$	R$
16	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS A 800 GRAMAS. -	APTAMIL SOJA 2 400G	LTA	40	R$	R$
17	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS A 800 GRAMAS. -	APTAMIL SOJA1 400G	LTA	40	R$	R$
18	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. INDICADO NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. INDICADO A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTRINTESTINAL. LATA DE 400 GRAMAS A 800 GRAMAS. -	APTAMIL SOJA 2 400G	LTA	60	R$	R$
19	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. AJUDA NA IMUNIDADE DAS LACTENTES. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN OU SIMILAR. INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. LATA DE 400 GRAMAS. -	APTAMIL PREMIUM 1 400G	LTA	40	R$	R$
20	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL PREMIUM 2 400G	LTA	40	R$	R$
21	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL SEM LACTOSE 400G	LTA	50	R$	R$
22	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/ OU DE SOJA, SEM QUADROS DE DIARREIA. LATA DE 400 GRAMAS.	APTAMIL PEPTI 400G	LTA	150	R$	R$

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **061/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.**

SIGNATÁRIOS: CARMÉLIA BARBOSA SILVA DA GAMA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:DA8EFA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
KRT1601	AG04716463	14/04/2021	5185 / 1
PUE0004	AG02082699	16/04/2021	7366 / 2
JPN5413	AG04716539	16/04/2021	5185 / 1
ASC3155	AG04716467	16/04/2021	7633 / 1
KKJ7832	AG04716479	17/04/2021	5185 / 1
GEG8771	AG04716646	17/04/2021	7633 / 1
GNH7568	AG04716484	20/04/2021	5185 / 1
HEI0H18	AG04716482	20/04/2021	5185 / 1
KQN9I77	AG04716542	17/04/2021	7633 / 1
HNN6835	AG04716476	17/04/2021	7633 / 1
FUB2007	AG04716808	16/04/2021	7633 / 2
GZQ6C15	AG04716813	17/04/2021	7633 / 1
KJO4854	AG04716643	13/04/2021	7633 / 1
PUE5798	AG04716471	16/04/2021	7633 / 1
HEF1249	AG04716801	16/04/2021	7633 / 1
QQC7656	AG02082696	14/04/2021	7633 / 1
MRR1574	AG04716536	16/04/2021	7633 / 1
PVU8362	AG04709608	14/04/2021	6050 / 2
RFW3H94	AG04716642	13/04/2021	5541 / 4
PVA1426	AG04716535	16/04/2021	7633 / 1
KDD6261	AG04709657	10/04/2021	5495 / 0
OQH8899	AG04716812	17/04/2021	7633 / 1
RFT8B77	AG04706416	12/04/2021	7633 / 2
OQJ6334	AG04716466	16/04/2021	7633 / 1
PWQ6769	AG04716481	20/04/2021	5207 / 0
OMD1991	AG04716477	17/04/2021	5185 / 1
HHS2F85	AG04706418	13/04/2021	7633 / 2
HNC5494	AG02082698	14/04/2021	7366 / 2
HDZ1822	AG04716704	17/04/2021	6041 / 2
PVI4497	AG04716649	17/04/2021	7633 / 1
KWZ6218	AG04716803	16/04/2021	7633 / 1
MOT2D27	AG04716475	16/04/2021	5185 / 1
PKS4G37	AG04716650	17/04/2021	7633 / 1
HOA6C81	AG04716805	16/04/2021	7633 / 1
HNO2378	AG04716485	20/04/2021	5185 / 1
PWS5958	AG04716462	14/04/2021	7633 / 1
OWQ5610	AG04716705	19/04/2021	7633 / 1
DUM1A99	AG04716647	17/04/2021	7633 / 1
GQG6373	AG04716396	13/04/2021	5452 / 1
HHM8776	AG04716534	14/04/2021	7633 / 1
QUY3980	AG04716540	16/04/2021	7633 / 1
HNO1763	AG04716470	16/04/2021	5185 / 1
HMB9259	AG04716541	16/04/2021	7633 / 1
HLX9216	AG04716397	13/04/2021	7633 / 1
FII0127	AG04716537	16/04/2021	7633 / 1
HLU6354	AG04716483	20/04/2021	5550 / 0
JMG9461	AG04716400	15/04/2021	5568 / 0
QXG9H90	AG04716810	17/04/2021	7633 / 1
PDY3809	AG04716472	16/04/2021	5185 / 1
HIU3D37	AG04716468	16/04/2021	7633 / 1
PUV4192	AG04706417	13/04/2021	7625 / 1
HNC5029	AG04716538	16/04/2021	7633 / 1
QOT1740	AG04716473	16/04/2021	5185 / 1
PYR6338	AG04716644	13/04/2021	7633 / 1
GRZ1949	AG04716652	17/04/2021	5550 / 0
PVJ5537	AG04716464	16/04/2021	5185 / 1
HGL9A04	AG04716809	16/04/2021	7633 / 1
QQG9363	AG04716399	13/04/2021	5452 / 1
QQG9363	AG04716469	16/04/2021	7633 / 1
EPV8976	AG02082697	14/04/2021	7366 / 2

PZP4411	AG04716802	16/04/2021	7633 / 1
HHS2926	AG04716480	20/04/2021	7633 / 1
OQG2B07	AG04716648	17/04/2021	7633 / 1
HFO7394	AG04716701	17/04/2021	7633 / 1
HNC5236	AG04716706	19/04/2021	7633 / 1
JQA9J60	AG04716811	17/04/2021	7633 / 1
PJJ8803	AG04716807	16/04/2021	7633 / 1
PZJ6040	AG04716465	16/04/2021	7633 / 1
HFS0093	AG04716651	17/04/2021	7633 / 1
HHS0103	AG04716474	16/04/2021	5185 / 1
OOX1419	AG04716806	16/04/2021	7633 / 1
HJF6C20	AG04716478	17/04/2021	7633 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5495 / 0	Estacionar na área de cruzamento de vias
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:666FE10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXIV CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021
ADJUDICAÇÃO XXIV
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços, atendimentos médicos e consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LEÃO MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Ricardo Amorim Leão – CRM 37943				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
03	220	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 900,00	R$ 198.000,00
04	60	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 990,00	R$59.400,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 10.000,00
25	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 23 de Abril de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/04/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DBF27AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 51

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00051 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000034/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ADAPTADOR CURTO PVC 75MMMarca : KRONAModelo : KRONA	50,0000	14,0500
0002	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMMarca : KRONAModelo : KRONA	50,0000	24,7000
0004	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 75X60 MMMarca : AMANCOModelo : AMANCO	30,0000	16,7000
0005	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 85X75 MMMarca : AMANCOModelo : AMANCO	30,0000	19,9000
0006	BUCHA GALVANIZADA 50X40MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	13,9000
0007	BUCHA GALVANIZADA 60X50MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	17,8000
0008	BUCHA GALVANIZADA 75X60MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	39,9000
0009	BUCHA GALVANIZADA 85X75MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	80,0000
0013	CABO PP 4 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	2.500,000	37,0000
0016	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA,COM TAMPA,CAPACIDADE 15.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS:Marca : BAKOFModelo : BAKOF	20,0000	7.789,9000
0017	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 150-35 790Marca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	15,8000
0018	CONECTOR DERIV PERFURAÇÃO CDP 70-9934Marca : INTELLIModelo : INTELLI	100,0000	11,4000
0020	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca : ITACORDAModelo : ITACORDA	2.000,000	4,9900
0021	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca : ITACORDAModelo : ITACORDA	2.000,000	5,0000
0022	CURVA MACHO GALVANIZADA 50MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	54,9000
0023	CURVA MACHO GALVANIZADA 60MMMarca : MECHModelo : MECH	10,0000	68,9000
0024	CURVA MACHO GALVANIZADA 75MMMarca : MECHModelo : MECH	4,0000	229,9000
0025	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MMMarca : MECHModelo : MECH	10,0000	28,9000
0026	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : MECHModelo : MECH	10,0000	47,9000
0027	Disjuntor, DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMarca : GEModelo : GE	10,0000	121,7000
0028	JOELHO GALVANIZADO 45° 50MMMarca : MECHModelo : MECH	60,0000	26,8000
0029	JOELHO GALVANIZADO 45° 60MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	41,9000
0030	LUVA GALVANIZADA DE 75MMMarca : MECHModelo : MECH	150,0000	61,9000
0031	Luva Galvanizada, LUVA GALVANIZADA DE 50MMMarca : MECHModelo : MECH	600,0000	19,9000
0032	Luva Galvanizada, LUVA GALVANIZADA DE 60MMMarca : MECHModelo : MECH	300,0000	30,9000
0033	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 50 MMMarca : MECHModelo : MECH	40,0000	81,9000
0035	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	140,0000	18,9000
0036	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1/4Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	140,0000	14,9000
0037	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 2.1/5"Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	140,0000	49,9000
0038	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 2"Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	140,0000	39,1000
0039	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	140,0000	68,9000
0040	NIPLE GALVANIZADA 75MMMarca : MECHModelo : MECH	20,0000	63,9000
0041	NIPLE GALVANIZADO DE 50MMMarca : MECHModelo : MECH	200,0000	22,9000
0042	NIPLE GALVANIZADO DE 60MMMarca : MECHModelo : MECH	60,0000	29,9000
0043	PADRÃO BIFÁSICO, COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca : SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.164,9000
0044	PADRÃO BIFÁSICO, COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca : SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.509,9000
0045	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca : SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	479,9000
0046	PADRÃO MONOFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca : SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	799,9000
0047	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 4,50M DE COMPRIMENTOMarca : SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	1.329,9000
0048	PADRÃO TRIFÁSICO; COM 7,00M DE COMPRIMENTOMarca : SILVENDASModelo : SILVENDAS	25,0000	2.099,9000
0049	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MMMarca : PROFIELDModelo : PROFIELD	35,0000	39,9000
0050	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 40MMMarca : PROFIELDModelo : PROFIELD	20,0000	64,9000
0051	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 50MMMarca : PROFIELDModelo : PROFIELD	20,0000	74,9000
0052	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 60MMMarca : PROFIELDModelo : PROFIELD	10,0000	100,9000
0053	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 75MMMarca : PROFIELDModelo : PROFIELD	10,0000	299,9000
0054	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"Marca : DOCOLModelo : DOCOL	10,0000	123,9000
0055	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MMMarca : DOCOLModelo : DOCOL	20,0000	64,9000
0056	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50 MMMarca:DOCOLModelo : DOCOL	40,0000	64,9000
0057	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 60 MMMarca : DOCOLModelo : DOCOL	10,0000	123,7000
0058	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 75 MMMarca : DOCOLModelo : DOCOL	5,0000	294,9000
0059	REGISTRO DE GAVETA DE METAL DE 1.1/2".Marca : DOCOLModelo : DOCOL	30,0000	69,9000
0060	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 06MMMarca : WEGModelo : WEG	20,0000	17,9000
0061	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 10MMMarca : WEGModelo : WEG	20,0000	26,9000
0062	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 16MMMarca : WEGModelo : WEG	20,0000	32,9000
0063	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 25MMMarca : WEGModelo : WEG	20,0000	47,0000
0064	TÊ GALVANIZADO 50MMMarca : MECHModelo : MECH	10,0000	34,0000
0065	TÊ GALVANIZADO 60MMMarca : MECHModelo : MECH	10,0000	50,0000
0066	TÊ GALVANIZADO 75MMMarca : MECHModelo : MECH	10,0000	135,0000
0067	TÊ GALVANIZADO 85MMMarca : MECHModelo : MECH	10,0000	155,0000
0068	TÊ PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : AMANCOModelo : AMANCO	15,0000	48,0000
0069	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MMMarca : AMANCOModelo : AMANCO	15,0000	86,0000
0074	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25Marca : DECORLUXModelo : DECORLUX	1.000,000	0,1900
0075	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 8Marca : DECORLUXModelo : DECORLUX	1.000,000	2,9900
0076	TRILHO DIM, BARRA COM 2MMarca : CEMARModelo : CEMAR	10,0000	184,9000
0077	TUBO DE POLIETILENO 3/4, ROLO COM 100MMarca : ECOTUBOSModelo : ECOTUBOS	20,0000	109,9000
0078	TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580, BARRA COM 6MMarca : UNITUBOSModelo : UNITUBOS	50,0000	369,9000
0079	TUBO GALVANIZADO DE 60MM, COM ROSCA, NBR5580, BARRA COM 6MMarca : UNITUBOSModelo : UNITUBOS	50,0000	469,9000
0080	TUBO GEOMECÂNICO 60MM 2Marca : LIDERModelo : LIDER	200,0000	134,9000
0081	TUBO GEOMECÂNICO DE 50MM, 06 METROSMarca : LIDERModelo : LIDER	600,0000	98,9000
0086	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 32MM.Marca : TIGREModelo : TIGRE	2.000,000	30,9800

0088	TUBO PVC SOLDA CL-15 50MM, BARRA COM 06MMarca : PLASTUBOSModelo : PLASTUBOS	2.000,000	92,9000
0089	TUBO PVC SOLDA CL-15 60MM, BARRA COM 06MMarca : PLASTUBOSModelo : PLASTUBOS	2.000,000	139,9000
0090	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G METALMarca : DOCOLModelo : DOCOL	50,0000	144,9000
0091	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G.Marca : DOCOLModelo : DOCOL	50,0000	139,9000
0092	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESO SUPERIOR A 800 G METALMarca : DOCOLModelo : DOCOL	10,0000	189,9000
0093	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3"Marca : DOCOLModelo : DOCOL	15,0000	369,9000
0094	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800 G METALMarca : DOCOLModelo : DOCOL	60,0000	129,9000
0095	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G.Marca : DOCOLModelo : DOCOL	10,0000	137,9000
0096	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2" COM PESO SUPERIOR A 800 G METALMarca : DOCOLModelo : DOCOL	30,0000	197,9000
0097	Válvula de Retenção, VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2Marca : DOCOLModelo : DOCOL	15,0000	254,9000
0098	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MMMarca : SOLIDERModelo : SOLIDER	5,0000	59,9000
0099	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 60MMMarca : SOLIDERModelo : SOLIDER	5,0000	84,9000
0100	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 75MMMarca : SOLIDERModelo : SOLIDER	5,0000	114,9000
0101	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MMMarca : SOLIDERModelo : SOLIDER	5,0000	134,9000
0102	VENTOSA EM FERRO FUNDIDOMarca : FUNDICAO MEDICOSModelo : FUNDICAO MEDICOS	10,0000	239,9000
0103	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHO GRANDEMarca : MACLOREMModelo : MACLOREM	30,0000	43,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:159A74A7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 51

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00051 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000034/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME .** CNPJ 66.313.958/0001-40.Vigência: 11/05/2021 a 10/05/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	BOMBA CENTRÍFUGA COM POTÊNCIA DE 05CV, MONOFÁSICA 220/440V, COM CAPACITOR. VAZÃO MÍNIMA: 19,3M³/H; VAZÃO MÁXIMA: 40,8M³/HMarca : ShinaiderModelo : BC - 21R 1 1/2 5CV MONO 220v	5,0000	8.930,0000
0010	CABO PP 3 X 10, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	2.500,000	29,9000
0011	CABO PP 3 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	2.500,000	13,4000
0012	CABO PP 3 X 6, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	2.500,000	20,4000
0014	CABO PP 4 X 4, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	2.500,000	17,7000
0015	CABO PP 4 X 6, DUPLA ISOLAÇÃO 0,6 A 1KVMarca : Condumig	2.500,000	26,0000
0019	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca : JVP / Leão	20,0000	6.700,0000
0034	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 60 MMMarca : Tupy	10,0000	84,8500
0070	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10M COM 5MMMarca : Imbra	19,0000	37,0000
0071	TELHA FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10M COM 5MMMarca : Imbra	3,0000	44,0000
0072	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10M COM 5MMMarca : Imbra	17,0000	51,5000
0073	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M COM 5MMMarca : Imbra	49,0000	56,5000
0082	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 125 DE 50MM.Marca : Plastilit / Ellos / Fenix / Canaã	2.000,000	58,0000
0083	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 125 DE 75MM.Marca : Plastilit / Ellos / Fenix / Canaã	400,0000	240,0000
0084	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 20MM.Marca : Plastilit / Ellos / Fenix / Canaã	4.000,000	18,5000
0085	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 25MM.Marca : Plastilit / Ellos / Fenix / Canaã	2.000,000	23,5000
0087	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 50MM.Marca : Plastilit / Ellos / Fenix / Canaã	2.000,000	58,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6266FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

HOMOLOGAÇÃO
Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 007/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Asessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de Bombas Dosadoras, Bombas de Esgoto, peças para equipamento coagulante e para bombas e outros a serem utilizadas na aplicação e dosagem de produtos químicos, para manutenção dos sistemas de tratamento de água desta Autarquia.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP - 19.091.655/0001-40, situada na RUA PLATINA , 1425 - CALAFATE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	48837	Moto bomba de recalque de água para monitoramento de ETA's - Motor monofásico 220 VSucção 3/4 "Recalque 3/4 "Altura máxima 19mcaVazão máxima 5,5 m3/hPressão máxima com vazão 20mca	UN	SCHNEIDER/BC-98, 0,5 CV, MONOFÁSICA 220 V	10	582,00	5.820,00
5	53626	VÁLVULA INJEÇÃO PP+FPM ATÉ 20 LT - reparo das bombas dosadoras ETATRON DLX-MA/AD, 1 L/H A 15 BAR, patrimônio do DEMSUR.	UN	ETATRON	100	54,00	5.400,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 07/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F0D149D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 023/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de tambores de latão a serem utilizados por diversos setores desta Autarquia.

Fornecedor e Item declarado Vencedor:

THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623 - 32.415.661/0001-74, situada na RUA MARIANA 102 - CAICARAS - VISCONDE DO RIO BRANCO - MG com o valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
4	51321	Tambor de aço (latão), 200 litros recuperado, sem tampa na cor azul. Nas dimensões minimas: altura 850mm, diâmetro 590mm	UN	NT	200	61,00	12.200,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 07/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4D973CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

(Edital de Concurso Público n.º 001/2012)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2012, homologado nos termos do Decreto nº 4.353, de 03 de julho de 2012, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0470.16.004772-1.

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2012:

Cargo: Enfermeiro
Classificação/Nome:

38º	**ARMANDO ANTONIO MENDES BATISTA**
39º	**CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA**
40º	**GLEITON KLUCIO DE SOUSA ULHOA**
41º	**ARIANE MARIA DA SILVA VIEIRA**
42º	**ALINE MARIA DOS SANTOS CAIXETA**
43º	**SIMONE APARECIDA GONÇALVES**
44º	**GABRIEL DE MELO FERREIRA**
45º	**PRISCILA ITATIANNY DE OLIVEIRA SILVA**
3º	**VIVIANE SALGADO DOS SANTOS - PNE**

Cargo: Técnico em Enfermagem
Classificação/Nome:

92º	**FATIMA APARECIDA GONÇALVES MELO**
93º	**TATIELEN PEREIRA DE SALES**
94º	**ELEN CRISTINA MACHADO DA SILVA**
95º	**JUNIA RODRIGUES CANABRAVA**

96º	RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRITO
97º	DANILO CÉSAR GONÇALVES RODRIGUES
98º	MARIA IRENE MUNIZ COELHO SILVA
99º	MARCIA PEREIRA BARBOSA
100º	THAISA CORRÊA JORDÃO
101º	MAGDA EVA DE MENDONCA SILVA
102º	VANUSA DE LOURDES MOTA FERNANDES
103º	JAQUELINE SOARES GONCALVES
104º	ANTONIETA NERES DE MELO OLIVEIRA
105º	DANIEL ROSA SOBRINHO
106º	GEOVANA DA SILVA CARVALHO MARTINS
107º	LIBIA APARECIDA ROCHA PEREIRA
108º	GESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
109º	ARIANE MARIA JOSE PEREIRA
110º	CARLOS MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
111º	AMANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA
112º	ELISMEIRA APARECIDA ROCHA
113º	MARIA DA GLORIA SOARES OLIVEIRA CAETANO
114º	JANAINA LUZIA BELGAMACHY PINHEIRO DE SOUZA
115º	JOSIANE FERNANDES PINTO
116º	FATIMA BENEDITA SIQUEIRA SANTOS
117º	NATANNY GONÇALVES BOTELHO
118º	UESLAINE REJANE MIRANDA
119º	ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA
120º	MAXSUEL ALVES DE SOUZA
121º	LENI PEREIRA TAVARES
122º	LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA
123º	MARCELA MONALIZA BRAGA
124º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
125º	DAIANE APARECIDA DA SILVA
126º	FRANCIELE CRISTINA DE PAULA
127º	PAULA DE CASTRO ANDRÉ
128º	RAIANE FERREIRA DE CASTRO
129º	EDNA GOMES DOS SANTOS
130º	ANGÉLICA SOARES GONÇALVES
131º	INGRID TAILENE PEREIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, através do seu Departamento de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 11h e das 13h às 18 horas, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua da Contagem, nº 2.045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG, **telefone (38) 3679 0300**, para apresentar os seguintes documentos:

Documento original acompanhado de cópia:

CPF;
RG;
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento/ Casamento;
Titulo Eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens);
Diploma Registrado/ Certificado/Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil);
Comprovante de Residência (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Conta Salário - Caixa Econômica Federal (autorização de abertura disponível no RH);
Certidão de Antecedentes Criminais (Emissão virtual ou no UAI);
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano - (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

Documento original:

01 (uma) foto 3x4 recente.
Atestado de Aptidão Física e Mental (emitido pelo PRESERV).
Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá marcar perícia médica no PRESERV, localizado na Rua Américo Macedo, nº 47, Centro ou pelo Telefone: (038) 3671- 4640, sendo obrigatória a apresentação dos resultados dos seguintes exames:
Hemograma Completo; VDRL; Creatinina; Machado Guerreiro; Glicemia em jejum; Colesterol total; Triglicérides; EPF; EAS; Uréia; TGO; TGP; GAMA GT; PSA total e livre - para homens acima de 40 anos; Citologia oncótica (para mulheres de qualquer idade); Mamografia (para mulheres acima de 40 anos); RX de tórax com laudo; RX de coluna total com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista); Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra); Atestado de Saúde Física.

Declarações disponíveis no Departamento de Recursos Humanos:

Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita;
Declaração de bens;
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda, acompanhada dos documentos que comprovem a dependência econômica.

Parágrafo Único: Caso venha a ocorrer mudança de endereço e/ou telefone do Departamento de Recursos Humanos no período de entrega de documentos, as informações sobre o novo local de entrega será divulgada no site www.paracatu.mg.gov.br.

Art. 4º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 3º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, **PODERÁ IMPORTAR NA PERDA DA VAGA**, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 5º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 6º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de nova publicação.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de maio de 2021.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Paracatu-MG

Publicado por:
Josiane Gonçalves Rodrigues Neiva
Código Identificador:F0FCF002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo nº 017/2021
Pregão Eletrônico n° 002/2021
Registro de preço nº01/2021
Ata registro preço nº 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de ADJUDICANTE, e de outro lado a empresa **GRAFICA EDITORA GUTENPLAN LTDA,** sediada na cidade de Valinhos - SP, Rua Itajubá nº 2586, bairro Joapiranga ll, CEP 13278-530, inscrita no CNPJ sob o nº 43.719.855/00001-80, neste ato representada por João Carlos Passoni Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 267.972.878-55, residente e domiciliado na cidade de Valinhos – SP, CEP 04101-900, Bairro Vila Mariana, Rua Vergueiro nº 1883, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP**,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n° 002/2021, homologada em 10 de março de 2021, do tipo Menor Preço Global (Lote único), de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 002/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 017/2021.
Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA ADJUDICANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2021;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	QTD	MARCA	V.UNIT	P.TOTAL
01	KIT MATERIAL DIDÁTICO 2 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros, para os alunos do **Apoio aos Professores** Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração correspondente à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. **APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM** Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. **ACESSO A PORTAL** A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. **O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos**.	KT	40	Etapa Publico	R$ 330,00	R$ 13.200,00
02	KTI Material Aluno 4 Anos Infantil 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, de acordo com a BNCC, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. -01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda). -01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família para os alunos de 4 e 5 anos. Apoio aos Professores -Um manual contendo a fundamentação teórica e o planejamento anual para Professor; -Um livro de Educação Física com orientações e sugestões de atividades relacionadas a cada faixa etária; -Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -Manual de Psicomotricidade; -Livro de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. -01 (um) livro diário (formato agenda). -01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil. -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. **ACESSO A PORTAL** A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.	KT	45	ETAPA PÚBLICO	R$ 330,00	R$ 14.850,00
03	KTI Material Aluno 5 Anos Infantil- 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, de acordo com a BNCC, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. -01 (um) livro diário para comunicação família/escola (agenda). -01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família para os alunos de 4 e 5 anos. Apoio aos Professores -Um manual contendo a fundamentação teórica e o planejamento anual para Professor; -Um livro de Educação Física com orientações e sugestões de atividades relacionadas a cada faixa etária; -Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -Manual de Psicomotricidade; -Livro de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos. -01 (um) livro diário (formato agenda). -01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares.	KT	50	ETAPA PÚBLICO	R$ 330,00	R$ 16.500,00

	- Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. **ACESSO A PORTAL** A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.					
04	KIT MATERIAL DIDÁTICO 1 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros, para os alunos. **Apoio aos Professores** Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos para os professores das turmas do 1º ano. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. **APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM** Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. **ACESSO A PORTAL** A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. **O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos**.	KT	45	ETAPA PÚBLICO	R$ 330,00	R$ 14.850,00
05	KIT MATERIAL DIDÁTICO 3 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos. -01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática para os alunos. -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros, para os alunos Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. **APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM** Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. **ACESSO A PORTAL** A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. **O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos**	KT	45	ETAPA PÚBLICO	R$ 330,00	R$ 14.850,00

	pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos.					
06	KIT MATERIAL DIDÁTICO 4 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos. -01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática para os alunos. -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros. Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. **APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM** Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. **ACESSO A PORTAL** A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. **O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos**.	KT	45	ETAPA PÚBLICO	R$ 330,00	R$ 14.850,00
07	KIT MATERIAL DIDÁTICO 5 Ano Fundamental 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências conforme normas da BNCC. 01(um) livro de anual de Língua Inglesa conforme normas da BNCC. 01 (um) livro anual do componente curricular Arte, conforme normas da BNCC, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro; -01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos. -01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, colorido e com visual atraente para alunos desta faixa etária. -1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família. -01 (um) livro anual de Educação Financeira para os alunos -01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática para os alunos -Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros. Apoio aos Professores Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração. -1 (um) livro diário (formato agenda) -01 Kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem. Deverá ser apresentado acondicionado em embalagem resistente. -Deverá Oferecer acompanhamento pedagógico objetivando a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa, com no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas -Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização. -Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades escolares. - Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados. - Realização de oficinas, minicursos e palestras pedagógicas -Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva. -Palestra para pais ou responsáveis abordando temas relativos ao cotidiano escolar. **APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM** Para a avaliação da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a empresa contratada deverá disponibilizar em mídia ou através de portal educacional, modelos de: - Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo. - Avaliações bimestrais e/ou semestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos. - Simulados nos moldes das principais avaliações externas tais como SAEB. Após a aplicação e correção das avaliações, a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados das avaliações. **ACESSO A PORTAL** A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na internet sem custo adicional para o município. Disponibilização de senhas para os professores e alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, brincadeiras e demais atividades. Com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros. Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, incluindo simulados nos moldes das avaliações externas como o SAEB. Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no material. Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas. **O Material do Professor deverá estar em consonância com do aluno, contendo o mesmo conteúdo e orientações didáticas, respostas e encaminhamentos pedagógico e deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos**	KT	55	ETAPA PÚBLICO	R$ 386,00	R$ 18.150,00
Total						**R$ 107.250,00**

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
20	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
25	02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 11 de Março de 2021.

Adjudicante:
Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:
Grafica Editora Guteplan LTDA
JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:8A1C163C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 029/2021
Pregão Eletrônico n° 004/2021
Registro de preço nº 002/2021
Ata de Registro de Preço nº 02/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis - MG e a empresa: Fusion Med. Comercio de Material Médico Hospitalar

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de ADJUDICANTE, e de outro lado a empresa Fusion Med. Comercio de Material Médico Hospitalar**,** sediada na cidade de. Nova Iguaçu - RJ à Avenida Doutor Mario Guimarães, nº 318, Bairro Centro, CEP: 25 265-230, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01, neste ato representada por Marcelo Monteiro Prado, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.667.667-73, residente e domiciliado na cidade de Nova Iguaçu - RJ à Avenida Doutor Mario Guimarães, nº 318, Bairro Centro, CEP: 25 265-230, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP**,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n° 004/2021, homologada em 13/04/2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 004/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 029/2021.
Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTE DO COVID-19, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA ADJUDICATÁRIA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA ADJUDICANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2021;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	15558	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG SWAB. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARÍNGEO. AMOSTRAS: SWAB NASOFARÍNGEO. ITENS INCLUSOS: DISPOSITIVOS DE TESTE, TUBOS PLÁSTICOS, PONTA DE CONTA-GOTAS, SWABS ESTÉREIS, SUPORTE PARA TUBOS, SOLUÇÃO DILUENTE PARA AMOSTRAS E 01 INSTRUÇÃO DE USO. (COTA RESERVA ME/EPP)	UNID	500	WAMA	R$ 21,50	R$ 10.750,00
3	15557	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS COVID-19 IGG-IGM. DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS igG E IgM CONTRAO O CORONAVÍRUS. AMOSTRA UTILIZADA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. ITENS INCLUSOS: DISPOSITIVOS, CONTA-GOTAS (5 ML), SOLUÇÃO TAMPÃO, 1 INSTRUÇÃO DE USO. (DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)	UND	1500	WAMA	R$ 11,20	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL						R$ 27.550,00	

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.
CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
800	02.02.02.10.305.0180.2.0109.00.00.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 13 de ABRIL de 2021.

Adjudicante:
Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:
Fusion Med. Comercio de Material Médico Hospitalar
MARCELO MONTEIRO PRADO
CPF 035.667.667-73

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:5A687B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.393, DE 12 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	11	10	122	0002	2151	339030.00	1023000	1055	150.000,00
02	11	10	122	0002	2151	339039.00	1023000	1060	650.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339039.00	1543083	1269	1.400.000,00
Total									2.200.000,00

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	11	10	122	0002	2151	339036.00	1023000	1059	800.000,00
02	11	10	122	0003	2624	319004.00	1543083	1261	600.000,00
02	11	10	122	0003	2624	319011.00	1543083	1262	260.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339030.00	1543083	1266	490.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339034.00	1543083	1267	50.000,00
Total									2.200.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6545018C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 04/05/2021 a 10/05/2021; Lista de mails recebidos 04/05/2021 a 10/05/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 27/04/2021 até 03/05/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 04/05 até 10/05/2021						
***Informamos que no período avaliado de 04/05 até 10/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
124	10/05/2021	12:33:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
125	10/05/2021	13:54:00	KELLIANE MUNIZ MARTINS ANTUNES	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
126	10/05/2021	17:48:00	ILAMAR ANTÔNIA FERREIRA DE BRITO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
127	10/05/2021	21:07:00	THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 04/05 até 10/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 04/05 A 10/05/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
04/05/2021	07:00:00	THAIS HILARIO FIGUEIREDO GONCALVES DE FREITAS
04/05/2021	08:29:00	TAMYRIS DE MATOS VIEIRA PASSOS
04/05/2021	08:31:00	TAMYRIS DE MATOS VIEIRA PASSOS
04/05/2021	09:45:00	GUILHERME LUCAS SANTOS RIBEIRO
04/05/2021	10:15:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI
04/05/2021	11:11:00	DYANNA GOMES PEIXOTO
04/05/2021	11:18:00	DYANNA GOMES PEIXOTO
04/05/2021	11:34:00	THAIS SOARES DUARTE SALVA TERRA
04/05/2021	11:37:00	THAIS SOARES DUARTE SALVA TERRA
04/05/2021	11:50:00	ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRITO
04/05/2021	12:34:00	RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA
04/05/2021	14:08:00	LARAN SCARLETH BATISTA SILVA
04/05/2021	14:49:00	NUBIA MARIA PROCOPIO CUNHA
04/05/2021	15:48:00	DYANNA GOMES PEIXOTO
04/05/2021	17:17:00	TAYNA CRISTINA DA SILVA
04/05/2021	21:25:00	JOYCE FIRMINO DA SILVA
05/05/2021	00:06:00	LARISSA VERAS CANDIDO
05/05/2021	07:20:00	BRUNO DE OLIVEIRA SOUTO
05/05/2021	08:45:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI
05/05/2021	10:30:00	MIRANY PEREIRA
05/05/2021	11:41:00	JAQUELINE VERISLAYNE RUBIM SANTOS
05/05/2021	12:02:00	BRUNO DE OLIVEIRA SOUTO
05/05/2021	12:06:00	MARIDY SARMENTO REIS
05/05/2021	12:19:00	MARIA APARECIDA PORTO
05/05/2021	13:03:00	GUILHERME LUCAS SANTOS RIBEIRO
05/05/2021	13:10:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
05/05/2021	13:15:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
05/05/2021	13:23:00	ROSILEIDE SANTOS PEREIRA
05/05/2021	14:08:00	DANIELE ALVES DINIZ
05/05/2021	14:52:00	MARGARETE FERREIRA DA SILVA
05/05/2021	15:19:00	NATHAN SILVA
05/05/2021	19:29:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
05/05/2021	19:30:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
05/05/2021	19:30:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
05/05/2021	21:01:00	RAFAELLA ANDRADE
05/05/2021	23:12:00	STEFANNE BARBOSA DE SOUZA
06/05/2021	10:16:00	NAIRA KICILA DOS SANTOS MAIA DA SILVA
06/05/2021	10:44:00	MARCOS BESSA SILVA
06/05/2021	10:56:00	MARCOS GERALDO DE JESUS
06/05/2021	11:05:00	LUCILENE MARTINS SILVA
06/05/2021	15:12:00	FELIPE ALVARO SILVA
06/05/2021	15:20:00	TAYNA CRISTINA DA SILVA
06/05/2021	15:25:00	MARCOS BESSA SILVA
06/05/2021	16:45:00	GLEICIANE FERNANDES PEREIRA
06/05/2021	17:19:00	FELIPE ALVARO SILVA
06/05/2021	17:49:00	FELIPE ALVARO SILVA
06/05/2021	18:54:00	LUIZ FERNANDO FERREIRA
06/05/2021	18:58:00	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA
06/05/2021	19:34:00	IVONE ANDREZA MORAIS COSTA
06/05/2021	21:05:00	JACKSON BRITO
07/05/2021	09:23:00	ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRITO
07/05/2021	09:27:00	FELIPE ALVARO SILVA
07/05/2021	10:24:00	SERGFERNAND7890
07/05/2021	12:54:00	CLAUDIA COELHO LOPES RIBEIRO

07/05/2021	13:37:00	KELLY APARECIDA CORREA
07/05/2021	14:35:00	EDNA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
07/05/2021	15:26:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
07/05/2021	15:36:00	JESSICA IARA DE JESUS SILVA
07/05/2021	15:52:00	TAYNA CRISTINA DA SILVA
07/05/2021	16:02:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
08/05/2021	10:48:00	LAVINIA RODRIGUES LIMA
08/05/2021	14:05:00	ANA PAULA DA SILVA
08/05/2021	17:36:00	ALLEF KEVENN COSTA PEDROSA
08/05/2021	21:16:00	BEATRIZ FONSECA MORENO
08/05/2021	21:41:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
09/05/2021	08:52:00	LUCIANO OSCAR GOMES
09/05/2021	13:46:00	ISABEL CRISTINA DA SILVA LOPES
09/05/2021	22:44:00	JULIANO PESTANA
10/05/2021	06:50:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
10/05/2021	06:59:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
10/05/2021	09:01:00	LORRAYNE DOS SANTOS BONFONTI
10/05/2021	09:57:00	MARGARETE FERREIRA DA SILVA
10/05/2021	11:47:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
10/05/2021	12:33:00	VANESSA DOS SANTOS NOVAIS
10/05/2021	13:15:00	HELIDA CONSUELO DE OLIVEIRA
10/05/2021	13:44:00	MARGARETE FERREIRA DA SILVA
10/05/2021	13:54:00	KELLIANE MUNIZ MARTINS ANTUNES
10/05/2021	15:49:00	SERGFERNAND7890
10/05/2021	15:59:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
10/05/2021	17:48:00	ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRITO
10/05/2021	18:06:00	JOYCE STEFANE CABRAL DOS SANTOS
10/05/2021	19:49:00	HERITON ESTEFANIO DA ROCHA
10/05/2021	20:17:00	LILIANE MARTINS AMORIM
10/05/2021	20:40:00	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE
10/05/2021	20:51:00	NAIANE CLAUDIA LOPES
10/05/2021	21:07:00	THAIS FERNANDA PEREIRA DE MELO
10/05/2021	22:41:00	LUCAS HENRIQUE ALVES MIRANDA

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 27/04 até 03/05/2021

***Informamos que no período avaliado de 27/04 até 03/05/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
57	30/04/2021	14:50:00	ROSINEIA LOPES BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
58	30/04/2021	15:58:00	ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
59	03/05/2021	14:49:00	JAQUELINE IMACULADA DE ALMEIDA MELO	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
9	29/04/2021	7:56:00	JANAINA OLIVEIRA LIMA MOTA	DEFERIDO	-	FISIOTERAPEUTA
121	27/04/2021	18:06:00	CLAUDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA MACHADO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
122	29/04/2021	10:41:00	MARIA EDUARDA ORNELAS DE LIMA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
123	29/04/2021	15:32:00	JACIMARA MARCHEZANE MOL GOMES	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem

Informamos que no período avaliado de 27/04 até 03/05/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:501FEB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA JUNTO AO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

ERRATA RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO No 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL No 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

A Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Resultado da Sessão de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:
NO RESULTADO:

Onde se lê:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74				TOTAL	R$ 375.030,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
20	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1310	PACOTE	RAVA	R$ 118,80	R$ 155.628,00

LEIA-SE

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR		
RAZÃO SOCIAL	THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74	TOTAL R$ 219.402,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 180.780,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
20	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1310	PACOTE	RAVA	R$ 138,00	R$ 180.780,00

Rodeiro 12 de maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:77FD29BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO No 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL No 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 048/2021, Pregão Presencial 027/2021, Registro de Preços 024/2021, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 08.380.296/0001-25				TOTAL	R$ 27.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
17	395627	APARELHO DE ECG, DIGITAL, COM 12 CANAIS (ACOMPANHADO COM CABOS) PADRÃO QUALIDADE MODELO 2000 CARDIO CARE	2	UNID.	BIONET	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00
103	395628	KIT DE MONOFILAMENTOS	4	UNID.	SORRI	R$ 280,00	R$ 1.120,00
122	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	2	UNIDADE	MEDICATE	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
201	400601	BOMBA DE VÁCUO P/ CONSULTÓRIO COM GABINETE: ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES. APROVEITA A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO. SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA.DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE.GABINETE EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO. EXTREMAMENTE SILICIOSA. COM SISTEMA EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR	3	UNID.	GG	R$ 2.300,00	R$ 6.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ 24.325.781/0001-52				TOTAL	R$ 80.307,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	10400	UNIDADE	THEOTO	R$ 0,05	R$ 520,00
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	240	UNID.	ITAJA	R$ 6,80	R$ 1.632,00
14	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	20	UNID.	JPROLAB	R$ 4,25	R$ 85,00
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	UNID.	JPROLAB	R$ 3,55	R$ 142,00
16	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	40	UNIDADE	JPROLAB	R$ 2,34	R$ 93,60
57	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	2650	UNIDADE	FARMACE	R$ 1,35	R$ 3.577,50
58	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	2420	UNID.	PRATIDONADUZZI	R$ 1,30	R$ 3.146,00
66	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	2850	UNIDADE	ADLIN	R$ 0,37	R$ 1.054,50
70	383077	ESPATULA DE AYRES	2900	UNIDADE	THEOTO	R$ 0,06	R$ 174,00
123	307	NEOMICINA BACITRACINA 5MG/G POMADA	9000	UNIDADE	PRATIDONADUZZI	R$ 2,10	R$ 18.900,00
131	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	2500	UNIDADE	POLARFIX	R$ 0,35	R$ 875,00
145	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	620	UNIDADE	JPROLAB	R$ 0,71	R$ 440,20
175	339	SORO FISIOLOGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	9700	FRASCOS	ARBORETO	R$ 2,38	R$ 23.086,00
196	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	43	UNIDADE	PROTEC	R$ 17,59	R$ 756,37
199	396052	WRAPS SMS 40X40 LEVE COM 100 UNIDADES	625	PCT.	POLARFIX	R$ 41,32	R$ 25.825,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO		EQUIPAR MATERIAL MEDICO HOSPITALR LTDA, CPNPJ 25.725.813/0001-70				TOTAL	R$ 76.734,58

SOCIAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	40	UNID.	TAYLOR	R$ 3,55	R$ 142,00
26	375562	ATROVENT 0,025% 20 ML	29	FRASCOS	HIPOLABOR	R$ 1,67	R$ 48,43
44	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	410	FRASCOS	SAMTEC	R$ 0,44	R$ 180,40
49	381	COLAGNASE 30GRS	1950	UNIDADE	ABOTT	R$ 22,60	R$ 44.070,00
53	413	CUBAS CILINDRICAS	7	UNIDADE	FORTINOX	R$ 17,50	R$ 122,50
104	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	4	UNIDADE	DARU	R$ 9,80	R$ 39,20
106	383082	KIT TESTE RAPIDO PARA SOROLOGIA DA DENGUE	1100	UNIDADE	LABOR	R$ 24,00	R$ 26.400,00
111	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	1000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,06	R$ 60,00
131	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	2500	UNIDADE	CIEX	R$ 0,35	R$ 875,00
198	338	VITAMINA C INJETAVEL	4000	UNIDADE	FARMAX	R$ 1,08	R$ 4.320,00
200	391565	XILOCAINA TÓPICA GEL 2% 20ML	145	UNID.	PHARLAB	R$ 3,29	R$ 477,05
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI, CNPJ 04.229.515/0001-19				TOTAL	R$ 92.550,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	150	UNID.	asfer	R$ 10,70	R$ 1.605,00
19	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	premium	R$ 290,00	R$ 580,00
20	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	40	UNIDADE	premium	R$ 60,00	R$ 2.400,00
21	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	premium	R$ 69,00	R$ 138,00
22	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	3	UNID.	premium	R$ 88,00	R$ 264,00
29	426	BALANCA DE DIGITAL ATÉ 120 KG	6	UNIDADE	gtech	R$ 90,00	R$ 540,00
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	7	UNIDADE	aconox	R$ 59,00	R$ 413,00
31	391334	CABO DE BISTURI 15	11	UNID.	abc	R$ 13,00	R$ 143,00
32	391335	CABO DE BISTURI 24	11	UNID.	abc	R$ 13,00	R$ 143,00
35	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	28	UNIDADE	richioto	R$ 27,00	R$ 756,00
36	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	17	UNIDADE	richioto	R$ 60,00	R$ 1.020,00
37	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	14	UNIDADE	richioto	R$ 79,00	R$ 1.106,00
38	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	20	UNIDADE	richioto	R$ 22,00	R$ 440,00
39	400351	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 30 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 95,00	R$ 285,00
40	400353	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 5 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 42,00	R$ 126,00
41	400352	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 50 LITROS	3	UNID.	soprano	R$ 158,50	R$ 475,50
51	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	150	UNIDADE	labor import	R$ 3,85	R$ 577,50
54	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM	5	UNIDADE	aconox	R$ 44,00	R$ 220,00
55	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	22000	UNIDADE	labor import	R$ 0,05	R$ 1.100,00
61	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	19000	UNIDADE	hospflex	R$ 0,30	R$ 5.700,00
62	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	10000	UNIDADE	hospflex	R$ 0,20	R$ 2.000,00
67	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	17	UNID.	preven	R$ 18,00	R$ 306,00
68	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE GRANDE PORTE	7	UNID.	betanin	R$ 30,00	R$ 210,00
74	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	18	UNID.	premium	R$ 18,00	R$ 324,00
80	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	12	CX.	procare	R$ 46,00	R$ 552,00
86	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	250	UNID.	missenr	R$ 3,50	R$ 875,00
87	376462	FITA METRICA	5	UNIDADE	corrente	R$ 3,50	R$ 17,50
88	350	FITA PARA AUTOCLAVE	500	UNIDADE	missner	R$ 3,60	R$ 1.800,00
93	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	10	UNIDADE	texmed	R$ 35,00	R$ 350,00
97	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	340	GALAO	antares	R$ 28,00	R$ 9.520,00
102	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	5600	UNIDADE	solidor	R$ 0,77	R$ 4.312,00
107	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	11	CX.	solidor	R$ 38,00	R$ 418,00
108	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	300	UNIDADE	solidor	R$ 0,38	R$ 114,00
109	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	1100	UNIDADE	solidor	R$ 0,38	R$ 418,00
112	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	2	UNID.	bm	R$ 24,00	R$ 48,00
126	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	18	UNIDADE	mikatos	R$ 260,00	R$ 4.680,00
127	390229	OXIMETRO DE PULSO.	52	UNID.	dellamed	R$ 93,00	R$ 4.836,00
132	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	130	UNID.	medix	R$ 19,00	R$ 2.470,00
134	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	25	UNIDADE	abc	R$ 13,95	R$ 348,75
135	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	25	UNIDADE	abc	R$ 17,95	R$ 448,75
136	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	1415	UNIDADE	kolplast	R$ 1,65	R$ 2.334,75
137	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	25	UNIDADE	abc	R$ 6,80	R$ 170,00
138	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	25	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.325,00
139	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	25	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.325,00
140	380486	PORTA AGULHA	22	UNIDADE	abc	R$ 25,00	R$ 550,00
142	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	22	UNIDADE	abc	R$ 53,00	R$ 1.166,00
143	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	18	UNIDADE	aconox	R$ 54,00	R$ 972,00
144	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	17	UNIDADE	NC	R$ 1,90	R$ 32,30
147	395638	PROTETOR SOLAR REGULAR FPS 50 DE 350 ML, UNISSEX, INDICADO PARA O DIA A DIA,VOLUMETRIA 350 ML, ÁREA DE APLICAÇÃO NO CORPO, TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA CREMOSA, À PROVA D´ÁGUA; PARDRÃO QUALIDADE SUNDOWN.	320	UNID.	Sunday	R$ 57,70	R$ 18.464,00
148	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	4	UNIDADE	taylor	R$ 89,90	R$ 359,60
155	394	SCALP 21	3700	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 925,00
156	395	SCALP 23	4900	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 1.225,00
157	396	SCALP 25	5400	UNIDADE	solidor	R$ 0,25	R$ 1.350,00
182	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	63	UNID.	gtech	R$ 105,50	R$ 6.646,50
185	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	25	UNIDADE	abc	R$ 25,00	R$ 625,00
186	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	25	UNID.	abc	R$ 18,00	R$ 450,00
188	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	25	UNIDADE	abc	R$ 31,00	R$ 775,00
189	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	25	UNIDADE	abc	R$ 33,00	R$ 825,00
190	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	25	UNIDADE	abc	R$ 38,00	R$ 950,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAMEDICO CIRURGICO LTDA, CNPJ 00.823.255/0001-54				TOTAL	R$ 484.397,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	500	UNID.	SANTEC	R$ 1,06	R$ 530,00
8	391324	AGULHA 13 X 4.5	2650	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 344,50
9	391766	AGULHA 20 X 5,5	1550	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 201,50

10	380428	AGULHA 40X12	11000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 1.430,00
11	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	9500	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,13	R$ 1.235,00
23	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	1300	PACOTE	ORTHOM	R$ 4,99	R$ 6.487,00
24	391329	ATADURA 13 FIOS C/12 20 CM X 4.5 METROS	750	PCT.	ORTHOM	R$ 9,60	R$ 7.200,00
27	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONI	3	UNID.	VINI	R$ 28,50	R$ 85,50
28	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	10000	UNID.	DESCARPACK	R$ 5,40	R$ 54.000,00
50	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	320	UNID.	DESCARPACK	R$ 8,70	R$ 2.784,00
52	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50	450	PCT.	AMERICA	R$ 60,90	R$ 27.405,00
63	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	10500	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 10.500,00
69	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	450	UNIDADE	MISSNER	R$ 8,10	R$ 3.645,00
76	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	5	METRO	BIOTEC	R$ 23,23	R$ 116,15
78	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	30	UNID.	TECHNOFIO	R$ 91,00	R$ 2.730,00
79	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	30	UNID.	TECHNOFIO	R$ 91,00	R$ 2.730,00
81	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	300	UNID.	TECHNOFIO	R$ 1,59	R$ 477,00
82	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	300	UNID.	TECHNOFIO	R$ 1,59	R$ 477,00
83	389	FIO NYLON 4.0	300	UNIDADE	TECHNOFIO	R$ 1,70	R$ 510,00
84	390	FIO NYLON 5.0	7	CAIXA	TECHNOFIO	R$ 38,90	R$ 272,30
85	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	7	CX.	TECHNOFIO	R$ 38,90	R$ 272,30
90	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	1400	UNID.	BEST FABRIL	R$ 4,00	R$ 5.600,00
96	392282	HIDROGEL SEM ALGINATO.	200	UNID.	CASEX	R$ 30,82	R$ 6.164,00
98	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	285	UNID.	PROLINK	R$ 16,50	R$ 4.702,50
101	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4300	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,71	R$ 3.053,00
110	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	26000	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 5.980,00
113	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	7000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 2,35	R$ 16.450,00
125	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	4000	L	FARMAX	R$ 21,25	R$ 85.000,00
128	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 1000 UNIDADES	170	PCT.	JUREMA	R$ 40,50	R$ 6.885,00
129	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 1000 UNIDADES	180	PCT.	JUREMA	R$ 15,20	R$ 2.736,00
130	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 1000 UNIDADES	230	PCT.	JUREMA	R$ 20,20	R$ 4.646,00
149	380449	REPARIL - POMADA	1200	UNIDADE	NYCOMED	R$ 20,90	R$ 25.080,00
150	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	1420	FRASCOS	NEOQUIMICA	R$ 5,00	R$ 7.100,00
153	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	2200	UNIDADE	SUPER	R$ 8,19	R$ 18.018,00
158	402	SERINGA 10 ML	20000	UNID.	SR	R$ 0,37	R$ 7.400,00
159	356	SERINGA 20ML	18500	UNIDADE	SR	R$ 0,69	R$ 12.765,00
160	380451	SERINGA 5 ML	18500	UNIDADE	SR	R$ 0,23	R$ 4.255,00
161	391465	SERINGA DE 3 ML	18500	UNID.	SR	R$ 0,19	R$ 3.515,00
162	391623	SERINGA DE 60ML	63	UNID.	SR	R$ 2,83	R$ 178,29
163	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	20000	UNIDADE	DESCARPACK	R$ 0,33	R$ 6.600,00
164	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	60	UNIDADE	MEDSONDA	R$ 1,64	R$ 98,40
178	376361	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-500G	1112	UNIDADE	CRISTALIA	R$ 38,45	R$ 42.756,40
179	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	6620	UNIDADE	CRISTALIA	R$ 8,10	R$ 53.622,00
181	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	25	UNID.	SUPERMEDY	R$ 82,90	R$ 2.072,50
183	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	36	UNIDADE	SUPERMEDY	R$ 88,35	R$ 3.180,60
184	391473	TERMOMETRO MERCURIO	10	UNID.	PREMIUM	R$ 12,55	R$ 125,50
194	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	21000	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,53	R$ 11.130,00
195	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	320	PCT.	DESCARPACK	R$ 14,05	R$ 4.496,00
197	410	VASELINA LIQUIDA	35	LITRO	FARMAX	R$ 25,00	R$ 875,00
202	400603	KIT DE PONTAS ODONTOLÓGICAS CONTENDO: 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO REVESTICA COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CROMO COM ENCAIXE BORDEN, ROLAMENTO METÁLICO, ROTAÇÃO DE 380.000 RPM, COM SACA BROCAS, PRESSÃO DE AR DE 32 LBS, RUÍDO DE 64DB, 1 CONTRA ANGULO REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CORMO COM RECARTILHA SOFT, MÍNIMO DE 5 MIL RPM E MÁXIMO DE 20 MIL RPM, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, COM GIRO LIVRE DE 360, SPRAY EXTERNO, 1 MICROMOTOR REVESTIDO COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E UMA DE CROMO, COM SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5 A 20 RPM, INTRAMATIC UNIVERSAL COM GIRO LIVRE DE 360, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	6	KIT.	KAVO	R$ 2.528,04	R$ 15.168,24
203	400604	FILTRO HEPA PARA SPLIT. EXTENSA ÁREA DE FILTRAGEM COM MOLDURA A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A DIMENSÃO REQUERIDA PELO APARELHO JÁ EXISTENTE.	6	UNID.	GMI	R$ 218,77	R$ 1.312,62

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MMH COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 21.484.336/0001-47				TOTAL	R$ 1.143.306,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	570	FRASCOS	EQUIPLEX	R$ 0,32	R$ 182,40
5	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	500	UNID.	EQUIPLEX	R$ 5,20	R$ 2.600,00
6	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	10500	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 0,31	R$ 3.255,00
13	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	900	UNID.	VICPHARMA	R$ 5,10	R$ 4.590,00
18	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	38	UNID.	GTEC	R$ 40,50	R$ 1.539,00
45	400348	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML INTRAVENOSO	3900	UNID.	EQUIPLEX	R$ 1,95	R$ 7.605,00
46	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	1850	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 2,46	R$ 4.551,00
47	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	3500	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 2,95	R$ 10.325,00
48	391561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML	325	UNID.	HIPOLABOR	R$ 5,20	R$ 1.690,00
60	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	505	CX.	DESCARPACK	R$ 31,00	R$ 15.655,00
65	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1950	UNID.	DESCARPACK	R$ 1,20	R$ 2.340,00
89	384171	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL.	1600	UNID.	EQUIPLEX	R$ 0,80	R$ 1.280,00
100	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	600	UNID.	DESCARPACK	R$ 0,80	R$ 480,00
114	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	5250	CX.	NUGARD	R$ 89,51	R$ 469.927,50
115	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	6300	CX.	NUGARD	R$ 88,90	R$ 560.070,00
116	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	50	CX.	NUGARD	R$ 88,90	R$ 4.445,00
117	383080	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	14000	UNIDADE	MLIFE	R$ 0,32	R$ 4.480,00
118	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	1450	CAIXA	MLIFE	R$ 13,05	R$ 18.922,50
133	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	270	PAR	MEDIX	R$ 2,03	R$ 548,10
176	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	5620	UNID.	EQUIPLEX	R$ 3,45	R$ 19.389,00
177	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	2620	FRASCOS	EQUIPLEX	R$ 3,60	R$ 9.432,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO , CNPJ 26.294.192/0001-80				TOTAL	R$ 776.293,51
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	82	LITRO	FARMAX	R$ 4,50	R$ 369,00
25	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	850	PCT.	ERIMAX	R$ 4,70	R$ 3.995,00
33	391444	CABO DE BISTURI 3	11	UNID.	WILCOS	R$ 9,85	R$ 108,35
34	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	11	UNID.	CASSIFLEX	R$ 11,80	R$ 129,80

42	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	6	UNID.	MOROFERTO L	R$ 255,00	R$ 1.530,00
43	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE	10	PAR	SOFT WORKS	R$ 68,60	R$ 686,00
56	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	42	UNID.	CINORD	R$ 60,40	R$ 2.536,80
64	391449	EQUIPO MICROGOTAS	120	UNID.	MEDSONDA	R$ 2,15	R$ 258,00
71	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	500	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,34	R$ 670,00
72	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	1100	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,21	R$ 1.331,00
73	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	400	UNIDADE	KOLPLAST	R$ 1,16	R$ 464,00
75	359	ETER	11	LITRO	ANTARES	R$ 25,50	R$ 280,50
91	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	25	UNID.	PREMIUM	R$ 5,37	R$ 134,25
92	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	33000	PACOTE	AMERICAN	R$ 18,00	R$ 594.000,00
94	397	GEL CONDUTOR 5KG	63	UNIDADE	MULTIGEL	R$ 22,30	R$ 1.404,90
95	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	1050	UNIDADE	CASEX	R$ 16,80	R$ 17.640,00
105	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	3	UNIDADE	DARU	R$ 9,00	R$ 27,00
111	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	1000	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	R$ 0,06	R$ 60,00
119	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	5300	UNID.	MISSNER	R$ 6,50	R$ 34.450,00
120	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	4800	UNIDADE	MISSNEROFERTO TAMANHO CMXM	R$ 3,95	R$ 18.960,00
121	382215	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DA AUTO CLAVES PADRÃO QUALIDADE CRISTÓFOLO	4	UNIDADE	BIOTRON	R$ 152,75	R$ 611,00
124	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	8	UNIDADE	SSPLUS	R$ 5,60	R$ 44,80
141	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	22	UNID.	INVENT	R$ 158,00	R$ 3.476,00
146	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	1300	UNIDADE	B	R$ 0,40	R$ 520,00
151	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30	PCT.	SSPLUS	R$ 2,85	R$ 85,50
152	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	1225	UNIDADE	NATY	R$ 12,85	R$ 15.741,25
154	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	760	UNID.	CICLOFARMA	R$ 21,90	R$ 16.644,00
165	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	70	UNID.	BIOBASE	R$ 0,75	R$ 52,50
166	391468	SONDA NOSOGRASTRICA Nº 12 CURTA	70	UNID.	BIOBASE	R$ 0,75	R$ 52,50
167	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	1250	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,58	R$ 725,00
168	396053	SONDA URETRAL Nº 8	950	UNID.	BIOBASE	R$ 0,72	R$ 684,00
169	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	3050	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,59	R$ 1.799,50
170	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	2050	UNIDADE	BIOBASE	R$ 0,70	R$ 1.435,00
171	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
172	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	82	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 309,14
173	395552	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 PADRÃO FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
174	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	92	UNID.	MEDIX	R$ 3,77	R$ 346,84
180	375618	TERMOMETRO DIGITAL	41	UNIDADE	WINDER	R$ 14,70	R$ 602,70
187	375624	TESOURA IRIS RETA	25	UNIDADE	INVENT	R$ 19,62	R$ 490,50
191	395542	TESTE INDICADOR BIOLOGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	100	CX.	CLEANUP	R$ 32,45	R$ 3.245,00
192	391624	THREE WAY HOSPITALAR	100	UNID.	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 100,00
193	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	31000	UNIDADE	ROCHE	R$ 1,60	R$ 49.600,00

Rodeiro, 12 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9062057A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Processo n° 031/2021
Dispensa n° 024/2021
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar, para composição da Merenda Escolar,atendendo as Escolas Municipais e CMEI.
Ratificação
A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26 da Lei n° 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2009 e art. 20 §1º da Resolução do CD/FNDE nº 26/2013 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório.
GELSON PIRES SAMPAIO - CPF: 488.536.156-72
Valor Total de R$ 19.877,55 (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABÓBORA MADURA, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS U CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	475,0000	3,99	1.895,25
0004	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	1.000,0000	4,16	4.160,00
0006	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, INTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME,TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	KG	500,0000	4,81	2.405,00
0008	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES,LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	438,0000	3,35	1.467,30
0011	FEIJÃO, IN NATURA, ÍNTEGRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU PEDRAS ADERIDOSÀ AOS GRÃOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA	KG	1.000,0000	9,95	9.950,00

VOLTA GRANDE, 12 de Maio de 2021.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C7A8BDFA

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 033/2021
Licitação n° 031/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Modalidade de Dispensa n° 024/2021
Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e
GELSON PIRES SAMPAIO
CNPJ/CPF: 488.536.156-72 **propriedade rural localizada na** Sitio Grota Encantada n° s/a Bairro: Propriedade Rural
Cidade: Santo Antônio do Aventureiro UF: MG Cep: 36.670-000
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar, para composição da Merenda Escolar, atendendo as Escolas Municipais e CMEI.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABÓBORA MADURA, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS U CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	475,0000	3,99	1.895,25
0004	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	1.000,0000	4,16	4.160,00
0006	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, INTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME,TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	KG	500,0000	4,81	2.405,00
0008	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES,LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	438,0000	3,35	1.467,30
0011	FEIJÃO, IN NATURA, ÍNTEGRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU PEDRAS ADERIDOSÀ AOS GRÃOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA	KG	1.000,0000	9,95	9.950,00

Valor: R$ 19.877,55
Vigência: 12/05/2022

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0013.2.0048	00.01.44	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	R$54.205,43

Data da Assinatura 12/05/2021

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A4564EDB